

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV—48° DA REPUBLICA—N. 303

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

— A subscrição, não sómente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes ainda pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

— Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

— Pedem-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, ainda dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

— Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	75000
	No exterior	110000
	No interior	55000
Funcionario publico	No exterior	85000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes exemplares extrahidos, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem a suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mensas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamte á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras, dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedidas á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 18 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 352, de 28 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.158, de 19 de outubro de 1936 (R.).

Decreto n. 1.241, de 9 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.285, de 23 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.288, de 23 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.294, de 24 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.298, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.299, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.300, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.307, de 28 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.329, de 30 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.330, de 30 de dezembro de 1936.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, e da Assistencia Hospitalar e da Inspectoria dos Centros de Saude.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União e do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamentos dos Correios e Telegraphos, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Posseimento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 352 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Revigora a autorização constante do art. 27, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, na importância de 100:000\$, destinada a melhoramentos e reparos no edificio da Corte de Appellação do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revigorada a autorização constante do artigo 27 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, na importância de cem contos de réis e destinada a melhoramentos, reparos e installações no edificio da Corte de Appellação do Districto Federal, podendo, para esse fim, abrir o Poder Executivo o necessário credito.

Art. 2.º Para occorrer á despesa de que trata o art. 1.º da presente lei, serão considerados recursos, nos termos do art. 183, da Constituição Federal, as sobras orçamentarias a que se refere o art. 1.º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1936, 115.º da Independência e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS,
Vicente Rdo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.158 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1936

Concede permissão ao Radio Club do Pará para estabelecer uma estação radio-difusora

Rectificações

Nas clausulas que acompanharam o decreto n. 1.158, de 19 de outubro de 1936, publicadas no "Diário Official" de 28 do corrente mez, a fls. 27.672/3, procedam-se as seguintes rectificações:

Na clausula III, letra l, onde se lê: "... comprovdo...", leia-se: "... comprovado..."

Na mesma clausula, letra o, onde se lê: "...referentes...", leia-se: "...referentes..."

Na clausula VIII, onde se lê: "... qualquer...", leia-se: "... qualquer..."

Na clausula IX paragrapho 1.º, letra a, onde se lê: "...par hexecutar...", leia-se: "... para executar..."

DECRETO N. 1.241, de 9 de dezembro de 1936

Concede inspecção permanente ao Gymansio Cruzeiro do Sul, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Resolve, nos termos do art. 55, do decreto n. 21.241, de 1 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Gymnasio Cruzeiro do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936; 115.º da Independência e 48.º da Republica

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Confere. — José Carlos Ferreira da Silva, auxiliar.

DECRETO N. 1.285 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede permissão á Radio Sociedade Anonyma Mayrink Veiga para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Radio Sociedade Anonyma Mayrink Veiga, com sede na cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal) e de accordo com o estabelecido no decreto numero 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto numero 24.655, de 11 de julho de 1934,

Decreta:

Artigo unico. Fica concedida á Radio Sociedade Anonyma Mayrink Veiga, com sede na cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias; a contar da data da publicação deste decreto no "Diário Official", sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936; 115.º da Independência e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 1.285, desta data

I

Fica assegurado á Radio Sociedade Anonyma Mayrink Veiga o direito de estabelecer, na cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal), uma estação de ondas médias destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo; a juiz do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dois terços (2/3), no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocommunição (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adeantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaesquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar a modo como está sendo executada a concessão.

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microphone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de três (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequência distribuída á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocommunição (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescripções técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de dez (10) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe approuver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Parapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effeitos, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (in fine), j, k e l da clausula III;

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula

III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verifica a incapacidade da concessionaria para executar o serviço salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis*.

(C-6.411-30-12-36-156\$100)

DECRETO N. 1.288 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o cidadão Pedro de Mattos a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando das attribuições que lhe confere o art. 36, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da fiseação do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão Pedro de Mattos residente em Balisa, Estado de Goyaz, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 2º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autheutica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C-6.405-30-12-1936-25\$500.)

DECRETO N. 1.294 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre o credito suplementar de 32:000\$000 á sub-consignação n. 1, da verba 16º, do actual orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando da autorização contida no artigo unico da lei n. 341 de 19 de novembro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 32:000\$000 (trinta e dous contos de réis), suplementar á sub-consignação n. 1, da verba 15, — Despesas gerais, annexo n. 7, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.298 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 1.259, de 16 do corrente, no municipio de Boa Esperança, no Estado do Piauh, durante o dia seis de janeiro vindouro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Resolve suspender os effeitos do decreto n. 1.259, de 16 do corrente, no municipio de Boa Esperança, no Estado de Piauh, durante o dia seis de janeiro vindouro, afim de serem alli realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 1.299 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Suspende os efeitos do decreto n. 1.259, de 16 do corrente, no município de Guarakessaba, no Estado do Paraná, durante o dia 10 de janeiro proximo futuro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.259, de 16 do corrente, no município de Guarakessaba, no Estado do Paraná, durante o dia 10 de janeiro proximo futuro, afim de serem ali realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 1.300 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Suspende os efeitos do decreto n. 1.259, de 16 do corrente, no município de Borba, no Estado do Amazonas, durante o dia 17 de janeiro proximo futuro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.259, de 16 do corrente, no município de Borba, no Estado do Amazonas, durante o dia 17 de janeiro proximo futuro, afim de serem ali realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 1.307 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede permissão ao Radio Club de Rio Claro para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o Radio Club de Rio Claro, com sede na cidade de Rio Claro (Estado de São Paulo), e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto numero 24.655, de 11 de julho de 1934

Decreta:

Artigo unico. Fica concedida ao Radio Club de Rio Claro, com sede na cidade de Rio Claro (Estado de São Paulo), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diario Official*, sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Clausulas a que se refere o decreto n. 1.307, desta data

I

Fica assegurado ao Radio Club de Rio Claro o direito de estabelecer, na cidade de Rio Claro (Estado de São Paulo), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

O concessionario é obrigado a:

a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dois terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocommunicacão (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia. E obedecer a primeira requisicão da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em acto successivo a intimacão, sem que, por isso, assista a sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalizacão que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adeantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalizacão e de quaisquer contribuicões que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalizacão, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informacões que permitam ao Governo apreender o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmas e irradiacões lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do orgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipais applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á approvaçao do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á approvaçao do Governo, as plantas, orçamento e todas as especificacões technicas das installacões, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) annos, a contar da data da approvaçao de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidaçao de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiocommunicacão (decreto n. 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

c) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucões que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

O concessionario não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, sem prévia approvaçao do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funciona-

mento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescripções technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora do concessionário só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de um (1) kilometro do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que fôr instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr ao concessionario multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos, dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente ao concessionario ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis ao concessionario os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effeitos, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, em todo tempo, fôr verificada a inobservancia das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (in fine), f, k e l da clausula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

Paragrapho 1°. Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) se, depois de estabelecido, fôr o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade do concessionario para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se o concessionario incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

Paragrapho 2°. A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936.

Marques dos Reis

(C-6.413-30-12-936-163\$200)

DECRETO N. 1.329 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 715:000\$000, suplementar á sub-consignação n. 4, letra g, da verba 6ª do vigente orçamento

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º da lei n. 348, de 23 de dezembro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 715:000\$000 (setecentos e quinze

contos de réis) suplementar á sub-consignação n. 4, letra g, da verba 6ª, art. 3º, annexo n. 7 — da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, para distribuição á Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.330 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede auxilios relativos ao exercicio de 1936 a varias instituições nos Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 34 do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxilios, no corrente exercicio, ás instituições nos Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxilio, no 2º semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-consignação n. 1 da verba 21ª — Subvenções, art. 3º — annexo 5, da lei n. 115, de 12 de novembro de 1935.

Associação das Irmãs Clarissas — Santarém — Pará	5:000\$000
Internato das Educandas Indigenas — Alto Tapajós — Pará	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Belém — Pará	60:000\$000
Asylo de Alienados "São Vicente de Paulo" — Porangaba — Ceará	30:000\$000
Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas — Fortaleza — Ceará	10:000\$000
Associação Oswaldo Cruz — Fortaleza — Ceará	10:000\$000
Associação das Senhoras de Caridade — Crato — Ceará	5:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Baturité — Ceará	20:000\$000
Collegio Sant'Anna (Escola Normal) — Sobral — Ceará (2º semestre)	10:000\$000
Collegio Salesiano "Domingos Savis" — Baturité — Ceará	20:000\$000
Dispensario dos Pobres — Sobral — Ceará	10:000\$000
Escola Apostolica — Baturité — Ceará	20:000\$000
Escola Domestica Sagrado Coração de Jesus — Guaramiranga	10:000\$000
Escola Normal Rural — Joozeiro — Ceará	30:000\$000
Faculdade de Pharmacia e Odontologia — Fortaleza — Ceará	10:000\$000
Patronato de N. S. Auxiliadora — Fortaleza — Ceará	12:000\$000
Associação dos Escoteiros de Alecrim — Natal — Rio Grande do Norte	8:000\$000
Instituto Commercial "João Pessoa" — João Pessoa — Parahyba (2º semestre)	10:000\$000
Conferencia Vicentina Nossa Senhora da Conceição — Campina Grande — Parahyba	5:000\$000
Abrigo Thereza de Jesus — Recife — Pernambuco	10:000\$000
Asylo Bom Pastor — Recife — Pernambuco	10:000\$000
Associação Mantenedora do Hospital do Centenario — Recife — Pernambuco	25:000\$000
Casa de Caridade Immaculada Conceição, da Companhia das Filhas de São Vicente de Paulo — Nazareth — Pernambuco	3:000\$000
Casa do Estudante de Pernambuco — Recife — Pernambuco	50:000\$000
Collegio Orphanato Nossa Senhora das Dóres — Bezerros — Pernambuco	8:000\$000
Cruzada de Educação — Recife — Pernambuco	5:000\$000
Dispensario São José — Floresta dos Leões — Pernambuco	3:000\$000
Escola Agricola São Sebastião — Jaboatão — Pernambuco	12:000\$000
Escola de Engenharia de Pernambuco — Recife — Pernambuco	50:000\$000
Escola Polytechnica de Pernambuco — Recife — Pernambuco	30:000\$000

Asylo das Orphãs Desvalidas de N. S. do Bom Conselho — Maceió — Alagoas	3:000\$000
Escola Superior de Commercio de Alagoas — Maceió — Alagoas	8:000\$000
Federação Alagoana pelo Progresso Feminino — Maceió — Alagoas	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Penedo — Alagoas	15:000\$000
Asylo de Mendicidade "Rio Branco" — Aracaju — Sergipe	5:000\$000
Associação Beneficente de Riachuelo (Hospital de Caridade) — Riachuelo — Sergipe ..	2:000\$000
Hospital São Vicente de Paulo — Propriá — Sergipe	5:000\$000
Orphanato S. Christovão — S. Christovão — Sergipe	6:000\$000
Asylo N. S. de Lourdes — Feira de Sant'Anna — Bahia	12:000\$000
Collegio da Immaculada Conceição — Salvador — Bahia	8:000\$000
Collegio S. S. Sacramento — Salvador — Bahia	2:000\$000
Escola de Bellas Artes — Salvador — Bahia	5:000\$000
Faculdade de Sciencias Economicas — Salvador — Bahia	10:000\$000
Hospital "Antonio Teixeira Sobrinho" — Jacobina — Bahia	3:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Salvador — Bahia	12:000\$000
Instituto Historico e Geographico — Salvador — Bahia	5:000\$000
Lyceu Salesiano — Salvador — Bahia	20:000\$000
Recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes — Santo Amaro — Bahia	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Esplanada — Bahia	12:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Oliveira dos Campinhos — Bahia	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Conquista — Bahia	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Salvador — Bahia	30:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — S. Felix — Bahia	12:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Cachoeira — Bahia	15:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Alagoinhas — Bahia	3:000\$000
Liga Espirito Santense de Protecção e Assistencia á Infancia — Victoria — Espirito Santo	8:000\$000
Obra de Assistencia á Velhice Desamparada "Luiza de Marillao" — Victoria — Espirito Santo	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Cachoeiro de Itapemirim — Espirito Santo	5:000\$000
Sociedade de S. Vicente de Paulo — Cachoeiro de Itapemirim — Espirito Santo	3:000\$000
Asylo Santa Leopoldina — Niotheroy — Rio de Janeiro	25:000\$000
Associação Mantenedora do "Orphanato São José" — Campos — Estado do Rio de Janeiro	5:000\$000
Casa de Caridade — Cantagallo — Rio de Janeiro	5:000\$000
Casa de Caridade — Itaborahy — Rio de Janeiro	3:000\$000
Casa de Caridade — Macahé — Rio de Janeiro	12:000\$000
Escola Domestica e Asylo N. S. do Amparo — Petropolis — Rio de Janeiro	10:000\$000
Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros — Barra Mansa — Rio de Janeiro	5:000\$000
Faculdade de Direito — Niotheroy — Rio de Janeiro	50:000\$000
Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales — Niotheroy — Rio de Janeiro (majoração)	25:000\$000
Total	884:000\$000

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente:

Foi nomeado o capitão Augusto da Cunha Maggesi Pereira, adjunto da 2ª Secção da Secretaria Geral de Segurança Nacional.

Rectificação

O aspirante a official promovido por decreto de 25 do corrente a 2º tenente de administração é Santino de Castro Sant'Anna e não como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Por ordem superior, em obediencia ao disposto no paragrapho unico do art. 1º das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, faz-se publico, para os devidos fins, que foi alterado na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a denominação dos cargos dos seguintes funcionarios:

(Antigo) — (Actual)

Auxiliar de archivista — Luiz Esteves de Almeida — Archivista.

Auxiliar de bibliothecario — Estevão Mercurin — Bibliothecario.

Maria Mercedes de Andrade Braga — Bibliothecario.

Auxiliar tecnico — Páulino de Oliveira Diambo — Contabilista.

Ajudante de electricista — Octavio Rodrigues de Araujo Franca — Electricista.

Continuo — Clodomiro Ferraz — Bibliothecario.

Electricista-cinematographista — Luiz de Oliveira — Electricista.

Encarregado da officina de encadernação — Casemiro Fernandes da Costa Lage — Encadernador.

Lavador de carros — Adriano Barbosa de Oliveira — Lavador.

Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, 31 de dezembro de 1936. — Carlos Taylor, chefe do Serviço do Pessoal. Visto. — Mario de Barros Vasconcellos, chefe geral do Departamento Administrativo.

(Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.)

Ministerio da Marinha

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, também, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

DIRECTORIA DO PESSOAL

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

(D. P. 7)

Relação provisoria de antiguidade dos funcionarios publicos civis de quadro, distribuidos pelas novas carreiras e classes de reajustamento, a que se refere a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

(Quadros: I — II — III)

Nota — A Directoria do Pessoal receberá toda e qualquer reclamação feita, até 31 de janeiro de 1937, quanto á ordem de antiguidade approximada nas carreiras e classes abaixo publicadas.

Terminado o prazo acima, essa directoria organizará a relação definitiva e a enviará á Comissão de Efficiencia, para effeito do art. 5º das disposições transitorias da lei numero 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936. — João Francisco de Azevedo Milanez, contra-almirante, director geral do Pessoal.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Numero de ordem — Antiguidade no cargo actual — Nomes
— Repartição onde serve

Quadro I

Ministerio da Marinha

Director da Secretaria de Estado — Classe N
— (3:100\$000 mensaes):

1. 28- 7-1928. Alberto Gusmão (licenciado) — Secretaria da Marinha.
2. 1- 9-1936. Rodolpho Graça (em commissão) — Secretaria da Marinha.

Consultor Juridico — Classe N.

1. 29- 1-1936. Dr. Camillo Raul Prates — Secretaria do Almirantado.

Official Administrativo — Classe L (3) —
(2:300\$000) mensaes:

1. 28- 7-1928. Rodolpho Graça — Secretaria da Marinha.
2. 21-11-1934. Octavio Luiz Vianna — Idem.
3. 20- 2-1936. Carlos Maya Ferreira — Idem.
4. 29- 9-1936. Nelson de Lemos Villar (em commissão) — Idem.

Classe K — (7) — (1:900\$000) mensaes:

1. 28- 8-1913. Alfredo Ribeiro de Abreu — Arsenal de Marinha.
2. 20- 1-1927. Conrado Jorge Gonçalves — Idem.
3. 23- 7-1932. Alvaro Gomes da Silva — Idem.
4. 2- 6-1933. Nelson Lemos Villar — Secretaria da Marinha.

5. 21-11-1934. Almiro Reis — Idem.
6. 10- 1-1935. Raul da Cunha Machado — Archivo da Marinha.
7. 20- 2-1936. Carlos Gusmão — Secretaria da Marinha.

Classe J — (9) — (1:500\$000 mensaes)
(mais 2 excedentes):

1. 11- 2-1921. Carlos Cardoso de Paiva — Arsenal de Marinha.
2. 02- 1-1927. Henrique Ferreira de Miranda — Idem.
3. 20- 1-1927. Salustiano José Cezar — Idem.
4. 16-11-1929. Nelson Gama do Nascimento — Idem.
5. 30- 3-1931. Fernando Dias Vieira — Secretaria da Marinha.
6. 30- 5-1931. Afranio Teixeira Pinto — Idem.
7. 2- 6-1933. Raphael Levy — Idem.
8. 7- 7-1933. Boaventura Francisco França — Arsenal de Marinha.

9. 21-11-1934. Tancredo França Junior — Secretaria da Marinha.

10. 31- 1-1935. Paschoal Imparato — Arsenal de Marinha.

11. 16- 3-1936. Joathan Adonay de Araujo Soares — Arsenal de Marinha.

Ministerio da Guerra

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de effpenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, também, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Paulino de Santa Rita Nuro, pedindo recursos para a construção de um dirigivel. — Archive-se. Em 18 de dezembro de 1936.

Pedro José de Moraes, 2º sargento do 25º batalhão de caçadores, reclamando por intermedio da Comissão Revisora, contra o acto que o descomissionou do posto de 2º tenente. — Archive-se. Em 28-12-1936.

— Por despachos do Sr. ministro, de 28 do corrente:

Foram classificados:

Os capitães André Fernandes de Souza, Fernando Flores, Roberto Miskow, no 7º R. I. e Wallenstein Teixeira de Mendonça, no 8º R. I.;

Por conveniencia do serviço, o major medico Dr. Gilberto José Fontes Peixoto, no H. M. de Curitiba.

— Por outros de 29 do mesmo mez:

Foi transferido:

Por necessidade do serviço, o major intendente de guerra Cyrillo Aquino de Campos, do S. S. M. da 2ª R. M. para o S. S. M. da 1ª R. M.

Foram designados:

O tenente coronel Agnello de Souza, chefe da 14ª C. E. por necessidade do serviço e o 1º tenente Nelson de Oliveira Rocha, commandante da escolta do commando da 4ª Região Militar.

Declarou-se:

Que aos sargentos matriculados nos Cursos de Commandante de Pelotão cabe a diaria de alimentação uma vez que satisficam as exigencias do art. 4º do decreto 825, de accordo com a informação do E. M. E., item III (off. numero 13.338) do corrente anno.

Foi designado:

O capitão Armando de Moraes Ancora, instructor e commandante do esquadrão de cavallaria do corpo de cadetes da Escola Militar, em substituição ao capitão Aristoteles Munhoz Moreira, que ora é dispensado.

Não foi permittido ao Dr. Ernesto de Oliveira, major medico, director do Sanatorio Militar de Itatiaia, tomar posse do mandato de vereador pelo municipio de Rezende para o qual foi eleito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

1:166\$400 ao major medico Dr. Reynaldo Ramos da Costa (av. 1.674);
2:010\$000 ao 1º tenente Heraclito Teixeira da Silva (aviso 1.675).

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando:

1º, que, nos termos, da circular n. 9.701, de 2 de janeiro do corrente anno, do Sr. Presidente da Republica, não se applica aos militares o disposto no inciso VI, do art. 170 da Constituição da Republica;

2º, que aos militares reformados em data anterior á da referida circular ficou assegurado o direito aos vencimentos integrais, de accordo com o respectivo decreto de reforma, até que se faça a revisão prevista naquella circular;

3º, que, desde a expedição da circular n. 9.701, passaram as reformas a obedecer, em quaesquer casos ás leis especiaes que regulam a especie (aviso 97).

Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito, declarando, em additamento ao aviso n. 222, de 11 de maio de 1936, que os procuradores dos officiaes que se acham

presentemente no estrangeiro ficam dispensados da apresentação semestral de nova procuração.

A esses procuradores exigir-se-á apenas semestralmente um documento official que comprove a permanencia de seu constituinte fora do paiz (aviso 385).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936 — N. 695:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que as transferencias de cabos e soldados de uma guarnição para outra, só devem ser concedidas mediante requerimento dos interessados e correndo por sua conta todas as despesas decorrentes da transferencia. — *General Eurico G. Dutra.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936 — N. 699:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O 1º tenente veterinario Haroldo Moreira Gomes, conforme este ministerio tem conhecimento, foi eleito director secretario do "Syndicato Medico Veterinario do Estado de São Paulo".

Declaro, para os fins convenientes, que nenhum official do Exército poderá exercer cargos de funções em syndicates de profissionais civis, por ser isso contrario aos interesses da disciplina militar. — *General Eurico G. Dutra.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936 — N. 696:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos, que approvo a inclusa tabella geral para o arraaamento da tropa, a vigorar no 1º semestre de 1937, de accordo com o que determinam o § 2º da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e os arts. 42 e 43 das Instruções vigentes para o funcionamento do Serviço de Subsistencias Militares. — *General Eurico G. Dutra.*

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA, 3ª SECÇÃO

Tabella geral para arraaamento da tropa, a vigorar durante o 1º semestre de 1937, de accordo com o disposto no § 2º do art. 11 da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e arts. 42 e 43 das instruções para funcionamento do Serviço de Subsistencia Militar:

Número de ordem — Guarnições — Etapa (valor)

1ª Região Militar:

1. Serviço de Subsistencia.	3\$406
2. Macaibé.	2\$600
3. Villa Velha (Espírito Santo).	2\$800

2ª Região Militar:

4. Serviço de Subsistencia.	3\$000
5. Goyaz.	3\$000

3ª Região Militar:

6. Serviço de Subsistencia.	3\$200
-------------------------------------	--------

4ª Região Militar:

7. Serviço de Subsistencia.	3\$200
-------------------------------------	--------

5ª Região Militar:

8. Serviço de Subsistencia.	3\$400
-------------------------------------	--------

9. Fóz do Iguaçu.	6\$000
---------------------------	--------

6ª Região Militar:

10. São Salvador.	3\$300
---------------------------	--------

11. Aracajú.	3\$500
----------------------	--------

7ª Região Militar:

12. João Pessoa.	3\$800
--------------------------	--------

13. Recife.	3\$800
---------------------	--------

14. Maceió.	3\$000
---------------------	--------

15. Fortaleza.	3\$500
------------------------	--------

8ª Região Militar:

16. Belém.	3\$600
--------------------	--------

17. Therezina.	3\$100
------------------------	--------

18. São Luiz (Maranhão).	3\$100
----------------------------------	--------

19. Obidos.	2\$900
---------------------	--------

20. Manáos.	3\$800
---------------------	--------

21. Oyapock.	4\$400
----------------------	--------

22. Cucuhy.	5\$600
---------------------	--------

23. Rio Branco.	5\$000
-------------------------	--------

24. Tabatinga.	4\$800
------------------------	--------

25. Porto Velho.	5\$600
--------------------------	--------

26. Guajará-Mirim.	6\$200
----------------------------	--------

27. Forte Príncipe da Beira.	6\$800
--------------------------------------	--------

28. Villa Bittencourt.	5\$900
--------------------------------	--------

9ª Região Militar:

30. Serviço de Subsistencia.	3\$500
--------------------------------------	--------

Estabelecimentos Militares:

31. Collegio Militar do Rio de Janeiro.	4\$000
---	--------

32. Collegio Militar de Porto Alegre.	3\$200
---	--------

33. Collegio Militar do Ceará.	3\$500
--	--------

34. Sanatorio Militar de Itatiaia.	4\$500
--	--------

35. Hospitais e Enfermarias Militares.	3\$800
--	--------

36. Deposito de Convalescentes de Campo Bello.	3\$800
--	--------

37. Escola Militar.	5\$800
-----------------------------	--------

38. Unidades Escolas (praças).	3\$500
--	--------

Observações

I — De accordo com o art. 44 das "Instruções" para o Serviço de Subsistencia Militar o quantitativo do rancho é fixado em \$900 para todas as regiões militares.

II — É recommendada a observancia dos avisos números 259, de 6-7-927 (Boletim do Exército n. 392, de 10-7-927, e 289, de 31-5-932) (Boletim do Exército n. 3, de 15-1-933 pag. 84).

III — Continúa em vigor o aviso n. 370, de 14-9-935, que fixou em 5\$000 a etapa destinada á alimentação de officiaes presos no 1º Regimento de Cavallaria, medida que fica extensiva a quaesquer unidades.

IV — As etapas, quando abonadas em dinheiro, não poderão exceder ao valor da etapa média orçamentaria.

V — As etapas fixadas para os estabelecimentos hospitalares destinam-se á indemnização das despesas com os militares sob o regimen dietetico e o saldo, resultante da differença entre a receita e a despesa mensal, constitue economias do rancho. O pessoal que serve nestes estabelecimentos fica sujeito ao regimen commum de etapa da guarnição.

VI — Continúa supprimida a etapa extraordinaria, pelo facto de ser contra-indicado augmentar a ração justamente em dia de repouso; os corpos e estabelecimentos militares entretanto, deverão melhorar a ração nos dias de festas nacionaes, respeitando, porém, o valor energetico da mesma. A despesa com esta melhoria deverá correr por conta das Economias do Rancho, de accordo com a primeira parte do § 2º do art. 12 do regulamento para o rancho da tropa.

VII — Para as guarnições não contempladas na presente tabella de arraaamento, fica estabelecido que o valor da etapa será o da guarnição mais proxima, de accordo com o n. 1, das instruções para a execução do serviço de etapas, etc. (Boletim do Exército n. 425, de 25 de dezembro de 1927).

Capital Federal, 15 de dezembro de 1936. — Major *Clodomiro Nogueira*, chefe, interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1936

O Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de ser remettidos exemplares do *Diario Official* ao Stand do Tiro Nacional, com sede na Villa Militar; á Directoria de Saude do Exército e á Companhia Escola de Engenharia (officios ns. 1.784, 1.785 e 1.791).

Dia 24 de dezembro de 1936

Ao Sr. director do Archivo do Exército, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, autorizou o recolhimento dos archivos dos antigos 9º e 13º Regimentos de Cavallaria e 2º Corpo de Trem, que se encontram no 2º R. C. D. (Off. 1.797).

Dia 26 de dezembro de 1936

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo os documentos com o requerimento em que o 2º tenente reformado do Exército Herminio Pires de Souza, pede certidões. (Off. 1.798).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

João Marques Pereira, musico de 3ª classe do 30º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares, e permissão para ir á Therezina (Piauí), correndo as despesas de transporte por conta propria. — Atenda-se, de accordo com a informação.

Luiz da Cunha Machado, 2º cabo ferrador do 24º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Deferido, para o contingente da F. P. E.

Abel Rodrigues, soldado aggregado ao 1º R. Av., pedindo transferencia para o 1º Batalhão de Pontoneiros, afim de preencher vaga de sua especialidade. — Deferido, para pre-

Sebastião Arruda de Paula, 2º cabo do 5º G. A. C., pedindo transferência para um dos corpos do Distrito de Artilharia de Costa, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Deferido, correndo as despesas por conta própria, para o 3º G. A. C., onde ha vaga.

Antonio Alves Filho, soldado do 18º B. C., pedindo transferência para o 28º B. C., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Como requer.

Tenolino Leal Amador, soldado do 20º B. C., pedindo transferência para o 14º R. I., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, á vista da informação da 1ª R. M.

Antonio Marques de Oliveira, 2º sargento-instructor do T. G. 148, pedindo para gozar as férias regulamentares, correspondente ao anno de 1935, na Capital Federal. — Concedo permissão para gozar nesta Capital as férias que lhe foram concedidas pelo commandante da região.

Cezar de Paula Cordeiro, soldado do Cont. da Escola das Armas, pedindo transferência para o Cont. do Parque da Escola de Aviação Militar. — Indeferido, em vista da informação.

Ney Freire de Oliveira, sorteado, pedindo para que sua apresentação e incorporação a fazer em outubro proximo, seja no Distrito Federal, onde o requerente reside. — Archive-se, visto já haver sido o interessado atendido.

Gregorio Carneiro de Oliveira, 1º cabo radio-telegraphista do 17º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, á vista da informação da 1ª R. M.

Jayme Baptista, civil, pedindo a restituição de uma certidão de casamento (publica-forma) e um atestado de serviço militar. — Restitua-se, mediante recibo.

Manoel Ferreira da Costa, soldado, musico de 1ª classe do 31º B. C., pedindo transferência, a bem da saude, para o 25º B. C. — Transfiro, a bem da saude.

Dario Mendonça, 3º sargento do Cont. do A. G. R. J., pedindo transferência para o Cont. do C. I. A. C., afim de preencher vaga. — Indeferido, por falta de vaga.

José Pereira de Souza Junior, 1º cabo do 9º R. I., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Transfiro para o 14º R. I. Despesas por conta própria.

Gumercindo Medeiros, 3º sargento effectivo, excedente do 47º B. C., pedindo effectivação. — Archive-se, visto o requerente haver sido transferido para a 7ª R. M.

Henrique Pereira, tenente-coronel de infantaria, director do C. P. O. R. da 1ª R. M., pedindo para contribuir para o montepio do posto de coronel, por ter mais de 35 annos de serviço, sem interrupção. — Deferido.

Francisco Rosenio de Lima, ex-soldado indultado, pedindo sua caderneta militar. — Compareça ao G. C. I. G., para confronto das impressões com a da caderneta annexa.

Francoisco de Andrade Ribeiro, 2º tenente-dentista de segunda classe da 1ª linha, pedindo uma certidão de identidade. — Deferido.

Maribaldo Pires Domingues, 2º tenente-dentista de segunda classe da 1ª linha, pedindo uma carteira de identidade, mediante indemnização. — Indeferido, em face da informação da D. S. M. R.

José Ataliba, 2º sargento do 8º R. A. M., pedindo transferência para o Posto de Monta de Pouso Alegre, na mesma situação de excedente, que se acha no R. A. M. — Indeferido.

José Bittencourt de Almeida, 1º sargento do Q. I., pedindo para gozar dous periodos de férias em Sergipe (Aracajú). — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Sebastião Silverio Ribeiro, soldado da 2ª Cia. Ind. Trans., pedindo transferência para um dos corpos da 2ª R. M. — Indeferido, visto contrariar o § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

João de Azevedo, pedindo uma carteira de identidade, mediante indemnização. — Indeferido, visto não constar na 1ª C. R. o nome do requerente como reservista.

Palemon Martins do Valle, 1º sargento do Q. I., pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Amadeu Alves Mattoso, soldado clarim de 2ª classe do 2º R. C. D., pedindo transferência para o 10º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Como requer.

Ladislau Cintra de Almeida Prado, soldado observador do 2º G. A. C., pedindo transferência para o Parque Central de Aviação. — Indeferido, por falta de vaga.

Salomão Nabah, commerciante, pedindo providencias para que o soldado Candido Ferreira lhe pague uma conta na importância de 340\$000. — Archive-se, visto já haver sido pro-

Julia Moreira da Silva, mãe do soldado Derofilio da Silva Ribeiro, servindo no Batalhão de Guardas, pedindo a transferência do mesmo para o 13º R. I. — Indeferido, á vista da informação da D-1ª

Paulo Frederico de Figueiredo Araujo, 2º tenente medico da reserva de 2ª classe da 1ª linha, pedindo uma carteira de identidade. — Regularize, primeiro, sua situação perante a D. S. M. R., e volte, querendo.

Adelino Alves Santiago, 1º cabo da 4ª F. I., em convalescença no D. C. G. Bello, pedindo transferência, a bem da saude, para a 2ª F. I. — Indeferido, á vista da informação da D. S. G.

Francisco Telles de Menezes Filho, 3º sargento do Q. I. pedindo promoção ao posto de 2º sargento. — Indeferido, visto estarem suspensas as promoções de sargentos.

Carlos José Pilard Barros, 3º sargento do 28º B. C., pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Aguarde oportunidade, em face da lei de reajustamento. (Diário Official de 30 de outubro de 1936).

João Benedicto dos Santos, soldado conductor do 28º B. C., pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para ir á cidade Cururipe, Alagoas. — Deferido.

Manoel Soares Freire, soldado musico de 1ª classe do 28º B. C., pedindo 15 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares, e permissão para ir a Macaé. — Deferido.

Tiburcio Hilario da Paixão, soldado musico de 2ª classe do 28º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Como requer.

Nestor Garcia, 1º sargento radio-telegraphista excedente no 4º R. A. M., pedindo transferência para o 2º R. Av. — Indeferido, por falta de vaga.

Juventino Antonio Marques, soldado ferrador do 2º G. O., pedindo transferência para um dos corpos da 9ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

Horacio Garcia Leal, soldado ferrador do 2º G. O., pedindo transferência para um dos corpos de artilharia da 9ª R. M. — Indeferido, por falta de vaga.

Aramis de Paula Assis, soldado padoleiro do 14º B. I., pedindo transferência para o 5º R. Av. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, á vista da informação da 1ª R. M.

Bredro Ayres Brandão, soldado musico de 2ª classe excedente no 12º R. I., pedindo transferência para o 2º G. A. C., para preenchimento de vaga. — Indeferido, visto haver musicos aggregados no Batalhão de Guardas.

Juvencio de Paula, soldado do 18º B. C., pedindo transferência para o 26º B. C. — Deferido, correndo por conta própria do requerente as despesas de transporte.

Julio Lopes de Sampaio, 2º cabo do 25º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Como requer.

Almir Luna Lobato, ex-soldado amnistiado, pedindo caderneta de reservista. — Requeira, declarando onde se apresentou para gozar os efeitos da amnistia, querendo.

Estado Maior do Exercito

GABINETE

Requerimentos despachados

João Digiacomo, 1º tenente do 14º B., pedindo para ser submettido ao exame de admissão á Escola das Armas. — Archive-se, em face do av. 99, de 14 de dezembro de 1936.

Felix Ferreira de Souza, 1º cabo ferrador do Contingente Especial do Serviço Geographico do Exercito, pedindo matrícula no curso de mestre-ferrador da Escola Veterinaria do Exercito do E. M. E.

Murillo Corrêa de Mello, Raymundo de Castro Monteiro e Vicente de Paula Pereira de Souza, alumnos do C. M. C., solicitam prestar exame de latim, nesse estabelecimento. — Deferido.

Dona Zilah Jobim Caldas, solicita transferência de seu filho Cleon Jobim Caldas, do G. M. P. A. para o desta capital. — Sim, desde que o Sr. Sady Azambuja Caldas prove que exerce a função allegada.

Francisco Corrêa de Mello, official de disciplina de 2ª classe, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando reparação da injustiça que diz ter soffrido naquelle collegio. —

Ministerio da Agricultura

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DO PESSOAL TITULADO DESTES MINISTERIO ANEXO A' LEI NUMERO 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Odilon Braga	Ministro de Estado, em comissão	Sec. Est. Neg. Agr.	Ministro de Estado — X — em comissão.
Landolpho Alves de Almeida	Director geral, em comissão	Dep. Nac. Prod. Animal	Director geral — P — em comissão.
Domingos Fleury da Rocha	Director geral, em comissão	Dep. Nac. Prod. Mineral	Director geral — P — em comissão.
José Solano Carneiro da Cunha	Director, em comissão	Dir. Ex. e Cont.	Director — N — em comissão.
Raphael da Silva Xavier	Director, em comissão	Dir. Est. Prod.	Director — N — em comissão.
Arthur Eugenio Magarinos Torres	Director, em comissão	Dir. Org. Def. Prod.	Director — N — em comissão.
Argemiro de Oliveira	Director, em comissão	Inst. Biol. Animal	Director — N — em comissão.
Antonio Rodrigues de Almeida	Director, em comissão	Serv. Caça e Pesca	Director — N — em comissão.
João Claudio de Lima	Director, em comissão	Serv. Def. Sanit. Animal	Director — N — em comissão.
Mario Telles da Silva	Director, em comissão	Serv. Fom. Prod. Animal	Director — N — em comissão.
Belisario Alves Fernandes Tavora	Director, em comissão	Serv. Insp. Prod. O. Animal	Director — N — em comissão.
José Ferreira de Andrade Junior	Director, em comissão	Lab. C. P. Mineral	Director — N — em comissão.
Antonio José Alves de Souza	Director, em comissão	Serv. de Aguas	Director — N — em comissão.
Euzébio Paulo de Oliveira	Director, efectivo	Serv. Geologico e Mineralogico	Director — N — efectivo.
Avelino Ignacio de Oliveira	Director, em comissão	Serv. Fom. Prod. Mineral	Director — N — em comissão.
Paulo de Campos Porto	Director, em comissão	Inst. Biol. Vegetal	Director — N — em comissão.
Carlos de Souza Duarte	Director, em comissão	Serv. Fom. Prod. Veg.	Director — N — efectivo.
Mario Saraiva	Director, efectivo	Inst. Chim. Agricola	Director — N — efectivo.
Antonio Francisco Magarinos Torres	Director, em comissão	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Director — N — em comissão.
Francisco Leite Alves Costa	Director, em comissão	Serv. Fructicultura	Director — N — em comissão.
Archimedes de Lima Camara	Director, em comissão	Serv. Irr. Refl. Colon	Director — N — em comissão.
João Mauricio de Medeiros	Director, em comissão	Serv. Plantas Texteis	Director — N — em comissão.
Rogério de Camargo	Director, em comissão	Serv. Technico Café	Director — N — em comissão.
Octavio Dupont	Director, em comissão	Esc. Nac. Veterinaria	Director — N — em comissão.
Gastão Faria	Inspector geral, em comissão	Serv. Technico Café	Inspector geral — L — em comissão.
Diáulias Abreu	Director, efectivo	Esc. Agr. Barbacena	Director — L — efectivo.
Renato Marques Alvim	Ajudante de pagador, efectivo	Dir. Exp. e Cont.	Ajudante de pagador — H — efectivo.
Alyrio Pinheiro Tavora	Ajudante de pagador, efectivo	Dir. Exp. e Cont.	Ajudante de pagador — H — efectivo.
Thomaz da Rocha Lagôa	Assistente, em comissão	Escola Nac. Veterinaria	Assistente — H — em comissão.
Hugo de Souza Lopes	Assistente, em comissão	Escola Nac. Veterinaria	Assistente — H — em comissão.
Narciso de Araújo	Assistente, em comissão	Escola Nac. Veterinaria	Assistente — H — em comissão.
Jayme Moreira Lins de Almeida	Assistente, em comissão	Escola Nac. Veterinaria	Assistente — H — em comissão.
Geneville Hernsdorff	Assistente, em comissão	Escola Nac. Veterinaria	Assistente — H — em comissão.
Mario de Magalhães Peçego	Assistente, em comissão	Escola Nac. Veterinaria	Assistente — H — em comissão.
Saraiva Vieira de Souza	Assistente, em comissão	Escola Nac. Veterinaria	Assistente — H — em comissão.
Jorge Sá Earp	Assistente, em comissão	Escola Nac. Veterinaria	Assistente — H — em comissão.
Aurelio Augusto da Rocha	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Jorge Nazareth Barbosa Zany	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Coriolano Pereira José da Silva	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Leopoldo Miguelote Filho	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Mario da Costa Alvahydo	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Alpheu Domingues da Silva	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Paulo de Azevedo Athayde	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Aristoteles Godofredo de Araújo e Silva	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Diomedes Waterstein Paça	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Antonio Castão Ferreira	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Altino de Azevedo Sodré	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Elydio Lindolpho Vellaco	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Antonio de Arruda Camara	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Durval Garcia de Menezes	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Waldemar Raythe de Queiroz e Silva	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.
Euclydes Janot de Mattos	Assistente, em comissão	Escola Nacional de Agronomia	Assistente — H — em comissão.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Ernani Sucupira	Sub-ajudante	Serv. de Caça e Pesca	do D.N.P.A. Classe H.
Synval Leite Ramalho	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Gastão Homem de Mello	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Aloyzio Freire Portella Póvoas	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Edgard Monteiro de Carvalho	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Manoel Velloso Ramos	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Lauro de Castro Lopes	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Elvino Alves Ferreira	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Edmundo Campos	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Plínio Loureiro	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Antonio Ribeiro do Nascimento	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Altivo Ribeiro Dias	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Luiz Antonio Lima Filho	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Soler Ribeiro de Miranda	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Moyses Monte	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Wivaldo de Almeida Martins	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
José Ribeiro de Carvalho	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
José Sotero Angelo	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Gastão Pinheiro Machado	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
José Luiz San Fili Bottini	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
André Fleury Curado	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Joaquim de Almeida Leite	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
José Goulart	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Amoacyr Mendonça Dotroyat Simas	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Alceno Revelleau	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Arnaldo Moreira	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Arnaldo La Porta Baldino	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Paulino de Araújo Góes Netto	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
José de Paula	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Ezequiel Amadio Falzoni	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Polycarpo da Rocha Filho	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Euclides Franco Filho	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Carlos Infante Vieira	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
George Friedrich Laun	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Balthazar Aroeira Neves	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Edgard Duarte Costa	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Geraldo Chaves	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Oswaldo Nogueira	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Fausto Joviano	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Francisco Heliodoro Pereira da Rocha	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Mario Thomé da Silva	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Ulysses de Souza Bezerra	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Achilles Peret	Sub-ajudante	Serv. Fom. Produç. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Vicente de Sá Rangel	Director	Instituto Biol. Animal	do D.N.P.A. Classe H.
Nelson Dantas Maciel	Director	Aprendizado Agr. Para	do D.N.P.V. Classe J.
João Pitanguy Albano	Director	Aprendizado Agr. Parahyba	do D.N.P.V. Classe J.
José Tupinambá do Monte	Director	Aprendizado Agr. Pernambuco	do D.N.P.V. Classe J.
José Augusto de Lima	Director	Aprendizado Agr. Alagoas	do D.N.P.V. Classe J.
Mario de Castro Borges Fortes	Director	Aprendizado Agr. Sergipe	do D.N.P.V. Classe J.
Agostinho de Freitas Valle	Director	Aprendizado Agr. Bahia	do D.N.P.V. Classe J.
Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto	Director	Aprendizado Agr. Rio de Janeiro	do D.N.P.V. Classe J.
Jayme Soares de Oliveira	Ajudante	Aprendizado Agr. Minas Geraes	do D.N.P.V. Classe J.
Augusto Joaquim de Carvalho Netto	Ajudante	Aprendizado Agr. Rio Grande do Sul	do D.N.P.V. Classe J.
Mario de Araújo Marques	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	do D.N.P.V. Classe I.
Cincinato Rory Gonçalves	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	do D.N.P.V. Classe I.
Nelson Guedes Pereira	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	do D.N.P.V. Classe I.
Izaltas Augusto Deslandes	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	do D.N.P.V. Classe I.
João Baptista de Medella e Silva	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	do D.N.P.V. Classe I.
Afonso Arthur de Albuquerque Mello	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	do D.N.P.V. Classe I.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Antonio Marino	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Jalmirez Guimarães Gomes	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
João Henrique Raeder	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Joyne Guimarães Fernandes	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
José Travassos Vieira	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Carlos Henrique Reiniger	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Elcídio da Silva Trindade	Ajudante, interino	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Manoel Padigias de Souza Junior	Ajudante, interino	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Rafael Pessoa Sobral	Ajudante, interino	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Daniel Mello	Ajudante, interino	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Frederico Vanetti	Ajudante, interino	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Alberto Goulart de Macedo Soares	Ajudante, interino	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Omilio Monteiro Soares	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
João Hygino de Carvalho	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
João Pedro da Silva Lopes	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Raul Gomes Pinheiro Machado	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Lineu Ibayara Gonçalves	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Jefferson Firih Rangel	Ajudante	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Moacyr Bastos	Ajudante inf. no impedimento do eff.	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Leopoldo Lima	Ajudante, interino	Serv. Def. Sanit. Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira	Ajudante	Serv. de Plantas Texteis	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Amaro Alves da Silva	Ajudante	Serv. de Plantas Texteis	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Pery Orsini de Lacerda	Ajudante	Serv. de Plantas Texteis	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Antonio Brito de Araujo	Ajudante	Serv. de Plantas Texteis	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Carlos Lobão Muniz de Souza	Ajudante	S. P. T. Est. Experimentaes	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Renato Gonçalves Martins	Ajudante	S. P. T. Exp.	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Manoel Carneiro de Albuquerque Filho	Ajudante, interino	S. P. T. Exp.	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Serafim Amor Ferreira do Amaral	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Pinio Luppi	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Oswaldo Valladão Furquim	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Helio Raposo	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Cesar Augusto Lourenço	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Osiel Tavares Bordeaux Rego	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Luiz Gonzaga Vieira de Castro	Ajudante, interino	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Octavio de Souza Queiroz	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Florianio Arizant	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Edgard Fernandes Teixeira	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Avelino Ribeiro	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Luiz Calado Godoy	Ajudante	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Athayde Pereira de Souza	Ajudante, interino	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Valdomiro de Souza	Ajudante, interino	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Afonso do Nascimento Mibielli	Ajudante, interino	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
José Maria Paranhos Ferreira	Ajudante, interino	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Francisco Mesquita Chaves	Ajudante, interino	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Raymundo Sturare	Ajudante, interino	Serv. Técnico do Café	Agr. D.N.P.V. Classe I.
João Magalhães	Ajudante de 1ª classe, interino	Instituto de Biologia Vegetal	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Francisco Domicio de Azevedo	Ajudante, interino	Directoria do Ensino Agricola	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Léo Ramos Murfinho	Ajudante, interino	Directoria do Ensino Agricola	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Roberval Pompilio Nogueira Cardoso	Auxiliar agronomo	Aprendizado Agricola do Acre	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Augusto Numa Pinto	Auxiliar agronomo	Aprendizado Agricola do Pará	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Edisio da Costa Cirne	Auxiliar agronomo, interino	Aprendizado Agricola da Parahyba	Agr. D.N.P.V. Classe I.
José Alves Massa	Auxiliar agronomo, interino	Aprendizado Agricola de Pernambuco	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Romeu Cruz Lima	Auxiliar agronomo	Aprendizado Agricola de Alagoas	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Edilio Nery de Mesquita	Auxiliar agronomo, interino	Aprendizado Agricola de Sergipe	Agr. D.N.P.V. Classe I.
Renato Braga de Aragão	Auxiliar agronomo, interino	Aprendizado Agricola da Bahia	Agr. D.N.P.V. Classe I.

Nome	Cargo actual	Respostação	Cargo reafectado
Dario Tavares Gonçalves	Auxiliar agronomo.	Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Hugo Mesquita de Vasconcellos	Auxiliar agronomo, interino.	Aprendizado Agrícola de Minas Geraes.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
João Ferreira Lopes	Auxiliar agronomo, interino.	Aprendizado Agrícola do R. G. do Sul.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
José Anchieta de Siqueira Torres	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Pedro Ferreira da Silva Pinto	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Heitor Gordoio	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Antonio Carvalho de Oliveira Netto	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Júlio Barroso Ramos	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Carlos Barbosa de Souza	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Olivial Leitão	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Salvador Pompeu de Barros	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Porthos Moraes de Castro Velloso	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
José Augusto Ignacio Cabral	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Cezar Affonso Nascimento Pinheiro	Auxiliar	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Millon de Miranda Oliveira	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
José Duarte de Albuquerque Figueiredo	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Luiz Pessoa Guerra	Ajudante, interino.	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Gastão da Costa Barros	Ajudante, interino.	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Marcenico da Costa Pinheiro	Ajudante, interino.	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Zarabustra Sondahl	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Bianor Arnizant da Silva	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Ovidio Rezende Alvim	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Henrique de Azevedo Junior	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
José Lacerda Soares	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Joaquim de Moura Coutinho	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Aristides Carvalho de Oliveira	Ajudante interino no impedimento do effectivo	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, no impedimento do effectivo.
Heribaldo Nogueira da Silva	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Ary Machado de Brito	Ajudante	S. F. P. V. Reg. Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Jairo Lins e Silva	Ajudante	S. F. P. V. Est. Exp.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda	Ajudante	S. F. P. V. Est. Exp.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Julião Oschery	Ajudante	S. F. P. V. Est. Exp.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
José Augusto de Oliveira Gusmão	Ajudante	Serviço de Fructicultura.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Gastão Vieira	Ajudante	Serviço de Fructicultura.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Francisco Magalhães Lopes	Ajudante	Serviço de Fructicultura.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Alberto Fauche	Ajudante, interino.	Serviço de Fructicultura.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Hyder Freire Pereira	Ajudante, interino.	Serviço de Fructicultura.	Agr. D. N. P. V. Classe I, interino.
Orlando Tenorio de Albuquerque	Sub-ajudante, interino.	Serviço Technico do Café.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Dermerval Fressard	Sub-ajudante, interino.	Serviço Technico do Café.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Sylvino Alqueires Baptista	Sub-ajudante, interino.	Serviço Technico do Café.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Esau Accioly Vasconcellos	Sub-ajudante, interino.	S. I. R. C. Hortos Florestaes.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Samuel Hardman Cavalcanti d'Albuquerque Filho	Sub-ajudante	S. I. R. C. Hortos Florestaes.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Alberto Goulart de Macedo Soares	Sub-ajudante	S. I. R. C. Hortos Florestaes.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Antonio Caslaño Ferreira	Ajudante de 2ª classe, interino.	Instituto de Biologia Vegetal.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Carlos Frederico Hasselmann	Ajudante de 2ª classe, interino.	Instituto de Biologia Vegetal.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Carlos Martins Bastos	Chefe de cultura, interino.	Aprendizado Agrícola do Acre.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Carlos Pontes Nepomuceno	Chefe de cultura, interino.	Aprendizado Agrícola do Pará.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
João de Souza Barbosa	Chefe de cultura, interino.	Aprendizado Agrícola da Parahyba.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Archimedes Miranda	Chefe de cultura.	Aprendizado Agrícola de Pernambuco.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Manoel Gentil do Valle Bentes	Chefe de cultura, interino.	Aprendizado Agrícola de Sergipe.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Candido Serba da Motta	Chefe de cultura.	Aprendizado Agrícola da Bahia.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Glodomiro Azevedo Lopes	Chefe de cultura, interino.	Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Edgard Carlos da Cunha Pereira	Chefe de cultura, interino.	Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Ocavio Rodrigues da Cunha	Chefe de cultura, interino.	Aprendizado Agrícola de Minas Geraes.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Joaquim Alfredo da Silva Tavares	Chefe de cultura, interino.	Aprendizado Agrícola do R. G. do Sul.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Celso Guanabario Freira	Sub-ajudante, interino.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.

Nome	Cargo actual	Reparação	Cargo reajustado
Fabio Geraldino de Macedo.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Mario Dias Pereira.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Frederico Miranda Schmidt.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Christianio Carneiro Dias Vieira.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Pedro Cordeiro.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Oswaldo Ferreira de Siqueira.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Demetrio Rodrigues Alves.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Waldemar Mendes Costa.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Gerardo Murinho Braga.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Pedro Pais de Barros.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Hermes Machado Cardoso.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Louival Bastos Menezes.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Guilherme Gaudenzi.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Raul Edgar Kalekman.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Timotheo Franklin.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Rubens Benatar.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Almir Peracio.....	Sub-ajudante.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Lazaro de Azevedo Filho.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Newton Neves Lopes Lima.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Mario de Lima Scott.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Mario de Figueiredo Xavier.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Cezar Pacheco Sampaio.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Gabriel Castello Branco.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Aristides Carvalho de Oliveira.....	Sub-ajudante, interino, no impedimento do efectivo.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino no impedimento do efectivo.
Elpidio Moreira Prado.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Frederico de Menezes Veiga.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Humberto Bezerra de Sá.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Luiz Pessoa Guerra.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Quintino Maranhão.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Orlando Carvalho Guilhon de Oliveira.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Benedicto de Souza Coutinho.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Eurico Cabral.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Joovah do Vally Rosa.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
João de Castro Cerqueira.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Lafayette Pereira da Silva.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Miguel Mesquita.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Sady Romanguera Santos.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Franco Bagioni.....	Sub-ajudante, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Helitor Vinicius da Silveira Grillo.....	Assistente-chefe.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Alcides de Oliveira Franco.....	Assistente-chefe.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Thomaz Borgmeier.....	Assistente-chefe.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Jorge Ramos Otero.....	Assistente-chefe.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Alvaro Barcellos Fagundes.....	Assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Luiz Augusto de Azevedo Marques.....	Assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Elydio Lindolpho Vellaco.....	Assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Manoel Tabajara Carneiro Leao.....	Assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Diomedes Wallerstein Pacca.....	Assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Darcy Rodrigues da Silva.....	Assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Cezar da Silva Guimarães.....	Assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Dario Mendes.....	Sub-assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.....	Sub-assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Arthur Cardoso Ayres de Hollanda.....	Sub-assistente.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Alcides Osorio de Mendonça.....	Sub-assistente, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.
Arnaldo Moreira.....	Sub-assistente, interino.....	S. V. Regiões Insp. Agr.	Agr. D. N. P. V. Classe H, interino.

NOTA: Deixam de figurar nesta carreira, por depender de resolução da Comissão de Efficencia, os assistentes-chefes, assistentes e sub-assistentes do Serviço de Fructicultura.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Raymundo Rocha Salles.....	Assistente-chefe, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L, interino.
Carlos Ralston Barbosa.....	Assistente-chefe, em comissão.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L, em com.
Ocavio Ramos Nobrega.....	Assistente-chefe.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L
Joaquim de Barros Alecantara.....	Assistente-chefe.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L
Ruy da Costa Ferreira.....	Assistente-chefe.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L
João Martins Bonilha.....	Assistente-chefe interino no impedimento do effectivo.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L, no impedimento do effectivo.
Mario Camara Canto.....	Assistente-chefe, em comissão.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L, em com.
Direou Duarte Braga.....	Assistente-chefe.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L
José Ferreira Velloso.....	Assistente-chefe.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L
Bernardo Sayão C. de Araujo.....	Assistente-chefe interino no impedimento do effectivo.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L, no impedimento do effectivo.
Benvindo de Novaes.....	Assistente-chefe.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L
Julio Cesar Covello.....	Assistente-chefe.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L
Theophilo Leão de Moura.....	Assistente-chefe interino no impedimento do effectivo.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L, no impedimento do effectivo.
Raymundo Martins da Silva.....	Assistente-chefe, em comissão.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L, em com.
João de Barros Silveira.....	Assistente-chefe.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe L
Fuad Ferreira.....	Assistente-chimico.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Ilidro Gil.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Prudente da Silveira Mello.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Alfredo Jordão Junior.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
José Luz Faria.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Alvaro de Oliveira Machado.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Bernardo Sayão Carvalho de Araujo.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Paulo da Silva Leitão.....	Assistente-agronomo, em comissão.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K, em com.
José Ferreira de Castro.....	Assistente-agronomo, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K, interino.
Jacob Polocow.....	Assistente-chimico.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Oscar Ribeiro.....	Assistente-chimico, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K, interino.
Benedicto Oliveira Paiva.....	Assistente-biologista, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K, interino.
Moacil Machado de Campos.....	Assistente interino no impedimento do effectivo.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K, interino.
Leoncio Amaral Gurgel.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K, no impedimento do effectivo.
Itamar Prudente Corrêa.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Carlos Alberto Araujo.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Paulo Pena Ribas.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Fausto Ferreira Luz.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Teophilo Leão de Moura.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Carlos Fernandes da Conceição.....	Assistente interino no impedimento do effectivo.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Ubirajara Pereira Barreto.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K, no impedimento do effectivo.
Raymundo Rocha Salles.....	Assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Luiz Gomes do Amaral.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe K
Edgard Hellmeister.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J, interino.
Renato Dias Martins.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J
Julio Vieira de Almeida.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J
Thomaz Alberto Whately.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J
Francisco Antonio Ferreira Ramos.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J
Antonio Simões de Oliveira.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J
Victor Valentim de Oliveira.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J, interino.
José Felix Nunes Junior.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J
João Baptista Ferreira.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J
Lourival Guedes Pereira.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J
Aloysio Pinto Vieira de Mello.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Walter Wolf Saur.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J, interino.
Annibal Ribeiro de Mello.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Joko Bastos Netto.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Antonio Alves de Araujo.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Walter Machado Miranda.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Ubalino Quirino Bomfim.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Henrique Pereira.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J, interino.
Luiz Cadado Godoy.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J, interino.
Moacil Machado de Campos.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Eduardo Virmond Suplicy.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Homerio Corrêa de Arruda.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Geraldo Oscar Domingues Machado.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J, interino.
Plinio Luppi.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J, interino.
Carlos Fernandes da Conceição.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
José Henrique Pereira da Costa.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Arthur Pereira Coelho.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Leopoldo de Almeida Xavier.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Armando Gonçalves Torres.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Annibal Gonçalves de Oliveira.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Nerico Silva.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Francisco Peixoto Lacerda Werneck.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J, interino.
Oswaldo Veras Coelho.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.
Moacyr Navarro Gonzaga.....	Sub-assistente.....	Serviço Technico do Café.....	Agr.º cafeicultor — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Newton de Castro Belleza.....	Assistente-chefe.....	Directoria do Ensino Agricola.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe L.
Alvaro Simões Lopes.....	Assistente-chefe.....	Directoria do Ensino Agricola.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe L.
Paulo Americo de Apollio Silvado.....	Assistente.....	Directoria do Ensino Agricola.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe K.
Antonio de Arruda Camara.....	Assistente.....	Directoria do Ensino Agricola.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe K.
Armando da Costa Coelho.....	Secretario-bibliotecario.....	Escola Nacional de Agronomia.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe K.
Paulo Luiz Pereira da Silva.....	Sub-assistente.....	Directoria do Ensino Agricola.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe J.
Henrique Cezar da Fonseca Vaz.....	Sub-assistente.....	Directoria do Ensino Agricola.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe J.
Mário da Costa Alvahydo.....	Sub-assistente.....	Directoria do Ensino Agricola.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe J.
Ilagiba Barçante.....	Sub-assistente.....	Directoria do Ensino Agricola.....	Agr.º do Ensino Agricola — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Adrião Caminha Filho.....	Assistente-chefe.....	Serviço do Fomento e Produção Vegetal.....	Agr.º do fomento agricola — Classe L.
Francisco Leite Alves Costa.....	Assistente-chefe.....	Serviço do Fomento e Produção Vegetal.....	Agr.º do fomento agricola — Classe L.
Victor Mallmann.....	Assistente-chefe.....	Serviço do Fomento e Produção Vegetal.....	Agr.º do fomento agricola — Classe L.
Carlos da Souza Duarte.....	Assistente-chefe.....	Serviço do Fomento e Produção Vegetal.....	Agr.º do fomento agricola — Classe L.
Romulo Monteiro Gonçalves.....	Assistente-chefe interino, no impedimento do effectivo.....	Serviço do Fomento e Produção Vegetal.....	Agr.º fom. agr.º, clas. L, int.º no imp.º do eff.
Arsène Puffemans.....	Assistente-chefe.....	Instituto de Biologia Vegetal.....	Agr.º do fomento agricola — Classe L.
Antonio Lomardo.....	Assistente.....	Serviço do Fomento e Produção Vegetal.....	Agr.º do fomento agricola — Classe K.
Antonio da Cunha Bayma.....	Assistente.....	Serviço do Fomento e Produção Vegetal.....	Agr.º do fomento agricola — Classe K.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Walfredo de Mello Mattos.	Assistente	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Irineu Felix Pedroso.	Assistente	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Kurt Repsold.	Assistente	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Arinó de Carvalho.	Assistente	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Henrique Lóbbé.	Assistente	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Octavio Domingues.	Assistente	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Luiz Martins Teixeira.	Assistente	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Romulo Monteiro Gonçalves.	Assistente	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Diogenes Caldas.	Assistente interino, no impedimento do effectivo	Serviço do Fomento e Produção Vegetal	Agr.º fom. agr.º — Classe K, int.º do impt.º do eff.
Raphael Nioac de Souza.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
José Fonseca Ferreira.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Eutler Coelho.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Liberalino Salles Gadelha.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
José Monteiro Machado.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Octavio Brandão Caldas.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Franklin Ribeiro Viegas.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Humberto Rodrigues de Andrade.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Silvano Alves da Rocha.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Luiz Gonzaga Gomes de Freitas.	Inspector agrícola.	S. F. P. V. Regiões Insp. Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Oscar Campos do Amaral Góes.	Assistente-biologista	S. F. P. V. Est. Exp. Curado.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Cesar Pereira Cardoso.	Assistente-biologista	S. F. P. V. Est. Exp. Pont. Grossa.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Alexandre Grangier.	Assistente agronomo.	S. F. P. V. Est. Exp. Campos.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Americo de Miranda Ludolf.	Assistente agronomo.	S. F. P. V. Est. Exp. Curado.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Paulo da Silva Leitão.	Assistente agronomo.	S. F. P. V. Est. Exp. P. Grossa.	Agr.º do fomento agrícola — Classe K.
Carlos de Azevedo.	Assistente agronomo interino, no impedimento do effectivo.	S. F. P. V. Esp. Exp. Ponta Grossa.	Agr.º fom. agr.º — Cla. K, no impt.º do eff.
Jairo Lins e Silva.	Assistente químico, interino.	S. F. P. V. Est. Exp. Curado.	Agr.º do fomento agr.º — Classe K, int.º.
Vespertino Marcondes de França.	Assistente químico.	S. F. P. V. Est. Exp. Ponta Grossa.	Agr.º do fomento agr.º — Classe K.
Gerson Tavares Rodrigues.	Assistente	Inst. Biologia Vegetal.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
Julio Nascimento.	Sub-assistente	Serv. Fom. Produç. Veg.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
Frederico Martins Braga.	Sub-assistente	Serv. Fom. Produç. Veg.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
Amaury Pogi de Figueiredo.	Sub-assistente	Serv. Fom. Produç. Veg.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
Leocadio Camargo Fonseca e Silva.	Sub-assistente	Serv. Fom. Produç. Veg.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
Caio Graccho Pereira.	Sub-assistente	Serv. Fom. Produç. Veg.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
Milton Barreira.	Sub-assistente	Serv. Fom. Produç. Veg.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
João Castello Branco.	Sub-assistente	Serv. Fom. Produç. Veg.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
Dario Tavares Gonçalves.	Sub-assistente interino.	Serv. Fom. Produç. Veg.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J, int.º.
José Pereira de Miranda Junior.	Sub-inspector	S. F. P. V. — Reg. Insp. Agrícola.	Agr.º do fomento agr.º — Classe J.
Raymundo Ferreira Montenegro.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.
José Pereira Lima.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.
José Fuzetli de Viveiros.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.
Francisco Coutinho de Oliveira.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.
Arthur de Souza Velho.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.
Gil Sobral Pinto.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.
Caetano de Freitas Vieira.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.
Milton Coelho.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.
Sebastião de Campos Borges.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspção Agr.º.	Agr.º do fomento agrícola — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Antonio Rabello de Moura Serra.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Afonso Maria Cardoso da Veiga.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Omiro Amado.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Julio Torres.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Alexandre Leite de Figueiredo.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
José Victor Barbosa.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho.	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
João Baptista Zoline.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Nazareno Pires.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Diogenes Caldas.....	Sub-inspector	S. F. P. V. Reg. Inspeção Agr.	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Henrique Barradas.....	Sub-assistente administrador.....	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Edgard Pereira Bezerra.....	Sub-assistente administrador interino..	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
José Aristobulo de Castro Figueiras...	Sub-assistente	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
José Freire.....	Sub-assistente	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Lauro Bezerra Montenegro.....	Sub-assistente	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Moacyr Wanderley.....	Sub-assistente administrador interino, no impedimento do effectivo.....	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. fom. agr. — Cl. J, no impt. de eff.
Mario Pereira Ramos.....	Sub-assistente administrador.....	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Daniel Moura.....	Sub-assistente administrador.....	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
André da Silveira Mello.....	Sub-assistente administrador.....	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Levy Lustosa Cabral.....	Sub-assistente administrador.....	S. F. P. V. Campos de Sementes.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Horacio Peres Sampaio de Mattos.....	Sub-assistente	Instituto de Biol. Vegetal.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.
Euclydes Eugenio do Valle Bentes.....	Sub-assistente	Instituto de Biol. Vegetal.....	Agr. do fomento agricola — Classe J.

NOTA: Por depender de resolução da Comissão de Efficiency, não foi incluída na presente relação a carteira de *Agronomo fructicultor*, constituída por assistentes-chefes, assistentes e sub-assistentes do Serviço de Fructicultura.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Nestor Barcellos Fagundes.....	Assistente-chefe	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe L.
Antonio Francisco de Magarinos Torres.	Assistente-chefe	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe L.
João Vieira de Oliveira.....	Assistente-chefe interino, no impedimento do effectivo.....	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. ph. sanit. — Cl. L, no impt. do effectivo.
Eugenio Germano Bruck.....	Assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe K.
Ulysses Cavalcanti de Mello.....	Assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe K.
João Vieira de Oliveira.....	Assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe K.
José Soares Brandão Filho.....	Assistente interino, no impedimento do effectivo	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. ph. sanit. — Clas. K — no impt. do eff.
José Augusto Deslandes.....	Assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe K.
Constantino do Valle Rego.....	Assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe K.
Aristoteles Godofredo de Araujo e Silva.	Assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe K.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Carlos Fernandes Corrêa de Barros.....	Assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe K.
Benedicto Pereira Nogueira.....	Assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe K.
Antônio de Brito Guerra.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.
José Soares Brandão Filho.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.
Jefferson Firth Rangel.....	Sub-assistente interino, no impedimento do effectivo.....	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. ph. sanit. — Clas. J, no impt. do eff.
Armando David Ferreira Lima.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.
Moacyr de Albuquerque Loal.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.
José Alves de Albuquerque.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.
Edgêr da Silveira Caldeira.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.
João Alves Junior.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.
Francisco Dandolo de Setta.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.
Antonio de Azevedo.....	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Veg.	Agr. phyto-sanitarista — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Alpheu Domingues da Silva.....	Assistente-chefe	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe L.
Raul Pires Xavier.....	Assistente-chefe	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe L.
José Maria Fernandes.....	Assistente-chefe	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe L.
Luiz Montero.....	Assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
Luiz Guimarães Junior.....	Assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
Juvêncio Mariz de Lyra.....	Assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
Honorio da Costa Monteiro Filho.....	Assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
Elizeir Rodrigues Moreira.....	Assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
Valbert de Lima Pereira.....	Assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
João Augusto Falcão de Almeida e Silva.....	Inspector	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
Octavio Gonçalves Peres.....	Inspector	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
Jayme Ferreira de Brito.....	Inspector	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
João Mauricio de Medeiros.....	Inspector	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K.
Clarindo Misael Barros de Gouvêa.....	Inspector interino, no impedimento do effectivo	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe K, no impt. do eff.
João Baptista Côrtes.....	Assistente	Serv. P. T. Est. Exp.	Agr. plantas texteis — Classe K.
Arnaldo Vieira de Mello.....	Assistente interino.....	Serv. P. T. Est. Exp.	Agr. plantas texteis — Classe K, interino.
Oscar Espindola Guedes.....	Assistente	Serv. P. T. Est. Exp.	Agr. plantas texteis — Classe K.
Ursulino Velloso.....	Assistente	Serv. P. T. Est. Exp.	Agr. plantas texteis — Classe K.
José Pereira Filho.....	Assistente	Serv. P. T. Est. Exp.	Agr. plantas texteis — Classe K.
Sylvio Bezerra de Mello.....	Assistente	Serv. P. T. Est. Exp.	Agr. plantas texteis — Classe K.
Okirio de Senna Braga.....	Sub-assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J.
Wittus Christiano Wollner.....	Sub-assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J.
Josué de Farias Pimentel.....	Sub-assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J.
Lauro Pires Xavier.....	Sub-assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J.
Clarindo Misael Barros de Gouvêa.....	Sub-assistente	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J.
João Henrique da Silva.....	Sub-assistente, no impedimento de effectivo	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J, int. no impt. do eff.
Benon Maia Gomes.....	Sub-inspector	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J.
José Orestes Montero.....	Sub-inspector	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J.
Esmerino Gomes Parente.....	Sub-inspector	Serv. Plantas Texteis.....	Agr. plantas texteis — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Paulo Ferreira de Souza.....	Assistente-chefe.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe L.
Djalma Guilherme de Almeida.....	Assistente agronomo.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe K.
Octavio da Silveira Mello.....	Assistente agronomo.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe K.
Luiz Simões Lopes.....	Assistente agronomo.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe J.
Arthur de Miranda Bastos.....	Sub-assistente.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe J.
Lino Tatão.....	Sub-assistente administrador.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe J.
Godofredo dos Santos.....	Sub-assistente administrador.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe J.
Renato Domingues da Silva.....	Sub-assistente administrador.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe J.
Epitacio Santiago.....	Sub-assistente administrador.....	Serv. Irr. Refl. Colonização.....	Agr. sylvicultor — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
José Joaquim Vieira.....	Ajudante.....	Serv. Fom. Produção Mineral.....	Almoxarife — Classe I.
Ladislau Roberto Bevilacqua.....	Encarregado do material.....	Serv. Fom. Produção Mineral.....	Almoxarife — Classe H.
Pedro Marcello Goldsmith Queiroz.....	Encarregado do material.....	Serv. Fom. Produção Mineral.....	Almoxarife — Classe H.
José Augusto de Campos.....	Encarregado do material.....	Inst. Biol. Vegetal.....	Almoxarife — Classe H.
Jorge Cortes Porto.....	Encarregado do material.....	Inst. Química Agrícola.....	Almoxarife — Classe H.
Oscar Barbosa Lopes.....	Encarregado do material.....	Serv. Fom. Prod. Vegetal.....	Almoxarife — Classe H.
Felix Possolo de Matos.....	Encarregado do material.....	Serv. Def. Sanit. Vegetal.....	Almoxarife — Classe H.
Nabueodonozor José Ruiz.....	Encarregado do material.....	Serv. Praticultura.....	Almoxarife — Classe H.
Manoel Nascimento Ferreira.....	Encarregado do material.....	Serv. Plantas Texteis.....	Almoxarife — Classe H.
Manoel Dias Junior.....	Encarregado do material.....	Serv. Irr. Refor. Coloniz.....	Almoxarife — Classe H.
João Alves Ribeiro.....	Encarregado do material.....	Inst. Biol. Animal.....	Almoxarife — Classe H.
José Bohn Prado.....	Encarregado do material.....	Serv. Technico do Café.....	Almoxarife — Classe H.
José Antonio de Souza.....	Encarregado do material.....	Serv. Geol. Mineralogico.....	Almoxarife — Classe H.
Juvenal Santos.....	Encarregado do material.....	Serv. Fom. Produo. Animal.....	Almoxarife — Classe H.
Oscar Luiz da Costa.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Francisco Heracleto de Souza.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Guilherme Paul Perdigão.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Antonio dos Santos Silva.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Abiatar Guarani.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Antonio Domingos Aguiar.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Odilon Ayres.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Benedicto Meirelles Muniz.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
José Octavio de Paiva.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
João Antonio Gonçalves.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Gastão das Chagas Moura.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Julio Candido de Deus.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Oscar Lisboa.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Manoel Braga.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Antonio Paes de Mello.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Firmino Lapes de Oliveira.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Antonio Alves da Cunha.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Francisco Raymundo da Silva.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Ottomar Kappel Filho.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Agenor de Assis Vieira.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Pedro de Barros Macedo.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Murillo José da Silva.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Ovidio Loureiro.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Leon Fonseca Almeida.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.
Emir Roseiro.....	Economista-almoxarife.....	Escola Agr. de Barbacena.....	Almoxarife — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Ascendino Leitão Farias.....	Almoxarife, interino.....	S. F. P. A. Insp. Reg. em Barreiros.....	Almoxarife — Classe F, interino.
Saul Almeida Martins.....	Almoxarife.....	S. F. P. A. Insp. Reg. Ponta Grossa.....	Almoxarife — Classe F.
Moyisés da Silva Furtado.....	Almoxarife.....	S. F. P. A. Insp. Reg. Ponta Grossa.....	Almoxarife — Classe F.
Walfredo de Andrade Bernardes.....	Almoxarife.....	S. F. P. A. Insp. Reg. Pedro Leopoldo.....	Almoxarife — Classe F.
Benedicto Joaquim dos Santos.....	Almoxarife.....	S. F. P. A. Insp. Reg. Catú.....	Almoxarife — Classe F.
José Vital Belo Wanderley.....	Almoxarife, interino.....	S. F. P. A. Insp. Reg. Tigipió.....	Almoxarife — Classe F, interino.
Antenor de Moura.....	Almoxarife.....	S. F. P. A. R. G. do Sul.....	Almoxarife — Classe F.
Edgard Rodrigues da Costa.....	Almoxarife, interino.....	S. F. P. A. Sericicultura.....	Almoxarife — Classe F, interino.
Julio Vicenzo.....	Conservador de laboratório.....	Lab. Cent. Prod. Mineral.....	Almoxarife — Classe F.
Oscar Baptista da Silva.....	Guarda material, interino.....	S. F. P. V. Cam. Sem. Tracuateua.....	Almoxarife — Classe E, interino.
Lutgardes de Oliveira.....	Guarda material, interino.....	S. F. P. A. Cam. Sem. Carrelá.....	Almoxarife — Classe E, interino.
Luiz Francisco Victorio.....	Guarda material.....	S. F. P. A. Cam. Sem. Barbalha.....	Almoxarife — Classe E.
Alfeu Campolina de Sá.....	Guarda material.....	S. F. P. A. Cam. Sem. Guayiba.....	Almoxarife — Classe E.
Luiz Martins Freitas.....	Guarda material.....	S. F. P. A. Cam. Sem. Aracaju.....	Almoxarife — Classe E.
Othon Monteiro da Silva.....	Guarda material.....	S. F. P. A. Cam. Sem. S. G. dos Campos.....	Almoxarife — Classe E.
João Baptista Rocha.....	Guarda material.....	S. F. P. A. Cam. Sem. Sete Lagoas.....	Almoxarife — Classe E.
Ernesto Ottati.....	Guarda material.....	S. F. P. A. Cam. Sem. Itacará.....	Almoxarife — Classe E.
José de Camargo.....	Guarda material.....	S. F. P. A. Cam. Sem. São Simão.....	Almoxarife — Classe E.
Carlos Blaschke.....	Guarda material.....	S. F. P. A. Cam. Sem. São Borja.....	Almoxarife — Classe E.
André Jacome de Moura.....	Guarda material, interino.....	S. I. R. G. Horto Flor. Ubajara.....	Almoxarife — Classe E, interino.
Jarbas Guimarães.....	Guarda material.....	S. I. R. G. Horto Flor. Ibura.....	Almoxarife — Classe E.
Joaquim Cerqueira.....	Guarda material.....	S. I. R. G. Horto Flor. Lorena.....	Almoxarife — Classe E.
Henrique Carvalho Dumont.....	Guard. mat., int. no impt. eff.....	S. I. R. G. Horto Flor. Lorena.....	Almoxarife — Classe E.
Manoel Gonçalves da Cruz.....	Guarda material.....	Serv. Technico do Café.....	Almoxarife — Classe E.
Julio de Carvalho.....	Guarda material.....	Serv. Technico do Café.....	Almoxarife — Classe E.
Jano Corrêa Netto.....	Guarda material, interino.....	Serv. Technico do Café.....	Almoxarife — Classe E, interino.
Walter de Medeiros Duarte.....	Guarda material.....	Serv. Technico do Café.....	Almoxarife — Classe E, interino.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Maria de Lourdes Stelling.....	Archivista.....	Dir. Exp. e Contabilidade.....	Archivista — Classe I.
Amphilophio Pio Baraúna.....	Auxiliar archivista.....	Dir. Exp. e Contabilidade.....	Archivista — Classe H.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Fabio Campos.....	Professor primario.....	Escola Agricola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe G.
Raimiro Joaquim Couto.....	Mestre de officina.....	Escola Agricola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe G.
Francisco Bergamini.....	Mestre de officina.....	Escola Agricola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe G.
Abealdo de Mello.....	Mestre de officina.....	Escola Agricola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe G.
Juvencio Abreu.....	Pratico de industrias agr.....	Escola Agricola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe G.
Marc. Freire de Aguiar.....	Pratico de industrias agr.....	Escola Agricola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repatrição	Cargo reajustado
José Elpidio Allevato.....	Adjunto de professor, interino.....	Escola Agrícola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe F, interino.
Alfredo José Nunes.....	Adjunto de professor.....	Escola Agrícola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Pedro Augusto Campos.....	Adjunto de professor.....	Escola Agrícola de Barbacena.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Aracy Bezerra Duarte.....	Professor primario, interino.....	Apren. Agrícola do Acre.....	Auxiliar de ensino — Classe F, interino.
José Pinheiro Lobato.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola do Pará.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Edgard Santa Cruz.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola da Parahyba.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Antonio de Macedo.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola de Pernambuco.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Eurydice Freitas.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola de Alagoas.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
José Oswaldo de Araujo de Oliveira.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola de Sergipe.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Erotides L. Marques Ferreira.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola da Bahia.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Lygia Fernandes da Ponte.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola do Rio de Janeiro.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Estevão Francisco Costa.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola de Minas Geraes.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Virgilio Carneiro Leão Filho.....	Professor primario.....	Apren. Agrícola do Rio G. do Sul.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Horacio Mattos.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Acre.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Epitacio Alcantara de Lyra.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Pará.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Balduno da Silva Brandão.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola da Parahyba.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
João Baptista Castanho.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola de Pernambuco.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Manoel Eugenio Freire.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola de Pernambuco.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Fraterno Ralph.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola de Alagoas.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Dativo Hyppolito da Silva.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola de Alagoas.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Joaquim Rodrigues de Lima.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola de Alagoas.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Jacino Amorim.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola de Alagoas.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Oscar de Miranda Pompeu.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola de Sergipe.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Raul Marques de Almeida.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola de Sergipe.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
José Pereira dos Santos.....	Mestre de officina, interino.....	Apren. Agrícola de Sergipe.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Luiz Barbosa.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola da Bahia.....	Auxiliar de ensino — Classe F, interino.
Anizio Castro Gomes.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola da Bahia.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Narciso Alves Bezerra.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola da Bahia.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Francisco Alves Medeiros.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Rio de Janeiro.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Octaviano Leão Soares.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Rio de Janeiro.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Parisio Bastos.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Rio de Janeiro.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Normelio Francisco Cerqueira.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Rio de Janeiro.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Francisco Gomes de Pinto.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Rio Grande do Sul.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Juvencio Rodrigues Candia.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Rio Grande do Sul.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Elpidio Martins.....	Mestre de officina.....	Apren. Agrícola do Rio Grande do Sul.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Raymundo Nonato da Silva.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola do Acre.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
José de Souza Coutinho.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola do Pará.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Hermenegildo da Cruz Carvalho.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola do Pará.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Judith dos Anjos Caruso.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola da Parahyba.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
José Epaminondas Ribeiro.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola de Pernambuco.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Macario Alves Accoly.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola de Pernambuco.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Alberto Ferreira Neves.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola de Alagoas.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Manoel de Oliveira.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola de Alagoas.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Arthur Gonçalves de Salles.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola de Sergipe.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Raymundo Salles.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola de Sergipe.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Georgina Candida Meirelles.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola da Bahia.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Affonso Guimarães Filho.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola da Bahia.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Alexandre Pinto Costa.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola do Rio de Janeiro.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Francisca Guimarães.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola do Rio de Janeiro.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Plinio Alvarenga.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola de Minas Geraes.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Alvin Lopes Prietto.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola de Minas Geraes.....	Auxiliar de ensino — Classe F.
Oscar Augusto de Oliveira.....	Adjunto de professor primario.....	Apren. Agrícola do Rio Grande do Sul.....	Auxiliar de ensino — Classe F.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Heloisa Cabral da Rocha Werneck.	Bibliothecario	Dir. Est. da Produção	Bibliothecario — Classe J.
Albertino de Araujo Cezar	Secretario-bibliothecario	Escola Agric. Barbacena	Bibliothecario — Classe L.
Antonio Vianna	Bibliothecario	Inst. Biol. Animal	Bibliothecario — Classe H.
Aloysio de Araujo Ribeiro	Bibliothecario	Inst. Chimica Agricola	Bibliothecario — Classe H.
Dolores Iglesias	Bibliothecario	Dep. Nac. Prod. Mineral	Bibliothecario — Classe H.
Paulina Walsman	Bibliothecario	Dep. Nac. Prod. Vegetal	Bibliothecario — Classe H.
Rubem de Souza Carvalho	Auxiliar de bibliotheca	Dir. Est. da Produção	Bibliothecario — Classe G.
Adolpho de Miranda Pacheco	Auxiliar de bibliotheca	Dep. Nac. Prod. Animal	Bibliothecario — Classe G.
Luciano de Berredo	Auxiliar de bibliotheca	Dep. Nac. Prod. Mineral	Bibliothecario — Classe P.
José Brasilino de Carvalho	Auxiliar de bibliotheca	Dep. Nac. Prod. Vegetal	Bibliothecario — Classe P.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Arthur Moses	Assistente-chefe	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe L.
José Barbosa da Cunha	Assistente-chefe	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe L.
Americo de Souza Braga	Assistente-chefe	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe L.
Sylvio Torres	Assistente-chefe	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe L.
Moacyr Alves de Souza	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
Jorge de Sá Earp	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
Waldomiro Pires Ferreira	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
José Sampaio Fernandes	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
Beatriz Gonçalves de Sá Earp	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
Gustavo Mendes de Oliveira Castro	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
Esperidião de Queiroz Lima	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
Alvaro Jorge de Faria Salles	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
Antonio Fernandes da Costa Junior	Assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe K.
Antonio Martins de Souza	Sub-assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe J.
Violantino dos Santos	Sub-assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe J.
Saraiva Vieira de Souza	Sub-assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe J.
Sylvio Prado Pastana	Sub-assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe J.
Ruy Perreira Gomes	Sub-assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe J.
Coryntho Cezar da Silva	Sub-assistente	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe J.
Agostinho Lombardo	Sub-assistente, interino	Instituto de Biologia Animal	Biologista — D.N.P.A. Classe J. int.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Paulo de Campos Porto	Superintendente	I.B.V. Jardim Botânico	Biologista — D.N.P.V. Classe L.
Adolpho Ducke	Assistente-chefe	Inst. Biol. Vegetal	Biologista — D.N.P.V. Classe L.
Fernando Rodrigues da Silveira	Assistente	Inst. Biol. Vegetal	Biologista — D.N.P.V. Classe L.
João Geraldo Kuhlmann	Assistente	Inst. Biol. Vegetal	Biologista — D.N.P.V. Classe K.
Alexandre Curte Brade	Assistente	Inst. Biol. Vegetal	Biologista — D.N.P.V. Classe K.
Leonam de Azeredo Penna	Assistente	Inst. Biol. Vegetal	Biologista — D.N.P.V. Classe K.
Fernando Romano Milanez	Assistente	Inst. Biol. Vegetal	Biologista — D.N.P.V. Classe K.
Henrique Delforge	Sub-assistente	Inst. Biol. Vegetal	Biologista — D.N.P.V. Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Helena Maria de Abreu Leclerc.....	Calculista de 1ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe F.
Newton Roberval do Couto.....	Calculista de 1ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe F.
Carmen Luiza Lobo Estellita da Cunha.....	Calculista de 1ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe F.
Ruth Ribeiro de Castro.....	Calculista de 1ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe F.
Samuel Augusto de La Rocque Mar Dowell.....	Calculista de 1ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe F.
José Nunes de Oliveira Barbosa.....	Cal. 1ª cl. int. no imp. eff.	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe F. no imp. do eff.
Armando Duarte.....	Calculista de 2ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E, interino.
Nelson Torres de Magalhães.....	Calculista de 2ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E.
José Nunes de Oliveira Barbosa.....	Calculista de 2ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E.
Fernando Ayres de Castro.....	Cal. 2ª cl. int. no imp. eff.	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E, no imp. do eff.
Paulo de Luna Barbosa.....	Calculista de 2ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E, interino.
Elza da Silva Omena.....	Calculista de 2ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E, interino.
Armando Pereira Leite.....	Calculista de 2ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E, interino.
Domingos Faria Filho.....	Calculista de 2ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E, interino.
José dos Santos Nogueira.....	Calculista de 2ª classe.....	Serviço de Aguas.....	Calculista — Classe E, interino.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
José Maria Labandera.....	Ajudante chimico.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Chimico D.ó.P.A. — Classe I.
Pedro Lins Prado.....	Ajudante chimico.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Chimico D.ó.P.A. — Classe I.
Olga Azanha de Oliveira.....	Ajudante chimico.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Chimico D.ó.P.A. — Classe I.
Maria do Carmo Vallim Hoehne.....	Ajudante chimico.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Chimico D.ó.P.A. — Classe I.
Guilherme Geissner.....	Ajudante chimico.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Chimico D.ó.P.A. — Classe I.
Alvaro Leão de Carvalho da Silva.....	Ajudante chimico.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Chimico D.ó.P.A. — Classe I.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
José Hasselmann.....	Assistente chefe.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe L.
Luiz Oswaldo de Carvalho.....	Assistente chefe.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe L.
Luiz Gurgel de Souza Gomes.....	Assistente chefe.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe L.
Fernando Ramos.....	Assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe L.
Admar Lopes da Cruz.....	Assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe K.
Rubens de Castro Ayres do Nascimento.....	Assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe K.
Taygoara Fleury de Amorim.....	Assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe K.
Arnaldo Augusto Addor.....	Assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe K.
José Almeida da Silva.....	Assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe K.
Carlos del Negro.....	Assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe K.
Eumenes Marcondes de Mello.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Omar Vianna.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Leandro Vettori.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Benjamin de Carvalho Cordeiro.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Antenor da Silveira Peixoto.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Adalgiso Galloti Kehring.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Crescentino Martins de Carvalho.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Abelardo Leite de Figueiredo Araujo.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Tasso Paes de Figueiredo.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.
Oswaldo Clark Leite.....	Sub-assistente.....	Instituto de Chimica Agricola.....	Chimico agricola — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Thalma Cezar de Berredo.....	Classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe J.
Ulysses Gil.....	Classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe J.
Lupercio de Souza Branco.....	Classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe J.
Heitor Anatolio Fróes da Cruz.....	Classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe J.
Carlos Alberto Meyer.....	Classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe J.
José Garibaldi Dantas.....	Classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe J.
Antonio Alves Pombo.....	Classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe J.
Detavio Corrêa Guaná.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
João Prolasio Bojé.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
Alberto de Miranda Henriques.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
José Serrano de Andrade.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
Osmar Antonio da Silveira.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
Elder Coelho.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
Cezar Wilson.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
Gastão Nunes Coimbra.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
Alvaro Fernandes.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.
Walter Barbosa Pinto.....	Sub-classificador	Serv. de Plantas Texteis.....	Classificador de algodão — Classe I.

NOTA — Deixam de figurar nesta carreira, por depender de resolução da Comissão de Efficiencia, os auxiliares de classificação do Serviço de Plantas Texteis.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Marlito Sant'Anna.....	Classificador, em comissão.....	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J. em com.
Fausto Norfini.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Drlando Aragão.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
João Martins Bonilha.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Renato Caldeira.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Deusdedit Moraes Campanelli.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
João Fabricio Marques.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Ruy Mourão.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Paulo Aranha.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Kyvio Ferreira dos Santos.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Joaquim Gomes Figueiredo Filho.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Orion Silveira Camargo.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
João Franco Bueno.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Jarbas Bueno.....	Classificador	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe J.
Bennet Rangel.....	Auxiliar de classificação.....	Serviço Technico do Café.....	Classificador de café — Classe G.

NOTA: Deixam de figurar nesta carreira, por depender de resolução da Comissão de Efficiencia, os sub-classificadores do Serviço Technico do Café.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Luciano Pereira da Silva.....	Consultor juridico.....	Secretaria de Estado.....	Consultor juridico — N.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Diamantino dos Santos Aguiar.....	Perito contador.....	Serviço de Aguas.....	Contabilista — Classe K.
Odilon de Aquino.....	Perito contador.....	Serviço de Aguas.....	Contabilista — Classe K.
Armando de Oliveira Fernandes.....	Auxiliar.....	Serviço de Aguas.....	Contabilista — Classe G.
Alcindo Pereira da Silva.....	auxiliar interino.....	Serviço de Aguas.....	Contabilista — Classe G, interino.
Francisco Alves de Souza.....	auxiliar interino.....	Serviço de Aguas.....	Contabilista — Classe G, interino.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Idelbrando Bastos.....	Continuo.....	Dir. Expediente e Contabilidade.....	Continuo — Classe G.
José Luiz de Carvalho.....	Continuo.....	Secretaria de Estado — Portaria.....	Continuo — Classe G.
Rodrigo Pereira da Silva.....	Continuo.....	Secretaria de Estado — Portaria.....	Continuo — Classe G.
Herculino Cornelio.....	Continuo.....	Secretaria de Estado — Portaria.....	Continuo — Classe G.
Léo da Rocha Vianna.....	Continuo.....	Directoria Org. Def. Produção.....	Continuo — Classe G.
Gabriel José Marianno.....	Continuo.....	Directoria Estatística.....	Continuo — Classe G.
Hypolito Japhet de Araujo.....	Correio.....	Secretaria de Estado — Portaria.....	Continuo — Classe G.
Oscar Cherem.....	Correio.....	Secretaria de Estado — Portaria.....	Continuo — Classe G.
Plínio Machado Vieira.....	Porteiro-continuo.....	Instituto Biologica Vegetal.....	Continuo — Classe G.
Alvaro Cezar Leal.....	Porteiro-continuo.....	Instituto Química Agricola.....	Continuo — Classe G.
Paulino Pinheiro Machado.....	Porteiro-continuo.....	Escola Nacional de Agronomia.....	Continuo — Classe G.
Clodoaldo Pereira Devolo.....	Porteiro-continuo.....	Escola Nacional de Veterinaria.....	Continuo — Classe G.
Alberto Conceição da Cunha.....	Porteiro-continuo, interino.....	Serviço Technico do Café.....	Continuo — Classe G, interino.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Lygia de Barros.....	Dactylographo.....	Direct. de Exp. e Cont.....	Dactylographo — Classe G.
Julia Neutel de Souza Lima.....	Dactylographo.....	Direct. de Exp. e Cont.....	Dactylographo — Classe G.
Aurelia Amorim Mendes de Moraes.....	Dactylographo.....	Direct. de Exp. e Cont.....	Dactylographo — Classe G.
Odysea Grunewald.....	Dactylographo.....	Direct. de Exp. e Cont.....	Dactylographo — Classe G.
Fernando Costa.....	Dactylographo.....	Direct. de Exp. e Cont.....	Dactylographo — Classe G.
Jessie Serra Franca.....	Dactylographo.....	Direct. de Exp. e Cont.....	Dactylographo — Classe G.
Agar Maria Medeiros de Queiroga.....	Dactylographo.....	Direct. de Exp. e Cont.....	Dactylographo — Classe G.
Maria de Lourdes Pires Lima.....	Dactylographo.....	Direct. de Exp. e Cont.....	Dactylographo — Classe G.
Fernando Bessa de Almeida.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Maria de Lourdes Meneghezzi.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Olga Hammes.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Aurea de Azevedo Soares.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Odilia Paiva.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Maria Bessa Junqueira.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Julio Moreira da Silva.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Marina Leite de Castro.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Helena Figueiredo Coutinho.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Agar Cardoso.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Ilydia Queiroz Soares de Andréa.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Raymunda Ephigenia Praxedes Ramos.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Odetta Halfeld.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Menengarda de Menezes Guimarães.....	Escrevente-dactylographo.....	D.N.P.M. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Maria Beatriz Suckow de Oliveira.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. M. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Maria Antonietta Netto dos Reis Pi-mentel.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. M. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Bernadette Vieira da Silva.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Maria José Falcão Uchôa.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Helena Ferreira dos Santos.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Olympio dos Santos Ferreira.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Theresa de Sousa Carvalho Dias da Costa.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Nádia Floy Beffa.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Oswaldo Gomes de Azevedo.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Elvira Magarão Rollemberg da Cruz.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Tulia Level Chompré.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Edgard de Araújo Salles.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Theresa Maria de La Peña.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Dario da Rocha Miranda.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Francisco Vasconcellos da Cunha.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Judith Santos.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Homero Val Passos.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Julietta de Castro Peixoto.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Marianna Leal Ayres de Souza.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Maria Candida Guimarães.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Adelaide Guimarães.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Lais Lisboa Vampré.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Maria Isabel C. de Sá Leitão.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
José Augusto Matia dos Santos.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Alice Duarte Moreira.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Alicides Alves de Araújo.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Maria de Lourdes Almeida Filho.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Carolina Manhães Esberard.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Antonia Vianna Agra.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Jacyra Mattos da Cunha Valle.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Alicides de Carvalho Amorim.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Edyla Ramos Sarmiento.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Heitor Jorge Simões.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Silvandira Camargo Pereira.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Francisco Rodrigues de Magalhães.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Margarida Lopes Braga.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Alba do Amaral Lopes.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Aida Martins Silva.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. V. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Antenor Martins Bilio.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Atala Bottinelli.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Aurora Pereira Guimarães.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Jandira Margarida de Carvalho.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Carmen Alves dos Santos.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Celeste de Andrade Morezon.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Ondia a Bomtempo.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Dra. a Parente Cordeiro de Faria.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Edylides Tavares de Albuquerque.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Henriqueta Rocca.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Italina Cruz Alves.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Juracy Mourão da Matia.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Maria da Conceição Pessoa de Mello.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Maria Luiza da Rocha Leal.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Odilon de Araújo Guarita.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
C. ga Breves.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.
Celso Br. S. a.....	Escrevente-dactylographo.....	D. N. P. A. — S. E. C.	Dactylographo — Classe F.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Paulina Joppert Martin.....	Escrevente-dactylographo	D.N.P.A. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Paulino de Ananias e Silva.....	Escrevente-dactylographo	D.N.P.A. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Paulo do Amaral.....	Escrevente-dactylographo	D.N.P.A. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Wanda Jencarelli.....	Escrevente-dactylographo	D.N.P.A. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Carmella Jencarelli Miranda.....	Escrevente-dactylographo	D.N.P.A. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F.
Juracy de Castro Oliveira.....	Escrevente-dactylographo, int.	D.N.P.A. — S.E.C.....	Dactylographo — Classe F. int.
José Baptista da Silva.....	Escrevente-dactylographo	Escola Nacional de Agronomia.....	Dactylographo — Classe F.
Alfonso Silva Ferrão.....	Escrevente-dactylographo	Serviço de Fructicultura.....	Dactylographo — Classe F.
Serafim Freire Bittencourt.....	Escrevente-dactylographo	Serviço de Fructicultura.....	Dactylographo — Classe F.
Paulo Coriolano Nunes Vianna.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço de Fructicultura.....	Dactylographo — Classe F. int.
Jonathas Vieira dos Passos.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço de Fructicultura.....	Dactylographo — Classe F. int.
Raymundo de Alcantara Cerveira.....	Escrevente-dactylographo	Serviço de Fructicultura.....	Dactylographo — Classe F.
Jurandyr de Oliveira Nunes.....	Escrevente-dactylographo	S.I.R.C. — H.F. Ubajara.....	Dactylographo — Classe F.
Jonas Francinê de Almeida.....	Escrevente-dactylographo	S.I.R.C. — H.F. Iburá.....	Dactylographo — Classe F.
Athos Gomes Nogueira.....	Escrevente-dactylographo, int.	S.I.R.C. — H.F. Lorena.....	Dactylographo — Classe F. int.
Emília Antonietta Gomes de Castro Ca- mara.....	Escrevente-dactylographo	Escola Nacional de Veterinária.....	Dactylographo — Classe F.
Cyrol Duque Estrada.....	Escrevente-dactylographo, int.	Escola Agrícola de Barbacena.....	Dactylographo — Classe F. int.
Lina Pires Leal.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
Abd Allah Abraham Faray.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
Antonio Domingos de Souza.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
Edith de Araujo Góes.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
José Darcy Ramos Ferreira.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
José Alencar Ferreira.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
Antonio Bertoni.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
Saturnino Nicola Mayolino.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
João Baptista Abreu.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
João Collares Monteiro.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — R.I. Agrícola.....	Dactylographo — Classe F.
Dulce de Lucas Martins.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — E.E. de Campos.....	Dactylographo — Classe F.
João Gobbo.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — E.E. P. Grossa.....	Dactylographo — Classe F.
Arlindo Dourado e Silva.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — E.E. Curado.....	Dactylographo — Classe F.
Romualdo Lobbe.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. de S. Simão.....	Dactylographo — Classe F.
Lívio Pereira da Silva.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. Aracajú.....	Dactylographo — Classe F.
Pedro Hugo Cardoso.....	Escrevente-dactylographo, int.	S.F.P.V. — C.S. Tocantins.....	Dactylographo — Classe F. int.
Francisco Carvalho Barbosa.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. Guayuba.....	Dactylographo — Classe F.
José Monteiro de Lima.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. Barbalha.....	Dactylographo — Classe F.
Antonio Amaro Azeredo Coutinho.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. 7 Lagoas.....	Dactylographo — Classe F.
Orlando de Moraes Castro.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. Tracuateua.....	Dactylographo — Classe F.
Octavio Martins de Almeida.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. S. G. Campos.....	Dactylographo — Classe F.
Valsin Nunes Garcia.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. S. Borja.....	Dactylographo — Classe F.
José Henrique de Albuquerque.....	Escrevente-dactylographo	S.F.P.V. — C.S. Itacara.....	Dactylographo — Classe F.
Vicente de Paulo Pinheiro Machado.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Almerinda Cordovil da Rocha.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Pery Oriçanga Cerri.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Lucilla Oliveira Godoy.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Otilia Carneiro Seane.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Maria Teixeira Mendes.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Ruth de Freitas.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Maria Hilda Bello.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Eunice Cardoso.....	Escrevente-dactylographo	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F.
Maria Maces Alcoforado de Menezes.....	Escrevente-dactylographo	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F.
João Macedo Filho.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Noel Guimarães do Bomfim.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Moacyr Loures Filgueiras.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.
Itamar Martins S. de Oliveira.....	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café.....	Dactylographo — Classe F. int.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Edmundo Morandi Bizaggio	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café	Dactylographo — Classe F, int.
Francisco Campos	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café	Dactylographo — Classe F, int.
Aristides Ribeiro da Silva	Escrevente-dactylographo, int.	Serviço Technico do Café	Dactylographo — Classe F, int.
Jefferson Vianna	Escrevente-dactylographo	S.F.P.A. — I.R. em P. Leopoldo	Dactylographo — Classe F
Mario Carneiro de Sá Lemos	Escrevente-dactylographo	S.F.P.A. — I.R. Pinheiro	Dactylographo — Classe F, int.
Lizette Rezende de Amorim	Escrevente-dactylographo	S.F.P.A. — I.R. Tigipó	Dactylographo — Classe F
Oswaldo Machado	Escrevente-dactylographo	S.F.P.A. — I.R. P. Grossa	Dactylographo — Classe F
Washington Newton D'Avila	Escrevente-dactylographo	S.F.P.A. — I.R. R. G. do Sul	Dactylographo — Classe F
Francisco Motta	Escrevente-dactylographo	S.F.P.A. — I.R. Catú	Dactylographo — Classe F
Clariano Roman	Escrevente-dactylographo	S.F.P.A. — I.R. Barretos	Dactylographo — Classe F, int.
Rosa Fontanna de Alvim	Escrevente-dactylographo, int.	S.F.P.A. — I.S. Barbacena	Dactylographo — Classe F, int.
Raymunda Napoleão da Costa e Silva	Escrevente-dactylographo	S.D.S.A. — I.R. Belém	Dactylographo — Classe F
Maria Celeste Rabello de Oliveira	Escrevente-dactylographo	S.D.S.A. — I.R. Fortaleza	Dactylographo — Classe F
Eulalia Calmon Navarro de Andrade	Escrevente-dactylographo	S.D.S.A. — I.R. S. Salvador	Dactylographo — Classe F, int. imp. eff.
Maria Joana de Araujo Góes	Escrevente-dactylographo, int. imp. eff.	S.D.S.A. — I.R. B. Horizonte	Dactylographo — Classe F
Dulcina Faria Rodrigues Silva	Escrevente-dactylographo	S.D.S.A. — I.R. Barretos	Dactylographo — Classe F, int.
João Evangelista Tavares Junior	Escrevente-dactylographo, int.	S.D.S.A. — I.R. R. G. do Sul	Dactylographo — Classe F
Rubem Silva	Escrevente-dactylographo	S.D.S.A. — I.R. Recife	Dactylographo — Classe F
Stella de Freitas Meiro Barbosa	Escrevente-dactylographo	S.D.S.A. — I.R. Recife	Dactylographo — Classe F, int. imp. eff.
Alvaro de Araujo Jorge	Escrevente-dactylographo, int. imp. eff.	S.I.P.O.A. — I.R. S. Paulo	Dactylographo — Classe F
Maria de Lourdes Quirino dos Santos	Escrevente-dactylographo	S.I.P.O.A. — I.R. Paraná	Dactylographo — Classe F
Alalá de Oliveira	Escrevente-dactylographo	S.I.P.O.A. — I.R. P. Alegre	Dactylographo — Classe F, int.
Rheno Julio Fioravante Lorenzoni	Escrevente-dactylographo, int.	S.I.P.O.A. — I.R. B. Horizonte	Dactylographo — Classe F, int.
Gail de Aquino Vaz	Escrevente-dactylographo, int.		Dactylographo — Classe F, int.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Afonso Celso Ribeiro	Cartographo	S. G. M.	Desenhista — Classe K.
Roberto Musso	Cartographo	S. I. R. G.	Desenhista — Classe K.
Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos	Desenhista cartographo	S. A.	Desenhista — Classe J.
Jorge do Rego Barros	Desenhista de 1ª classe	Seção de Architectura e Eng.	Desenhista — Classe J.
Jayne Cardoso Avila	Desenhista de 1ª classe	Seção de Architectura e Eng.	Desenhista — Classe J.
Antonio Gomes de Mattos	Desenhista de 1ª classe	Seção de Architectura e Eng.	Desenhista — Classe J.
Juiz José Moreira	Desenhista	S. F. P. M.	Desenhista — Classe J.
Afonso Gandra	Desenhista auxiliar	Seção de Archit. e Engenl.	Desenhista — Classe I.
Paulo Benjamin de Viveiros	Desenhista auxiliar	S. A.	Desenhista — Classe I.
Alexandre Hamilton Saboya Ribeiro	Desenhista auxiliar	S. A.	Desenhista — Classe I.
Antonio José de Mattos Musso	Desenhista auxiliar	S. G. M.	Desenhista — Classe I.
Edgard Sussekind de Mendonça	Desenhista auxiliar	S. G. M.	Desenhista — Classe I.
Carlos Leal de Lacerda	Desenhista auxiliar	I. B. V.	Desenhista — Classe I.
Newton Paes Leal	Desenhista auxiliar	I. B. V.	Desenhista — Classe I.
Frederico Leopoldo Rego	Desenhista auxiliar	S. I. R. G.	Desenhista — Classe I.
Gustavo Gonçalves de Senna e Silva Filho	Desenhista auxiliar, int.	S. I. R. G.	Desenhista — Classe I, int.
Vicente Pinto Ramalho	Desenhista auxiliar, int.	S. T. G.	Desenhista — Classe I, int.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Margarida Guilhermina Hohen	Desenhista auxiliar, int.	S. T. C.	Desenhista — Classe L, int.
Ivan Nunes de Souza Pardo	Desenhista auxiliar, int.	S. T. C.	Desenhista — Classe I, int.
Marino Verissimo da Fonseca	Ajudante	S. F. P. M.	Desenhista — Classe I
Renato de Miranda Carvalho	Auxiliar desenhista	S. A.	Desenhista — Classe H.
Cacilio Poggi de Carvalho	Auxiliar desenhista	S. A.	Desenhista — Classe H.
Mario Moraes Martins	Auxiliar desenhista	S. G. M.	Desenhista — Classe H.
Mario Campagnac da Silveira	Auxiliar desenhista	S. G. M.	Desenhista — Classe H.
Victor Mello Gusmão	Auxiliar de 1ª classe	S. C. P.	Desenhista — Classe G.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Octavio Ribeiro Navarro	Cirurgião dentista	Escola Agrícola de Barbacena	Dentista — Classe G.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Arthur Eugenio Magarinos Torres Filho	Assistente-chefe	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe L.
Antonio de Arruda Camara	Assistente-chefe, int. imp, eff.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe L, int. imp.
Custodio Alfredo de Sarandy Raposo	Assistente-chefe	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe L.
Fabio Furtado da Luz	Assistente-chefe	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe L.
José Saturnino Rodrigues de Brito	Assistente	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe K.
Evaristo Leitão	Assistente	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe K.
Paulo de Deus Morelison Monteiro de Barros	Assistente	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe K.
José Boria Peregrino	Assistente	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe K.
Eugenio Bartholomeu dos Reis	Sub-assistente	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe J.
Ben-Hur Ferreira Raposo	Sub-assistente, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe J, int.
Breno Ferreira Heel	Sub-assistente, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe J, int.
Archimedes Taborda	Sub-assistente, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe J, int.
Alvaro Guimarães Santos	Ajudante, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe I, int.
Franklin George Naylor	Ajudante	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe I.
Egberto de Albuquerque Land	Ajudante	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe I.
Domingos de Faria	Guarda-livros, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe H, int.
Newton Moreira de Carvalho	Amanuense	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe H.
Julio Costa Teophilo	Amanuense	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe H.
Alceu de Oliveira	Correntista, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe H, int.
Gilberto Barroso da Silva	Correntista, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe H, int.
Maria Izabel Breves Velloso	Auxiliar amanuense, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe G, int.
Ricardo Rochfort Junior	Auxiliar amanuense, int.	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe G, int.
Pedro Medeiros Netto	Dactylographo	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe G.
Francisco Morgado	Dactylographo	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe G.
Felisbela Cardoso Porto	Dactylographo	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe G.
Felicidade Guerreiro Lima	Dactylographo	Direct. de Org. e Def. da Prod.	Economista rural — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Antônio José Alves de Souza.....	Assistente-chefe	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe L. no impt.
Luiz Löfgren.....	Ass. ch., int. no impt. eff.	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe L. no impt. eff.
Adoindo Magalhães de Oliveira.....	Assistente-chefe	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe L.
Francisco Eugênio Magarinos Torres.....	Assistente-chefe	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe L.
Waldemar José de Carvalho.....	Assistente-chefe	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe L.
Luiz Löfgren.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Tasso da Costa Rodrigues.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Mário Barbosa de Moura.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Raymundo Francisco Ribeiro Filho.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Jayme Martins de Souza.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Alvaro Hermano da Silva.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Ernesto de Mello Filho.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Francisco José de Moraes Vieira.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Agostinho José de Paulo Viard.....	Assistente	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe K.
Julio Otto Theodoro Lohmann.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Luiz Antônio de Souza Leão.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Leopoldo Schimmelpfeng.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Mário da Costa Mendes.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
José Ferreira Gomes.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Wolmar Murgel.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Eurico Tavares da Silva.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Ophir Vianna.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
José Leite Corrêa Leal.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Syndoro Carneiro de Souza.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Jorge Oscar de Mello Flores.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Julio da Costa Barros.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Abel Diniz Mascarenhas.....	Sub-assistente, int.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe J, interino.
Augusto Craveiro Rangel.....	Ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe I.
Clarimundo Stolze Bahiana.....	Ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe I.
Abel Diniz Mascarenhas.....	Ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe I.
José Pacheco da Veiga.....	Ajud. int., no impt. do eff.	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe I, no impt.
Mário Pimentel de Bittencourt Leal.....	Ajudante, interino.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe I, interino.
Cassio Soares de Souza.....	Ajudante, interino.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe I, interino.
Thomé Salgado Reis.....	Ajudante, interino.....	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe I, interino.
Edmundo Ferrando de Selras.....	Sub-ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe H.
João de Azevedo Padilha.....	Sub-ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe H.
José Pedro de Castro.....	Sub-ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe H.
Albino Monteiro de Barros.....	Sub-ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe H.
Renato Torres Saturnino Braga.....	Sub-ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe H.
José Pacheco da Veiga.....	Sub-ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe H.
Alvaro Ferreira Tahiana.....	Sub-ajudante int., no impt. do eff. ..	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe H, no impt.
Armando Mortera.....	Sub-ajudante	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe H.
Clovis de Lagos Bastos Vieira.....	Auxiliar	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe G.
Alayr Gomes de Azevedo Marques.....	Auxiliar	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe G.
Sylvio Quintella.....	Auxiliar	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe G.
Alvaro Ferreira Bahiana.....	Auxiliar	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe G.
Samuel Augusto de La Roque Mac Dowell.....	Auxiliar, int., no impt. do eff.	Serviço de Águas.....	Engenheiro S.A. — Classe G, no impt.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Avellino Ignacio de Oliveira.....	Assistente-chefe	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Eugenio Bourgoit Dutra	Ass. ch. int. no imp. do effectivo..	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Luciano Jacques de Moraes.....	Assistente-chefe	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Djalma Guimarães	Assistente-chefe	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Glycon de Paiva Teixeira.....	Assistente-chefe	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo...	Assistente-chefe	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Paulino Franco de Carvalho.....	Assistente-chefe	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Gerson de Faria Alvim.....	Assistente-chefe	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Anibal Alves Bastos	Assistente-chefe	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe L, int.
Francisco de Paula Boanova.....	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Irnaack Carvalho do Amaral.....	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Henrique Capper Alves de Souza.....	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Othon Henry Leonardos	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Octavio Barbosa	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.....	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Afonso Cezario de Faria Alvim.....	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Nero Passos	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Emilio Alves Teixeira	Assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
José Miranda	Assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Eugenio Bourdot Dutra	Assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Alberto Idefonso Ericksen	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
José Menescal de Campos.....	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Alberto Ribeiro Lamego	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Axel Löffren	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Evaristo Penna Scorza	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Pedro de Moura	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
José Lino de Mello Junior.....	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
José Fiuzza da Rocha.....	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Abel Paulo de Oliveira.....	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Decio Saverio Oddone	Assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe K.
Antonio Moreira de Mendonça.....	Sub-assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
José Alves	Sub-assistente	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Aldérico Rodrigues de Paula.....	Sub-assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Jayne Benedicto de Araujo.....	Sub-assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Milciades Ipiranga dos Guarany.....	Sub-assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Gabriel Mauro de Araujo Oliveira.....	Sub-assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Alvaro de Paiva Abreu	Sub-assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Egeu Marino de Almeida Gomes.....	Sub-assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Vicente Xavier de Oliveira.....	Sub-assistente, interino	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Aristides Henrique de Oliveira.....	Sub-assistente	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Paulo Araujo Alvim	Sub-assistente, interino	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Alberto Freire Lavanère Wanderley.....	Sub-assistente, interino	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Carlos Gomes Filho	Sub-assistente, interino	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Josafredo Borges	Sub-assistente, interino	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Jogo Miranda	Sub-assistente, interino	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Aristides Nogueira da Cunha.....	Sub-assistente, interino	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Estevão Alves Pinto	Sub-assistente, interino	Serv. Geologico e Mineralogico.....	Engenheiro de minas — Classe J.
Maurício Guimarães	Ajudante	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe L.
Glika de Caldas Brito.....	Sub-ajudante	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Engenheiro de minas — Classe H.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
João Moreira Maciel	Engenheiro civil	Secção de Engenharia e Architectura. . .	Engenheiro rural — Classe L.
Angelo Alberto Murgel	Engenheiro architecto	Secção de Engenharia e Architectura. . .	Engenheiro rural — Classe L.
Heitor Pinto da Veiga	Engenheiro architecto	Secção de Engenharia e Architectura. . .	Engenheiro rural — Classe L.
Megalvio da Silva Rodrigue	Assistente chefe	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe L.
Pacheco Villaboin	Assistente chefe	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe L.
Enéas Caladrini Pinheiro	Assistente agronomo	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe K.
Julio Ferreira de Aguiar	Assistente engenheiro	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe K.
Henrique Dietrich	Assistente engenheiro	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe K.
Pedro do Amaral Sobreira	Assistente engenheiro, interino	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe K.
Alvaro Dutra Vianna	Assistente engenheiro, interino	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe K.
Aristides Visente	Sub-assistente	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe J.
Hilbernon Ferreira da Costa	Sub-assistente, interino	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe J.
Francisco Fernandes Leite	Sub-assistente, interino	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe J.
Jair Sant'Anna	Sub-assistente	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe J.
Alberto Ravache	Sub-assistente	Serviço de I. Ref. e Colonização	Engenheiro rural — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Adão Tavares Laranjeira	Auxiliar protocolista	Directoria de Expediente e Cont.	Escriturario — Classe G.
Hermilo Proença	Auxiliar protocolista	Directoria de Expediente e Cont.	Escriturario — Classe G.
Amadeu de Araújo Lopes	Escriturario	Escola Nacional de Veterinaria.	Escriturario — Classe G.
Odorico Costa	Escriturario	Serviço de Fructicultura.	Escriturario — Classe G.
José Alvares da Costa	Escriturario	Serviço de Fructicultura.	Escriturario — Classe G.
Rouget de Lisle Perez	Escriturario	Serviço de Fructicultura.	Escriturario — Classe G.
Japyr Moreira da Silva	Escriturario	Serviço de Fructicultura.	Escriturario — Classe G.
Fernando Teixeira de Souza	Escriturario	Escola Nacional de Agronomia.	Escriturario — Classe G.
Luiz Lopes de Assis	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Joaquim Junqueira	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Leonor Santiago	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Oswaldo Tanajura G. Barbosa de Souza	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Ary Lisboa Paça	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Cezar Sodero	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Waldemar Vianna	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Deodato Gomes Monteiro	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Carlos Nogueira Pinlo	Escriturario	S.F.P.V. — Reg. Insp. Agricola.	Escriturario — Classe G.
Roberto Finlay	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Sostenes Martinho Mesquita	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Aggéo Adhemar de Aguiar Moraes	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Antonio Otton Filho	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
João Cancio de Souza	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Ranyson de Sá Barreto	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Julio Puccinelle	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
José Augusto Duarte	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Adília Mercado Guimarães Carreira	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Darcy Rocha Poppe	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Oswaldo Carneiro Macedo	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Richomer Barros	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Sylvio de Albuquerque Castro	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Melson Paletta d'Alencar	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.
Luiz Gonzaga Lopes	Escriturario	S.F.P.V. — Est. Exper. de Campos.	Escriturario — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reanotado
Erildo Martins	Escrivão interino	Serviço Technico do Café	Escrivão — Classe G, interino.
Alcides Silva	Escrivão interino	Serviço Technico do Café	Escrivão — Classe G, interino.
Maria Ignez Lima Corrêa	Escrivão interino	Serviço Technico do Café	Escrivão — Classe G, interino.
Alcindo Maia Amorim Silva	Escrivão interino	Serviço Technico do Café	Escrivão — Classe G, interino.
Maria Amelia Soares Arruda	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Pinheiro	Escrivão — Classe G.
Francisco Ribeiro de Abreu	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Pinheiro	Escrivão — Classe G.
José de Ascensão Loureiro	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Pinheiro	Escrivão — Classe G.
Sydney da Gama Lobo d'Eça	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Barretos	Escrivão — Classe G.
João Ricardo Borel du Vernay	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Barretos	Escrivão — Classe G.
José Eutorgio de Oliveira e Silva	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Barretos	Escrivão — Classe G.
Gustavo de Oliveira Ramos	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em P. Leopoldo	Escrivão — Classe G.
Anísio José de Senna Malhado	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em P. Leopoldo	Escrivão — Classe G.
Alípio Galvão	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Tigipió	Escrivão — Classe G.
Atilla de Carvalho	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Tigipió	Escrivão — Classe G.
Roberto Borges Bastos	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Tigipió	Escrivão — Classe G.
João de Oliveira Vianna	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Tigipió	Escrivão — Classe G.
Antonio Calixto de Campos	Escrivão interino	S. F. P. A. Insp. R. em Tigipió	Escrivão — Classe G.
José da Silveira Mendonça	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em Fortaleza	Escrivão — Classe G.
Pedro Mattos	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em Recife	Escrivão — Classe G.
Stella de Freitas Meiro	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em Recife	Escrivão — Classe G, int. no imp. do effectivo.
Eulalia Calmon Navarro de Carvalho	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em S. Salvador	Escrivão — Classe G, interino.
Manoel Alves Ribeiro	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em S. Salvador	Escrivão — Classe G.
Achilles Guerra de Albuquerque Diniz	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em P. Alegre	Escrivão — Classe G.
Luiz Felipe de Moraes	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em Barretos	Escrivão — Classe G.
Joaquim Pinto	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em Barretos	Escrivão — Classe G.
Rodrigo José da Rocha	Escrivão interino	S. D. S. A. Insp. R. em Belém	Escrivão — Classe G.
Oscar de Mattos Pilombo	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em S. Paulo	Escrivão — Classe G.
João Baptista de Paula Teixeira	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em S. Paulo	Escrivão — Classe G.
Lourenço Barcellos	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Waldemar Carneiro Martins	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Francisco Pedro de Mello e Silva	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Francisco Ramalho da Silva	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Pedro Padilha Pinto	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Isaac Mello	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Manoel da Cunha Medeiros	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Georgino Francisco de Azevedo Paiva	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
João Cândido Borges	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Thomas Simmons	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Benilde de Sant'Anna	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Dolores Fierz	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Jaguahara Amaral	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
José Elias Falcão	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Luiz Nogueira Maria de Lacerda	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Mandef Menezes Corrêa de Araujo	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Carmin Uchôa Cavalcante	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.
Margárida Vieira	Escrivão interino	S. I. P. O. A. Insp. R. em M. Geraes	Escrivão — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Raphael da Silva Xavier	Assistente chefe	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe L.
Edgard Brandão Maldonado	Assistente chefe	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe L.
Christovam Leite de Castro	Assistente chefe	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe L.
João Felipe Sampaio de Lacerda	Assistente chefe	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe L.
Raymundo Fernandes da Silva	Assistente chefe	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe L.
Alpheu Diniz Gonsalves	Assistente	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe K.
Benedicto Silva	Assistente	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe K.
Jorge Kingston	Assistente	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe K.
Edgard Brandão Maldonado	Assistente	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe K.
Urbano de Castro Berquoz	Assistente	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe J.
Rubem da Silva Queiroz	Apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe J.
Alexandre de Lamare Garcia	Apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe J.
Renato de Castro Filho	Apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe J.
Eduardo José Gonçalves	Apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe J.
Paulo Luiz Leitão	Apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe J.
Dulce de Mattos Meurer	Auxiliar apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe I.
Urbino Vianna	Auxiliar apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe I.
Manoel Guedes Quintella	Auxiliar apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe I.
José Peixoto de Souza	Auxiliar apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe I.
Oscar Oliveira Pereira de Mello	Auxiliar apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe I.
Adalgisa Meurer Peixoto	Auxiliar apurador	Directoria da Est. da Produção	Estatístico — Classe I.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Rubens Mendes de Freitas	Auxiliar amanuense de 1ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Francisco Rodrigues de Alencar	Auxiliar amanuense de 1ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Linneu Maria Vieira	Auxiliar amanuense de 1ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Alberto Augusto Cavalcante de Gusmão	Auxiliar amanuense de 1ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Ylvaia Diniz de Freitas	Auxiliar amanuense de 1ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Edith Ewerton de Almeida	Auxiliar amanuense de 1ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Laura Bastos Belchior	Auxiliar amanuense de 1ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Augusto Paulo de Souza Vianna	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Eunice Mattos Portas	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Renê Nogueira	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Guilherme Augusto dos Anjos	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Esther Marques de Carvalho	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Alice de La Roque Mac-Dowell	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Cecília Buarque de Hollanda	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Luiz Faria Braga	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.
Carlos de Barros Franco	Auxiliar amanuense de 2ª classe	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-auxiliar — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Fabio Macedo Soares Guimarães	Cartographo	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe K.
Waldomiro Gonçalves Christino	Auxiliar de cartographo	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe J.
José C. Pedro Grande	Auxiliar de cartographo	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe J.
Jorge Pereira de La-Roque	Auxiliar de cartographo	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe J.
Hernani Pedro Bolato	Auxiliar desenhista	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe I.
Thomé Abdon Gonçalves	Auxiliar desenhista	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe I.
Mario Celso Suarez	Auxiliar desenhista	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe I.
Alfredo Cardoso Taveira de Mello	Auxiliar desenhista	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe I.
Arthur Cardoso de Abreu	Auxiliar desenhista	Directoria de Est. da Produção	Estatístico-cartographista — Classe I.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Jesuino Veras.....	Fiscal geral de beneficiamento.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe G.
Paulo de Araújo Soares.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Raymundo Gondim.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Zacharias Christino.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Francisco Meneses.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
José Salles Vieira.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Jacinto Honorato de Oliveira.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Francisco Coutinho de Moura Filho.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Vicente Veras.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Thomaz de Senna Filho.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Genesio Filgueiras.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Luiz Severiano da Fonseca.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Waldomiro de Cerqueira Paes.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Vicente Salles de Oliveira.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Rosil da Cunha Pedrosa.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Rossini Veras Saldanha.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Antonio Guedes Cavalcanti.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
João Rodrigues de Araújo.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Jayme Alves Valente.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Zorouastro Dias da Rocha.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
José de Oliveira Linhares.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Alencar Vianna Filho.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Pedro Ayres.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Renato Teixeira da Motta.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Manoel Bezerra da Silva.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Joaquim Coutinho de Lima Moura.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Gladstone Botto Sampaio.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Darcy da Costa Ramos.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Alberico Bezerra Cavalcanti.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
Adail Pinheiro Machado.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.
José Candido da Silva.....	Fiscal de prensa, interino.....	Serviço de Plantas Texteis.....	Fiscal de plantas texteis — Classe E, int.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
José Moreira Cunningham.....	Chefe de disciplina.....	Escola Agrícola de Barbacena.....	Inspector de alumnos — Classe G.
Sebastião Bezerra de Lima.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola do Acre.....	Inspector de alumnos — Classe D.
Raymundo Alves dos Santos Filho.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola do Pará.....	Inspector de alumnos — Classe D.
Silvino Patricio de Mello.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola da Parahyba.....	Inspector de alumnos — Classe D.
Argentino de Aguiar.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola de Pernambuco.....	Inspector de alumnos — Classe D.
Manoel Augusto Alves.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola de Alagoas.....	Inspector de alumnos — Classe D.
Antonio Pereira da Silva.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola de Sergipe.....	Inspector de alumnos — Classe D.
Fabio Ignácio da Silva.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola da Bahia.....	Inspector de alumnos — Classe D.
José Tavares Monteiro Filho.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.....	Inspector de alumnos — Classe D.
Carlos Magno Moreira.....	Bedel.....	Aprendizado Agrícola de Minas Geraes.....	Inspector de alumnos — Classe D.
Tólcino Dias.....	Bedel, interino.....	Aprendizado Agrícola do Rio G. do Sul.....	Inspector de alumnos — Classe D, int.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Henrique Blanc de Freitas.....	Assistente-chefe.....	S. I. P. O. A. 0534 0535 0536 0537 0538 0539 0540 0541 0542 0543 0544 0545 0546 0547 0548 0549 0550 0551 0552 0553 0554 0555 0556 0557 0558 0559 0560 0561 0562 0563 0564 0565 0566 0567 0568 0569 0570 0571 0572 0573 0574 0575 0576 0577 0578 0579 0580 0581 0582 0583 0584 0585 0586 0587 0588 0589 0590 0591 0592 0593 0594 0595 0596 0597 0598 0599 0600 0601 0602 0603 0604 0605 0606 0607 0608 0609 0610 0611 0612 0613 0614 0615 0616 0617 0618 0619 0620 0621 0622 0623 0624 0625 0626 0627 0628 0629 0630 0631 0632 0633 0634 0635 0636 0637 0638 0639 0640 0641 0642 0643 0644 0645 0646 0647 0648 0649 0650 0651 0652 0653 0654 0655 0656 0657 0658 0659 0660 0661 0662 0663 0664 0665 0666 0667 0668 0669 0670 0671 0672 0673 0674 0675 0676 0677 0678 0679 0680 0681 0682 0683 0684 0685 0686 0687 0688 0689 0690 0691 0692 0693 0694 0695 0696 0697 0698 0699 0700 0701 0702 0703 0704 0705 0706 0707 0708 0709 0710 0711 0712 0713 0714 0715 0716 0717 0718 0719 0720 0721 0722 0723 0724 0725 0726 0727 0728 0729 0730 0731 0732 0733 0734 0735 0736 0737 0738 0739 0740 0741 0742 0743 0744 0745 0746 0747 0748 0749 0750 0751 0752 0753 0754 0755 0756 0757 0758 0759 0760 0761 0762 0763 0764 0765 0766 0767 0768 0769 0770 0771 0772 0773 0774 0775 0776 0777 0778 0779 0780 0781 0782 0783 0784 0785 0786 0787 0788 0789 0790 0791 0792 0793 0794 0795 0796 0797 0798 0799 0800 0801 0802 0803 0804 0805 0806 0807 0808 0809 0810 0811 0812 0813 0814 0815 0816 0817 0818 0819 0820 0821 0822 0823 0824 0825 0826 0827 0828 0829 0830 0831 0832 0833 0834 0835 0836 0837 0838 0839 0840 0841 0842 0843 0844 0845 0846 0847 0848 0849 0850 0851 0852 0853 0854 0855 0856 0857 0858 0859 0860 0861 0862 0863 0864 0865 0866 0867 0868 0869 0870 0871 0872 0873 0874 0875 0876 0877 0878 0879 0880 0881 0882 0883 0884 0885 0886 0887 0888 0889 0890 0891 0892 0893 0894 0895 0896 0897 0898 0899 0900 0901 0902 0903 0904 0905 0906 0907 0908 0909 0910 0911 0912 0913 0914 0915 0916 0917 0918 0919 0920 0921 0922 0923 0924 0925 0926 0927 0928 0929 0930 0931 0932 0933 0934 0935 0936 0937 0938 0939 0940 0941 0942 0943 0944 0945 0946 0947 0948 0949 0950 0951 0952 0953 0954 0955 0956 0957 0958 0959 0960 0961 0962 0963 0964 0965 0966 0967 0968 0969 0970 0971 0972 0973 0974 0975 0976 0977 0978 0979 0980 0981 0982 0983 0984 0985 0986 0987 0988 0989 0990 0991 0992 0993 0994 0995 0996 0997 0998 0999 1000	Inspector de productos de origem animal — Classe L.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Otto Magalhães Peego	Inspector-chefe	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe L.
Eduardo Ribeiro de Queiroz	Inspector-chefe	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe L.
José Januario Carneiro Filho	Inspector-chefe	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe L.
Paulo Fróes da Cruz	Inspector-chefe	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe L.
Nilo Barcia Carneiro	Assistente	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Oswaldo Ferreira de Souza	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Tancredo Lejeune de Barros	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Jaziel Sotio Mayor Lago	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Sylvio Teixeira Godoy	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Silverio Corrêa Cardoso	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
José Arimathea Pereira Soares	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Francisco Fragoso Filho	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Augusto de Oliveira Lopes	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Antonio Pirajá Martins da Silva	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
João José Aquino	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Oswaldo Neves Espindola	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Oscar Fleury Nunes	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Theophilo Custodio Ferreira	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Murillo Ferreira Sampaio	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Sylvio Romero Soares Alvim	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Agripino Lousado	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Amílcar de Freitas Pereira Rego	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Afonso Silvestre Soharra	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Nestor Praxedes Corrêa	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Marçal Cordeiro Campos	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Taltibio Gomes da Silveira	Inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe K.
Lauro Sodré Vianna	Sub-assistente	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Tranquellino Avelino de Freitas Junior	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Mario Costa	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Luiz Carneiro Vianna	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Eloy Hardman Cavalcanti d'Albuquerque	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Oswaldo Bezerra de Araujo e Mello	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Rubem Magalhães Pecego	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
José Biffoni	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Pedro Lopes Fernandes	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Lauro Coelho de Oliveira	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Mauricio Hansiau	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Antonio Carlos da Fonseca	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Oswaldo Corrêa	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Oswaldo Branco de Araujo	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
José Rodrigues de Oliveira	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
José Barroso	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Luiz de Sá Miranda e Silva	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Almir Pires Ferreira	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
David de Aquino	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
José Ferreira Brant	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.
Gestaldo Grocco	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Inspector de productos de origem animal — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Amancio de Marsillao Motta	Medico	Escola Nacional de Agronomia	Medico clinico — Classe J.
Tyndaro Godoy Freire de Aguiar	Medico	Escola Agricola de Barbacena	Medico clinico — Classe L.
Amaro Theodoro Damasceno Junior	Medico	Aprendizado Agricola no Acre	Medico clinico — Classe H.
Oswaldo Medrado	Medico	Aprendizado Agricola no Pará	Medico clinico — Classe H.
Marianna Barbosa	Medico	Aprendizado Agricola na Parahyba	Medico clinico — Classe H.
Francisco Wanderley de Moraes	Medico	Aprendizado Agricola em Pernambuco	Medico clinico — Classe H.
Ascanio Augusto de Araujo Jorge	Medico	Aprendizado Agricola em Alagoas	Medico clinico — Classe H.
Abilio Fernandes de Faria	Medico	Aprendizado Agricola em Sergipe	Medico clinico — Classe H.
Alcides Motta	Medico interino, de imp. do efectivo	Aprendizado Agricola em Sergipe	Medico clinico — Classe H. interino, no impedimento do efectivo.
Virgilio Diniz de Senna	Medico	Aprendizado Agricola na Bahia	Medico clinico — Classe H.
Americano Daltro de Almeida	Medico	Aprendizado Agricola em Minas Geraes	Medico clinico — Classe H.
Alvaro da Silveira Barcellos	Medico	Aprendizado Agricola no R. G. do Sul	Medico clinico — Classe H.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Carlos Martins Teixeira.....	Assistente, interino.....	Serviço Fem. Prod. Mineral.....	Medico sanitaria — Classe K, interino.
Manoel Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque.....	Assistente sanitaria.....	Serviço Irrig. Refl. Colonização.....	Medico sanitaria — Classe K.
Virgilio Gondim de Uzeda.....	Assistente sanitaria.....	Serviço Irrig. Refl. Colonização.....	Medico sanitaria — Classe K.
Francoise de Paula Roanova Junior.....	Sub-assistente, interino.....	Serviço Fem. Prod. Mineral.....	Medico sanitaria — Classe J, interino.
Benito de Souza Lima.....	Sub-assistente.....	Serviço Irrig. Refl. Colonização.....	Medico sanitaria — Classe J.
Amilcar Barca Pellon.....	Sub-assistente.....	Serviço Irrig. Refl. Colonização.....	Medico sanitaria — Classe J.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Albano Affonso.....	Motorista.....	Secretaria de Estado — Portaria.....	Motorista — Classe G.
Luiz Affonso.....	Motorista.....	Secretaria de Estado — Portaria.....	Motorista — Classe G.
Alberto Ignacio da Silveira.....	Motorista.....	Dep. Nao. Prod. Mineral.....	Motorista — Classe F.
Hilto Antonio Alves.....	Motorista.....	Dep. Nao. Prod. Vegetal.....	Motorista — Classe F.
Afonso Bollinger.....	Motorista.....	Dep. Nao. Prod. Animal.....	Motorista — Classe F.
José Maria Rodrigues da Silva.....	Ajudante de motorista.....	Secretaria de Estado — Portaria.....	Motorista — Classe E.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Mario Mamirez Deleito.....	Chefe de secção.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe L.
Arthur de Carvalho.....	Chefe de secção.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe L.
Mario de Ortiz Poppe.....	Chefe de secção.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe L.
Lauro Chaves Ferreira.....	Chefe de secção.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe L.
Raphael Lemos.....	Chefe de secção.....	Dep. Nacional Prod. Mineral.....	Official administrativo — Classe L.
Olympio de Acioly Monteiro.....	Chefe de secção.....	Dep. Nacional Prod. Vegetal.....	Official administrativo — Classe L.
Mario Pereira Pinto Machado.....	Chefe de secção.....	Dep. Nacional Prod. Animal.....	Official administrativo — Classe L.
José da Silveira Camargo.....	Chefe de secção.....	Serviço Technico do Café.....	Official administrativo — Classe L.
Mario de Oliveira Cananéa.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
Creso Braga.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
Celio Negreiros de Barros.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
José Daniel Gomes de Castro.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
José de Souza Freire.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
Antonio Augusto de Carvalho.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
João Baptista Nunes.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
Roberto de Oliveira Borges.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
Antonio de Barros Cerqueira Lima.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
Almachio Pinheiro de Campos.....	Primeiro official.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
Arminio de Andrade.....	Protocolista.....	Directoria Exp. Contabilidade.....	Official administrativo — Classe K.
Mario Justiniano Quintão.....	Secretario-bibliothecario.....	Escola Nacional Veterinaria.....	Official administrativo — Classe K.
Abeillard de Avellar Nvareth.....	Primeiro escripturario.....	Dep. Nacional Prod. Mineral.....	Official administrativo — Classe K.
Hermínio Ferreira Gutierrez.....	Primeiro escripturario.....	Dep. Nacional Prod. Mineral.....	Official administrativo — Classe K.
Oscar de Miranda Pacheco.....	Primeiro escripturario.....	Dep. Nacional Prod. Vegetal.....	Official administrativo — Classe K.
Oscar Miranda.....	Primeiro escripturario.....	Dep. Nacional Prod. Vegetal.....	Official administrativo — Classe K.
Antonio Alexandre Cruz.....	Primeiro escripturario.....	Dep. Nacional Prod. Vegetal.....	Official administrativo — Classe K.
Armando da Silva Barros.....	Primeiro escripturario.....	Dep. Nacional Prod. Vegetal.....	Official administrativo — Classe K.
Justo Antonio de Oliveira.....	Primeiro escripturario.....	Dep. Nacional Prod. Vegetal.....	Official administrativo — Classe K.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Luiz Rodrigues Pereira	Primeiro escripturario	Dep. Nacional Prod. Vegetal	Official administrativo — Classe K.
Francisco Ferreira da Costa Filho	Primeiro escripturario	Dep. Nacional Prod. Animal	Official administrativo — Classe K.
Cesar Henrique Lopes	Primeiro escripturario	Dep. Nacional Prod. Animal	Official administrativo — Classe K.
Luiz Leclerc Raymundo da Silva	Primeiro escripturario	Dep. Nacional Prod. Animal	Official administrativo — Classe K.
Pedro Tinoco do Amaral	Primeiro escripturario	Dep. Nacional Prod. Animal	Official administrativo — Classe K.
Francisco Xavier Costa Aguiar Junior	Primeiro escripturario	Servico Technico do Café	Official adm. — Classe K, interino.
Jayne Mattos	Primeiro escripturario	Servico Technico do Café	Official administrativo — Classe K.
Jorge José de Lima	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Amibai Xavier Rodrigues	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Newton de Azevedo	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Armenio Demetrio Ayres de Souza	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
José Corrêa Lyrio	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Urbano Wenceslau Herculanio Camara	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Agenor Severino da Silva	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Alexandre de Luna Araújo Góes Netto	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Pedro Annibal da Paixão	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Achilles Coutinho da Silva Rocha	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Paulo Cid Lemos	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Jorge Rodrigues Coutinho	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Jorge Castro e Silva D. Vincenzi	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Vicente Sebastião de Araújo	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
Bernardo Dain	Segundo official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe J.
José Luciano Jacques de Moraes	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Gerai Peixoto	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Achilles de Oliveira Fernandes	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Abelardo da Veiga Uruahy	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Arnaldo Leopoldo de Murindoly	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Carlos Olympio Paes	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Alberto Dantas Carrilho	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Elizabeth Henninger Barbosa Coutinho	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Marianna de Souza Costa	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Mem Rodrigo Smith do Vasconcellos	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Jayne Esteves	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Amelia Cezar de Barros	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Raul Nobre de Campos	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Licio da Silva Barros	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Mario da Silva Barros	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Luiz Madeira Poppe	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Leopoldo De Maria	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Carlos Henrique Steele	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Astolpho de Lucca	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Leandro Pereira da Cunha	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Alvaro de Carvalho	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Joaquim Pacheco Bastos	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Eduardo Uchôa	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Nestor Mariath da Costa	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Nelson Americo Machado	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Raul Netto dos Reis	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Caetano Nogueira Santos	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Sidney Waddington	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Afonso Gonçalves Corrêa	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Celia Machado Gomes	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Reynaldo Pinto Machado	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
João Pinto da Costa Sobrinho	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Rubem Bittencourt Cardoso	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
José Marques de Moura	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
José Tobias de Aguiar	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.
Maria de Lourdes Carvalho	Officia registro de minas	Servico Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Carlos Castello Branco	Segundo escripturario	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe I.
José Ben-Hur Escobar Ferraz	Encarregado de publicidade	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe I.
Nuno Rodrigues Vieira	Ajudante	Serviço Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe I.
Marise Ferreira de Souza	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Ary de Castro Fernandes	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Maria de Lourdes Lima Modlano	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Olyverio Alfredo da Silveira	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
José do Prado Carvalho	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Gerardo Alves de Carvalho	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Levy de Carvalho do Prado	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Maria Joanna de Almeida Fernandes	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Jesus Soares Pereira	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Aloysio Claudio Barros do Carvalho	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Ermelinda da Graça Castellões	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Marcello Benjamin de Viveiros	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Helosa Elvira Suckow de Oliveira	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Alexandre de Moura Cortinho	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Celso Luiz de Azevedo Marques	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Dulce Pinto Ferreira Magalhães	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Trajano Luiz Lemos	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Beatriz Marques de Souza	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Sylvio Nunes dos Santos	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Lycinio Morissen	Terceiro official	Directoria Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe I.
Torquato de Oliva Guimarães	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Dalia Figueira de Albuquerque	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Luiz da Frola Mattos	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Anibal Jeronymo Vieira	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Aida Tim de Almeida Magalhães	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Alexandre Helwa	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Guilhermina Bittencourt	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Maria Luiza Vianna de Barros	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Francisco Faria Pereira de Souza	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Antonio Cid Goveia	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Eloy Franqueira Soares	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Zuleika Barros de Roure	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
René Descartes de Medeiros	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Josué Gerson Monteiro	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Jorge Antonio Boueri	Terceiro escripturario	D. N. P. A. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Anibal Ferreira do Amaral Filho	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Mario Moreno de Alagão	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Magdala Pereira Reis	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Paulo Caminha Rolim	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Maria Julia Monteiro de Barros	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Achilides Guimarães	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Martiano Brandão Filho	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Arnaldo Gomes Maciel	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Dulce Soares Lindoso	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Thelio Pinto de Veiga	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Joaquim Pinto Motta Lima Filho	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Archibaldo Schimidt	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Orninda Letão	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Ricardo Henrique Grimmer	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Helena Monat	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Asra Lessa Waldeck Pedrosa e Silva	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
David Martins de Arruda Camara	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Iracema de Oliveira Prado	Terceiro escripturario	D. N. P. V. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.
Marcelita Machado Palm	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade	Official administrativo — Classe H.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Nivaldo David Freitas	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade.	Official administrativo — Classe H.
Aureliano da Costa Araújo	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade.	Official administrativo — Classe H.
Paulo Henriques	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade.	Official administrativo — Classe H.
Yolando Maria de Souza Coelho	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade.	Official administrativo — Classe H.
Walter da Rocha Miranda	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade.	Official administrativo — Classe H.
Waldemar Moreno de Alagão	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade.	Official administrativo — Classe H.
Marina de Araújo Menescal Campos	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade.	Official administrativo — Classe H.
Daniel Corrêa Trindade	Terceiro escripturario	D. N. P. M. — Sec. Exp. Contabilidade.	Official administrativo — Classe H.
Sylvio de Oliveira Lima	Terceiro escripturario, interino	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe H, int.
Antonio B. Linhares	Terceiro escripturario, interino	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe H, int.
Antonio de Lucca Sobrinho	Terceiro escripturario	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe H.
Maria de Lourdes Pessoa	Terceiro escripturario	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe H.
Rosalba Costa Rego Moreira da Silva	Terceiro escripturario	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe H.
Aristides Vena-cio Queiroz	Terceiro escripturario	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe H.
Armando Joaquim da Silva	Sub-ajudante	Serviço Fom. Prod. Mineral	Official administrativo — Classe H.
Carlos Franklin Moisés	Despachante	Dep. Nac. Prod. Vegetal	Official administrativo — Classe H.
Cicero Lopes da Rosa	Despachante	Dep. Nac. Prod. Animal	Official administrativo — Classe H.
José Maria Miranda Leal	Despachante interino	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe H, int.
Celia Joviano	Steno-dactylographo	Serviço Technico do Café	Official administrativo — Classe H.
Ataliba Corrêa	Pagador	Directoria Exp. Contabilidade	Pagador — K.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
José Domingues dos Santos Filho	Photomicrographo	Instituto Biol. Vegetal	Photographo — Classe I.
Santos Lahera y Castillo	Auxiliar de photomicrographo	Instituto Biol. Vegetal	Photographo — Classe I.
Durval Thompson	Auxiliar de photomicrographo	Instituto Biol. Animal	Photographo — Classe I.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Abel Tristão	Sub-ajudante	Serv. Geol. Mineralogico	Pratico de laboratorio — Classe G.
Dionysio Cappelli	Sub-ajudante	Serv. Geol. Mineralogico	Pratico de laboratorio — Classe G.
João Lopes Leal	Sub-ajudante	Serv. Geol. Mineralogico	Pratico de laboratorio — Classe G.
Cicero Junqueira Gonzaga	Encarregado do museu	Serv. Technico do Café	Pratico de laboratorio — Classe G.
Benedicto Augusto Campos Bueno	Preparador	Serv. Plantas Texteis	Pratico de laboratorio — Classe G.
Francisco Trajano de Faria	Preparador	Serv. Plantas Texteis	Pratico de laboratorio — Classe G.
Zilda Pestana de Aguiar	Preparador	Serv. Plantas Texteis	Pratico de laboratorio — Classe G.
Paulo Pontes	Preparador	Serv. Plantas Texteis	Pratico de laboratorio — Classe G.
Bamiro Pires Querido	Auxiliar de 1ª classe	Instituto Biol. Animal	Pratico de laboratorio — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
João de Souza	Auxiliar de 1ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe F.
José da Silva Beirão	Conservador de laboratório	Serv. Technico do Café	Prático de laboratório — Classe F.
Jacynthia Iglesias de Lima	Conservador de museu	Instituto Biol. Vegetal	Prático de laboratório — Classe F.
Manoel Ferreira Vargas	Conservador lab. e gabinete	Escola Agrícola Barbacena	Prático de laboratório — Classe F.
Waldemar da Silva Passos	Auxiliar de 2ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe F.
Albano Joaquim de Assumpção	Auxiliar de 2ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe F.
Dionysio Constantino	Conservador de laboratório	Instituto Biol. Vegetal	Prático de laboratório — Classe E.
Pedro Oechioni	Conservador de laboratório	Instituto Biol. Vegetal	Prático de laboratório — Classe E.
Luiza Lisboa Vampre	Analysta	Instituto Biol. Vegetal	Prático de laboratório — Classe E.
Angelo Vieira	Preparador de amostras	Laboratório C. P. Mineral	Prático de laboratório — Classe E.
Geraldo Gouvêa Souto	Auxiliar de 3ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe E.
Hernani Monteiro da Silva	Auxiliar de 3ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe E.
Isaac Rodrigues da Silva	Auxiliar de 3ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe E.
Elpidio Alves da Rosa	Auxiliar de 3ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe E.
Waldemar Jean Jacques	Auxiliar de 3ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe E.
Homero Laguerro Torres	Auxiliar de 3ª classe	Instituto Biol. Animal	Prático de laboratório — Classe E.
Carmen Pacheco Linhares	Analysta auxiliar	Instituto Biol. Vegetal	Prático de laboratório — Classe D.
José de Viveiros Cerveira	Analysta auxiliar, interino	Instituto Biol. Vegetal	Prático de laboratório — Classe D, int.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Juvenal Ferreira dos Santos	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Francisco Borges de Abreu	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Nelson Garcez dos Santos	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Alcindo Fonseca	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Antenor Machado Guerra	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Innocencio Souza	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Joaquim Mendes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Henrique da Costa Nery	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Francisco Cordeiro Toscano Barreto	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Jorge Jesuino Lopes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Alberto de Castro Neiva	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Edgard Corrêa de Brito	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Francisco Aragone	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Urbino de Araújo Medeiros	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Carlos Avellar Brandão Junior	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Manoel Ribeiro Coelho	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Benjamin Botelho de Magalhães	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Joaquim Rodrigues Mourão	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Antonio da Oliveira	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Trajano Moreira	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Paulino Alves Guedes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Benjamin Santos	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Antonio Leão de Moraes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Raul da Rocha Miranda	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Henrique da Costa Carvalho	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Seyrino Virgínio da Silva	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Arthur Carvalho Castro	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
José Alves de Oliveira	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Lafayette Cajubi Martins	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Lafayette de Oliveira Borges	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.
Leovegildo Sobral de Moraes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Francisco Arminantes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Fausto Franco	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Antonio Amancio Ramos	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Augusto de Araújo Medeiros	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Oldano Gonçalves de Carvalho	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Ary de Souza Carneiro	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Romualdo José Monteiro de Castro	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Lothario Santiago	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Altamiro José Fernandes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Francisco Joaquim dos Santos	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Ernani do Santos	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Nestor Fonseca	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Arnaldo Francelino Pereira	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Armando Cavalcanti Maciel	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
José Marques Lage	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Oswaldo Pereira da Silva	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Sobrinho	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Margal Campos Souza	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Leocadio Brasil Guedes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Rubem Moreira	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Archimedes Cabral Godolphim	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
João Guedes Pinto	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Olavo Pompilio de Almeida	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Rosendo Fagundes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Leonel Barreto Sá	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Hostelino Garcia Pantoja	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Dalma Godolphim	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Emilio Fleck	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Americo de Almeida Rodrigues	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Francisco Paula Cardoso	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Jorge Nepomuceno da Silva	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Feliciano Coelho de Freitas	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
José Lochard Rodrigues	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Jorge Silva	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Fenelon Assumpção Araújo	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Nestor Salles Lisboa	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Anacleto Ferreira Porto	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Olympio Rocha	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Antonio Pinheiro	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Lucilio da Rocha Miranda	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Romulo Pereira de Paula	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Raymundo Augusto de Salles Tavares	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Arthur do Valle Benes	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Humberto Farani	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Henrique Nascimento	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Cicero de Assis Marinho	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Augusto Cezar da Silva	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
José de Abreu Vasconcellos	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Carlos Florence	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
João Ferreira de Souza Leal	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
José Rodrigues Pereira	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Luiz Corrêa da Silva	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Francisco Parreira	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Christóvão Santos	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Antônio de Souza Lima	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Benevides de Carvalho Fernandes Távora	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.
Ernani da Gama Lobo d'Eça	Auxiliar de 1ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe G.

Nome	Cargo actual	Idos	Cargo reajustado
João Mello do Oliveira	Auxiliar de 1ª classe	Serviço de Defesa Sanitaria Animal	Pratico rural — Classe G.
Amthal Theophilus Sorpa	Auxiliar de 1ª classe	Serviço de Defesa Sanitaria Animal	Pratico rural — Classe G.
João Torricellas	Auxiliar de 1ª classe	Serviço de Defesa Sanitaria Animal	Pratico rural — Classe G.
Jarbas Ibiapina	Auxiliar de 1ª classe	Serviço de Defesa Sanitaria Animal	Pratico rural — Classe G.
João Gonçalo de Figueiredo	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Albertino Fernandes Vieira	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Brasilio Guimarães	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Newton Guimarães Alves	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Jorge Ferreira da Costa	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Augusto Cesar Ferreira	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Antonio Felix de Oliveira Braga	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Nestor Borges Mello de Azevedo Silva	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Francisco Netto	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Alvaro Rubens Coutinho	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Francisco Albano Guimarães	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Linós Wichers de Mesquita	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Lernardino Gonçalves Teixeira	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Fabio Emanuel Simas	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Augusto Braga Filho	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Irênio Pinto Filho	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Heitor Hardman Monteiro	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Christovão Bonsfield	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Oscar de Rezende	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Alvaro Eugenio Cabral	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Argelo Bonorino	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Amadeu Vallejo Filho	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
João Gabriel de Castro Amaral	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Vicente Alvim de Castro	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Osmar Guimarães	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Santiago Sabino Sobrinho	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Silverio Vianna	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Alfredo Baronti	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Pedro Sampaio Torres	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Romery de Lima Santos	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Helio Torres	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Lindolpho José Soares de Lima	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Alfredo Rocha	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Romeu Pereira Barbosa	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Antonio Linhares Beuttemuller	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Sebastião Vasconcellos	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Octacilio Faustino da Silva	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Albano Maria dos Santos	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Alberto de Araujo Padilha	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Antonio Silva	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Daniel Bêitico Toledo	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Domingos Queiroz Caputti	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Nelson Saboya de Britto	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
João Mariano de Campos Filho	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
João Baptista Gomes de Mattos	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Bonifacio Nunes Maciel	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Manoel Ribeiro	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Elisio Pereira de Almeida	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Silvino Macedo	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Nautilus Mendes Bozza	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Nolo Lemos	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
José Riciéri Barzan	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.
Fernando Alegre Alarcon	Auxiliar de 2ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Pratico rural — Classe F.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Manoel Fernandes Guimarães.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
José Pedro de Assumpção.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
João de Deus Barros Peres.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Lloyd Ubatuba.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Ricardo Keuncke.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
João Moreira da Costa.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
José Santos.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Leopoldo Fleck.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Armando Nepomuceno da Silva.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Deoclecio Pillar Machado.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Manoel Cicero da Costa Revoredo.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Sabino Silva.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Camillo Leoncio Ribeiro.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Ary Fernandes Pereira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Waldomiro Dornelles.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Pedro Victor da Gama.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Celso Araujo.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Gervasio Brito Camargo.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Dyonisio Machado de Oliveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Edgard da Cunha Queiroz.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Rubens Rigueiredo.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Antonio Rodrigues Goulart.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Octavio Rodrigues Pimenta.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Pelagio Lenzi.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
José Laurindo de Moraes.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Neutel Pinheiro Tavora.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Antonio Ferreira da Silva.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Alvaro Francisco de Oliveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Alarico de Sá Cavalcanti.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Aristides da Costa e Silva.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
José Luiz Pereira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Archeleu Teixeira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Edgard Leite Ferreira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Antonio de Oliveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Sebastião José da Silveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
João Marques.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Variano Cesar de Oliveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
José Estevão de Arruda.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Manoel Vieira de Oliveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Cyrol Mendes de Oliveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Demétrio Hermes de Araujo.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Valentino da Gama Castro.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Alvaro Pereira da Cunha.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Angelo Miguel da Cruz Martins.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Felix Pereira da Silva.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Hermenegildo de Lima Meirelles.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Raul Primo da Costa Pereira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
José Reis Guimarães.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Euclydes Feltosa Freire.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
José Spínola Fernandes de Carvalho.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
José Clementino de Oliveira.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Antonio Teixeira de Souza.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Antonio Guerra Peixe.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Exuperião Fernandes Costa.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Marcos José do Nascimento.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Rodolpho Americano da Silva.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.
Berlindo Teixeira Baptista.....	Auxiliar de 2ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural..... Classe F.

Nome	Cargos atuais	Repartição	Cargos reajustados
Adalberto Sauerbrom	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Edgardo Marcondes Ramos	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Luiz Casalo de Lima	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Augusto Cartens	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Amador de Moraes	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
João Maia	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
João Gomes Bezerra	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
João Fernandes da Silva Sobrinho	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
João Estácio Queiroz e Silva	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Urias Lugon	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
José Soares de Souza	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Argem da Silva Padua	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Nelson Borges Alexandre	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Manoel Antonio da Rosa	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Heitor Bastos	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Theodolindo José Pacheco	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
José Gerardo de Araújo	Auxiliar de 2ª classe	Serviço de Defesa Sanitária Animal	Prático rural — Classe F.
Hygino Pinho	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Corino Fernandes Monteiro	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Antonio Pereira Avila Junior	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Carlos Francisco Cortes	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
José Souto	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
José de Amorim Machado	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Joel Telles Barreto	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Luso Teixeira de Moraes	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Lucas Pereira da Fenseed	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Salathiel Ferreira Morgado	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Roberto Maestrai	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Dandalo Leite Bigio	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Alipio Borges Villarim	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Américo Bezerra Montenegro	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Jair Zebal Baeta Neves	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Odilon Silva	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Carlos Campos Castro	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Targino Coelho Lamego	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Alberto Martins Meira	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Santiago Mathews Gutierrez	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Geraldo Lobato	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Porphirio Corrêa de Andrade Filho	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Arthur Monteiro	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Oswaldo da Silva Passos	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
João Teixeira Mendes	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Heitor Sebastião Pereira Nunes	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Avelino Machado Guerra	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Antonio Fiori	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Amaril Amaral Franklin	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Elpidio Avelar	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
José Marques Sobrinho	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Augusto Rodrigues Neves	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Alfranio Martins Guerra	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Hypollito Moreira Filho	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Onofre Alves de Oliveira	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Afonso Arcuri	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Frederico Borges Moreira	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Jorge Cavalcanti	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
José Marques Coqum	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
João Gonçalves Barbosa	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.
Waldemar da Silva Carmo	Auxiliar de 3ª classe	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal	Prático rural — Classe E.

Nomo	Cargo actual	Repartição			Cargo reajustado
José Geraldo Bicalho	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Vitalino Bassani	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Gabriel de Andrade	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Humberto Malagoni	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Antonio Ehrenberg	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Wanderlino Tavares	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Hygino Manoel Ramos Alegre	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Moacyr dos Santos Oliveira	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Horacio Corrêa da Silva	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Manoel Elidio da Silva	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Pedro José Ribeiro	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Eleuterio Siqueira	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Ary Tavares	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Antonio Richa	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Francisco Lucchesi	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Amarílio Veras de Carvalho	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Herculides Castellano	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Mario Moreira Cezar	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Zarath Machado Glass	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Francisco Lagorga	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Henrique Moneró	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Dino Balsini	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Djalma Gartner Roshindo	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
José Maria Ferrari	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Ubirajará Corrêa da Silva	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
João Macuco	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Nelson Pereira Nunes	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
José Malheiros Pinto	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Nelson Vidal Gara	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Teophilo Corrêa Dias	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Moacyr Teixeira	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Gersindo Baptista Guimarães	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Antonio Vaz de Figueiredo	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Arthur Nunes	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Antonio de Padua Campos	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Antonio Martins dos Reis	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Antonio de Barros Bica	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Miguel Lopes	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Antonio Cavalcanti Filho	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Olympio Branco Orsi	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Alberto Gustavo Nauck	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Doly Erandão Maglia	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Carlos Bordini Lisboa	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
João Petrizzi	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Octavio Castilho Guimarães	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Walter Pantoja	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Pento Barcellos	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Fernando de Assumpção Borges	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
José Moreira Lazari	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
João Ribas	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Orestes Magalhães	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Domingos da Cruz Dias	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Osmar Barcellos	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Mario Magalhães Braga	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Ernesto Woll	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Isidoro Mello Mirambel	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural
Firmino Ignacio de Oliveira	Auxiliar de 3ª classe	Serv.	Insp.	Prod.	Pratico rural

interino

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Luiz Pimentel do Vabo.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Eduard Esterque.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Rheno Julio Fioravante Loreazoni.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Ney de Aragão Paes.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Dorvalino Alves.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Marcelo Vargas.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Antonio Ramos.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Irineu Gouira Cavalcanti.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
José de Aymoré Sampaio.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Adauto Brandão do Amaral.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
José Neves da Silveira.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
João Maximiano de Figueiredo.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Antonio Alves Fortunato.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Manoel Santos.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
João de Araujo Silva.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Afonso dos Santos Hartung.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Plácido Corrêa Lopes.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Benedicto Mendes Brito.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
João Maximo dos Santos Filho.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Floreano Neves da Fontoura.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
José Alves de Barros.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Basílio Osório.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
José Firmino Reis de Carvalho.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Lauro Paraense de Araujo Costa.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Julio Barbosa Vianna Junior.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Robertino Figueiredo Pamplona.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Milton Mamode.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Milton Justiniano Pereira.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Abelardo Martins da Silva.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Paulo Cordeiro de Campos.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Antonio Christino Leite.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Alvaro de Araujo Jorge.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Enredo Heringer.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Manoel Nunes da Silva.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Manoel Dine de Senna.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Apparicio Soares.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Eleuterio Folly.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Arthur Luiz Duarte.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Luiz Alberto Muller.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Generoso Oliveira.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Sebastião Goulart de Souza.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Salvador Condé.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Homero Justino Carreiro.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Luiz Xavier dos Santos.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Cornelio Garrup.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Antonio Bernardo Morens.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Francisco Cozzolino.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Afonso Tunes Vianna.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Manoel Gomes Martins.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Raul Grupp.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Joaquim Luiz de Lima.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Weigner Alcides Teixeira.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Claudio Xavier Campos.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
José Rezende de Carvalho.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Nilo Ponce de Arruda.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Armando Lopes Durval.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.
Braz Alves Vieira.....	Auxiliar de 3ª classe.....	Serv. Insp. Prod. Orig. Animal.....	Pratico rural — Classe E.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Thomaz Cavalcanti de Gusmão	Professor de desenho.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor — Classe L.
Hamilton Navarro	Vice-director e prof. 2ª cadeira.	Escola Agrícola de Barbacena.	Professor — Classe I.
João Lopes da Silva	Professor 3ª cadeira.	Escola Agrícola de Barbacena.	Professor — Classe I.
Oswaldo Navarro	Professor 5ª cadeira.	Escola Agrícola de Barbacena.	Professor — Classe I.
Mário Brandão da Cruz Machado	Professor 1ª cadeira.	Escola Agrícola de Barbacena.	Professor — Classe I.
Díaulas Abreu	Professor 4ª cadeira.	Escola Agrícola de Barbacena.	Professor — Classe I.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Plínio de Almeida Magalhães	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Arthur do Prado	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Alcides de Oliveira Franco	Professor cathedrático interino.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L. int.
José de Freitas Machado	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Otô Drummond Furtado Mendonça	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Antonio Barreto	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Honorio da Costa Monteiro Filho	Professor cathedrático interino.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L. int.
Candido Firmino de Mello Leitão Junior	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Angelo Moreira da Costa Lima	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Heitor Vinicius da Silveira Grillo	Professor cathedrático interino.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L. int.
Archimedes de Luna Camara	Professor cathedrático interino.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L. int.
Arthur Eugenio Magalhães Torres Filho	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
João Candido Ferreira Filho	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Luiz de Oliveira Mendes	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Octavio Domingues	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Guilherme Edelberto Hermsdorff	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Roberto David de Sanson	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Mário Guedes	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Agronomia.	Professor cathedrático — Classe L.
Renato Guimarães de Souza Lopes	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Miguel Osorio de Almeida	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Alfredo Alberto Pereira Montato	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
José de Moura Muniz	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Laury Pereira Travassos	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Thomaz da Rocha Lagôa	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Violantino dos Santos	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Cesar Ferreira Pinto	Professor cathedrático interino.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L. int.
Americo de Souza Braga	Professor cathedrático interino.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L. int.
Arthur Annibal do Rego Lima	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Artidônio Pamplona	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Cesar d'Albrieux	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Guilherme Edelberto Hermsdorff	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Octavio Dupont	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Franklin de Almeida	Professor cathedrático.	Escola Nacional de Veterinaria.	Professor cathedrático — Classe L.
Daniel Barcellos	Servente	Directoria Exp. Contabilidade.	Servente — Classe E.
José Anselmo Monteiro	Servente	Directoria Exp. Contabilidade.	Servente — Classe E.
Carlos dos Santos	Servente	Directoria Exp. Contabilidade.	Servente — Classe E.
Gastão da Silva	Servente	Directoria Exp. Contabilidade.	Servente — Classe E.
Manoel Espinola Soares	Servente	Directoria Exp. Contabilidade.	Servente — Classe E.
Arthur Manoel da Conceição	Servente	Secretaria de Estado — Portaria.	Servente — Classe E.
Altino Rodrigues de Oliveira	Servente	Secretaria de Estado — Portaria.	Servente — Classe E.
Pedro Gouvêa de Almeida	Servente	Secretaria de Estado — Portaria.	Servente — Classe E.
Izidro Luiz Moreira	Servente	Secretaria de Estado — Portaria.	Servente — Classe E.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Carlos Janelli	Servente	Secretaria de Estado — Portaria	Servente — Classe E
Nelson Manoel Fernandes	Ascensorista	Secretaria de Estado — Portaria	Servente — Classe E
Angelo Domingos Tanellio	Ascensorista	Secretaria de Estado — Portaria	Servente — Classe E
Vasco da Rocha Maciel	Servente	Directoria Est. Produção	Servente — Classe E
Januario Antico	Servente	Directoria Est. Produção	Servente — Classe E
Raul de Souza Vianna	Servente	Directoria Est. Produção	Servente — Classe E
Antonio de Oliveira	Servente	Directoria Est. Produção	Servente — Classe E
José Falcão Alves	Servente	Directoria Est. Produção	Servente — Classe E
Luiz Soares de Souza	Servente	Dir. Org. Defesa da Produção	Servente — Classe E
Francoise de Paula Xavier	Servente	Dir. Org. Defesa da Produção	Servente — Classe E
Antonio Martins da Silva	Servente	Dir. Org. Defesa da Produção	Servente — Classe E
João José Caldas	Continuo	Departamento N. P. Mineral	Servente — Classe E
José Domingos Sant'Anna	Continuo	Departamento N. P. Mineral	Servente — Classe E
Nominato José Marciano	Continuo	D. N. P. A.	Servente — Classe E
Luiz dos Santos	Continuo	D. N. P. A.	Servente — Classe E
João Torres da Silva	Continuo	D. N. P. A.	Servente — Classe E
José de Azeredo	Continuo	D. N. P. V.	Servente — Classe E
Brasilino Duarte de Oliveira	Continuo	D. N. P. V.	Servente — Classe E
Americo Pereira da Silva	Continuo	D. N. P. V.	Servente — Classe E
Candido Joaquim da Cunha	Zelador	D. N. P. V.	Servente — Classe E
Manoel Augusto de Menezes	Zelador	I. B. A.	Servente — Classe E
Carlos Duarte Quintão	Porteiro-continuo	I. B. V.	Servente — Classe E
Pedro Aparecido	Continuo	Escola Agrícola de Bachacena	Servente — Classe E
João da Silva Oliveira	Continuo	S. T. C.	Servente — Classe E
Benjamin Aristides de Albuquerque Mello	Continuo	S. T. C.	Servente — Classe E
Gregorio Alves de Mello	Continuo interino	S. T. C.	Servente — Classe E, interino
Odorico Pereira Lima	Porteiro-continuo	Aprendizado Agrícola do Açre	Servente — Classe D
Cleto Pomphilo Mello	Porteiro-continuo	Aprendizado Agrícola do Pará	Servente — Classe D
Emanuel da Paixão	Porteiro-continuo	Aprendizado Agrícola de Pernambuco	Servente — Classe D
José Marcolino Guimarães	Porteiro-continuo	Aprendizado Agrícola de Alagoas	Servente — Classe D
Francoise Gonçalves	Porteiro-continuo	Aprendizado Agrícola de Sergipe	Servente — Classe D
Victorino Goedert	Porteiro-continuo	Aprendizado Agrícola da Bahia	Servente — Classe D
Eleuterio Cesar de Paula	Porteiro-continuo	A. A. do Rio de Janeiro	Servente — Classe D
Ernesto Silva	Porteiro-continuo	A. A. de Minas Geraes	Servente — Classe D
Francoise Botelho de Souza	Porteiro-continuo	A. A. do Rio Grande do Sul	Servente — Classe D
Adalberto Ferreira Serpa	Servente	D. N. P. M.	Servente — Classe G
Manoel Rocha	Servente	D. N. P. M.	Servente — Classe G
Jovino Moreira da Silva	Servente	D. N. P. M.	Servente — Classe G
Antenor Euzébio Paulo Sampaio	Servente	L. C. P. M.	Servente — Classe G
Augusto Woods Lacerda	Servente	L. C. P. M.	Servente — Classe G
Plácido Cunha	Servente	L. C. P. M.	Servente — Classe G
José Cyriaco dos Santos	Servente	L. C. P. M.	Servente — Classe G
Oscar Gomes de Oliveira	Servente	L. C. P. M.	Servente — Classe G
Pedro Carneiro Vieira	Servente	S. F. P. M.	Servente — Classe G
Luiz Gomes de Oliveira	Servente	S. F. P. M.	Servente — Classe G
Aristides Ferreira da Silva	Servente	S. F. P. M.	Servente — Classe G
Laudelino Silva	Servente	S. F. P. M.	Servente — Classe G
Joaquim Duarte de Oliveira	Servente	Serviço de Aguas	Servente — Classe G
Manoel da Costa Abreu	Servente	Serviço de Aguas	Servente — Classe G
Irineu Silva	Servente	Serviço de Aguas	Servente — Classe G
Sebastião Ferreira Soares	Servente	Serviço de Aguas	Servente — Classe G
Rivadavia Braga	Servente	Serviço de Aguas	Servente — Classe G
Oscar Rodrigues Gomes da Paz	Servente	Serviço de Aguas	Servente — Classe G
Melciades Ferreira Serpa	Servente	S. G. M.	Servente — Classe G
José Petronilho da Rocha	Servente	S. G. M.	Servente — Classe G
Alfredo Calixto da Silva	Servente	S. G. M.	Servente — Classe G
João Martins Dias da Motta	Mensageiro	Serviço de Aguas	Servente — Classe G

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Antonio Jorge dos Santos	Servente	D. N. P. V.	Servente — Classe C.
José Rabello Cidade	Servente	D. N. P. V.	Servente — Classe C.
José Fernandes da Silva	Servente	D. N. P. V.	Servente — Classe C.
Manoel Damião da Costa	Servente	D. N. P. V.	Servente — Classe C.
Alberto Betzler	Servente	I. B. V.	Servente — Classe C.
Antonio Barroso	Servente	I. B. V.	Servente — Classe C.
Bernardino Gomes Coelho	Servente	I. B. V.	Servente — Classe C.
João Rosemburgue Uffer da Freitas	Servente	I. B. V.	Servente — Classe C.
José Lopes do Nascimento	Servente	I. B. V.	Servente — Classe C.
Oriundo Dias Monteiro	Servente	I. B. V.	Servente — Classe C.
Sebastião Ramos	Servente	I. B. V.	Servente — Classe C.
Gabriel Garcia	Servente	I. C. A.	Servente — Classe C.
José Coelho da Silva	Servente	I. C. A.	Servente — Classe C.
Waldemar Ferreira	Servente	I. C. A.	Servente — Classe C.
Frederico Ferreira Quintas	Servente	D. E. A.	Servente — Classe C.
José Mendes dos Santos	Servente	D. E. A.	Servente — Classe C.
José Soares de Almeida	Servente	D. E. A.	Servente — Classe C.
Pedro Alves de Araújo	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
Marcelino Alves de Araújo	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
Mário Ribeiro	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
Manoel Moraes	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
Aquilino da Costa Ferreira	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
Gelemino Lopes	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
Marcelino Oliveira dos Santos	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
José Coelho Leite	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
Ernesto Thomaz Leão	Servente	Escola Nacional de Agronomia	Servente — Classe C.
Antonio Rodrigues de Freitas	Servente	S. F. P. V.	Servente — Classe C.
Augusto Cesar Garibaldi	Servente	S. F. P. V.	Servente — Classe C.
Oscar Bernardo da Silva	Servente	S. F. P. V.	Servente — Classe C.
Henrique do Carmo França	Servente, interino	S. F. P. V.	Servente — Classe C.
Francisco Luiz dos Santos	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Amaro de Lima Prado	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Jacinto Carvalho do Amaral	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Oswaldo Rodrigues de Oliveira	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Chamberlain Francisco Esteves	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Domingos Martorano	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Pedro Carneiro Vieira Filho	Servente, interino	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Joaquim Maia	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Durval Marcos Travassos Damasceno	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Hygino Carneiro Rodrigues Campello	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Alexandre Augusto	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Francisco de Paula Dias	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Epaminondas Salvador Trindade	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Marinho Alves da Silva	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Francisco Madureira	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Garcido Soares	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Joaquim Pedro Aleantara	Servente, interino	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Domingos José de Sant'Anna	Servente, interino	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Everardo Ferreira Duarte	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Manoel do Nascimento Furtado	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Antônio Ferreira	Servente	S. D. S. V.	Servente — Classe C.
Luiz Antonio dos Santos	Servente, interino	P. T.	Servente — Classe C.
Frederico Canuto Trept	Servente, interino	P. T.	Servente — Classe C.
João José Francisco	Servente	P. T.	Servente — Classe C.
Manoel Fernandes de Souza	Servente	I. L. R. C.	Servente — Classe C.
Gaspar Pereira da Silva	Servente	I. L. R. C.	Servente — Classe C.
Antonio Alves dos Reis	Servente	I. L. R. C.	Servente — Classe C.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo realistado
Carlos Sant'Anna.....	Servente	S. L. R. C.	Servente — Classe G.
Theophilo de Oliveira Neves.....	Servente	D. N. P. A.	Servente — Classe G.
João José Torres.....	Servente	D. N. P. A.	Servente — Classe G.
Pedro Coelho de Andrade.....	Servente	D. N. P. A.	Servente — Classe G.
Brasil Dadesio.....	Servente	D. N. P. A.	Servente — Classe G.
Antonio Nogueira Corrêa.....	Servente	I. B. A.	Servente — Classe G.
Osmarino Gonçalves.....	Servente	I. B. A.	Servente — Classe G.
Manoel Oswaldo da Silva.....	Servente	I. B. A.	Servente — Classe G.
Bernardo Antonio Barcellos.....	Servente	I. B. A.	Servente — Classe G.
Victoriano Mauricio de Souza.....	Servente	I. B. A.	Servente — Classe G.
Claudio Ildelfonso de Jesus.....	Servente	I. B. A.	Servente — Classe G.
Bernardino José Marciano.....	Servente	S. F. P. A.	Servente — Classe G.
José Antonio Alves.....	Servente	S. D. S. A.	Servente — Classe G.
Manoel Vaz Pires.....	Servente	S. D. S. A.	Servente — Classe G.
Oscar José Fernandes.....	Servente	S. L. P. O. A.	Servente — Classe G.
Pedro Clemente.....	Servente	S. C. P.	Servente — Classe G.
José Alves Francisco.....	Servente	S. C. P.	Servente — Classe G.
Waldemar Antonio da Silva.....	Servente	S. C. P.	Servente — Classe G.
José Firmino de Lima.....	Servente	E. N. V.	Servente — Classe G.
Carlos de Araujo Gama.....	Servente	E. N. V.	Servente — Classe G.
Mario Brandão.....	Servente	E. N. V.	Servente — Classe G.
Paulino José de Moraes.....	Servente	E. N. V.	Servente — Classe G.
José Liborio da Silveira.....	Servente	E. N. V.	Servente — Classe G.
Sebastião Mauricio da Silva.....	Servente	E. N. V.	Servente — Classe G.
Oscar Arruda da Silva.....	Servente	E. N. V.	Servente — Classe G.
Jayne de Oliveira Seabra.....	Servente	E. N. V.	Servente — Classe G.
Melchades Cardoso de Almeida.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Alberto Pereira da Cruz.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
José Candido de Moraes.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Lâslau de Oliveira Moraes.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Maria Galletti Piffer.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Alberto Giovanetti.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Alberico Pereira Azevedo.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
José Bruno.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Valentim Mutchelli.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Augusto Tavares.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Francisco Miranda.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Regulino Monteiro.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Estevão Ribeiro Lopes.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Fernando Vaz Teixeira.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
João Baptista Guidoni Junior.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Celio Silveira Bueno.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Pierantoni Domenico.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
João Pinheiro Junior.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Felicio Fiori de Magalhães Costa.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Alvaro Aragão.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Joaquim de Souza.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Henrique Nogueiras.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Silas Rezende.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
João Mansoldo Gonzaga.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Arnaldo Prado Cruz.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Manoel Pinto de Carvalho.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Fabio Gouvêa.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Carlos Augusto Pinheiro Poppe.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
Angelmary Audifrent Guimarães.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.
João Thomaz d eSouza Netto.....	Servente	S. T. G.	Servente — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Armando Augusto de Freitas.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Lourival Guimarães do Bomfim.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Francisco Petronílio dos Santos.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
João Rodrigues da Silva.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Yolando Corrêa.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Edmundo Lisboa Paiva.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
José Maria Ramos.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
José Leoni.....	Servente.....	S. T. C.....	Servente — Classe C.
Armando Mosca.....	Servente.....	S. T. C.....	Servente — Classe C.
João Antonio.....	Servente.....	S. T. C.....	Servente — Classe C.
Sebastião Lopes de Carvalho.....	Servente.....	S. T. C.....	Servente — Classe C.
Nelson Andrade.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Marcos Vinicius Diehl de Olivetto.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Octavio Teixeira de Carvalho.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Petronílio Baptista.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Jonas Mathews da Silva.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Antonio Clautides Pinheiro.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Luiz Prezutti.....	Servente.....	S. T. C.....	Servente — Classe C.
Waldemar Rezende.....	Servente.....	S. T. C.....	Servente — Classe C.
Argem Moreira Salles.....	Servente.....	S. T. C.....	Servente — Classe C.
Galeão Xavier Nunes.....	Servente, interino.....	S. T. C.....	Servente — Classe C, interino.
Luiz Pinto de Souza.....	Servente.....	S. D. S. A. — I. R. em Belém.....	Servente — Classe C.
Julio de Moraes Rego.....	Servente.....	S. D. S. A. — I. R. em Fortaleza.....	Servente — Classe C.
João Menelau das Candeias.....	Servente.....	S. D. S. A. — I. R. em Recife.....	Servente — Classe C.
Daniel Eduardo Nascimento.....	Servente.....	S. D. S. A. — I. R. em S. Salvador.....	Servente — Classe C.
João Nunes.....	Servente.....	SS D. S. A. — I. R. Bello Horizonte.....	Servente — Classe C.
Odórico Coimbra.....	Servente.....	S. D. S. A. — I. R. em P. Alegre.....	Servente — Classe C.
Sergio Leite.....	Servente.....	S. D. S. A. — I. R. em Barretos.....	Servente — Classe C.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
João Leopoldo Moreira da Rocha.....	Assistente-chefe.....	S. C. P.....	Technico em capa e pesca — Classe L.
Ascanio de Faria.....	Assistente-chefe.....	S. C. P.....	Technico em capa e pesca — Classe L.
Waldemar Raythe Queiroz e Silva.....	Assistente-chefe.....	S. C. P.....	Technico em capa e pesca — Classe L.
Manceel Nunes Pereira.....	Assistente.....	S. C. P.....	Technico em capa e pesca — Classe K.
Geneville Hermsdorff.....	Assistente.....	S. C. P.....	Technico em capa e pesca — Classe K.
Alvaro Coutinho Aguirre.....	Assistente.....	S. C. P.....	Technico em capa e pesca — Classe K.
Raymundo Democrito da Silva.....	Sub-assistente.....	S. C. P.....	Technico em capa e pesca — Classe J.
Mário Abrantes da Silva Pinto.....	Assistente-chefe.....	L. C. P. M.....	Technico de laboratorio — Classe L.
José Ferreira de Andrade Junior.....	Assistente-chefe.....	L. C. P. M.....	Technico de laboratorio — Classe L.
Alexandre Giroto.....	Ass. ch. int. no impt. do eff.....	L. C. P. M.....	Technico de laboratorio — Classe L, interino, no impedimento do effectivo.
Simplicio Jacques de Moraes.....	Assistente.....	L. C. P. M.....	Technico de laboratorio — Classe K.
João Bruno Alípio Lobo.....	Assistente.....	L. C. P. M.....	Technico de laboratorio — Classe K.
Jorge da Cunha.....	Assistente.....	L. C. P. M.....	Technico de laboratorio — Classe K.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Otto Rothe	Assistente, interino	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe K, int.
Alexandre Giroto	Assistente	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe K.
Marysia Lassance Fontoura	Ass. int., no impt. do eff.	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe K, in- terino, no impedimento do effectivo.
João Baptista de Campos Paiva	Sub-assistente	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe J.
Antônio Egydio Almeida	Sub-assistente	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe J.
José Edmundo de Araujo	Sub-assistente	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe J.
Arykner Guerreiro	Sub-assistente, interino	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe J, int.
Camillo Rodrigues Dantas	Sub-assistente, interino	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe J, int.
Marysia Lassance Fontoura	Sub-assistente	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe J, int.
Moacyr Lisboa	Sub-ass. int., no impt. do eff.	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe J, in- terino, no impedimento do effectivo.
Armando Marcondes da Luz	Sub-assistente, interino	L. C. P. M.	Technico de laboratorio — Classe J, int.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
José Assis Ribeiro	Sub-inspector	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe J.
Hermenegildo Bastos Campos	Sub-inspector	S. D. S. A.	Veterinario — Classe J.
João Fernandes Barbosa	Sub-inspector	S. D. S. A.	Veterinario — Classe J.
José Norberto Macedo	Sub-inspector	S. D. S. A.	Veterinario — Classe J.
Luiz Augusto Morizot Leite	Sub-inspector	S. D. S. A.	Veterinario — Classe J.
Milton Araújo Gomes	Ajudante, interino	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Antônio João Ribeiro	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Marcellino Soalheiro	Ajudante, interino	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Altamir Gonçalves de Azevedo	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Thomaz Corrêa de Mello	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Paschoal Mucetolo	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Caciano Henrique Biffoni	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Victor Fedelley Lapajesse	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Isaac Mousathé	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Clodoaldo Rodrigues de Carvalho	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Diogo Octávio Ferraz de Vasconcellos	Ajudante, interino	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Arnaldo de Almeida Magalhães	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Carlos Leite Pereira da Silva	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Domingos Collares Mesquita	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Obertal Barreto de Oliveira Povoá	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
João Sampaio de Abrantes Filho	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Ithiel Schwartz Schneider	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Paulo Dacorso Filho	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Geraldo Guanabario Freiria	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Roberto Maestrini	Ajudante, interino	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Leão Amaral Rogick	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Romeu Pace	Ajudante	S. I. P. O. A.	Veterinario — Classe I.
Julio Galvão Vaz Cerquinho	Ajd. int., no impt. do effectivo.	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I, no imot. do eff.
Ataulpho de Castro Lobo	Ajudante, interino	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Antônio Pedro de Figueiredo	Ajudante, interino	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Delorizano de Araujo Moraes	Ajudante, interino	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Humberto Telmo da Rocha Barros	Ajudante	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I.
João Borges Nogueira	Ajudante, interino	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Amleto Mosci	Ajudante, interino	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Cid Hollanda Tavora	Ajudante, interino	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I, interino.
Antônio Miranda Lima	Ajudante	S. D. S. A.	Veterinario — Classe I.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Mario Augusto de Oliveira	Ajudante, interino	S. A.	Veterinario — Classe L, interino.
Mathews Marques Gomes	Ajudante, interino	S. D.	Veterinario — Classe I, interino.
Cauby Camara Bomfim	Ajudante	S. S.	Veterinario — Classe I.
Alfredo Costa Leite	Ajudante, interino	S. D.	Veterinario — Classe I, interino.
Jarbas Ibiapina	Ajudante, interino	S. D.	Veterinario — Classe I, interino.
Avelino Vilar Dantas	Ajudante, interino	S. D.	Veterinario — Classe I, interino.
Thadeu Maia de Carvalho	Ajudante	S. D.	Veterinario — Classe I.
Clovis Cruz Mascarenhas	Ajudante	S. D.	Veterinario — Classe I.
Olympia Freire	Ajudante	S. D.	Veterinario — Classe I.
Agostinho Lombardo	Ajudante	S. D.	Veterinario — Classe I.
Iris de Abreu Martins	Ajudante	S. D.	Veterinario — Classe I.
Jayne Moreira Lins de Almeida	Ajudante	S. D.	Veterinario — Classe I.
Virgilio Vidal Leite Ribeiro	Ajudante	S. D.	Veterinario — Classe I.
Antonio Luiz do Nascimento	Sub-ajudante, interino	S. C.	Veterinario — Classe H, interino.
Antônio Accioly Bello	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Edgard dos Santos Almeida	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
José Manoel de Almeida	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Rubens Monteiro Breves	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Adauto Miranda	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Romulo Gigliotti	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Heitor Alves Barreira	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Raphael de Oliveira Esteves	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Guilherme Farias	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
João Teixeira Carilho	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
José Theodoro do Bomfim Lago	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
João Alves Jardim	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Carlos Melchades dos Santos	Sub-ajudante	S. F.	Veterinario — Classe H.
Pedro Bertolucci	Sub-ajudante, interino	S. F.	Veterinario — Classe H.
Domingos Abbé	Sub-ajudante, interino	S. F.	Veterinario — Classe H.
José Ferreira da Costa	Sub-ajudante, interino	S. F.	Veterinario — Classe H.
Elias Chailita	Sub-ajudante, interino	S. F.	Veterinario — Classe H.
José Victorino de Souza	Sub-ajudante	S. B.	Veterinario — Classe H.
Lidia Pinto de Carvalho	Sub-ajudante	S. B.	Veterinario — Classe H.
Marina Corrêa Lopes	Sub-ajudante	S. B.	Veterinario — Classe H.
Zulmira Mendes	Sub-ajudante	S. B.	Veterinario — Classe H.
Nilza Teixeira Leite	Sub-ajudante	S. B.	Veterinario — Classe H.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
João Claudio de Lima	Assistente-chefe	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Taylor Ribeiro de Mello	Assistente-chefe, int. no imp. do effectivo	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Primo de Souza Pinheiro	Inspector-chefe	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Humberto Vernet	Inspector-chefe	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Aluizio Lobato Valle	Inspector-chefe	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Carlos de Freitas Lima	Inspector-chefe	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Argemiro de Oliveira	Inspector-chefe	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Heitor Fabregas da Silva	Inspector-chefe, int. no imp. do effectivo	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Belisario Alves Fernandes Tavora	Inspector-chefe	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Leovegildo Pereira	Inspector-chefe, int. no imp. do effectivo	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe L, interino
Taylor Ribeiro de Mello	Assistente	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe E

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Manoel Augusto Brasillo	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Ernesto Viola	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Delphim Mesquita Barbosa	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Guilherme Alvares de Carvalho	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Antonio Gomes Horta Junior	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Afonso Fonseca	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Constantino Grassia Sereno	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Leovigildo Pereira	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Oswaldo Guimarães	Inspector, int. no imp. do effectivo.	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K, inte-
Antonio Pereira Nogueira	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	rino no impedimento do effectivo.
Arthur Hermelo Courra da Costa	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
João Scott de Moura	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Carlos Alberto de Campos Pantoja	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Antonio Romma	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Octavio Camara Martins	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Thomaz Wood	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Luiz Martins Falcão	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Antonio Magno de Miranda	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
Heitor Fabregas da Silva	Inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K.
João Fernandes Barbosa	Inspector, int. no imp. do effectivo.	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe K, inte-
Mario Ribeiro Bastos	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Animal	rino no impedimento do effectivo.
José Maximo de Campos	Sub-assistente	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
João Ferreira Barreto	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Samuel Vasconcellos Linhares	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
George Staleo	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Aloysio Francisco Spinola e Castro	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Alvaro Ferreira Neves	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Annibal Molina	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Oswaldo Guimarães	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Romeu Pace	Sub-inspector, int. no imp. do effectivo.	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J, inte-
José Rodrigues Pereira Junior	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	rino no impedimento do effectivo.
Nelson Baeta Alvim	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Accacio Weif	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
José Custodio Canto Guimarães	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Julio Brandão de Albuquerque	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Durval Bastos Valladares	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Xvens Freitas de Souza	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Joaquim Laurentino de Medeiros	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.
Pedro Herberster Menescal	Sub-inspector	Serv. Def. Sanit. Animal	Veterinario sanitaria — Classe J.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Mario Telles da Silva	Assistente-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal	Zootecnista — Classe L.
Durval Garcia de Menezes	Assistente-chefe, int. no imp. do eff.	Serv. Fom. Prod. Animal	Zootecnista — Classe L, int., no impé-
Amilcar Savassi	Inspector-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal	dimento do effectivo.
Gil Stein Ferreira	Inspector-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal	Zootecnista — Classe L.
Landulpho Alves de Almeida	Inspector-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal	Zootecnista — Classe L.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Antnio Teixeira Vianna.....	Inspector-chefe, int.* no imp. do eff.*	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe L, int.*, no impedimento do effectivo.
Charles Vincent	Inspector-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe L.
Romulo Joviano	Inspector-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe L.
Alvaro Navarro Ramos.....	Inspector-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe L.
Heitor de Assumpção Santiago.....	Inspector-chefe, int.* no imp. do eff.*	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe L, int.*, no impedimento do effectivo.
Antonio Rodrigues de Almeida.....	Inspector-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe L.
Epitacio Pessoa Sobrinho.....	Inspector-chefe, int.* no imp. do eff.*	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe L.
Francisco Alves da Rocha.....	Inspector-chefe	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe L.
Durval Garcia de Menezes.....	Assistente	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Eduardo Maria de Moraes Mello.....	Assistente	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Brilhante Pinho Teixeira.....	Inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K, interino.
Miguel Lima Mendes.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Benjamin Vieira Cortez.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Luiz Gonçalves Vieira.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
José Franco Ribeiro de Faria.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Djalma Elloy Hess.....	Inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K, interino.
Antonio Teixeira Vianna.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Ary Bruce Mariz Sarmiento.....	Inspector, inte.* no imp. do eff.*	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K, int.*, no impedimento do effectivo.
Joaquim da Rocha Medeiros.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
José Rodrigues da Silva Calheiros.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Camillo Alberto Boudte.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Charles Conneur	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Nelson Baptista Ribas.....	Inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K, interino.
Thomas Haeth Dalton.....	Inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K, interino.
Herman Rehaag	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Manoel Verissimo de Berredo.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Victor Leivas.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Socrates Renan de Faria Alvim.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Heitor de Assumpção Santiago.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Raymundo Honorato de Freitas.....	Inspector, inte.* no imp. do eff.*	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K, int.*, no impedimento do effectivo.
Edgard da Silva Lima Pereira.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
José Wanderley Braga.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
José Epaminondas B. de Mello.....	Inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K, interino.
Luiz Fernandes Ribeiro.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Epitacio Pessoa Sobrinho.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Nelson Barcellos Maia.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Guilherme Corlett Pinheiro Junior.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Manoel Zenta de Mesquita.....	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Pedro Mascia	Inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe K.
Jayme Bernardes Colrim.....	Sub-assistente, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Jorge Nazareth Barbosa Zani.....	Sub-assistente	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J.
José Nogueira de Carvalho.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Mario Vilhena	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Francisco Heliodoro Pereira da Rocha.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Amaury Rodrigues Vidigal.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Luiz dos Reis Ramalho.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
José Soares Vieira Sobrinho.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Heitor Aves Barreira.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
João Xavier Barbieri.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Ireneo Ramos Barbosa.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Ary Bruce Mariz Sarmiento.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Raul Germano de Souza.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Attonso Ribeiro Pires.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Sady Fernandes	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Nemesio Gomes da Cunha.....	Sub-inspector, interino.....	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Francisco Carlos de Araujo Brusque.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Amacyr Mendonça Detroyat Junior.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Argemiro Galvão	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Edgard Cardoso Bittencourt.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Darwin de Rezende Alvim.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Paulo de Azevedo Athayde.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Ernesto Carneiro Santiago Junior.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Fausto Paulo Werner.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Raymundo Honorato José de Freitas.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Guilherme Jorge dos Santos.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Francisco Velloso Condé.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Manoel Andrade Sampaio.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Aquim.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Aristides Fernandes Ramôa.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Aloysio Freire Portella Póvoa.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Humberto Pontes Lyra.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
José Constantino Gomes Ferreira.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
José Ribeiro de Carvalho.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Ramiro Coutinho	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Aguinaldo José de Souza.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Paulo de Almeida Sanford.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.
Julio Madureira Bittencourt.....	Sub-inspector	Serv. Fom. Prod. Animal.....	Zootecnista — Classe J, interino.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Luiz Amaral Monteiro	Mecânico-eletricista	Lab. Cent. Prod. Mineral.....	Electricista — Classe H.
Hermilio de Souza Ribeiro	Electricista	Sec. de Estado — Portaria.....	Electricista — Classe G.
José Pacheco	Electricista, int. no imp. do effectivo...	Sec. de Estado — Portaria.....	Electricista — Classe G, int. imp. eff.
Alberto Pinto Pereira	Gravador	Dir. de Est. da Produção.....	Gravador — Classe G
José Fonseca	Impressor	Dir. de Est. da Produção.....	Impressor — Classe G.

Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Otto Voll	Jardineiro-chefe	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe G.
Aurelio Rizzon	Eno, estufas e viveiros.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe F.
Francisco Ribeiro Guerra	Feitor	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe E.
Filidei Nogaroli	Jardineiro de 1ª classe.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe E.
Alfredo Bento Pimentel	Jardineiro de 2ª classe.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe D.
Angelo Manhã	Jardineiro de 3ª classe.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe D.
Basilio Carria	Jardineiro de 3ª classe.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe D.
Constancio Carcerelli	Jardineiro de 3ª classe.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe D.
Ignacio Sanches	Jardineiro de 3ª classe.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe D.
José do Nascimento	Jardineiro de 3ª classe.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe D.
Pedro Casobosky	Jardineiro de 3ª classe.....	Jardim Botânico.....	Jardineiro — Classe D.
Nome	Repartição	Cargo actual	Cargo reajustado
João Mariga	Mecanico	Serv. Fom. Prod. Mineral.....	Mecanico — Classe H.
Irineu José Alves	Mecanico	Serv. Fom. Prod. Vegetal.....	Mecanico — Classe G.
Brenno Sant'Anna	Mecanico	Serv. Def. Sanit. Vegetal.....	Mecanico — Classe G.
Francisco Ramazzotti	Mecanico especializado.....	Serv. Techn. do Café.....	Mecanico — Classe G.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
Erwin Hiendlemayer	Photogravador	Dir. de Est. da Produção.....	Photogravador — Classe I.
Nome	Cargo actual	Repartição	Cargo reajustado
José Pompeu de Souza Brasil	Assistente do director.....	Dep. Nac. Prod. Mineral.....	Assistente do director — Classe L.
Antonio Ruas de Souza	Porteiro	Sec. de Estado — Portaria.....	Chefe de Portaria — Classe I.
Dionysio Custodio de Almeida	Porteiro	Dep. Nac. Prod. Mineral.....	Chefe de Portaria — Classe G.
Maximo Toscano de Britto	Porteiro	Dep. Nac. Prod. Vegetal.....	Chefe de Portaria — Classe G.
Antonio José Torres	Porteiro	Dep. Nac. Prod. Animal.....	Chefe de Portaria — Classe G.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Gustavo A. Gimmmler, pedindo auxilio pela construcção de um banheiro carrapatecida. — O attestado no caso, é documento gracioso. (D. E. C. 1.961-936.)

Dia 17

Sociedade Brasileira de Agronomia, pedindo a concessão de um auxilio de 20:000\$000. — De accordo em que não ha como deferir o pedido. (D. E. C. 17.394-936.)

Antonio de Azevedo, pedindo o pagamento, por exercicios findos, dos vencimentos a que faz jus no mez de janeiro de 1932, como inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal no porto do Salvador, Bahia (1:250\$000). — Não ha como deferir, por falta de saldo. (D. E. C. 5.752-935.)

Dia 23

João Vicente Pinto dos Santos, pedindo pagamento de premio pela construcção de um banheiro carrapatecida em 1933. — Não tem direito ao que requer. (D. E. C. 9.720-936.)

Dia 24

Felenila Ribeiro Vianna, pedindo pagamento de vencimentos do seu fallecido marido. — Archive-se. (D. E. C. 13.513-34.)

André Arthur Despinoy, pedindo auxilio para construcção de um desfibrador de côcos babassú. — Archive-se. (D. E. C. 17.383-936.)

Dia 28

Dr. José Maciel & Irmãos, pedindo o pagamento de premio pela construcção de um banheiro carrapatecida. — Faça a prova de que o banheiro foi construido depois de 1934. (D. E. C. 20.644-936.)

João Oswaldo Ely, pedindo auxilio pela construcção de um banheiro carrapatecida. — O attestado de fls. não é sufficiente como prova. (D. E. C. 7.959-936.)

José Francisco Patriarcha, porteiro-contínuo, aposentado, do Patronato João Coimbra, em Pernambuco, pedindo pagamento de vencimentos. (D. E. C. 5.234-936.)

Edgard Martins, pedindo pagamento, por exercicios findos, de ajuda de custo que lhe foi arbitrada por despacho de 41-4-35. — Não ha saldo. (D. E. C. 13.378-936.)

Dia 29

Francisco Pereira Lima, pedindo pagamento de premio pela construcção de um silo. — Indeferido. (D. E. C. 16.169-36.)

Augusto França Menezes, pedindo pagamento de auxilio por ter construido um banheiro carrapatecida. — Archive-se. (D. E. C. 19.666-36.)

J. M. Siqueira & Comp., pedindo pagamento de auxilio pela construcção de um banheiro carrapatecida. — Archive-se. (D. E. C. 19.671-36.)

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Marcos Capetti, pedindo a sua nomeação para o cargo de sub-ajudante do Horto Florestal de Lorena. — Indeferido, á vista da informação. (D. E. C. 14.454-36.)

Justiniano Villela Arantes, pedindo pagamento de auxilio por ter construido um banheiro carrapatecida. — Archive-se. (D. E. C. 19.672-36.)

Dr. Raul de Almeida Prado, pedindo pagamento de auxilio por ter construido um banheiro carrapatecida. — Archive-se. (D. E. C. 19.673-36.)

Caio Junqueira, pedindo pagamento de premio pela construcção de um silo. — Indeferido, á vista das informações. (D. E. C. 20.591-36.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1936

Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.284 — Solicita providencias no sentido de ser registrado, pelo Tribunal de Contas, o credito extraordinario de 500:000\$ aberto a este ministerio pelo decreto n. 1.244, de 10 de dezembro de 1936, conforme cópia appensa.

Dia 17

Sr. Juiz da Terceira Vara Cível:

N. 6.305 — Communica que, por aviso n. 6.237, de 11 do corrente, foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as providencias a que se refere o vosso officio n. 527, de 25 de novembro de 1936.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.476 — De accordo com o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de encaminhar a V. Ex., para os devidos fins, o expediente relativo á abertura do credito especial de 3:851\$600 necessario ao pagamento de vencimentos a que fez jus Raul de Freitas Melro, no periodo de 1 de março a 5 de junho de 1933, na qualidade de veterinario de 3ª classe do extinto Serviço de Industria Pastoral.

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Dr. Raul de Freitas Melro exercia o cargo de veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral e servia como delegado do mesmo serviço no Estado de Alagoas, quando foi aproveitado, a contar de 1 de março de 1933, por occasião da reforma por que passou este ministerio, no cargo de sub-inspector da Inspectoria Regional da Directoria de Defesa Sanitaria Animal no Estado do Pará.

Desse acto o interessado só teve conhecimento a 17 de março do mesmo anno, requerendo a seguir sua disponibilidade no cargo de veterinario do serviço alludido.

Indeferida sua petição, aprestava-se o serventuario referido dar cumprimento á ordem de embarque para esta capital e apresentação na sua directoria, expedida telegraphicamente a 22 de abril, quando ficou retido em Maceió pelo facto de ter sido designado 1º supplente de uma mesa eleitoral naquella cidade. Após as eleições de 3 de maio foi forçado a aguardar condução até o dia 7 desse mez.

Chegando a esta capital, a 12 de maio, requereu reconsideração do despacho que lhe negara disponibilidade, não sendo empossado, immediatamente, em seu novo cargo por ter sido o decreto respectivo encaminhado á sede competente, trocada, a essa época de Belém, no Pará, para Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Emquanto aguardava de sua directoria ordem de embarque para Porto Alegre, foi attendido seu pedido de disponibilidade, sendo-lhe essa concedida por decreto de 6 de junho daquelle anno.

Assim exposto e tendo o interessado requerido o pagamento de seus vencimentos no periodo de 1 de março a 5 de junho de 1933, em que, indubitavelmente, era serventuario, em transitio, deste ministerio, torna-se necessaria a concessão de recursos para tal fim, uma vez que o orçamento de 1933 não consignou dotação para o cargo de veterinario de 3ª classe, por ter sido esse extinto em março do mesmo anno e por não haver o mesmo serventuario tomado posse no cargo de sub-inspector para o qual fôra nomeado por decreto de 1 de março de 1933, acto esse aliás, tornado sem effeito por decreto de 6 de junho, quando lhe foi concedida disponibilidade.

A importancia total a pagar ao Dr. Raul de Freitas Melro é de 3:851\$600, correspondente aos vencimentos mensaes de 1:200\$ a que o mesmo fez jus na qualidade de veterinario de 3ª classe, servindo como delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Alagoas, no periodo de 1 de março a 5 de junho de 1933 (3:800\$000) e á gratificação de função no periodo de 1 a 16 de março do mesmo anno (51\$600), de accordo com o n. IV da tabella de vencimentos a que se refere o art. 133 do regulamento approved pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1924.

Não havendo, como foi dito, por onde classificar tal despesa, só poderá a mesma, ao que se me afigura, ser liquidada por meio de um crédito especial na importância indicada.

Nessa condições, tenho a honra de propor se digne V. Ex. solicitar ao Poder Legislativo a autorização precisa para a abertura do mesmo.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.491 — Tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Contas em sessão de 9 de dezembro vigente, comunicada a este ministério pelo officio n. 5.393, de 11 do corrente e de accordo com o disposto no art. 33, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, transmitto a V. Ex. as tabeellas de distribuição dos créditos deste ministério para o exercício de 1937, solicitando sejam as mesmas submettidas ao registro daquelle tribunal.

Dia 24

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 6.522 — Em referencia aos vossos officios ns. 1.558, 1.723, 1.803 e 1.871, de 29 de setembro, 22 de outubro, 4 e 17 de novembro deste anno, communico-vos, para os necessarios fins, que de accordo com a circular n. 261, de 20 de abril de 1935, da Contadoria Central da Republica, foi annotada na escripturação desta directoria, a despesa nas importancias de 312\$300, 2:330\$500, 2:744\$500 e 520\$, relativa ao custo das encomendas feitas por esta directoria nos officios ns. 4.458, 4.886, 5.192 e 5.581, respectivamente, de 28 de agosto, 25 de setembro, 3 e 13 de outubro ultimos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 6.296 — Solicita providencias no sentido de que seja posta á disposição desta Directoria, no Banco do Brasil, a importância de 84:809\$300 por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 974, de 20 de junho ultimo, para pagamento ao pessoal variavel, do abono de que trata o decreto n. 872, de 1º de junho do corrente anno, no mez de dezembro vigente.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 6.297 — Solicita providencias no sentido de que seja posta á disposição desta Directoria, no Banco do Brasil, a importância de 1.364.006\$800, correspondente a um duodecimo dos creditos distribuidos á Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) e destinada a supprir a Pagadoria deste Ministerio, no mez de dezembro corrente.

Dia 18

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.336 — Communica que, por officio n. 6.047, de 27-11-36, esta Directoria devolveu a essa o processo numero 66.395-36.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 6.367 — Communica que, a favor da The Leopoldina Railway Co. Ltd., foi extrahido o empenho n. 380, de 300\$, ficando esgotada a sub-consignação 6ª da verba 6ª.

— Ao Sr. encarregado das contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 6.368 — Communica que, existindo apenas o saldo de 300\$ na sub-consignação propria da verba destinada á Directoria de Organização e Defesa da Produção, o reforço que solicitaes só pôde ser feito dessa importância, conforme o empenho n. 380, de 10 do actual, cuja 1ª via inclusa vos transmitta.

— Sr. encarregado das contas da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 6.369 — Communica que, por officio n. 6.050, de 27-11-36 esta Directoria remetteu a essa Companhia a 1ª via do empenho n. 369, de 5:000\$, como reforço ao de n. 7, de 23-1-36.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.376 — Communica que, pelo aviso n. 5.771, de 18-11-36, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser feita a distribuição do credito a que se refere o vosso officio n. 3.012, de 28-10-36, providencias essas já tomadas, conforme comunicação da Commissão Central de Compras em officio n. 14.469, de 5-12-36.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.378 — Communica que foi annullada na escripturação desta Directoria a importância de 2:885\$, relativa ao empenho n. 582, de 10-11-36.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 6.404 — Communica que, de accordo com a comunicação desta a essa Directoria, em officio n. 6.248, de 11 do actual, este Ministerio já solicitou em tempo ao Ministerio da Fazenda, as necessarias providencias, afim de que sejam autorizadas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados a effectuarem o pagamento do augmento de que trata o decreto n. 872, de 1-6-36, ao pessoal contratado que receba salarios pelas referidas Delegacias.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.403 — Em referencia ao vosso officio n. 1.744, de 14 de novembro ultimo, relativo ao processo fichado sob n. 83.214/36, que ora devolve, declara, reiterando o officio n. 5.760, de 18 do referido mez, que só a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, poderá fornecer a demonstração do credito necessario ao pagamento do abono de que trata o decreto n. 872, de 1-6-36, ao pessoal contratado do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Porto Alegre, por isso que, não tendo havido a distribuição do credito de que trata aquelle decreto e o de n. 974, de 20-7-36, esta directoria não tem elementos para organizar a demonstração solicitada.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.405 — Devolve a 4ª via do empenho n. 587, de 12-11-36, cuja importância de 3:410\$000 foi annullada na escripturação desta directoria.

— Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 6.406 — Declara que, não sendo permitida a distribuição dos creditos attribuidos á consignação "Material" I e II, á Pagadoria deste ministério, o pedido constante do vosso officio n. 2.057, de 30-11-36, relativamente ás sub-consignações ns. 140 e 141, não pôde ser attendido, procedendo-se á distribuição dos creditos destinados a essa directoria, de conformidade com a legislação vigente. Informa que, a aquisição de material a que se refere a sub-consignação n. 140, pôde ser feita de accordo com o decreto n. 24.009, de 14-3-36.

— Sr. director da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catharina:

N. 6.409 — Remette a 1ª via do empenho de 2:500\$000, extrahido em 15 deste mez a favor dessa Estrada, como reforço aos de ns. 11, de 23-1-36.

— Sr. director da Estrada de Ferro Goyaz:

N. 6.410 — Remette a 1ª via do empenho por estimativa n. 593, de 500\$000, extrahido a favor dessa Estrada, como reforço dos empenhos ns. 31, de 28-1-36, para substituir o de n. 349, de 3:000\$000, ora annullado, solicitando-vos a devolução da 1ª via do mesmo a esta directoria.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.411 — Communica, que foram extrahidos os empenhos ns. 393 e 394, respectivamente de 500\$000 e 2:500\$000 e a favor da Estrada de Ferro Goyaz e Estrada de Ferro Paraná-Santa Catharina, sendo as primeiras vias dos citados documentos remettidas ás interessadas. O empenho n. 349, de 3:000\$000, extrahido a favor da Estrada de Ferro Goyaz, foi annullado na escripturação desta directoria, substituindo-o o de n. 393, acima referido, e o de n. 350, de 500\$000, a favor da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catharina, fica reforçado pelo de n. 394, perfazendo, assim, 3:000\$000 a importância empenhada a favor dessa Estrada.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional deste ministério:

N. 6.412 — Communica que foi solicitada, á Delegacia do Tribunal de Contas junto a este ministério, a annullação do empenho n. 349, de 13-11-36, extrahido em proveito da Estrada de Ferro Goyaz.

Pede a devolução da 3ª via do citado empenho.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 6.413 — Pede providencias no sentido de ser annullado e devolvido a esta directoria, por ter sido extrahido em uma importância superior á devida, o empenho por estimativa, em 2ª via, n. 349, de 13-11-36, feito em proveito da Estrada de Ferro Goyaz, por conta da verba 7ª, sub-consignação n. 16.

Dia 22

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.483 — Transmitta a 1ª via do empenho n. 405, de 185:351\$000, extrahido a favor de Jacob Lopes de Castro,

para attender o pagamento das obras necessarias á installação da Estação Experimental de Pomba, Estado de Minas Geraes. Este empenho foi extrahido em substituição ao de n. 209, de 10-6-36, ora annullado, cuja 1ª via peço-vos devolver a esta directoria.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional deste ministerio:

N. 6.484 — Communica que solicitou á Delegação do Tribunal de Contas a annullação do empenho n. 209, de 10-6-36, na importancia de 185:351\$000, por haver sido dispensada, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, concurrencia para a realização das obras a que o mesmo se refere.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.485 — Pede providencias no sentido de ser annullado e devolvido a esta directoria, o empenho, em 2ª via, n. 209, de 10 de junho de 1936, na importancia de 185:351\$000.

A annullação é motivada pela dispensa de concurrencia para a realização das obras a que se refere o citado empenho, de accordo com a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1936

Avisos:

— Ao Sr. Presidente da Republica:

N. 6.538 — Foi transmittido o processo n. 783, á Commissão Revisora, em que é reclamante Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada.

— Ao Sr. Presidente da Republica:

N. 6.539 — Foi transmittido o processo á Commissão Revisora, sob n. 443, em que é reclamante Milton Fernandes Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1936

Officios:

Ao director do Serviço de Fructicultura:

N. 6.460 — Communica que o Sr. ministro approvou o contracto de Arnaldo de Freitas Castro, como auxiliar de escripta de 5ª classe, da Estação Experimental de Viticultura e Enologia, a ser installada no Paraná, com o salario mensal de 500\$000.

— Ao director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.461 — Communica, que o ministro, approvou o contracto de Arnaldo de Freitas Castro, como auxiliar de escripta de 5ª classe, com o salario mensal de 500\$000, da Estação Experimental de Viticultura e Enologia, no Paraná, do Serviço de Fructicultura, desse Departamento.

Dia 23

Ao director da Despesa Publica, do Thesouro Nacional:

N. 6.496 — Communica, que, da ficha relativa ao scr-ventuario deste Ministerio, Dr. Geraldo Peixoto, fornecida, opportunamente, pela Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, não consta que a sua exoneração do cargo que exercera naquella repartição tenha sido feita, á pedido.

Dia 24

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.518 — Communica, que o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 5 de novembro ultimo, exarado no processo D. E. C. 6.348/36, ordenar o cancelamento da pena de censura, imposta ao assistente-chefe, interino, do Serviço de Aguas, Luiz Lofgren, pela portaria de 6 de fevereiro do anno expirante.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 6.523 — Declaramos que o arador, em disponibilidade, Antonio Pinto de Figueiredo, percebia, quando foi posto nessa situação, o vencimento mensal de 500\$000, e bem assim que o mesmo foi contractado, a partir de 17 de outubro de 1933, como arador da Inspectoria Agricola de Goyaz.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 6.524 — Declaramos que o ex-metereologista de 3ª classe Aristides Ignacio Domingues recebeu seus vencimentos por este ministerio, até 28 de dezembro de 1930

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas:

N. 6.529 — Communica, que o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 5 de novembro ultimo, exarado no processo D. E. C. 6.348/36, ordenar o cancelamento da pena de censura, imposta ao assistente-chefe, interino, desse Serviço, Luiz Lofgren, pela portaria de 6 de fevereiro do anno expirante.

— Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 6.530 — Remette, para os devidos fins, a relação dos telephones deste ministerio.

Dia 26

Ao director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.533 — Communica que, por portarias ns. 77, 78 e 79, de 16 de dezembro corrente, do Sr. ministro, foram contractados Antonio Salviano de Lima, Manoel Ferreira Lima e José Ribeiro, para exercerem, respectivamente, as funções de capataz de 5ª classe, trabalhador de 5ª classe e trabalhador do Campo de Sementes de Canna de Assucar do Cariry, em Babalha, Ceará, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, desse departamento, pelo prazo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Canna de Assucar do Cariry, em Barbalha, Ceará:

N. 6.534 — Transmitta as portarias numeradas de 77 a 79, de 16 do corrente mez, do Sr. ministro, que contractaram os Srs. Antonio Salviano de Lima, Manoel Ferreira Lima e José Ribeiro, para exercerem as funções de capataz de 5ª classe, trabalhador de 5ª classe e trabalhador nesse campo, pelo prazo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 6.535 — Communica que o Sr. Thomaz Jeronymo Salgado não faz mais parte do quadro deste ministerio, mas sim do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.536 — Transmitta as inclusas portarias numeradas de 84 a 86, de 16 de dezembro corrente, do Sr. ministro, que contractaram os Srs. Antonio Maximiano de Souza, Antonio Corrêa de Mello e Geraldo Gonçalves de Oliveira, para exercerem as funções de trabalhador de 4ª classe, na Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, pelo prazo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1936.

N. 6.537 — Transmitta as portarias n. 80, de 16 de dezembro corrente, do Sr. ministro que contractou Orminda Braga Diniz, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe, na Inspectoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, desse departamento, pelo prazo de 10 de junho a 31 de dezembro de 1936.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 6.540 — Transmitta o D. E. C. 14.104-36, afim de que, possa esse ministerio prestar os esclarecimentos que esta Secretaria de Estado conseguiu obter da Directoria Geral da Fazenda Municipal da Prefeitura do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. 2º official Newton de Azevedo, Estação Central de Café em Botucatu, São Paulo:

N. 6.478 — Tendo o Sr. ministro autorizado a compra de machinismos pelo S. T. C., destinados á installação e montagem de Usinas de Despolpamento, Secagem, Beneficio de Café, com a vossa assistencia, transmitta a relação do material, excluidas as aquisições referentes á Uzinga de Caratinga, de accordo com o despacho de 18 do corrente, no intuito de facilitar o desmepenho dessa incumbencia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6.479 — Tendo vindo da Inglaterra pelo vapor Rodney Star, a encomenda postal n. 869, numero de ordem 37.230, destinada ao Serviço de Defesa Sanitaria Animal,

Desta ministerio, solicita providencias no sentido de ser a mesma desembarçada e entregue ao funcionario Julio Candido de Deus, da Directoria do Departamento Nacional da Producao Animal.

— Ao Sr. director do Serviço de Caça e Pesca:

N. 6.482 — Não tendo sido encaminhadas a D. E. C. relações detalhadas quanto á applicação dos pedidos numeros 121.010, de material de consumo; 121.004, 121.012, 121.013, de material permanente, referentes aos mezes de junho e julho do corrente anno, solicita providencias no sentido de remetter as afim de ficar regularizada a escripturação do respectivo material, recebido em proveito desse Serviço, do corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Producao Vegetal:

N. 6.515 — Solicita providencias no sentido de ser remittida a D. E. C. cópia do officio da Directoria do Ensino Agricola, dirigido á extincta Directoria Geral de Agricultura, n. 1.325, de 19 de maio de 1933.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em São Borja, Rio Grande do Sul:

N. 6.519 — Em referencia aos officios 209 e 213, de 20 e 31 de julho ultimo, respectivamente, relativos ás concurrencias realizadas nessa repartição, comunica que a D. E. C. aceita as mesmas concurrencias por estarem realizadas e possivelmente pagos os fornecimentos. Recommenda, entretanto, que as facturas sejam realizadas de accordo com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo que as administrativas de que trata a letra a) do art. 738, § 2º, são reguladas pelos artigos 757, primeira parte e 758 a 760, não devendo haver confusão no necessario expediente.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola do Pará:

N. 6.525 — Examina a 6ª via do inventario procedido nessa repartição, em 30 de outubro de 1935, e remittida á Directoria Geral do Departamento Nacional da Producao Vegetal, afim de ser reorganizada juntamente as que lhe foram encaminhadas com officio n. 3.731, de 18 de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 6.526 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, encaminha uma via do inventario de bens moveis procedido na sede da Inspectoria da 3ª Região, em 31 de dezembro de 1935.

Dia 27

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 6.541 — Comunica que, tendo sido o Observatorio Nacional transferido para o Ministerio da Educação e Saude Publica, em virtude do decreto 19.444, de 1 de dezembro de 1930, foi o processo referente á desapropriação de terrenos necessários á sua installação remittido ao referido ministerio, resolvendo o Sr. ministro, em vista da falta de elementos para attender ao officio n. 37, de 8 de setembro ultimo, encaminhar ao citado ministerio o processo que o acompanhava e sobre o qual foi pedida a audiencia desta Secretaria de Estado.

Departamento Nacional da Producao Mineral

DIRECTORIA GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1935

Companhia Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira — Manifesto de aproveitamento de energia hydraulica. — Registre-se. (D. G. P. M. 80-35.)

Thomas Moore Kentish — Manifesto de jazida. — Registre-se. (D. G. P. M. 4.214-36.)

Sociedade de Pesquisas de Minerios Ltd. — Manifesto de jazida e pedido de autorização de pesquisa. — Registre-se. Prosiga-se no expediente para a autorização de pesquisas. (D. G. P. M. 3.214-36.)

José Saldanha Ferreira — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.820-36.)

Anna Josepha de Andrade — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.262-36.)

Augusto Barbosa — Manifesto de jazida. — Registre-se. (D. G. P. M. 3.796-36.)

Victor Manoel Trivisani — Apresentação de plano de pesquisas. — Approvo o plano de pesquisas. (D. G. P. M. 1.926-36.)

Candido Coelho Leal — Manifesto de jazidas — Registre-se. (D. G. P. M. 2.582-35.)

Coca Saraiva Lopes — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.583-35.)

Redelvío Andrade — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.315-36.)

Miguel Girão Junior e outros — Manifesto de jazidas e pedido de averbação. — Registre-se o manifesto e faça-se a averbação. (D. G. P. M. 2.365-36.)

Octavio de Souza Branco e Rosa Paula de Souza. — Manifesto de mina. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.879-36.)

Antonio Augustinho Alves da Nêlva — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.869-36.)

A. Barbosa & Comp., Ltd. — Manifesto de minas e jazidas. — Registrem-se os manifestos de minas e jazidas. (D. G. P. M. 2.675-36.)

Joaquim Sant'Anna e outros — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (D. G. P. M. 3.395-35.)

Almerio Gonçalves de Amorim — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (2.655-36.)

Antonio Gonçalves Gomes e outro — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.643-36.)

Padre Alberto Lopes de Andrade — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.647-36.)

Antonio Victor — Manifesto de jazida — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.662-36.)

Agenor Leme dos Santos e outro — Manifesto de minas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.659-36.)

Avelino Antunes Marques — Manifesto de Minas — Registre-se a manifesto. (D. G. P. M. 2.658-36.)

Geminiano Jurema Filho e outros — Manifesto de minas e jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.430, de 1936.)

Antonio Martins de Andrade — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto da jazida. (D. G. P. M. 2.397-36.)

Antonio Carvalho da Fonseca — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.406-35.)

Aristides de Paula Dias e outros — Manifesto de jazida. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.408-36.)

Coronel Joaquim Fogaça de Almeida — Manifesto de mina. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.277-36.)

José Seabra de Souza — Manifesto de mina. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.432-36.)

Jorge Grisbach — Manifesto de jazidas. — Registre-se, de accordo com o parecer da Directoria Geral do D. N. P. M. (D. G. P. M. 2.441-36.)

Bromberg & Comp. e Emilio Kleinod — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.607-36.)

Antonio Assumpção da Silva Guedes — Manifesto de jazida. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.640-36.)

Oswaldo Barros — Manifesto de jazidas — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.793-36.)

Joaquim Bandeira da Costa e outros — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.391-36.)

João Francisco de Andrade — Manifesto de mina. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.386-36.)

Pedro Theodoro de Oliveira — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.385-36.)

Paulina Baddini de Oliveira — Manifesto de mina. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.383-36.)

Gaspar Perrucci — Manifesto de jazida. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.278-36.)

Attilano Chrysostomo de Oliveira — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.283-36.)

Amasilis Rocha — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.287-36.)

Santos dos Santos Fonseca — Manifesto de jazida. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.294-36.)

Mariano Pagliaro — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto da jazida. (D. G. P. M. 2.314-36.)

José Bernardino Mendes — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (2.319-36.)

Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Barreiro. — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.707, de 1935.)

Daniel da Fonseca Junior — Manifesto de jazidas — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.337-36.)

Jorge Elias Aramini — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (D. G. P. M. 3.046-35.)

Theomillo Góes Souto — Manifesto de jazida. — Registre-se. (D. G. P. M. 3.660-35.)

Florezano Flores — Manifesto de mina. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.193-36.)

Jean Pierre Clement Marie d'Orleans e outros — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (D. G. P. M. 2.235-36.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Continuação da relação dos funcionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a discriminação, em ordem alphabetica, de nomes e denominações actuaes e futuras, dos respectivos cargos, organizada de accordo com o disposto no art. 1.º, § unico, das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de outubro do corrente anno.

Nomes	Denominação dos cargos	
	Actual	Futura
Major Antonio de Souza Nunes Filho	Director-interino	Director em comissão
Oscar Lago	Sub-director	Sub-director.
Braz Florentino de Mello e Souza	Primeiro official	Official administrativo.
Arthur Candido da Silva	Segundo official	Official administrativo.
Arthur Emilio Fernandes	Segundo official	Official administrativo.
Armando Dias da Costa	Segundo official	Official administrativo.
Julio Pinto de Oliveira	Amanuense	Escriptuario.
Cecilia Passeado de Miranda	Amanuense	Escriptuario.
Zelia Passeado de Miranda	Dactylographa-interina	Dactylographo.
Manoel Xavier Alves de Mattos	Almoxarife	Almoxarife.
Henrique José Teixeira	Professor	Professor.
Dr. Alvaro Tavares de Souza	Medico	Medico clinico.
Antonio Lourenço Porto	Pharmaceutico	Pharmaceutico.
Amaro Teixeira Soares	Dentista	Dentista.
Heitor Mouren da Silva	Porteiro	Chefe de portaria.
Mario Jordão de Queiroz	Continuo	Servente.
Adalberto Caire de Roure	Mestre-encadernador	Encadernador
Oscar Mario de Azevedo	Mestre-ferreiro	Ferreiro.
Francisco Ramos da Silva	Mestre-carpinteiro	Carpinteiro.
Abilio José dos Santos	Mestre-pedreiro	Pedreiro.
Felippe José de Oliveira	Mecanico-electricista	Electricista.
Oswaldo Diniz de Aguiar Dantas	Chefe dos guardas	Guarda de presidio.
Joaquim Domingos de Miranda	Ajudante	Guarda de presidio.
João Marques Pereira	Guarda	Guarda de presidio.
Lourenço Paes de Souza	Guarda	Guarda de presidio.
José Thomaz de Aquino	Guarda	Guarda de presidio.
Eduardo Augusto de Lima	Guarda	Guarda de presidio.
Raymundo Gonçalves Lage	Guarda	Guarda de presidio.
Porphyrio de J. de Araujo e Souza	Guarda	Guarda de presidio.
José Zacharias de Assis	Guarda	Guarda de presidio.
Casemiro Rodrigues Ribeiro	Guarda	Guarda de presidio.
José Gonzaga Bragança	Guarda	Guarda de presidio.
Antonio Camello de Andrade	Guarda	Guarda de presidio.
Amancio de Alcantara Velloso	Guarda	Guarda de presidio.
Eurico de Almeida Garcia	Guarda	Guarda de presidio.
Arthur Pires da Fonseca	Guarda	Guarda de presidio.
Manoel Bento da Silva	Guarda	Guarda de presidio.
José Rodrigues de Oliveira	Guarda	Guarda de presidio.
João Floriano da Silva	Guarda	Guarda de presidio.
Manoel Alves Margato	Guarda	Guarda de presidio.
Francisco Luciano	Guarda	Guarda de presidio.
Arthur Oswaldo Martins	Guarda	Guarda de presidio.
Antonio Moreira dos Santos	Guarda	Guarda de presidio.
Manoel Saturnino de Cerqueira	Guarda	Guarda de presidio.
Antonio Guedes da Costa	Guarda	Guarda de presidio.
Armando Pires da Fonseca	Guarda	Guarda de presidio.
Sergio de Aquino	Guarda	Guarda de presidio.
Manoel Coutinho da Silva	Guarda	Guarda de presidio.
Gilberto Pereira de Castro	Guarda	Guarda de presidio.
Filogonio Bruno	Guarda	Guarda de presidio.
Etelvino Barbosa Cordeiro	Guarda	Guarda de presidio.
Leonito Ribeiro da Silva	Guarda	Guarda de presidio.
Oswaldo de Farias Mattos	Guarda	Guarda de presidio.
Alcides Antonio dos Santos	Guarda	Guarda de presidio.
Octavio Raymundo de Macedo	Guarda	Guarda de presidio.
José Sabino dos Santos	Guarda	Guarda de presidio.
Manoel Rainho dos Santos	Guarda	Guarda de presidio.
Newton Franco	Guarda	Guarda de presidio.
José Magno de Araujo Fernandes	Guarda	Guarda de presidio.
Ubaldo Marques	Guarda	Guarda de presidio.
José Moreira Filho	Guarda	Guarda de presidio.
Francisco Luques	Guarda	Guarda de presidio.
Francisco José Coelho	Guarda	Guarda de presidio.

Nomes	Denominação dos cargos	
	Actual	Futura
José Lourenço da Silva.....	Motorista	Motorista.
Armando Torres de Senna Dias.....	Hortelão-jardineiro	Hortelão.
Antonio Valentim	Cozinheiro	Cozinheiro.
Antonio de Azevedo.....	Servente	Servente.
Amaro José Francisco.....	Servente	Servente.
Benício Gomes da Silva.....	Servente	Servente.
Augusto Euzébio Mendes.....	Servente	Servente.

CASA DE DETENÇÃO

Nomes	Denominação dos cargos	
	Actual	Futura
Dr. Alcysio Neiva.....	Director	Director.
Dr. Floriano Pereira Reis de Andrade.....	Sub-director	Sub-director.
Octavio Pestana de Aguiar.....	Chefe de secção.....	Official administrativo.
Rodolpho Alves de Oliveira.....	1º official.....	Official administrativo.
Waldemar Nogueira e Costa.....	1º official.....	Official administrativo.
Bacharel Rozaldo de Azevedo Rangel.....	2º official.....	Escripturario.
Nair Coelho Victoria.....	2º official.....	Escripturario.
Alzira da Costa Paiva Losso.....	2º official.....	Escripturario.
Pedro dos Santos Motta.....	Amanuense (interino).....	Escripturario.
Odina Bastos	Dactylographo (interina).....	Dactylographo.
Dr. Aristides Guaraná Filho.....	Medico especialista.....	Medico clinico.
Dr. Estevão Gonçalves Castello Branco.....	Medico especialista.....	Medico clinico.
Dr. Alvaro Gusmão.....	Medico clinico.....	Medico clinico.
Dr. Decio Olinto de Oliveira.....	Medico clinico.....	Medico clinico.
Oscar Innocencio Araujo Costa.....	Pharmaceutico	Pharmaceutico.
Aderbal Jaguarary de Carvalho.....	Almoxarife	Almoxarife.
Hugo Brasil	Enfermeiro	Attendente.
Frederico Mario dos Reis.....	Roupeiro	Roupeiro.
Armando Joaquim Rocha.....	Porteiro	Chefe de Portaria.
Rodolpho Siqueira	Chefe dos guardas.....	Guarda de presidio.
Deoclecio de Oliveira.....	Ajudantes do chefe dos guardas	Guarda de presidio.
Benedicto Martinelli	Ajudantes do chefe dos guardas	Guarda de presidio.
Joaquim Florencio de Mello	Guarda	Guarda de presidio.
Idiomar Pinto da Silva.....	Guarda	Guarda de presidio.
Abilio da Silva.....	Guarda	Guarda de presidio.
Manoel Rodrigues da Silva.....	Guarda	Guarda de presidio.
Joaquim José Corrêa.....	Guarda	Guarda de presidio.
Joaquim Fernandes de Araujo.....	Guarda	Guarda de presidio.
Amelia Ferreira Cavalcante.....	Guarda	Guarda de presidio.
José Alves Dias.....	Guarda	Guarda de presidio.
Manoel Rodrigues de Oliveira.....	Guarda	Guarda de presidio.
Alfredo de Luna Freire.....	Guarda	Guarda de presidio.
Luiz Angelo de Oliveira.....	Guarda	Guarda de presidio.
Francisco Dantas	Guarda	Guarda de presidio.
Domicio Lucio de Menezes.....	Guarda	Guarda de presidio.
Claudio Guimarães	Guarda	Guarda de presidio.
Francisco Pacheco de Lima.....	Guarda	Guarda de presidio.
Theophilo Pereira de Oliveira.....	Guarda	Guarda de presidio.
João do Sul Braz.....	Guarda	Guarda de presidio.
Roberto José Teixeira.....	Guarda	Guarda de presidio.
Wilson Humberto de Oliveira.....	Guarda	Guarda de presidio.
Romão Dalmacio Ray.....	Guarda	Guarda de presidio.
Lafayette Menezes	Guarda	Guarda de presidio.
Pocidonio Ferreira Fontes.....	Guarda	Guarda de presidio.
Gabriel Castilho	Guarda	Guarda de presidio.
Francisco Salles de Lima.....	Guarda	Guarda de presidio.
Diamantino Ayres Pereira.....	Guarda	Guarda de presidio.
Luiz Alberto Ayeta.....	Guarda	Guarda de presidio.

Nomes	Denominação dos cargos	
	Actual	Futura
José Antonio Medeiros.....	Guarda	Guarda de presidio.
Ignacio Rodrigues Martins Filho.....	Guarda	Guarda de presidio.
Florestan Gonçalves Soares.....	Guarda	Guarda de presidio.
Anibal Miguel de Souza.....	Guarda	Guarda de presidio.
José Onidas	Guarda	Guarda de presidio.
José Oscar de Araujo.....	Guarda	Guarda de presidio.
Gustavo Schinzel	Guarda	Guarda de presidio.
José Pires Guerra.....	Guarda	Guarda de presidio.
Raphael Alberto Costa.....	Guarda	Guarda de presidio.
Humberto Gattiescki	Guarda	Guarda de presidio.
Edgard Ribas Fargundel.....	Guarda	Guarda de presidio.
Nestor da Costa Mesquita.....	Guarda	Guarda de presidio.
Joaquim Borges Sobrinho.....	Guarda	Guarda de presidio.
Heitor Aniceto Costa.....	Guarda	Guarda de presidio.
Asdrubal Antonio da Silva.....	Guarda	Guarda de presidio.
José de Sousa Tavares.....	Guarda	Guarda de presidio.
Manoel José Carvalho.....	Guarda	Guarda de presidio.
Nero Filardy	Guarda	Guarda de presidio.
Zacharias Pereira Lago.....	Guarda	Guarda de presidio.
Arlindo Iglezias	Guarda interino.....	Guarda de presidio.
Waldemar Escovil	Guarda	Guarda de presidio.
Antonio Abilio Botelho.....	Chauffeur	Motorista.
Anisio Fernandes dos Santos.....	Chauffeur	Motorista.
Jorge da Silva Coy.....	Chauffeur	Motorista.
Antonio Paulo Silva.....	Chauffeur	Motorista.
Americo Pereira Sarmento.....	Electricista	Electricista
Francisco Carneiro da Silva.....	Cosinheiro	Cosinheiro.
Benedicto Vieira de Mello.....	Zelador da garage.....	Servente.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1936

Officios remettidos:

Ao senhor inspector geral de Illuminação:

N. 1.446 — Solicitando substituição do medidor de luz das Officinas Salles Filho.

— Ao senhor contador geral da Republica:

N. 1.447 — Remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta Repartição, da receita arrecadada no dia 23 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1936

Azarias Dias Moreira (M. 71.051-36). — Como requer.

João Maciel Soares (P. 61.698-36). — Certifique-se o que constar.

Dia 28

Distribuidora de Filmes Brasileiros Ltda. (P. 61.697-36). — Provo o allegado e junte os recibos dos pagamentos effectuados.

Oscar Monteiro Braga (P. 61.696-36). — Como requer.

Dia 30

Maria José de Alcantara (M. 71.032-36). — Encaminhe-se.

Dia 23

Tennyson de Mello Freire (M. 71.042-36). — Sim, de accordo com o art. 14, 31º, do decreto n. 14.663.

Ministerio da Fazenda

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, e conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 28 do corrente, concedeu noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Paulo Amorim Goulart de Andrade.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 93.116/36 — D. Anna Joelina Cardoso de Campos e Silveira, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 97.413/36 — Luiz Carlos de Oliveira, collector federal, pedindo lhe seja concedida licença. — Reconheça o interessado a firma do documento de fls. 2.

N. 97.144/36 — Bernardo Verissimo Corrêa Trapuga Netto, ex-segundo official da antiga Delegacia Geral do Imposto de Renda, pedindo sua reintegração. — Satisfaz o requerente a exigencia da parte final da informação.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 96.155/36 — D. Sara Pompeu de Barros, pensionista, pedindo apostilla no respectivo titulo. — Satisfaz a exigencia.

N. 94.936/36 — Lais, Leda, Laert e Lourdes, pedindo re-

versão da pensão de sua finada mãe, D. Elzira de Aguiar Castro. — Satisfaçam as exigências.

N. 94.202-36 — DD. Carmen e Antonietta de Figueiredo Neves, pedindo reversão da pensão de D. Marianna de Figueiredo Neves. — Satisfaçam as exigências.

N. 90.612/36 — D. Valentina Praeiro Ferraz, viúva do mestre da Directoria do Armamento, João Peregrino Alves Ferraz. — Satisfaca a exigencia.

N. 58.779/36 — D. Lydia Moura, irmã do ex-chefe de secção da antiga Administração dos Correios do Piahy, Adelino Moura. — Satisfaca a exigencia.

N. 86.028/36 — DD. Maria Stella Teixeira de Macedo e Maria Zilma Teixeira Cuiabano, pedindo reversão da pensão que percebia D. Maria Elvira de Azevedo Teixeira. — Satisfaçam as interessadas as exigências da informação.

N. 46.626/36 — D. Aracy Caraguyi de Almeida Barbosa, filha do official da Caixa Economica do Rio de Janeiro, Augusto Henrique de Almeida Junior, pedindo pagamento de funeral. — Satisfaca a interessada as exigências do parecer.

N. 65.258/36 — D. Ernestina de Castro Gonçalves de Carvalho, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigências.

N. 76.732/36 — D. Aluilde Barbosa Pacheco e outra, filhas do ex-escrivão da 1ª Vara Federal do Districto Federal, Alfredo Prisco Barbosa, habilitando-se ao montepio. — Habilitem-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, visto não ter o contribuinte deixado declaração de familia.

N. 97.233/36 — D. Edméa Alix, pedindo apostilla em seu titulo de montepio. — Complete o sello do documento.

N. 83.256/36 — D. Asteobella Frederico. — Satisfaca a exigencia.

N. 36.124/36 — Edmundo Pereira. — Reconheça a firma do documento de fls. 2.

N. 97.450/36 — D. America Izabel da Fonseca, pensionista, pedindo apostilla. — Complete a requerente, o sello do documento de fls. 2.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. Dr. juiz federal na Secção do Estado de S. Paulo:

N. 13 — Comunicando, em referencia ao officio do mesmo juiz, n. 449, de 30 de setembro ultimo, haver sido indeferido o requerimento em que a Panair do Brasil S. A. pediu fosse sustada a cobrança executiva de 1:278\$400, relativa a material importado com isenção de direitos aduaneiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente da Commissão de Eficiencia do Ministerio da Fazenda:

N. 734 — Remettendo, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o processo em que a Contadoria Central da Republica trata da promoção de funcionarios do seu quadro geral, afim de poder installar sua delegação na Inspectoria de Obras contra as Seccas.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 264 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 101:962\$700, á Sociedade Anonyma Marvin, Martins Junior & Comp. e outros, por fornecimentos a repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 425 — Remettendo o processo que motivou a demissão do collector federal de Amaragy, Nelson Cavalcante Guedes, e communicando o resolvido a respeito pela Superior Autoridade.

Remessas:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 241 — Carta de B. Shilling, da Alemanha, offerecendo á venda machinas para confeccionar sellos e papel-moeda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 246 — Processo de montepio de D. Maria Laurinda de Souza.

N. 247 — Processo referente ao collector federal de Craheús.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 261 — Processo em que o ex-collector de Muaná, Manoel Marcos da Luz pede sua reintegração.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 219 — Processo de montepio de D. Joanna Rispoli.

Dia 30

Officios:

Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 265 — Comunicando, em referencia ao officio numero 14.612, de 9 do corrente, haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho a respeito da importação de fechos de latão requisitados pelo Departamento dos Correios e Telegraphos.

“Autorizo, mediante pagamento em moeda nacional, sem responsabilidade, portanto, pela remessa de cambiaes.”

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 128 — Solicitando seja submettido á inspecção de saúde, para prorrogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo, João Verissimo de Azevedo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 710 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica autorizado o desembaraço com os favores legais, de 36 bovinos reproductores importados pelo Sr. Oswaldo Kroeff, vindos pelo vapor allemão “Porto Alegre”.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 810 — Confirmando o telegramma desta directoria numero 1.160-E, de 21 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela firma Arthur Vianna & Companhia Limitada, estabelecida na capital desse Estado, em requerimento de 1º deste mez, resolveu, por despacho de 16, autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação e taxa adicional de 10 %, prevista nos artigos 13, inciso 21, e 100, paragrapho unico, letra “b”, do decreto n. 21.023, de 21 de março de 1934, de mil e setenta e nove (1.079) caixas, com o peso liquido cada uma de trinta kilos, contendo tuberculos de batatas para sementes, sendo novecentos e setenta e nove (979) caixas da variedade “Konsuragis”, e cem (100) ditas de “Rotweissragis”, vindas da Alemanha pelo vapor “General San Martin”, entrado ahi em 13 de novembro findo, trazendo consignação á ordem. — Saudações.”

Contadoria Central da Republica

Expediente de 26 de dezembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.822 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Remettendo titulo de designação de funcionario, devidamente apostillado.

N. 2.823 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre annullação do saldo do empenho global n. XXVI, de 23 do setembro proximo passado.

N. 2.824 — Ao Sr. Waldemiro Amadel Soares Filho — Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres — Sobre serviço.

N. 2.825 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Pedindo esclarecimentos sobre escripturação de recolhimentos feitos pela Estrada de Ferro Central do Piahy.

N. 2.826 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal — Encaminhando processo n. 8.478/36, desta Contadoria, sobre a importancia de réis 5.555:663\$100 que figura nessa Sub-Contadoria a debito de Divida Activa.

N. 2.827 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Remettendo a requisição n. 30.

N. 2.828 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Casa da Moeda — Sobre serviço.

N. 2.829 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação — Encaminhando o processo n. 8.447/36, desta Contadoria, sobre comprovação de adeantamento de 30:000\$, entregue ao Dr. Alvaro Garcia Rosa.

N. 2.831 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Fortaleza — Sobre remessa de impressos.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1936

N. 753 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, transmittindo ao inspector de collectorias federaes no Estado de Santa Catharina, Lucas Corrêa de Miranda, q

processo junto, fichado sob n. 95.209, de 1936, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprida a exigência constante do despacho de fls. desta directoria.

N. 752 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director, interino, da 2ª sub-directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.089, de 1935, em que solicitou providencias junto á Imprensa Nacional, no que concerne á confecção, para posterior distribuição, dos modelos de que trata o decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da falsificação do ouro alluvionar, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"Dado o tempo decorrido perdeu a oportunidade o pedido de fls., pelo que archive-se."

Offícios:

Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 532 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.785, de 1936, em que Luciano de Almeida Ramos Nogueira, collector das rendas federaes em Bananal, nesse Estado, pede trinta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 531 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.421, de 1936, em que Antonio de Castro Mendonça Furtado, colector das rendas federaes em Brodowski, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 296 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 76.997, de 1936, que tem por base o relatório de julho ultimo, apresentado pelo fiscal da sociedade de economia collectiva "Promotora da Casa Propria S. A.", exarou, em 28 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se o expediente proposto na informação e, anotado no cadastro, archive-se."

A informação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Prestando os esclarecimentos exigidos ás fls., por esta directoria, declara o fiscal federal junto á matriz, em Porto Alegre, da "Promotora da Casa Propria" S. A.:

a) que o facto de haver considerado como fundo pertencente a mutuarios a parcella de 30:000\$000, correspondente a 10 % do augmento de capital levado a effecto pela sociedade e depositada no Banco do Brasil, por exigencia da lei, não se reveste da gravidade que he lhe pretende emprestar;

b) que não fugiu á sua "percepção fiscalizadora" o descoberto apontado na informação de fls. 7;

c) que alludida parcella do capital não estava gravada por qualquer clausula e não podia representar operação alheia aos negocios sociais, "pois que á satisfação desses precisamente se destina";

d) que o deposito citado, realizado por força de lei, cumpridas as formalidades desta, estava "livre para entrar precisamente na receita, fazendo face á despesa";

e) que, pelo facto do Governo não ter ainda, aprovado o referido augmento de capital, não viu como culpar a sociedade;

f) que os mutuarios beneficiados quasi sempre levam "semanas ou mezes" para receber o emprestimo, por motivo do exame prévio da documentação, e que, assim, sendo, essa demora "viria conceder o prazo necessario para, aprovado o augmento pelo Governo, libertar o deposito em questão";

g) que dos 94:500\$000 a distribuir, 30:000\$000, pertencentes ao contracto da firma Orlandi, Gama & Comp., fariam com a sociedade, visto esta haver antecipado áquella o pagamento do emprestimo que contractara;

h) que a prova de estar a sociedade cumprindo fiel-

mente seus compromissos é a ausencia de reclamação por parte de prestamistas contemplados;

i) que a situação de desafogo de sua fiscalizada está caracterizada nas cifras que instruem seus relatorios subsequentes e, por fim;

j) que demorou a prestar os esclarecimentos recommendados porque, tendo-os dado verbalmente, só mais tarde foi convidado, pela Procuradoria Fiscal, a reduzi-los a termo.

Pego venia para discordar do relatante em varios pontos de sua informação, porque:

1º — ha sempre uma certa gravidade no facto d'elle, como fiscal, fornecer dados obscuros em seu relatório, á vista dos quaes esta directoria poderia suppor que os 30:000\$000 fossem, effectivamente, provenientes de contribuições e amortizações pagas pelos prestamistas. Isso só não se verificou por circumstancia toda especial, que nos levou a constatar ser completamente diversa a procedencia daquella verba, muito embora a sua especificação no relatório fosse de modo a nos fazer crer na primeira hypothese;

2º — si o relatante percebeu, como diz, o descoberto apontado, deveria mencioná-lo claramente em sua exposição e não deixar que esta directoria o constataste por meio alheio ao processo e de que falla a informação de fls. 4-v.;

3º — si é verdade que o capital de uma sociedade se destina a garantir a satisfação de seus negocios e a cobrir os prejuizos dalli decorrentes, não é menos verdade que aquella parcella de 30:000\$000 a tanto não poderia chegar porque se achava — alienada — por assim dizer, em virtude de exigencia legal, respondendo tão sómente, pelo augmento do capital deliberado e ainda por approvar;

4º — o deposito em apreço não poderia ser considerado livre emquanto o Governo não dêsse sua approvação áquelle acto, o que, seja-me licito acrescentar, até hoje ainda não se verificou;

5 — si o augmento do capital referido ainda não logrou o beneplacito governamental, imprescindível á sua "validade, é porque factores diversos — pelos quaes este ministerio não pôde ser responsabilizado e sim a sociedade — estão obstando um rapido pronunciamiento final sobre o caso,

6º — si alguns prestamistas contemplados solucionarem com rapidez os titulos e demais documentos necessarios ao recebimento do numerario a que tem direito, deixará de se verificar a demora que proporcionaria á sociedade recuperar aquelles 30:000\$000, mediante a rectificação do acto citado, pelo Governo, e com os quaes iria fazer face áquelles compromissos;

7 — a ausencia de reclamações até o momento presente não indica que venham deixar de surgir mais tarde, competindo á fiscalização preveni-las e não remedial-las;

8 — não existe na sociedade a situação de desafogo que o relatante pretende fazer crer, conforme já demonstrei neste e em outro processo (Ns. 84.035 e 46.640), de 1936), no ultimo dos quaes propuz mesmo um exame em sua escripta afim de se poder melhor conhecer o seu verdadeiro estado economico.

Só por esse ultimo motivo me parece dispensavel nova diligencia sobre o objecto deste processo, convido, todavia, se declare e recommende ao referido fiscal:

a) que, no balancete ao "Razão", geralmente instruindo seus relatorios mensaes, deve exigir sempre a discriminação do titulo "Diversas Contas";

b) que naquelles esclareça systematicamente a sufficientemente a origem do numerario em deposito;

c) que não consinta mais na contemplação antecipada de mutuarios o que, além de contrario ao syseema, redundaria em situações difficeis, como a de que se tratou neste processo.

Isto posto, não vejo inconveniente no archvamento deste depois de feitas no cadastro as devidas annotações."

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 295 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 92.564, de 1936, em que o Lyceu Salesiano Leão XIII, da cidade do Rio Grande, nesse Estado, pede permissão para realizar uma tombola, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Satisfeito, que foi, o despacho de fls. 4, encaminho o

processo á consideração superior, opinando pelo deferimento do pedido, na forma da informação e parecer."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o desta directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Este processo, foi originario por um pedido, do Lyceu Salesiano Leão XIII, de autorização para effectuar uma tombola.

Por despacho exarado a fls. 4, a Direcção Geral da Fazenda Nacional exigiu a prova de que o requerente ministra instrução gratuita ás creanças pobres.

Baixado o processo em diligencia, foi o mesmo á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á qual o peticionario apresentou os attestados de fls 7 e 8, que, a meu ver, satisfazem á exigencia pela superior autoridade feita.

Si assim tambem o entender a Direcção Geral da Fazenda Nacional, o pedido inicial está em condições de ser deferido.

Saliento, todavia, como já o fiz a fls. 3-v/4, que o requerente pretende effectuar sorteios de tombola, em *kermesse*. O Thesouro Nacional tem concedido, somente, autorização para a realização de uma tombola.

Desse modo, opino pelo deferimento do pedido, com restricções, quaes sejam:

- a) seja realizada uma tombola, somente;
- b) seja opportunamente feita a comprovação do modo de applicação da receita proveniente da venda dos bilhetes da tombola nas obras a cujo custeio se destina a mesma."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 184 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 90.859, de 1936, em que Antonio Pinto T. Aranha, pequeno fabricante de phosphoros, em Goyanna, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da quantia de 1:399\$000, proveniente de imposto que deixou de recolher na época opportuna, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido".

N. 183 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 86.829, de 1936, de interesse da firma Dorotheu Araujo & Comp., de Gamelleira, nesse Estado, exarou, em 26 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido.

Restitua-se o processo á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para proseguir na cobrança do debito."

O parecer emitido pelo superintendente da Inspeção Fiscal, bacharel A. Peixoto de Azevedo, com o qual concordou esta directoria, foi o seguinte:

"A firma Dorotheu Araujo & Comp. requer a esta directoria a suspensão do cancelamento da cobrança da taxa a que se refere o decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, sob o fundamento de que nãoconcessionaria ou pehmissionaria, do aproveitamento de energia hydraulica das quedas de Duas Barras e Alegrete, no municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco.

O calculo de taxa devida foi feito pelo Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura.

Não ha no processo impugnação desse calculo e sim pedido para cancellamento d divida, sob o fundamento já allegado.

Em face do que dispõe o art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição e de conformidade com o que foi resolvido por esta directoria, pela ordem n. 128, de 30 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o pedido não merece deferimento, devendo proseguir a cobrança do debito."

N. 182 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 90.857, de 1936, que tem por base o officio numero 1.309, de 19 de novembro ultimo, exarou em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, approvo o acto a que se refere o officio de fls. 6.

Annote-se o communique-se."

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o prestado pelo superintendente da Inspeção Fiscal, bacharel A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"A divisão do Estado de Pernambuco para os efeitos da arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, actual-

mente, em vigor, foi approvada por acto da Directoria Geral da Fazenda Nacional, de 9 de setembro de 1935 (ordem á Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 118, de 10-10-1935. Processo 70.246-35).

Em consequencia dessa divisão a 19ª circumscrição fiscal ficou constituída dos municipios de Escada, Amaragy, Gamelleira, Ribeirão e Agua Preta.

Essa circumscrição está dividida em tres secções.

Primeira Secção — Collectoria de Escada (sede) — Municipios de Escada e Amaragy;

Segunda Secção — Collectoria de Gamelleira — Municipios de Ribeirão e Gamelleira;

Terceira Secção — Agua Preta.

O delegado fiscal em Pernambuco, attendendo ás conveniencias do serviço, resolveu transferir a sede da 2ª Secção, do municipio de Gamelleira para o de Ribeirão, sujeitando esse acto á consideração superior.

Trata-se, apenas, da modificação da sede de uma das secções da 19ª circumscrição fiscal.

Dessa modificação não decorrerá alteração á divisão approvada pela ordem acima alludida e, assim, parece-me que a alteração proposta póde ser approvada, pois, o acto da Delegacia Fiscal consulta aos interesses da arrecadação e fiscalização dos impostos federaes."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 156 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 55.144, de 1936, em que Constancio Pereira da Silva, escriptão das rendas federaes em Pojuca, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 86 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 93.166, de 1936, em que a Confraria Nossa Senhora do Rosario, de Ponta Grossa, nesse Estado, pede permissão para realizar uma tambola, exarou em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, de accordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, do quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Encaminha a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná o incluso processo concernente ao pedido formulado pela Confraria Nossa Senhora do Rosario no sentido de ser autorizada a effectuar uma tombola em beneficio da reconstrução da Igreja do Rosario.

Nenhum dos pedidos de autorização para a realização de tombolas tem amparo legal.

Este ministerio tem, não ha negar, deferido pretensões nesse sentido, por excepção, quando os fins da tombola são de incentivo á instrução da infancia ou da assistencia hospitalar.

O caso deste processo não se enquadra em qualquer daquelles que tem obtido deferimento.

A concessão pretendida não encontra, pois, apoio quer na lei, quer na jurisprudencia.

A superior autoridade, porém, cabe a apreciação do merito do pedido.

Proponho, portanto, seja á mesma encaminhado o presente."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1936

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 38 — Na conformidade do resolvido por esta Directoria no processo fichado sob n. 91.983, de 1936, solicita providencias no sentido de, com a possivel urgencia, ser enviada a esta Directoria uma relação discriminada dos estabelecimentos bancarios que operam nesse Estado, bem como prestados informes sobre o recolhimento da quota de fiscalização, a que estão obrigados por lei, numero e data do respectivo talão, etc.

Solicita, ainda, determinações no sentido de, a contar de 1 de janeiro proximo, ser rigorosamente observado por essa repartição o que dispõe o artigo 42, § 1º, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 237 — Transmittindo, afim de ser aberta defesa ao interessado, nos termos do artigo 1º do decreto n. 24.478, de

27 de junho de 1934, o processo fichado sob n. 97.130, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia o Banco Pontenovense, de Ponte Nova, nesse Estado, como infractor do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria):

N. 1.869 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 83.705, de 1936, que tem por base o officio n. 6/72, de 1 de setembro ultimo, acerca do pedido do Banco Germanico para operar em cambio na praça da Bahia, exarou em 28 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se ao Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria), em solução a consulta formulada no officio de fls. 2, informando que, em face da prohibição determinada por esta Directoria na circular n. 50, de 15 do corrente, não pôde ser levada a effeito a operação pretendida pelo Banco Germanico, desta praça."

— Ao Sr. gerente do Banco Israelita Brasileiro — Districto Federal:

N. 1.868 — Com referencia ao balancete de novembro ultimo, dosse estabelecimento, e na conformidade do resolvido ao processo fichado sob n. 96.109, de 1936, declara:

a) que a remessa de qualquer balancete deve ser acompanhada da pagina do jornal em que teve logar a sua publicação;

b) que esse estabelecimento, usando a denominação de "banco", deve providenciar, com a necessaria brevidade e em face do que estatue o artigo 3º, paragrapho unico, do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, sobre o augmento do seu capital para mais de quinhentos contos de réis.

— Ao Sr. gerente do Banco Mercantil — Districto Federal:

N. 1.866 — Na conformidade do deliberado no processo fichado sob n. 94.110, de 1936, communica que, revogando de terminação anterior e em face da decisão preferida pelo Senhor Presidente da Republica no processado concernente ás irregularidades occorridas, em agosto de 1934, na 2ª Secção da Caixa de Amortização, resolveu, por despacho de 26 do fluente, permittir que o conferente do papel-moeda, da mesma repartição, João da Cruz Nunes, movimente a conta que possui nesse estabelecimento.

Identico á Caixa Economica Federal.

— Ao Sr. Dr. João de Lourenço, chefe do Serviço de Controle — Ministerio da Fazenda:

N. 1.864 — Com referencia ao officio n. 1.665, de 12 do fluente, transmite o officio do Banco Germanico, prestando informes acerca do Banco Pfeiffer, de Porto Alegre.

SUPERINTENDENCIA DA INSPECÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

Arrecadação conhecida do Imposto de consumo (Informações telegraphicas)

Mez de novembro de 1936

1	Amazonas e Acre.....	167:315\$000
2	Pará.....	420:984\$100
3	Maranhão.....	192:075\$000
4	Piauí.....	36:562\$300
5	Ceará.....	400:678\$300
6	Rio Grande do Norte.....	72:204\$800
7	Parahyba.....	584:657\$600
8	Pernambuco.....	2.406:473\$400
9	Alagoas.....	227:435\$200
10	Sergipe.....	353:338\$400
11	Bahia.....	1.278:409\$100
12	Espirito Santo.....	92:643\$300
13	Rio de Janeiro.....	3.152:191\$600
14	Distrito Federal.....	13.358:382\$500
15	São Paulo.....	19.851:450\$400
16	Paraná.....	733:144\$300
17	Santa Catharina.....	773:974\$400
18	Rio Grande do Sul.....	3.529:705\$300
19	Minas Geraes.....	1.357:068\$200
20	Goyaz.....	26:417\$700
21	Matto Grosso.....	38:521\$800
Total.....		49.053:332\$700

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1936

Officios?

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 651 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob n. 91.466, deste anno, em que a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, com filial em São Paulo, pede autorização para desembaraçar nessa alfandega, com as vantagens de machinas completas, um conjunto de seis bombas hydraulicas, com seus pertences e uma manivela de aço forjado, chegados a essa cidade pelos vapores *Nela* e *Navasota*, em 1 e 25 de agosto ultimo, o que motiva estar essa alfandega exigindo o pagamento dos direitos para cada peça de per si das referidas bombas, exarou em data de 26 do andante, o despacho seguinte:

"Deferido, mediante assignatura de um termo de responsabilidade, com fiador idoneo, pelo qual se obrigue a requerente ao pagamento de qualquer differença de direitos e multa em que porventura venha a incidir, bem assim pelas despesas extraordinarias julgadas devidas, pelo serviço de conferencia e verificação technica do material."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 492 — Comunicando que no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 88.837, do anno em curso, em que a Commissão Central de Compras reclama do acto dessa alfandega que, de accordo com o parecer da Commissão de Similares, negou isenção de direitos para uma partida de papel filigranado, com similar na industria nacional, importado para a confecção de blocos de assignaturas de passagens na Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. director geral da Fazenda assim resolveu, por despacho de 18 do andante:

"Tendo sido o papel importado por uma repartição publica, autorizo o desembaraço aduaneiro."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 53 — Em solução ao telegramma n. 374, constante do processo fichado no Thesouro sob n. 82.172, do anno em curso, consultando si poderia ser despachada, nessa alfandega, uma grande partida de sementes de linho importada por fabricantes de oleo como materia prima e acompanhada de certificado sanitario de origem, declara que a importação de vegetaes ou partes de vegetaes, ainda mesmo para fins industriaes, pelo porto dessa cidade, não é permittida em face do que informou o Departamento Nacional de Produção Vegetal.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 455 — Em face do que ficou apurado no processo que teve por base o officio n. 729, de 3 do andante, dessa alfandega, fichado no Thesouro sob n. 95.709, deste anno, declara que se não justifica a distribuição proporcional do quantum proveniente dos 4% arrecadados nas alfandegas e de que cogita a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, com estabelecimento de numero de quotas conforme a categoria do funcionario, devendo, portanto, nessa distribuição, ser observado rigorosamente o criterio adoptado nas demais alfandegas, que é o da distribuição equanime e uniforme.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 44 — Tendo em vista o processo iniciado com o officio n. 69, de 28 de outubro ultimo, dessa alfandega, fichado no Thesouro sob n. 88.548, deste anno, recommenda o fiel cumprimento do despacho n. 347, de 29 de abril de 1933, do senhor ministro, determinando que a percentagem dos 4% arrecadados nas alfandegas e proveniente de multas e commissões pagas nas mesmas, deve ser distribuido exclusivamente a funcionarios denominados de "pluma", com exercicio na 2ª secção ou na de Contabilidade, não sendo como tal considerados os serventes e continuos.

Directoria da Despesa Publica

Processo despachado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 16 de dezembro de 1936

N. 55.526, de 1936 — Clarinda Barbosa Dantas. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer. — *Bellens*.

Processos despachados pelo Sr. director da Despesa:

Dia 18 de dezembro de 1936

N. 86.802, de 1936 — Maria Luiza de Alencar Silva. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 94.336, de 1936 — Maria José Moreira Guerra. — Satisfaz a exigência.

N. 11.662, de 1936 — João Carlos Barbosa da Silva Junior. — A parte correspondente ao período de 1 de janeiro de 1932 a 7 de junho de 1934 deve ser pleiteada perante a repartição em que servia o peticionário, reconhecida a dívida pelo ministro da Viação.

Dia 19

N. 86.530, de 1936 — Maria Celia Perry. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 21

N. 95.612, de 1936 — Raul & Heitor Mendess. — Satisfaz a exigência.

Dia 22

N. 94.574, de 1936 — Fernando Hackradt & Comp. — Satisfaz a exigência.

N. 94.572, de 1936 — Emilio Polto. — Satisfaz a exigência.

N. 91.688, de 1936 — São Paulo Railway Company. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 52.908, de 1936 — Albertina de Mello Campbell. — Requer, querendo, ao Ministério da Educação, por exercícios findos, a parte da gratificação adicional anterior à aposentadoria.

Dia 23

N. 96.840, de 1936 — Lygia de Albuquerque Alexandrino. — Compareça à Pagadoria do Tesouro Nacional para o fim de receber as pensões reclamadas.

N. 80.854, de 1936 — Libania da Costa Crespo Cardoso. — Habilite-se nos termos do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para receber, oportunamente, a gratificação adicional de que trata o processo fchado sob n. 62.043, de 1934.

Dia 24

N. 95.202, de 1936 — Arthur Vianna & Comp. Ltda. — Convide-se a firma interessada a sellar o documento de folhas 2, como propõe o parecer.

N. 97.429, de 1936 — Paulo Nolasco de Carvalho. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 26

N. 95.198, de 1936 — Fernando Hackradt & Comp. — Convide-se a firma interessada a sellar o documento de folhas duas.

N. 95.200, de 1936 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil. — Convide-se a interessada a sellar o documento de folhas duas.

N. 96.508 de 1936 — Jacy Hollanda Ferreira Braga. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 97.798, de 1936 — Banco Allemão Transatlantico. — Convide-se a prestar melhores esclarecimentos, visto que em sua petição allude a um officio n. 132-E, de 11 de outubro de 1935, como origem de processo anterior, sem entretanto mencionar o nome da repartição que o expediu.

N. 72.680, de 1936 — Mercedes Palma Guarischi. — Satisfaz a exigência.

Dia 28

N. 32.272, de 1936 — Antonia Pinheiro Vianna. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 88.712, de 1936 — Iris Lobo Chagas. — Dirija-se, querendo, à Caixa Economica.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

PORTARIA N. 39

De accordo com o resolvido no processo fchado sob n. 68.386, deste anno, recommendo ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria providencias no sentido de ser averbada, na folha de vencimentos do assistente do Departamento Nacional da Produçã Vegetal, Elzamann Magalhães, a consignação mensal de 68\$000, a favor da Associação Beneficente Carioca, pelo espaço de nove mezes, sendo 60\$000 para amortização de capital e juros de contracto e mais a móra de dezembro de 1935 e dezembro de 1936, e 8\$000, para mensalidades.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1936. — Heitor Murat, director.

PORTARIA N. 40

O director da Despesa Publica recommenda ao senhor chefe da Pagadoria providencias no sentido de ser affixada,

na folha respectiva, a notificação annexa, fazendo devolvê-la á secção competente, logo que a mesma tenha produzido os necessarios effeitos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — Heitor Murat, director.

PORTARIA N. 41

O director da Despesa Publica recommenda ao senhor chefe da Pagadoria providencias no sentido de ser affixada na folha respectiva, a notificação annexa, fazendo devolvê-la á secção competente, logo que a mesma tenha produzido os necessarios effeitos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — Heitor Murat, director.

PORTARIA N. 42

De accordo com o deliberado no processo fchado sol n. 44.204, deste anno, recommendo ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria providencias no sentido de ser averbada na folha de vencimentos do Sr. José Alves de Mattos, calibrador contractado do Instituto Oswaldo Cruz, pelo prazo de 27 mezes, a favor da "Cruzeiro Social", a consignação mensal de 90\$000, para pagamento do seu contracto de emprestimo, sendo 80\$000 para amortização do capital contractado e 10\$000 para mensalidades e contribuições para beneficencia.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — Heitor Murat, director.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos:

Dia 20 de novembro de 1936

N. 91.066, de 1936, ao qual se acha junto o de n. 67.576, de 1936 — Processo referente á demolição do edificio do Tesouro Nacional, á avenida Passos, para a qual apresentaram propostas Luiz Koatz e Edgard Raja Gabaglia: "Proceda-se nos precisos termos do parecer." Parecer da Directoria do Dominio da União ao qual se refere este despacho: "Esta directoria fez realizar, em 14 de outubro ultimo, uma concorrência para a demolição do antigo edificio do Tesouro Nacional, á avenida Passos; duas propostas foram apresentadas, sendo a da firma Luiz Koatz, que é a maior, da importancia de 15:000\$000. A comissão incumbida de realizar a concorrência em apreço propõe a sua annullação, por julgar demasiadamente baixa a quantia offerecida. Concordo, tambem, com essa opinião, pois entendo que os 15:000\$ propostos não correspondem aos interesses da Fazenda Nacional. Julgo, ainda, aceitaveis as modificações a serem introduzidas no edital, conforme suggestão da comissão de concorrência. Assim, deverá servir de base para a concorrência o preço minimo de 30:000\$, ficando para a demolição fixado o prazo de 120 dias uteis a contar da data de seu inicio. Si determinada, pela autoridade superior, a annullação da concorrência, conforme ora se propõe, esta directoria organizará, dentro dos moldes indicados, o edital respectivo e dará publicidade ao mesmo, na forma do art. 746, do Código de Contabilidade, durante 15 dias. A consideração do Sr. director geral da Fazenda Nacional." Directoria do Dominio da União, em 9 de novembro de 1936. — A. C. Marchand, director."

Dia 16 de dezembro de 1936

N. 28.527, de 1936 — Fchado na Delegacia Fiscal da Bahia sob n. 14.725, de 1936, remessa da mesma delegacia n. 106, de 31 de outubro de 1936, encaminhando processo referente a aforamento de terreno de marinha, situado á avenida Luiz Tarquinio, pretendido por Manoel Vericimo de Mendonça: "De accordo com o parecer, approvo."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 30 — Remetendo processo relativo ao proprio nacional onde funciona a agencia postal, recommenda providencias para que seja cumprido o despacho exarado no mesmo processo. (Processo n. 35.970, de 1936.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 29 — Reitera recommendação constante da ordem desta directoria n. 1.163, de 5 de maio de 1934. (Processo n. 8.366, de 1934.)

N. 30 — Reitera recommendação constante do officio numero 2.395, de 23 de agosto de 1934, sobre terreno á travessa do Alemquer, pretendido por Emiliana Augusta Arantes Pereira. (Processo n. 46.184, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 69 — Indagando si ainda se faz precisa a presença do Sr. sub-director Euzebio Naylor, pedida no officio da administração do Dominio, sem numero, de 2 de maio de 1933. (Processo n. 26.150, de 1933.)

N. 70 — Remettendo processo relativo á aquisição de uma pedreira em Araçatuba, naquella Estado, recommenda providencias no sentido de ser cumprido o despacho exarado no mesmo processo. (Processo n. 6.432, de 1925.)

N. 71 — Remettendo o processo relativo ao imovel desapropriado de Francisco Bond, sito á rua Alfredo Pujol n. 77, naquella Estado. (Processo n. 7.765, de 1936.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 108 — Restituindo o processo referente ao aforamento do terreno accrescido de marinha n. 308-5, freguezia de São José, municipio daquella capital pretendido por Ludovina A. S. de Oliveira, ora transferido a Severino Almeida. (Processo n. 32.466, de 1936.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 173 — Encaminhando, para os devidos fins, o processo referente ao officio n. 153, de 15 de julho ultimo em que o administrador do Dominio local reclama um dactylographo para os serviços daquella administração. (Processo n. 55.868, de 1936.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 34.227/936 — Amancio Rodrigues dos Santos & Comp. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 36.969/936 — Fernandes & Loureiro. — De accordo com a informação e parecer, anote-se a ampliação do negocio de que se trata, alterando-se o valor locativo do imovel para 12:600\$000, no lançamento para o proximo exercicio de 1937.

N. 32.466/936 — A. da Silva Guerra & Comp. — Transfira-se. Imponho a Arlindo da Silva a multa de 50\$000, minimo do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 e bem assim a de 15 % sobre os emolumentos pagos, prevista no art. 219, § 2º, letra b, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 33.660/936 — Guilherme Rocha Souza. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para "productos lactinios, mercador de", a classificação do negocio de que se trata a partir de outubro ultimo, cobrando-se a diferença de imposto devido.

N. 14.821/936 — Hotéis Palace. — Em face das informações e do parecer da 3ª Sub-directoria, proceda-se de conformidade com a decisão de 9 de setembro de 1935, desta Directoria, proferida no processo fichado sob n. 2.710/935, junto por linha que devem ser, depois desannexado.

N. 34.514/936 — Catran Irmãos. — Em face da informação, do laudo e de parecer, altere-se a classificação para "fazendas e roupas feitas, em pequena escala" e reduza-se a 9:000\$000 o valor locativo, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 34.898/936 — Antonio Duarte Tavares. — Em face do laudo e do parecer, reduza-se a 3:600\$000 o valor locativo em questão no lançamento para o futuro exercicio.

N. 34.914/936 — Catran Irmãos. — Em face da informação, do laudo e do parecer, altere-se a classificação para "sapateiro com estabelecimento", no lançamento para o futuro exercicio, e reduza-se o valor locativo a 1:800\$000. Quanto aos exercicios anteriores está perempta a reclamação.

N. 29.731/936 — Albino Ferreira de Castro e outro. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 8:460\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 33.422/936 — Manoel Joaquim Rodrigues Guimarães. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 1:800\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 33.227/936 — Pedro Alves de Carvalho. — Preliminarmente revalde o requerente o sello da petição de fis.

Processo n. 31.338/1936 — *Ex-vi* do art. 690, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a guarda, conservação e manejo dos metaes preciosos, dos papéis de credito, sellos e estampilhas e demais valores não amoeçados,

pertencentes á mesma União, estão affectos ao thesoureiros das repartições da Fazenda.

Esse preceito é de ordem geral e serve para definir o gráo de responsabilidade attribuido aos responsaveis da Fazenda pela legislação attinente ao assumpto.

De accordo com o alludido preceito somente ao mesmo thesoureiro por si ou por seus fieis, ajudantes ou prepostos cabe a verificação e contagem dos valores a serem recolhidos sob sua guarda e responsabilidade até que preste as necessarias contag.

Aos funcionarios que teem a seu cargo a instrucção dos processos cabe apenas o exame moral e arithmetico dos documentos pelos quaes se processam os recolhimentos a serem feitos nas thesourarias, de modo que fiquem taes documentos revestidos das formalidades legais, e mais tarde não possam offerecer duvidas sobre os factos da gestão daquellas responsaveis.

Pretender que aos ditos funcionarios cabe ainda a verificação ou contagem dos valores é querer inverter os papeis e desvirtuar os taes factos da gestão, retirando aos thesoureiros essa responsabilidade que civilmente se traduz na obrigação de resarcir qualquer falta, e que criminalmente estabelece a presumpção "de jure" de apropriação da coisa confiada a sua guarda nos termos do art. 6º, do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849, não precisando pois senão dessa prova para que tenha logar a formação de culpa prevista na lei n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.

Trata-se, na especie, de recolhimento de estampilhas applicadas a materia prima transformada, de accordo com o art. 111, letra m, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Segundo se deduz do que consta do processo, as firmas Estudart & Companhia e J. L. da Silva & Comp. Ltda., muito embora apresentadas as respectivas guias, deixaram de recolher estampilhas no valor de 11:050\$200, tendo-se suscitado a duvida sobre a responsabilidade da falta.

E' claro que de accordo com o que se acha linhas atraz, cabe ao funcionario da secção apenas o exame moral e a conferencia arithmetica dessas guias que serão apresentadas em seguida com os valores nas mesmas discriminados á thesouraria do sello, onde conferidos os ditos valores, segundo as especies declaradas nas ditas guias, serão recolhidos, seguindo-se ulteriormente o processo de incineração e consequente baixa de responsabilidade da Thesouraria.

E' este o serviço, mas se os sellos não foram apresentados dentro do tempo regulamentar, culpa teve o fabricante, cabendo assim applicar-lhe a sanção prevista no dispositivo citado.

Isto posto, resolvo:

a) que se faça o retorno das quantias representativas das estampilhas não recolhidas, providenciando-se sobre a incineração do que fór realmente apurado em poder do thesoureiro;

b) que as guias referentes aos sellos não recolhidos sejam devidamente cancelladas, determinando a 3ª Sub-Directoria que sejam autuados os fabricantes faltosos por infracção do art. 111, letra m, citado, e procedendo-se severo exame de escripta nesta occasião;

c) declarar á mesma 3ª Sub-Directoria que ficam terminantemente abolidos os taes recibos provisórios fornecidos pela Thesouraria do sello, que deve receber os valores de accordo com as guias de recolhimento e nellas passar recibo definitivo, depois de conveniente processo, não cabendo aos funcionarios da secção, qualquer contagem ou exame dos valores;

d) recommendar finalmente que se preste a maior attenção a este serviço de modo a evitar-se possiveis fraudes em detrimento do erario publico.

Autos de infracção:

N. 1.258/36 — M. Amir. — Adquiridas as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida e com o art. 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, entregue-se a mesma mediante as formalidades regulamentares.

N. 1.201/936 — Meghe & Comp. — Idem. Multa de 400\$. Estampilhas 78 de \$100.

N. 658/936 — Francisco Pereira de Frias. — Entaminha-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 1.098/936 — J. Lopes da Costa & Comp. — A' vista da informação e do parecer, concedo a dilação de dez dias.

N. 926/936 — José Elischenwich. — Encaminhe-se a Directoria das Rendas Internas.

N. 83/936 — Fabrica de Papel Santa Maria. — Ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 1.833/932 — Geraldo Amigo & Irmão. — Idem.

N. 344/936 — Luiz Alves & Amorim. — Idem.

N. 233/936 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 1.671/932 — A. P. Oliveira & Comp. — Ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 673/936 — Minetti & Comp. Ltd. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 756/936 — N. Baptista & Comp. — Ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 618/935 — Alves Souza & Comp. Ltd. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 801/936 — Gimenez & Souza. — Ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 205/936 — Augusto de Alegria Mourato Annes. — Ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 1.097/936 — Francisco Rodrigues da Silva. — Encaminhe-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N. 572/936 — Borges & Irmão. — Ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 619/936 — Banco Commercio e Industria do Estado de São Paulo. — Idem.

N. 1.713/1933, contra Viriato Vicente. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls. — julgo-o procedente e imponho á firma autuada supramencionada Viriato Vicente, a multa de 200\$000, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida, *ex-vi* do art. 62, combinado com os arts. 81 e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 952/1936, contra a Companhia Cerâmica Brasileira. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a Companhia Cerâmica Brasileira a multa de réis 200\$000, com obrigação de recolher o imposto devido, *ex-vi* do art. 61, letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 921/936, contra Andor Bokor. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a firma autuada supra Andor Bokor, a multa de 200\$000, minimo da penalidade prevista no art. 3º, § 38, nota III, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 982/1936, contra Robalinho & Comp., multa, réis 200\$000.

Auto n. 983/1936, contra F. M. Reis, multa, 200\$000.

Auto n. 987/1936, contra Sociedade A. Michelin, multa, 200\$000.

Auto n. 992/1936, contra Dias Caldeira, multa, 200\$000.

Auto n. 1.144/1936, contra Maia, Fernandes & Comp., multa, 200\$000.

Auto n. 1.092/1936, contra Boaventura J. Carvalho E C., multa, 200\$000.

Auto n. 26/1936, contra Oliveira Maia & Irmãos, multa 200\$000.

N. 1.010/1936, contra Rotativa Limitada. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho á Rotativa Limitada a multa de 200\$000, *ex-vi* do art. 72, combinado com o art. 206, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Rotulada a mercadoria e depositada a multa, faça-se a entrega da mesma, mediante as formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 674/1935, contra Sociedade Dako e Heitor Dacomo & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Heitor Dacomo & Comp. a multa de 200\$000, com obrigação de pagar o imposto devido, *ex-vi* dos arts. 81 e 111, paragrapho 1º-A, combinado com os arts. 206 e 190, paragrapho 1º, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 380/1936, contra Umberto Marzane. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma autuada revel, Umberto Marzane, a multa de 100\$000, minimo da penalidade comminada no art. 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 662/1935, contra João Moreira Coelho e outro. — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para se concluir que as estampilhas em questão não foram usadas anteriormente, julgo improcedente o auto de fls. e deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 1.042/1936, contra Manoel de Souza Antão. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Manoel de Souza Antão a multa de 130\$000, devendo pagar o imposto devido de 69\$000, *ex-vi* dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 360/1936, contra Dr. Edmundo da Silva Visco. — A' vista do que consta deste processo e de accordo com o parecer da 3ª Sub-Directoria, julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu archivamento na forma da legislação vigente.

N. 708/1936, c/ Dr. Ariosto Espinheiro — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho ao autuado supracitado Dr. Ariosto Espinheiro a multa de cem mil réis (100\$000), gráo minimo da pena comminada no artigo 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos: Auto n. 185/1936, c/ Dr. José Phelippe de Camargo Barros. — Multa de 100\$000.

Auto n. 339/1935, c/Brazilliano Braz. — Multa de 100\$000.

N. 325/1936, c-Arlindo Aurelio de Miranda — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Arlindo Aurelio de Miranda a multa de 100\$000, *ex-vi* do artigo 30 da lei numero 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 729/1936, c/Antonio Cordeiro Tupi (Casas Pernambucanas). — Multa de 100\$000.

Auto n. 327/1936 c/Alvaro Adalberto Pires — Multa de 100\$000.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 40.485 — G. Monteiro da Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a G. Monteiro da Silva a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 26.145 — Eduardo Rueda. — Averbese a multa. Imponho a Eduardo Rueda a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 17.763 — U. Sant'Anna. — Averbese a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercicio.

N. 41.443 — José Antonio da Silva Maia. — Imponho ao requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 30.790 — Candido M. Simões & Cruz a qual imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 42.276 — Silverio Geglia. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 42.277 — Julio Oliveira Esteves. — Idem.

N. 42.278 — Cyrio da Gama Cruz. — Idem.

N. 31.875 — Marcellino Martins Filho & Comp. — Deixa a baixa para o futuro exercicio de accordo com a informação retro.

N. 32.692 — P. França. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.098 J Teofilo Bandeira Carvalho. — Tendo em vista o que consta deste processo, mantenho o despacho anterior, por seus legaes fundamentos.

N. 41.013 — Casa Guimarães Ltd. — Imponho ao signatario da petição de fls. a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 41.015 — Wilson King & Comp. Ltd. — Idem.

N. 41.016 — Pires & Esteves. — Idem.

N. 41.016 — D. Alves e Souza. — Idem.

N. 34.735 — Alvaro Talucio. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho proferido na representação de fls. 2, para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a referida representação.

N. 32.521 — Mario dos Santos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho proferido na representação de fls. 2, para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a referida representação.

Certidões:

N. 38.352 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charieroi. — Certifique-se o que constar.

N. 41.981 — Gilberto da Cruz. — Idem.

N. 41.935 — Raphael Faruolo. — Idem.

N. 41.994 — Manoel Cardoso de Moura. — Idem.

N. 42.003 — Panmetal Soc. Technica Ltd. — Idem.

N. 42.026 — N. Zerdin. — Idem.

N. 42.176 — José Gil Paz. — Idem.

N. 42.184 — Associação Beneficente dos Geleiros no Districto Federal. — Idem.

N. 42.200 — João Henck Marcellino Fragoso. — Idem.

N. 42.214 — Luiz Bassini. — Idem.

N. 42.248 — Panmetal Soc. Technica Ltd. — Idem.

N. 42.252 — Schilling Hillier & Comp. Ltd. — Idem.

N. 42.253 — Idem.

N. 42.228 — Luiz Tettamanti. — Indique o local.

N. 42.381 — Alfred H. Schytte. — Certifique-se.

N. 42.348 — Antonio Antunes Lopes. — Idem.

N. 42.372 — Wilmn Brando. — Idem.

N. 42.399 — Empresa Progresso Ltd. — Idem.

N. 42.406 — A. L. Cardoso. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1936

Officios expedidos:

N. 28-29 — Srs. inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e Santos — Fazendo communicações.

N. 589 — Sr. director da Secretaria da Fazenda do Ministerio da Guerra — Remettendo requerimento em que é interessado o quarto official desta Directoria, José Principe da Silva.

N. 2.156 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Remettendo informação prestada pelo Banco "Mineiro do Café".

Ns. 2.157-158 — Sr. chefe de Secção em S. Paulo — Remettendo processos com informações prestadas pela Companhia Brasileira "Força Electrica", referentes a dois contribuintes.

N. 2.159 — Sr. chefe de Secção em S. Paulo — Restituindo processo em que é interessado, Oswaldo Feijó.

N. 2.160 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Remettendo processo em que é interessado, Max Cleff.

N. 2.161 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pela Singer Sewing Machine Company.

N. 2.162 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pela firma Alfredo Hausen & Comp.

N. 2.163 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pela "Rio de Janeiro Tramway, Light and Power & Company Limited.

N. 2.164 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pela "The Leopoldina Railway & Company Limited.

N. 2.165 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pelo "Moinho Fluminense S/A".

N. 2.166 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pela firma Christiani & Nielsen.

N. 2.167 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pela Directoria do Pessoal da Armada.

N. 2.168 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pela "The Texas Company South America Ltd.

N. 2.169 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Idem, com a informação prestada pela "The Texas Company South America Ltd".

N. 2.170 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Restituindo processo referente a lançamento "ex-officio" iniciado contra Carlos Schmidt.

N. 2.171 — Sr. chefe de Secção em Nictheroy — Remettendo processo com a informação prestada pela The Western Telegraph Company Ltd.

N. 2.172 — Chefe de Secção em Nictheroy — Idem, em que é interessado, Mario Vieira Cortez.

N. 2.173 — Sr. chefe de Secção na Bahia — Restituindo processo em que é interessado, Filemont da Fonseca Andrade.

N. 2.174 — Sr. chefe de Secção no Espirito Santo — Remettendo processo referente a um officio da Corte de Apellação naquelle Estado.

N. 2.175 — Sr. chefe de Secção em Pernambuco — Restituindo processo (sobre objecto de serviço).

N. 2.176 — Sr. chefe de Secção em Minas Geraes — Remettendo processo referente a relações apresentadas pelo contador desta Directoria, Antonio Lopes Teixeira Franco.

Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1936

N. 2.750-35 — Companhia Brasileira de Fumo em Folha. — Não ha o que deferir, pois o que se pretende é tutelar o processo. Prosiga-se na cobrança.

N. 4.374-36 — Bank Of London & South America Ltd. — A vista do que consta destes autos, defiro a inicial, isto é, mando que se rectifique o lançamento, afim de ser excluida a multa.

Deste despacho recorro "ex-officio" para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 5.010-36 — Ernesto Vater. — Mantenho os lançamentos, de accordo com o parecer.

N. 5.210-35 — José de Pina Brandão. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 5.369-36 — Mario Giuseppe Carlizzi. — Pago o débito, certifique-se o que constar.

N. 5.493-36 — José Accides Benenti. — Cancelle-se o processo de lançamento "ex-officio" por improcedente; retirada a declaração, archive-se o processo.

N. 5.616-36 — Margarida Rubião Meira. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o calculo de folhas, na importancia de réis.

Deixo de recorrer "ex-officio" para o 1º Conselho de Contribuintes, em virtude do disposto no art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 699, de 18-3-36.

N. 5.657-36 — Sá Gambôa & Comp. — De accordo com a informação indefiro a petição de folhas, para manter o lançamento.

N. 5.714-36 — José Gomes da Cruz — procurador — Jayme Gomes da Cruz. — Não tendo o interessado attendido ao pedido de esclarecimentos feito pela repartição, mantenho o lançamento.

N. 6.348-36 — Rosa de Sousa Gago. — Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio", por improcedente, e, em seguida, archive-se o processo.

N. 6.591-36 — Manoel Leite Machado. — Verificado que está, que a exigência do imposto de que se trata, resultou de engano no controle da declaração junta, archive-se.

Não cabe o recurso "ex-officio", no caso, "ex-vi" do disposto no art. 51, do regulamento approved pelo decreto numero 699, de 18-3-36.

N. 7.885-36 — Manoel Ferreira da Costa Alves. — De accordo com o parecer de folhas, cancele-se o lançamento.

N. 8.658-36 — Jeronymo Caetano Rebello. — Indefero a petição de folhas. Das decisões da primeira instancia cabe recurso á instancia superior, como prescreve o art. 158 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934 e não pedido de reconsideração de despacho.

Atenda-se á petição de folhas, observando-se o disposto no art. 131 do regulamento.

N. 8.929-36 — Joaquim Bernardes (Suco. de José Fernando da Costa Campos). — Tendo em vista que o pedido de esclarecimentos referidos no art. 114 do regulamento foi recebido pelo requerente, indefiro a petição inicial, para manter o lançamento, por seus legaes fundamentos.

N. 11.605-36 — Jorge Ferreira Landim. — Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio" n. 9.714, intentado contra Jorge Ferreira Landim, para o exercicio de 1933, por improcedente e, em seguida archive-se o processo.

N. 11.860-36 — Edgard da Rocha Fraga. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de folhas por ter sido interposta fóra do prazo, se della tomasse conhecimento, seria para indeferir a por força do disposto no art. 88, § 1º, combinado com os arts. 113, "a" e 116, parágrafo unico.

N. 12.888-36 — Francisco Cavalli. — Não tendo o interessado prestado os esclarecimentos pedidos pela repartição, mantenho o lançamento.

N. 13.250-36 — Jorge de Moraes. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento impugnado.

N. 13.345-36 — Nagib Saade. — Não tendo sido satisfeita a exigencia solicitada por esta Directoria e por vezes reiterada, archive-se o presente.

N. 14.142-36 — Fuentes & Maia. — Cancele-se o lançamento.

Além de improcedente quanto á parte do imposto já pago e não levada em conta no calculo de revisão á folhas, a differença para mais refere-se a retiradas dos socios, mensaes e fixas, não tributaveis em poder da sociedade. Recorro desta decisão para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 14.812-36 — J. R. Teixeira & Comp. Ltda. — De accordo com o parecer indefiro a petição de folhas, para manter os lançamentos.

N. 14.868-36 — José Candido da Silva Muricy Filho. — Prove o allegado, isto é, a ausencia do paiz desde março de 1933 e a entrega das declarações dos exercicios de 1934 e 1935 á Delegacia Fiscal em Londres.

N. 15.269-35 — Getulio de Carvalho. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 15.933-36 — José Xavier Moita. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter vindo fóra do prazo.

N. 16.602-36 — Genesio da Costa Marques. — Não tendo sido cumprida a exigencia constante do despacho de folhas, publicado no "Diario Official" de 26-10-36, não pode ser fornecida a certidão requerida por terceiro.

N. 18.782-36 — Leonidio Nunes de Andrade. — Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio" por improcedente, em seguida, archive-se o presente processo.

N. 19.139-36 — Euclides de Souza Braga. — Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio" intentado contra o interessado para o exercicio de 1932, por improcedente. Em seguida, archive-se o processo.

N. 19.553-36 — Francisco de Miranda Mascarenhas. — De accordo com a informação, indefiro a petição de folhas, para manter o lançamento.

N. 19.738-36 — João Costa. — Restabeleça-se a declaração apresentada, cancellando-se o lançamento.

N. 19.878-36 — Maurilio Monteiro Pereira da Cunha. — Indeferido. A renda sujeita ao tributo é a do posto militar, sem indagar das attribuições que competem ao interessado no seio do Exército.

N. 20.081-36 — Knud Vils. — Certifique-se o que constar.

N. 20.687-36 — Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited. — Certifique-se o que constar.

N. 21.031-36 — Dante Alvares de Souza. — Responda-se nos termos do parecer.

O parecer alludido, do primeiro official, Sr. Eduardo Lopes Rodrigues é o seguinte:

"Embora a consulta não haja sido formulada com a necessaria clareza, subentende-se perfeitamente que, em synthese, o consulente deseja saber se os "dividendos de accões ao portador", distribuidos por uma sociedade que tenha pago sobre os referidos rendimentos o imposto proporcional de 6 % (art. 74 do regulamento em vigor), e que recolheu tambem o imposto respectivo na fonte, nos termos do art. 175, do regulamento citado, são taxaveis novamente em poder dos accionistas, quer estes sejam pessoas physisas ou juridicas.

Esta Directoria, consoante se verifica dos despachos publicados no "Diario Official", em 25-1-33 e 20-4-35, insérto tambem na Revista Fiscal — Secção do Imposto de Renda sob ns. 18, de 1933, e 116, de 1935, já decidiu que os "juros de debentures e dividendos de accões ao portador" escapam á tributação em poder dos debenturistas ou accionistas, desde que hajam soffrido taxaçaõ na propria fonte distribuidora.

Quanto á ultima parte da consulta, já tendo sido suprimido pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, o art. 176 do regulamento baixado pelo decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, não mais tem cabimento a inclusão de "dividendos de accões ao portador" na declaração do respectivo beneficiario, desde que tenham sido taxados em poder da fonte pagadora.

Opino, por conseguinte, se responda á consulta declarando que, em poder dos accionistas, quer sejam pessoas physisas ou juridicas, não soffrem taxaçaõ os "dividendos de accões ao portador", que tenham sido tributados nas fontes distribuidoras, de conformidade com os arts. 74 e 75 do vigente regulamento."

N. 22.147-36 — Arthur Alves Pombo. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 40, letra "e" do regulamento em vigor.

N. 21.482-35 — José de Mello Liberal. — Em face do parecer tomo conhecimento da reclamação; indefiro-a, porém, por força do disposto na primeira parte do art. 27 e no art. 88, § 1º combinado com os arts. 113, "a" e 116, parágrafo unico, tudo do regulamento em vigor.

N. 21.635-36 — Antonio Silveira Goulart Bittencourt. — Apresente declaração de rendimentos, como pessoa physisca, ou justifique a falta da mesma, relativa ao exercicio de 1931 a 1936.

N. 21.904-35 — Annibal A. Barbosa. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 22.003-35 — Aurelio Frederico Pereira Lima. — Indefero a petição por falta de amparo legal; mesmo porque á esta Directoria não cabe decidir por equidade.

Prosiga-se na cobrança, de vez que perimiu o direito de requerente de interpor recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 22.205-36 — J. Campos. — Prosiga-se na cobrança. O interessado allega, mas não prova haver feito, em tempo habil, o deposito da importancia exigida.

N. 22.468-36 — Hime & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 23.372-36 — Jorge Tanus Atem. — Indeferido. O interessado recebeu a notificação em apreço, do que á prova o recibo A R devolvido pelo Correio, devidamente assignado pelo destinatario. Expeça-se, entretanto, segunda via, com os mesmos prazos.

N. 24.114-36 — Henrique Lage (Suco. de Lage Irmãos). — Prove estar autorizado a assignar pela requerente.

N. 24.826-36 — Oscar Pereira de Carvalho. — Deferrido.

N. 2.920-35 — Noel Barr Wells. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por incabivel.

Dos despachos desta Directoria, na materia em questão, cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Estando perempto o direito que assistia ao interessado, do remedio indicado, prosiga-se na cobrança.

N. 4.535-36 — Viuva Carabelos Area & Filhos. — Mantenho o lançamento impugnado, de vez que a extinção do negocio só se verificou no anno de 1934, sendo devido, portanto, o tributo relativo ao exercicio de 1933.

N. 20.867-36 — José de Souza Pinto. — Mantenho o lançamento, de accordo com a letra "b" do art. 116 do regulamento do Imposto de Renda.

N. 22.215-36 — Arthur Passos Antunes. — De accordo com o parecer, defiro a inicial, afim de mandar que se cancele o lançamento impugnado, por ser improcedente o "ex-officio".

N. 22.657-36 — F. Calandrini Alves de Souza. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 3.636-36 — L. A. Brendim (Succ. de Humberto Raffaelli). — Prove se foi o successor de Humberto Raffaelli, ou de Humberto Raffaelli & Comp.

N. 8.001-36 — Atlas Assurance Company Limited. — Defiro em parte a reclamação de folhas para admittir a dedução da importância de réis, correspondente a rubrica "Prejuízo sobre títulos".

Rectifique-se o lançamento de accordo com a papeleta de calculo ao lado.

Deste despacho recorro na forma da lei para o 1º Conselho de Contribuintes.

Findo o prazo para recurso voluntario, ou interposto este, encaminhe-se o processo á instancia collectiva.

N. 8.618-36 — Liberato Bittencourt. — De accordo com os pareceres de folhas, bem como, os de folhas, indefiro a reclamação para manter os lançamentos por seus legaes fundamentos.

N. 10.116-35 — José Ritto Queiroz. — Indeferido. O imposto pago a que allude o interessado, corresponde ao exercicio de 1932, enquanto que, o que se está cobrando pelas notificações citadas, são relativos aos exercicios de 1933 e 1934, baseados aos dados existentes no processo.

N. 15.310-36 — José da Costa. — Cancele-se a declaração de rendimentos n. 38.172.

N. 15.339-36 — Lauro das Chagas Werneck. — Nada ha que deferir, de vez que das decisões desta Directoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Prosiga-se na cobrança.

N. 15.553-36 — Edwin Forster Hayward. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 17.448-35 — Cosme Morgado. — De accordo. Cancele-se o processo de lançamento "ex-officio", por improcedente e, em seguida, archive-se o processo.

N. 21.155-36 — Oswaldo Ferreira Guimarães. — Requeira o levantamento do deposito, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1936

Receita

Renda extraordinaria.	57:965\$700	
Depósitos de diversas origens c-mov.	200\$000	
Movimento de fundos:		
Banco do Brasil c/ desp. da União.	11.210:342\$000	
Banco do Brasil c/desp. de terceiros.	62:258\$100	11.272:600\$100
Saldo de outubro p. p.	876:590\$300	
		12.207:356\$100

Despesa

Ministerio da Fazenda.	398:004\$100	
Ministerio da Justiça.	876:106\$300	
Ministerio do Exterior.	3:745\$500	
Ministerio da Educação.	1.972:954\$400	
Ministerio do Trabalho.	22:870\$100	
Ministerio da Viação.	6.305:616\$600	
Ministerio da Agricultura.	552:534\$600	10.131:831\$600
Depósitos de diversas origens c/mov.	62:458\$100	
Movimento de fundos:		
Banco do Brasil c/ dep. de terceiros.	1.200:000\$000	
Banco do Brasil c/receita da União.	55:859\$800	1.255:859\$800
Saldos para dezembro p. v.		
Thesouraria (em cheques a serem entregues aos fornecedores).	615:567\$900	
Agentes pagadores.	141:638\$700	757:206\$600
		12.207:356\$100

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO DO MEZ DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Bens moveis:		
Saldo do balanço anterior	1.014:998\$900	
Saldo dos lançamentos do mez.	1:187\$500	1.016:186\$400
Agentes responsaveis — c/ dos cofres:		
Saldo na thesouraria:		
Caixa geral (em cheques aos fornecedores).	615:567\$900	
Agentes pagadores.	141:638\$700	757:206\$600
Thesouro Nacional — c/ de patrimonio:		
Saldo do balanço anterior	2.001:426\$000	
Saldo dos lançamentos do mez.	1:187\$500	2.000:238\$500
Thesouro Nacional — c/ de creditos:		
Saldos não applicados.		43.336:318\$200
Caixa de depositos em cauções:		
Saldo anterior.	3.781:921\$500	
Saldo dos lançamentos do mez.	248:108\$100	4.030:029\$600
		51.139:979\$300

Passivo

Depósitos:		
Depósitos de diversas origens		
Saldo do anno anterior (permanente).	3.019:413\$800	
Saldo da c/ de movimento	2.979:903\$800	39:510\$000
Balanço financeiro:		
Saldo do balanço anterior	3.791:247\$100	
Saldo dos lançamentos do mez.	57:125\$600	3.734:121\$500
Ministerios — c/ de creditos:		
Saldo anterior das autorizações.	7.388:850\$900	
Saldo dos lançamentos do mez.	614:480\$800	6.774:370\$100
Despesa empenhada:		
Saldo anterior.	29.709:577\$700	
Saldo dos lançamentos do mez.	5.452:997\$700	24.256\$580\$000
Despesa registrada:		
Saldo anterior.	14.707:385\$700	
Saldo dos lançamentos do mez.	2.402:027\$600	12.305:368\$100
Depósitos e cauções:		
Saldo anterior.	3.781:921\$500	
Saldo dos lançamentos do mez.	248:108\$100	4.030:029\$600
		51.139:979\$300

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — João Bezerra Rios, contador. — Otto Schilling, presidente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — João Bezerra Rios, contador. — Otto Schilling, presidente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Trabalhadores Graphicos, de Fortaleza, Ceará (DGE 13.433-935); Sindicato dos Encaixotadores e Trabalhadores em Armazens, de Joinville, Santa Catharina (DGE 17.625-935); Sindicato Nacional de Agronomos, com sede nesta Capital (DGE 10.280-936); Sindicato dos Auxiliares do Commercio de Caruarú, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco (DGE 3.624-935).

Dia 15 de dezembro de 1936

Syndicato dos Trabalhadores do Porto, Armazens, Trapiches e Café, de Angra dos Reis, Rio de Janeiro, recorrendo da decisão da Delegacia do Trabalho Maritimo que attribuiu o serviço de carregamento de minerios de nickel, em terra, á estiva (DGE 11.348-936). — Approvo a resolução da Delegacia do Trabalho Maritimo. (Este despacho se refere á seguinte informação:

“1. Cumprindo o despacho de V. Ex., informo que a presente reclamação é consequencia de um dissidio entre os reclamantes e a União dos Estivadores de Angra dos Reis, para saber a quem compete o enchimento das caçambas, no embarque do minerio de nickel, cuja exportação o Brasil agora inicia, pelo porto de Angra. Desse dissidio resultou a reunião desta Delegacia do Trabalho Maritimo que, como consta das actas cujas cópias vão juntas, deliberou: a) considerar o serviço especial (salario commun e mais 20 %; b) competir á estiva o enchimento das caçambas; c) competir á resistencia dos trabalhadores do minerio. 2. Nem poderia ser outra a deliberação da Delegacia. Os serviços de estiva — praxe estabelecida em todo o mundo começam pela formação ou desmancho da lingada no cães ou chata, e terminam com a mesma operação e estivagem no porão. A estiva compete a operação de embarque de mercadorias, propriamente dita. Da formação da lingada depende a segurança e perfeição dessa operação, evitando os desmanchos durante o trajecto da mercadoria pelos paus de carga ou guindastes, que importam, além do prejuizo material, o risco de accidentes pessoas de trabalho. Logicamente, ha certa tecnica nessa formação e, em toda parte, os profissionais especializados são os estivadores. Além disso, por lhe competir esse serviço em carga geral, tem a estiva a pratica necessaria para fugir da carga derramada accidentalmente, pelo desmancho de qualquer lingada, durante o trajecto referido. 3. No caso em questão, por se tratar de carga a granel, a lingada é substituída pelas caçambas, mas, subsistem as mesmas razões profissionais, porquanto, o mau enchimento dellas, ou seu mau engate ocasionará as mesmas consequencias acima citadas. 4. Esse é o ponto de visto tecnico da questão; vejamos agora o ponto de vista de incumbencia de trabalho: O Syndicato dos Trabalhadores allega ter a finalidade do trabalho no porto e avoca a si a execução. Ha lamentavel engano nessa interpretação; confundem o trabalho nos pateos e plataformas (remoções, rechegos, descarga dos vagões e etc.), com a operação de embarque das mercadorias a bordo. Acham, como se infere das actas de cópias juntas e da propria reclamação, que o trabalho dos estivadores começa no ponto em que a mercadoria é deixada pelos paus de carga dos navios, esquecendo-se que essa operação póde ser feita indistinctamente por paus de carga e guindastes, e que as lanças destes;

alcançam muito mais para dentro do que aquelles. Ora, hoje em dia, é raro o porto em que não trabalhem guindastes e, em todos elles, é a estiva que compete formar as lingadas, seja qual for o ponto em que attingam as lanças. O erro consiste em confundir trabalho nos pateos e plataformas com operação de embarque; em toda parte, mesmo em Angra dos Reis, a operação total de embarque compete á estiva. 5. Resta o aspecto moral da questão. Como V. Ex. poderá verificar pelas cópias, as duas actas das reuniões da Delegacia foram longas e não puderam ser lavradas no mesmo momento. Foram redigidas no dia seguinte á ultima sessão recebendo em seguida as assignaturas devidas. O conselheiro representante do Syndicato dos Trabalhadores, que é o mesmo que assigna a reclamação, sem aviso, retirou-se de Angra dos Reis para não assignal-as e, como truo, criar um caso de validade, esquecendo-se que ha o testemunho dos demais membros, e que a Delegacia tem autoridade legal para decidir sobre as questões de trabalho portuario. Ainda mais infringindo o artigo 10 do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, o Syndicato dos Trabalhadores entregou a presente reclamação directamente ao ministro do Trabalho, quando se fosse encaminhada legalmente, poderia seguir com a informação que ora presto a V. Ex. 6. A ultima parte da reclamação, trata de assumpto completamente diferente e é mencionada indevidamente. Não se trata de operação de embarque e sim de transporte do trigo descarregado dos navios, da beira do cães á bocca do aspirador, situado a uns trinta metros, e ao despejo da mercadoria no aspirador. É portanto serviço interno do porto e não operação de desembarque de mercadoria. Esse serviço, dentro do criterio acima exposto é do Syndicato dos Trabalhadores e o Exmo. Sr. ministro do Trabalho, antes da criação da Delegacia do Trabalho Maritimo, assim resolveu, com o despacho citado pelo reclamante. Criada a Delegacia do Trabalho Maritimo, chamou os presidentes dos dois Syndicatos, para indagar dos motivos por que não tinha sido cumprido o despacho em questão. Foi-me affirmado pelo presidente do Syndicato dos Trabalhadores que, em assembléa dos associados, tinham desistido de effectivar a decisão determinada pelo despacho do Exmo. Sr. ministro e resolvido, por livre vontade, entregar *graciosamente* o referido trabalho aos estivadores. Assim, fizeram espontaneamente o agora, passados mais de tres annos e meio, voltam ao assumpto, esquecendo-se da resolução anterior do proprio Syndicato.”

Dia 16

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil (Esberard), submettendo á approvação o accordo firmado com o Syndicato União dos Vidreiros e Classes Annexas do Districto Federal (DGE 19.291-936). — Approvo.

Dia 17

Ernesto Igel & Comp., pedindo archivamento da petição em que reclama contra o Syndicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitarias, desta Capital (DGE 8.520-936). — Archive-se.

Azary Saavedra Durão, recorrendo do acto da directoria da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café que o eliminou do seu quadro social. (DGE 19.475-936). — Não ha o que deferir.

Syndicato dos Armadores Nacionais, consultando a respeito do decreto n. 24.561, de 1934 (DGE 9.623-935). — Transmitta-se. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: “Subcrevo o lucido e longo parecer do Prof. Joaquim Pimenta, que bem esclarece o assumpto. O parecer ahi referido é este: “Quando, em meu parecer de fls. 7, attribui competencia á Delegacia do Trabalho Maritimo do Districto Federal para pronunciar-se sobre si o decreto n. 24.561, de 3 de agosto de 1934, se applicava aos associados da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, foi porque entendi, como ainda entendo, que essa competencia está implicitamente prevista entre as attribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do decreto n. 23.359, de 20 de outubro de 1934, entre ellas a de “emitir pareceres sobre materia attinente ao trabalho portuario, da navegação ou da pesca”, de alçada deste ministerio. O art. 15 do decreto n. 24.561, em torno de cuja applicação gira a consulta do Syndicato dos Armadores, consulta provocada por divergencias sobre a extensibilidade do mesmo a serviços de uma determinada categoria de trabalhadores portuarios, prescreve que “os dissidios pela inobservancia do citado decreto, serão solucionados de accordo com o que dispõe o decreto n. 23.259,

..... sempre que os não resolvam conciliatoriamente entre si, empregadores e empregados ou os respectivos syndicatos". Ora, si em taes dissídios assiste a Delegacia Maritima competencia para dirimir-os, já applicando a lei, automaticamente, já interpretando-a nos casos omissos ou não claramente previstos, porque essa mesma competencia não poderia ser invocada no sentido de fixar a exacta applicabilidade de dispositivos legais cuja execução está sob jurisdicção privativa das delegacias do trabalho marítimo? Por outro lado, — "emitir pareceres" tanto se comprehende que possa ser nos casos de dissídio ou conflicto de trabalho, como ainda naquelles que, embora discutidos num ambiente de serenidade ou de inoffensivo calor dialectico, mantêm, entretanto, empregadores e empregados, em pontos de vista diametralmente oppostos. E' exactamente o que ocorre entre o Syndicato dos Armadores Nacionais e a Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, divergentes quanto a applicação do decreto n. 24.561, acima citado, ao regimen de trabalho executado pelos associados da segunda daquellas associações de classe. Allega o Syndicato de Armadores que os trabalhadores da Sociedade de Resistencia não são empregados das companhias de navegação; têm a sua caixa especial de aposentadorias e pensões; sendo o trabalho feito por verdadeira empreitada, esta a cargo do respectivo syndicato de classe; os seus nomes não figuram no quadro do pessoal das companhias, nem nos livros de ponto, trabalhando elles, indistinctamente, para uma ou para outra, e mesmo para o commercio em geral, e por designação da propria sociedade, dirigidos e orientados pelos capitães de tropa, também por ella escolhidos. O pagamento de salarios não é feito pelas empresas, mas pelos capitães de tropa "que recebem as importancias globaes das tarefas das companhias ou interessados e posteriormente distribuem aos trabalhadores as quotas a que cada um tem direito, segundo rateio e criterio admittidos pelo regulamento da sociedade". Acrescenta ainda o Syndicato de Armadores que "o pessoal daquela sociedade não possui carteira profissional emitida pelas empresas de navegação", e conclue (a fls. 12), dada a hypothese de applicar-se o alludido decreto aquelles trabalhadores, por solicitar esclarecimentos sobre "si os feriados que foram equiparados aos domingos, para effeito do pagamento do salario á razão de vez e meia de dia e tres vezes de noite, são apenas os grandes feriados federaes de que trata o art. 9 do decreto 24.591, citado", e mais, que seja observado para os associados da Resistencia, em relação aos feriados não especificados no art. 9, o mesmo regimen adoptado para os estivadores, isto é, sua "equiparação aos dias communs, para o effeito de remuneração, com a differença apenas no horario de trabalho que será de uma hora". Ouvida a Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, ás objecções do Syndicato de Armazens oppoz a seguinte série de argumentos (fls.): 1° — O seu reconhecimento como syndicato de empregados; 2° — Não considerar-se empreiteira do serviço; apenas o superintendente, por um de seus representantes, o qual recebe das empresas "as importancias relativas aos serviços effectuados diariamente pelos seus associados; 3° — Que a expedição da carteira profissional é uma condição que a lei exige para a syndicalização do empregado (art. 38 do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934; 4° — Que "o pessoal, a serviço, obedece religiosamente ás ordens emanadas dos representantes da empresa, não só quanto á disciplina, como também ao horario". Cotejando as allegações de parte a parte, logo a um primeiro exame resalta que os *trabalhadores* da Sociedade de Resistencia não são *empregados* das companhias de navegação; não figuram no quadro e no livro de ponto em que estes se inscrevem; não estão sujeitos ao horario dos armazens, mas ao horario do serviço que é feito sob a superintendencia da sociedade, que, para isso, designa um capitão de tropa, de sua confiança. Por outro lado não são elles associados do Instituto dos Marítimos, mas de uma caixa especial, creada também por lei especial. Entretanto, si empregados não são das empresas marítimas, nem por isso perdem a categoria de *empregados*, que em nossa legislação social alcança quem quer que trabalhe ou preste serviço mediante remuneração. O termo *empregado* foi propositalmente adoptado nos decretos do Governo Provisorio e mantido em leis posteriores para designar trabalhador, salariado, do commercio ou da industria, etc., substituindo o termo *operario*, como *empregador* substituiu definitivamente o vocabulo *patrão*. Os trabalhadores filiados á Sociedade de Resistencia, são, pois, empregados em serviços das Companhias de Navegação, das quaes recebem salarios, não valendo o argumento de que este salario seja pago em globo ao capitão de tropa e depois entre

elles distribuidos. O facto de ser a sociedade quem contracta o serviço, e se representa por este capitão de tropa, não caracteriza a empreitada, como á primeira vista apparece.

Trata-se ahi de uma *representação* dos associados pelo Syndicato, aliás, prevista pela lei syndical em vigor. Empreitada seria si fosse a Sociedade directa e *commercialmente* interessada no serviço; si, em vez de um syndicato, órgão de assistencia da classe ou profissão, fosse uma sociedade, como outra qualquer, que explorasse por conta propria o serviço, passando, então, os seus associados á categoria de empregados della. Além de não ser esta a hypothese, tal regimen iria chocar-se com as finalidades da syndicalização. Encarada assim a situação dos *trabalhadores* filiados á sociedade de Resistencia, não ha duvida de qua a elles se applica o decreto n. 24.561, salvo naquillo em que se possa referir a empregados que figuram no quadro do pessoal e no livro de ponto das Companhias de Navegação. De facto, estes estão sujeitos a um horario que não é o mesmo daquelles trabalhadores; estão sob um regimen de fiscalização que também não se confunde com a fiscalização do serviço superintendido pela Sociedade de Resistencia; encontram-se em uma situação de dependencia perante o empregador, que não existe para aquelles, pois a disciplina a que estão sujeitos prende-se á execução exclusiva do serviço contractado, o qual, uma vez terminado, cessam quaesquer obrigações entre a Sociedade de Resistencia ou, antes, entre os seus associados, e essa ou aquella companhia cujo serviço aquelles executaram. Assim, para exemplo, em relação a ferias ou ao descanso semanal obrigatorio, por elles não podem as companhias responder, por escaparem naturalmente á sua fiscalização o serviço de turma ou de quadro do pessoal da Resistencia, isto é, o tempo de trabalho annual ou semanal de cada um dos syndicalizados daquela associação. Quanto á consulta, a fls. 12, sobre si os feriados equiparados aos domingos para effeito do pagamento de salario á razão de vez e meia de dia e tres vezes de noite, são apenas os grandes feriados de que trata o artigo 9, parece-me que aquelles são justamente os que este artigo não discriminou, pois para o trabalho executado nos dias de sexta-feira Santa, primeiro de maio, Finados e Natal, qualquer que seja a sua duração, "será remunerado como de oito horas integraes e em importancia tripla da diaria ou vencimento". Para os outros feriados presume-se que a remuneração deva attender ao criterio adoptado pelo artigo 8, para o trabalho nos dias de domingo. Relativamente a esta parte o Syndicato dos Armadores pleiteia que sejam os feriados, não previstos no artigo 9 acima citado, considerados dias communs, como o são para os trabalhos de estiva, "com a differença apenas no horario que será de uma hora a menos". Neste ponto, a solução dependeria de uma convenção collectiva entre o Syndicato de Armadores e a Sociedade de Resistencia, a exemplo do que se fez para o trabalho de estiva, convenção que poderia ser promovida pela Delegacia Maritima e, ainda, sob o presupposto de que o decreto fixando um numero certo de feriados, silenciou sobre outros, os quaes podem ser comparados aos domingos, por interpretação analogica da lei, a unica que se nos afigura racional para o caso em apreço."

Dia 21

Syndicato dos Corretores de Café, de Santos, São Paulo, pedindo a designação de um funcionario deste Ministerio para promover um convenio de trabalho entre as partes interessadas. (DEG 14.241-936). — A' Inspectoria Regional de São Paulo, para providenciar.

Syndicato dos Commercialistas Varejistas, de Campos, Rio de Janeiro, pedindo approvação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934. (DGE 1.943-935). — Deferido.

Instituto Rabello, consultando a respeito do decreto numero 20.291, de 1931 (DGE 19.672-936). — Archive-se.

A. Rodrigues & Rodrigues, pedindo reconsideração do despacho que os condemnou, por infracção do decreto numero 24.637, de 1934, ao pagamento de 200\$000 de multa. (DGE 12.296-936). — Não ha o que reconsiderar.

Fernandes Moreira & Comp., recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhes impoz a multa de 100\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 1932. (DGE 19.642-936). — Nego provimento, de accordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "De accordo com o parecer da Secção, não apresentando o recorrente novas allegações que justifiquem a relevação da multa imposta, faço subir o processo á consideração do Sr. Ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls.").

União dos Chauffeurs de São Luiz, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 19.649-936). — Deferido, de acordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com a informação e parecer supra, faço subir o presente processo á consideração do Sr. Ministro, propondo o deferido do pedido de fls., com o titulo de "Syndicato dos Chauffeurs de São Luiz").

Syndicato dos Operarios em Construção Civil, de São Felix, Bahia, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 3:089-936). — Deferido.

Syndicato dos Motoristas da Marinha Mercante, com sede nesta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934. (DGE 10.502-935). — Deferido, de acordo com o parecer do director geral. (Este despacho allude ao seguinte: "Com a informação e parecer da Secção, a fls. 86, faço subir o presente processo á consideração do Sr. Ministro, propondo o deferimento do pedido de adaptação").

Syndicato Commercial dos Varejistas e Congeneres, de Cachoeiro de Itapemirim, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 927-S-933). Archive-se, de acordo com as informações. (Este despacho allude as seguintes: "Tendo em vista o que informa o Sr. Collector, e tendo em vista também, que o pedido de fls. 2 foi formulado pelo decreto n. 19.776, de 19 de março de 1931, já revogado, opino pelo archivamento do presente processo").

Dia 24

Syndicato dos Chauffeurs do Districto Federal, submettendo á aprovação o accordo firmado com a Escola Official de Preparo de Chauffeurs Profissionais. (DGE 17.186-936). — Sciencie. Archive-se. (O Sr. Ministro teve sciencia do seguinte parecer: "E' facultado aos syndicatos, como órgãos de defesa profissional — fundar e administrar caixas beneficentes, agentes de collocação, escolas, hospitaes e outros serviços de assistência e de previdencia social, salvo cooperativas de consumo, credito e produção e suas modalidades. E' o que dispõe o art. 1.º § 1.º letra b, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. — Si o syndicato pôde administrar escolas, pôde igualmente entrar em entendimento com escolas particulares para assumir a fiscalização desses escolas, principalmente quando desse encargo nenhum onus resultará para elle. — 3. O que se deve resalvar, entretanto, é que, em face da pluralidade syndical (existe outro syndicato de classe, reconhecido pelo Ministerio, o Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres), não se poderá attribuir á escola profissional fiscalizada pleo syndicato requerente nenhum caracter de exclusividade e monopolio, para a habilitação ao exercicio da profissão de chauffeur. — 4. Quanto ao pedido de fls. 2, cabendo, como mostrei, aos syndicatos a faculdade de administrar escolas, não necessita o requerente da autorização do Sr. Ministro para celerbrar o accordo de fls. 3. Essa autorização, parece-me, viola a autonomia assegurada pela Constituição aos syndicatos. Si o Sr. Ministro não poderia, legitimamente, impedir a celerbração do accordo, por se tratar de medida que interessa apenas á vida interna do syndicato, não deverá, também, data venia, emprestar o prestigio de sua autoridade á aprovação do mesmo. — 5. Nessas condições, opino pelo archivamento do presente processo, por não haver o que deferir").

Dia 26

Syndicato dos Representantes Commerciaes, Junto as Reportições publicas, pedindo seja aprovadas as alterações feitas em seus estatutos. (DGE 14.616-936). — Deferido, de acordo com o parecer do Consultor Juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Já tendo decorrido o prazo de 2 annos, estabelecido para a revisão dos estatutos, não vejo nenhum obstaculo para que seja aprovada a referida proposta, realizada de accordo com os mesmos estatutos").

Departamento Nacional do Trabalho

GABINETE DO DIRECTOR GERAL

N. 23.732-35 — Autuante, José Acioly de Sá; autuado, F. Oliveira & Comp. — Infracção do art. 32, alinea b, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Em face da informação do Serviço de Identificação Profissional, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archivamento deste processo.

N. 16.155-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, M. Feliciano Duarte — Infracção dos arts. 1.º, 32, letras a e

b, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Em face da informação da Secção, nego provimento ao recurso de fls. A' 2.ª Secção, para os devidos fins.

N. 24.772-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Marques Sampaio — Infracção do art. 1.º, do decreto n. 20.291, de 12-8-31. — De acordo com o parecer da Procuradoria, reforma o despacho de fls. 13, para determinar seja apreciado o merito do recurso de fls., por ter sido o mesmo, apresentado dentro do prazo legal.

N. 50.868-36 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Mello; autuado, Francisco Reis — Infracção do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12-8-31. — De acordo com o parecer da Procuradoria, estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Francisco Reis, a multa de 1:000\$000, por infracção do art. 32, do citado decreto.

N. 28.319-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Ernesto Nascimento — Infracção do art. 10, paragrapho unico do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de folhas 2 revestido das formalidades legais e á vista da informação do fiscal a fls. 7 verso, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 17 de julho de 1934, a Ernesto Nascimento, a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 10, paragrapho unico do citado decreto.

N. 28.680-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuada, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — De acordo com o parecer da Secção, estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., a multa de réis 500\$000, por reincidência na infracção do disposto no art. 16, alinea c, do citado decreto.

N. 28.681-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuada, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — De acordo com o parecer da Secção, estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., a multa de 500\$000, por ser reincidência na infracção de que trata o art. 16, alinea c, do citado decreto.

Requerimentos despachados:

N. 28.756-36 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho communica que Edgard Raja Gabaglia não cumpriu com o disposto no art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juiz de direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, letra f, combinado com o art. 68, letra a, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Edgard Raja Gabaglia, a multa de 200\$000, por infracção do art. 44, do citado decreto.

Requerimentos despachados:

N. 20.721-36 — Arthur Rosa de Almeida reclama férias de José Scarrone. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25, do referido decreto. A' 2.ª Secção, para os devidos fins.

N. 12.749-35 — Nelson Ruffier dos Santos reclama férias da Companhia Antactica Paulista. — Sem prejuizo da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho á firma em multa de 100\$000, de acordo com o art. 29 do Decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do referido decreto. A' 2.ª Secção, para os devidos fins.

N. 3.716-35 — Narciso Gonçalves Pires reclama férias de José da Costa Neves. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á firma em causa a multa de 100\$000, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do referido decreto. A' 2.ª Secção, para os devidos fins, remetendo-se, antes, o processo á 3.ª Secção, afim de ser feita a desannexação proposta.

Termos de Verificação:

21.646-36 — Autuante, José Saraiva Nunes; autuado, Comp. Fabril de Jutá — Infracção dos arts. 6 e 8 do Decreto n. 21.364 de 4-5-32. — De acordo com o parecer da Secção, prosiga-se na forma da lei. Devolva-se o presente, á 14.ª Inspectoria Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, para os devidos fins.

22.406-36 — Autuante, Mario Alves Feitosa; autuado, Comp. Vidraria Santa Marina. — Infracção do art. 2.º do Decreto 22.042 de 3-11-32. — Em face do parecer da Secção,

nego provimento ao recurso de fls. 15 a 16. Devolva-se o presente á 14.ª Inspectoria Regional do Trabalho de São Paulo.

20.039-36 — Autuante, Ramão Cardoso; autuado, Frigorífico Anglo S. A. — Infracção do art. 15.º parágrafo unico do decreto n. 20.042 de 4-11-32. — Em face do parecer da Secção, nego provimento ao recurso de fls. 12 a 14. Devolva-se o presente, a 14.ª Inspectoria Regional do Trabalho de São Paulo para os devidos fins.

Primeira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 730-34 — Sindicato dos Operarios Panificadores — Santos, São Paulo — communicando a destituição da directoria. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 19.669-35 — Sociedade União dos Foguistas — Districto Federal — Directoria 1935-1938. — Em face da informação e parecer supra, approvo a eleição do Sr. João Varella Barca para membro da Comissão Executiva do Sindicato em causa e determino o archivamento do processo.

N. 21.994-36 — Sindicato dos Chimicos do Rio de Janeiro. — Assembléa que elegeu a directoria de 1936-1937. — Em face da informação e parecer supra, approvo o presente relatório e determino o archivamento do presente processo.

N. 17.739-36 — União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Relatório de 1935-1936. — Em face da informação e parecer supra, approvo o presente relatório e determino o archivamento do processo.

N. 10.053-36 — Administração do Porto do Rio de Janeiro — Remettendo cópia de um officio dirigido ao Sr. ministro da Viação, pelo Sindicato dos Funcionarios do Caes do Porto do Rio de Janeiro. — Em face da informação de fls. 7 e verso e a do Protocollo Geral, archive-se.

N. 3.231-36 — Sindicato dos Industriaes em Combustiveis Nacionais — Districto Federal — Relatório de 1935. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

N. 997-35 — Sindicato dos Operarios e Empregados em Moinhos, Fabricas de Biscoitos e Massas Alimenticias — Districto Federal — Administração de 1935. — Em face da informação e parecer supra, approvo a eleição para membros da Comissão Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato em causa, realizada na assembléa geral extraordinaria, a 4 de fevereiro de 1936 e determino o archivamento do processo.

N. 10.390-36 — Sindicato dos Armadores Nacionais — Districto Federal — Administração de 1936-1937 e relatório de 1935. — Em face da informação e parecer supra, approvo a eleição da actual directoria e conselho fiscal do Sindicato em causa, realizada na assembléa geral ordinaria aos 20 de março de 1936 e determino o archivamento do processo.

Expediente da Secção

N. 1-1.578 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo D. N. T. 27.719-36, do Sindicato Odontologico Brasileiro, desta Capital.

N. 1-1.579 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Cricultores — Districto Federal — Communicando que, tendo terminado o mandato da directoria eleita em 31 de março de 1935, deverá aquelle syndicato proceder a eleição para nova administração de accordo com os novos estatutos approvados por este ministerio.

N. 1-1.580 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferregistas — Districto Federal — Sobre exigencias a serem satisfeitas no processo de directoria daquelle syndicato.

N. 1-1.581 — Dr. Arnaldo Carlos Pinto — Districto Federal — Solicitando o seu comparecimento nesta secção.

N. 1-1.582 — Ao Sr. Nelson de Oliveira Menezes — Maceió — Alagôas — Com referencia a uma solicitação de modelos necessarios ao pedido de reconhecimento de syndicato, communicando-lhe encontrar os mesmos no *Diario Officiel* de 5 de outubro do corrente anno.

N. 1-1.583 — Ao Sr. chefe de Policia — Districto Federal — Communicando a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Enfermeiros Terrestres, desta Capital.

N. 1-1.584 — Idem, do Instituto da Ordem dos Contadores, desta Capital.

N. 1-1.585 — Idem, da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos, desta Capital.

N. 1-1.586 — Sr. presidente do Centro Musical do Rio de Janeiro — Communicando que o Sr. director geral determinou fosse officiado ao syndicato em causa, nos termos da informação que se segue: "Quanto ao item a, não, por me parecer um modo indirecto de burlar a lei, prevalecendo os ex-administradores de uma situação extra-legal, vivida pelo

syndicato para serem reeleitos, pois o mesmo está sendo administrado por uma Junta Governativa. Com referencia ao item b, entendo que póde ser eleita porque a Junta Governativa não é uma situação prevista na lei. Quanto ao item c, se os funcionarios da policia poderam syndicalizar-se, tambem podem administrar, salvo si os citados funcionarios aproveitarem das suas funções policiaes para coagir o eleitorado, caso este difficil de prever o mesmo de ser evitado."

N. 1-1.587 — Ao Sr. presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal do Rio de Janeiro — Com referencia á reclamação apresentada por Miguel Anísio de Araujo e Ricarda de Souza e Silva, solicitando cópia da acta da assembléa geral, em que se processou a eliminação.

N. 1-1.588 — Ao Sr. chefe de Policia — Districto Federal — Communicando a realização de uma assembléa solicitada pelo Centro Musical do Rio de Janeiro, desta Capital.

N. 1-1.589 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remetendo o processo D. N. T. 51.576-36, do Sindicato dos Motoristas da M. Mercante, desta Capital.

N. 1-1.590 — Ao Sr. presidente da União dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro — Reiterando os termos do officio n. 1-1.354, de 13 de outubro ultimo, deste Departamento, marcando um prazo de dez dias para o devido comparecimento.

N. 1-1.591 — Ao Sr. inspector da Alfandega — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Remetendo o processo D. N. T. 13-422-35, do Sindicato dos Operarios em Panificação e C. Annexas, daquelle capital.

N. 1-1.592 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bello Horizonte — Minas Geraes — Remettendo o processo D. T. N. 23.316-34, do Sindicato Patronal dos Cafeicultores do Districto de Muriahé, naquelle Estado.

N. 1-1.593 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Minas Geraes — Remettendo o processo D.N.T. 23.324-34, do Sindicato Patronal dos Plantadores de Cana, de Muriahé, naquelle Estado.

N. 1-1.594 — Idem, idem, D.N.T. 9.916-35, da União Operaria de São José, com séde em Paraisópolis, naquelle Estado.

N. 1-1.595 — Idem, idem, D.N.T. 23.374-34, do Sindicato Patronal dos Productores de Cereaes do Districto de Santa Rita do Gloria, de Muriahé, naquelle Estado.

N. 1-1.596 — Idem, idem, D.N.T. 23.353-34, do Sindicato dos Agricultores de Café, de Ponte Nova, naquelle Estado.

N. 1-1.597 — Ao Sr. inspector Regional do Trabalho — Minas Geraes — Solicitando a devolução do processo de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores e Operarios em Construção Civil de Tres Corações, naquelle Estado.

N. 1-1.598 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados Telegraphicos e Radiotelegraphicos — Districto Federal — Sobre exigencias a serem satisfeitas no processo de administração daquelle syndicato.

N. 1-1.599 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho — Minas Geraes — Solicitando a devolução do processo de reconhecimento do Sindicato dos Empregadores da Pequena Industria, de Sabinópolis, naquelle Estado.

N. 1-1.600 — Ao Sr. presidente do Sindicato Unitivo dos Ferrovianos da E. F. Central do Brasil — Solicitando esclarecimentos a respeito de uma reclamação apresentada por David Lago, Antonio Honorio Alvina e Sebastião Pimenta Brasil.

N. 1-1.601 — Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal — Communicando a realização de uma assembléa solicitada pela União Geral dos Sindicatos de Empregados do Districto Federal.

N. 1-1.602 — Idem, idem, do Sindicato Cinematographico de Exhibidores, desta Capital.

N. 1-1.603 — Idem, idem, pelo Centro dos Operarios Confeiteiros, desta Capital.

N. 1-1.604 — Idem, idem, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, desta Capital.

N. 1-1.605 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Minas Geraes — Remettendo o processo D.N.T. 23.151-34 do Sindicato Patronal dos Productores de Milho de Itajubá, naquelle Estado.

N. 1-1.606 — Ao Sr. presidente do Centro dos Proprietarios de Cafés — Districto Federal — Solicitando o seu comparecimento nesta Secção.

N. 1-1.607 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Industriaes de Ceramica e Vidro — Idem, idem.

N. 1-1.608 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados em Açougues do Districto Federal — Idem, idem.

N. 1-1.609 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Proprietários de Tinturarias do Rio de Janeiro — Idem, idem.

N. 1-1.610 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho — Sergipe — Reiterando os termos do officio n. 1-1.188, de 15 de setembro do corrente anno, deste Departamento.

Dia 22 de dezembro de 1936

Processo despachado pelo senhor director geral:

N. 2.361-36 — Syndicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros — Districto Federal — Junta Governativa. — Em face da informação e parecer supra, approvo a Junta Governativa do Syndicato em causa, eleita na assembleia geral ordinaria, realizada em 14 de janeiro de 1936 e determino o archivamento do processo.

Expediente da 3ª secção

Processos despachados pelo senhor director geral:

N. 25.593-35 — Arbides Fernandes, reclamando férias contra a firma Alves Monteiro & Comp. — A' vista do parecer da Procuradoria, archive-se.

E' do teor seguinte o alludido parecer:

"Peço o archivamento do presente processo não só em face do que consta de fls. 7 como por o reclamante desistir do processo por ter recebido a importancia a que tinha direito como ainda pelo facto de ter sido liquidada em Juizo a importancia correspondente á multa, já havendo sido pedido por esta Procuradoria o cancellamento da inscripção."

N. 2.723-36 — Julio Cezar Guerra, reclamando férias contra a firma Annibal Machado & Comp. — A' vista do parecer supra, archive-se.

N. 2.211-36 — Oscar Entreporte da Fonseca, reclamando férias contra a firma Otto Schutte Filho. — Tendo em vista o pedido de fls. 10, archive-se.

N. 17.984-36 — Josepha da Conceição, reclamando férias contra a firma Raul R. Rudge. — Archive-se, tendo em vista o termo de entrega (fls. 12v e 13).

N. 23.674-36 — Costa Penna & Comp., fazendo uma consulta sobre férias. — Responda-se de accordo com o parecer de fls. 3v (segundo o parecer alludido a resposta deve ser affirmativa).

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECRIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1936

Expediente:

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, communicando a falencia da firma Antonio Affonso. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos despachados

Da Casa Lohner S. A. para o archivamento da acta de assembleia extraordinario. — Deferido.

Das Lojas Americanas S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

Da S. A. Trianon, para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

De Figueira & Lopes, Machado & Velho, Vieira & Ferreira Limitada, F. Rodrigues & Santos, Antonio Marianno & Comp., Mattos & Cambeiro, J. Pinto da Motta & Rocha, Fernandes & Luiz, José Jovito Marinho & José de Freitas, J. Martins & Torres, Antonio Ferreira & Irmão, Parames & Barcia, H. Palatnic & Comp., Rosendo & Mello, M. Silva & Madeira, Acessorios para Machina Limitada, Oliveira & Figueiredo, Typo Cartonagem Stella Limitada, J. Reich & Comp., Schaal & Comp. Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

De Garage Minas Geraes Limitada, Schneder & Irmão Limitada, J. Goldslak & Comp., Frisber & Freire, Castro Schral & Comp., Rio Dental Limitada, Frias Barbosa & Comp., Luiz Machado & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Luiz Antonio de Oliveira & Comp., Coelho & Ribeiro, Marques & Rollo, C. A. Moreira & Josy, Leonetti & De Luca, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferido.

De Panmetal Sociedade Technica Limitada, Castro Sobral & Comp., J. B. Barreto Leite, Oscar de Mattos Garcia, Panificadora Andarahy Limitada, José Baptista da Cunha Santos, Irmão Torneiros & Comp., Goldfarb & Irmão, Manoel José Ro-

drigues Segundo, Anthero Joaquim Esteves, Transportadora Carioca Limitada, Moysés Vorona, Viuva José de Souza, Manoel da Fonseca Segundo, Antonio Ferreira Segundo, Anestor dos Santos Freitas, Cervinho & Soares, Jayme Rosenfeld, Joaquim Alves Nogueira, J. C. Nacif, Luiz Ferreira da Costa Segundo, Manoel da Silva Quarto, Cabral & Junqueira Limitada, A. Martins Mendes & Comp. Limitada, Henrique de Souza & Comp., D. A. Cruzeiro, Candido Augusto Teixeira, José Ignacio Alves Portella, Ferreira & Nascimento, Ephigenia Augusta Teixeira, Deodoro Alberto Costa, Frota Aguiar & Companhia, Antonio da Silva Duarte, Ubirajara P. Azevedo, Maria Adelaide Pereira, Rosendo Esteves Vasques, Julietta Ferrari & Comp., Seraphim Lopes, Faria & Borges, Guilherme de Araujo, Georges Michel Geammal, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Octavio Pacheco Coelho, Arno Schmidt, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Albert Henry Frisbee, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De Jerina Palatnic, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Faria & Borges, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Peres Martins & Irmão, F. A. Merhy & Irmão, Gomes & Augusto, Panificação Odeon Limitada, Figueira & Comp., Limitada, Pereira & Norte, Rodrigues & Maia, Turibio Neves & Comp., J. Meniuk & Irmão, A Conservadora Limitada, Octavio & Costa, Pinto & Costa, Manoel Pereira da Rocha & Companhia, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfazam as exigencias.

De Alfredo & Filha Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido.

De Siqueira & Gonçalves, para o archivamento de seu distracto. — Satisfaza a exigencia.

De Felipe Gomes, Joaquim Francisco de Oliveira, A. Braga, José Jorge Saad, Catharina Vianna da Silva, Gaspar de Freitas, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Waldemar José de Oliveira, Francisco Antonio Santoro, José Leal Ferreira, Adelino Dias Pangalo, Manoel Freire de Carvalho, J. Castanheira, Christovão Mouta da Costa, Domingos Ferreira, José da Silva, Januaria Monteiro de Magalhães, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigencias.

De Marquez & Westerlund, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 18 de dezembro de 1936:

Contractos:

Figueira & Lopes, firma composta dos socios solidarios Francisco Carlos Figueira e Sotero dos Santos Lopes, para o commercio de botequim, á rua Clarimundo de Mello n. 980, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

Machado & Velho, firma composta dos socios solidarios Cassiodoro Machado e João José Alves Velho, para o commercio de café, etc., á rua Cardoso de Moraes ns. 171/175, com capital de 7:000\$, prazo indeterminado.

Vieira & Ferreira Limitada, firma composta dos socios quotistas Alfredo Vieira e Joaquim Ferreira, para o commercio de transportes, etc., á rua Nicaragua n. 149, com capital de 130:000\$, prazo indeterminado.

F. Rodrigues & Santos, firma composta dos socios solidarios Francisco Rodrigues e Ricardo Lopes dos Santos, para o commercio de tinturaria, etc., á rua do Riachuelo n. 191, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Antonio Marianno & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Marianno e João Lopes, para o commercio de liquidos, etc., á rua da Passagem n. 155, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Mattos & Cambeiro, firma composta dos socios solidarios Albertino Dias de Mattos e José Cambeiro Pose, para o commercio de carpintaria, etc., becco do Bragança n. 24-A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

J. Pinto da Motta & Rocha, firma composta dos socios solidarios José Pinto da Motta e Francisco Pinto da Rocha, para o commercio de botequim, etc., á rua Joaquim Silva n. 105, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Fernandes & Luiz, firma composta dos socios solidarios Abel Fernandes e Antonio Luiz, para o commercio de açougue, á rua de Catumbi n. 123, com capital de 12:500\$, prazo indeterminado.

José Jovito Marinho & José de Freitas, firma composta dos socios quotistas José Jovito Marinho e José de Freitas, para o commercio de botequim, á rua General Camara n. 243, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

J. Martins & Torres, firma composta dos socios solidarios Jayme Martins dos Santos e Alberto Pereira Torres, para o commercio de saccos vassios, etc., á rua General Pedra numero 143, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Antonio Ferreira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira e João Ferreira, para o commercio de restaurante, etc., á travessa do Commercio n. 2, com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

Parames & Barcia, firma composta dos socios solidarios Adolpho Parames e José Iglesias Barcia, para o commercio de botequim, etc., á rua Cordovil n. 119, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

H. Palatnic & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique Palatnic e Jerina Palatnic, para o commercio de fabrica de tecidos, etc., á rua Bella, fundos, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

Rosendo & Mello, firma composta dos socios solidarios Rosendo Esteves Vasques e José Pires de Mello, para o commercio de calçados, á rua Ferreira Leite n. 62, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

M. Silva & Madeira, firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva e Manoel Madeira, para o commercio de saccos vassios, etc., á rua General Pedra n. 159, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Accessorios para Machinas Limitada, firma composta dos socios quotistas Eduardo Domenico e Hoerde da Silva Araujo, para o commercio de ferragens, etc., com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Oliveira & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios José Anthero de Figueiredo e Abilio de Oliveira, para o commercio de botequim, etc., á rua Lino Teixeira n. 160, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Typo Cartonagem Stella Limitada, firma composta dos socios quotistas Edmar Guimarães Jacobina e Benjamin de Vegosa Jacobina, para o commercio de typographia, etc., á rua dos Invalidos n. 116, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

J. Reich & Comp., firma composta dos socios solidarios Jakob Wolf Reich, Manoel Spstein, Samuel Moszek Schmedra e Chaim Michel Szklo, para o commercio de moveis, etc., com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

Schaal & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Robert Schaal e sua mulher Martha Schaal e Anna Roenick, para o commercio de bonbons, etc., com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Luiz Machado & Comp., retira-se o socio Valentino Sarly, recebendo a importancia de 17:000\$000.

De Frias Barboza & Comp., retira-se o socio Julio Pereira de Souza, recebendo a importancia de 39:000\$000.

De H. Darin & Comp., a sociedade passa a gyrar sob a denominação Pío Dental Limitada.

De Castro Sobral & Comp., alterando a clausula segunda.

De Frisber & Freire, o capital passa a ser de 40:000\$.

De J. Goldslak & Comp., retira-se o socio Leão Faingold, recebendo a importancia de 2:000\$000.

De Schneider & Irmão Limitada, o capital social fica elevado á 50:000\$000.

De Garage Minas Geraes Limitada, os Drs. Adriano Mayon Nogueira e Ezequiel da Rocha Freire, transferem 2 quotas de 500\$000 cada uma aos senhores Euclides Teixeira Maldonado e Mario Bataglia.

Distractos:

De Luz Antonio de Oliveira & Comp., retiram-se os socios Luiz Antonio de Oliveira, recebendo a importancia de 20:556\$300 e Henrique de Oliveira, recebendo a importancia de 13:953\$900.

De Coelho & Ribeiro, retiram-se os socios Duperron Damasceno Ribeiro e Eumahyl da Rocha Coelho, nada recebendo os socios.

De Marques & Rolo, retira-se o socio Domingos Alves Rolo, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Marques da Silva na importancia de 6:000\$000.

De C. A. Moreira & Josy, retira-se o socio, Clemente Armando Moreira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Johannes Josy na importancia de 58:228\$400.

De Loenetti & De Lica, retira-se o socio, Carmelo de Luca, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o

activo e passivo o socio Valentino Leonetti na importancia de 5:000\$000.

De Marquez & Westerlund, retira-se o socio Klas Edwin Westerlund, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Romeu da Silveira Marquez, na importancia de 50:000\$000.

Firmas individuais:

De J. B. Barreto Leite, para o commercio de mercador de fitas, etc., becco da Carioca n. 16, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

De Jayme Rosenfeld, para o commercio de moveis, etc., á rua do Cattete n. 114, com capital de 50:000\$000.

De Joaquim Alves Nogueira, para o commercio de officina de alfaiate, á rua Coronel Rangel n. 442, com capital de 3:000\$000.

De J. C. Nacif, o capital fica elevado á 100:000\$000.

De G. N. Geammal, para o commercio de machinas, etc., á rua da Alfandega n. 208, com capital de 10:000\$000.

De Guilherme de Araujo, para o commercio de ferragens, etc., á rua Major Conrado n. 122, com capital de réis 5:000\$000.

De Seraphim Lopes, para o commercio de liquidos, etc., á estrada dos Tres Rios n. 310, com capital de 5:000\$000.

De Oscar de Mattos Garcia, para o commercio de deposito de pão á rua Anna Nery n. 332, com capital de réis 5:000\$000.

De Rosendo Esteves Vasques, para o commercio de fabrica de calçados, á rua Ferreira Leite n. 62, com capital de 1:000\$000.

De Maria Adelaide Pereira, para o commercio de botequim, etc., á rua Sanatorio n. 121, com capital de réis 3:000\$000.

De Ubirajara P. Azevedo, para o commercio de officina de encadernação, á rua Conselheiro Saraiva n. 9, 1º andar, com capital de 14:000\$000.

De Antonio da Silva Duarte, para o commercio de secos e molhados, á rua Lemos Brito n. 65, capital de réis 5:000\$000.

De Deodoro Alberto Costa, para o commercio de espeelhos, etc., á rua São Christovão n. 114, com capital de réis 10:000\$000.

De Ephigenia Augusta Teixeira, para o commercio de aposentos mobiliados, á rua Visconde de Itauna n. 123, com capital de 5:000\$000.

De José Ignacio Alves Portella, para o commercio de quitanda, á rua Ricardo Machado n. 40, com capital de réis 6:000\$000.

De Candido Augusto Teixeira, para o commercio de quitanda, á rua da Lapa n. 75, com capital de 3:000\$000.

De D. A. Cruzeiro, para o commercio de liquidos, etc., á rua Conselheiro Paulino n. 121, com capital de 5:000\$000.

De Manoel da Silva Quarto, para o commercio de padaria, etc., á rua Tury Assu' ns. 6 e 8, com capital de réis 20:000\$000.

De Luiz Ferreira da Costa, para o commercio de liquidos, etc., á rua Valença n. 58-A, com capital de 20:000\$000.

De Anestor dos Santos Freitas, pela abertura de uma filial á rua Nicaragua n. 74, com capital de 2:000\$000.

De Antonio Ferreira Segundo, para o commercio de carvão, etc., á rua Assis Carneiro n. 144, com capital de réis 3:000\$000.

De Manoel da Fonseca, para o commercio de leiteria, á rua Barão de Bom Retiro n. 140, com capital de 4:000\$000.

De Viuva José de Souza, para o commercio de calçados, á avenida Marechal Floriano n. 81, com capital de 20:000\$.

De Moysés Vorona, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Thomé de Souza n. 139-B, com capital de réis 20:000\$000.

De Anthero Joaquim Esteves, para o commercio de barbearia, á rua do Cattete n. 322, com capital de 1:000\$000.

De Manoel José Rodrigues Segundo, para o commercio de quitanda, á rua Mariz e Barros n. 407, com capital de réis 3:000\$000.

De José Baptista da Cunha, para o commercio de alugador, etc., á rua Marechal Bittencourt n. 39, com capital de 5:000\$000.

Dia 24

Requerimentos despachados

Da Companhia Territorial Inhauma S. A., para o reconhecimento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Schayé, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Casa Hilpert S. A., para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Filial da Companhia Armazens Geraes do Victoria, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Lai Spar Casse do Rio de Janeiro, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Lento & Rodrigues, J. Oliveira, A. Sargento & Irmão, J. Rodrigues & Pereira, Balthazar & Silva, Dias & Rocha, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

De Dominguez & Ramalho, Benjamin Dias & Carvalho, Fabrica de Artefactos de Galalite e Cintos Dego Limitada, N. Garcia & Comp., T. Sá & Comp. Limitada, Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Limitada, para o archivamento de suas alterações de contracto. — Deferido.

De A. Costa & Leite, Oliveira & Nunes, França Carvalho & Comp., Limitada, A. R. Teixeira & Leite, Pinto Fontinhas & Comp., Cunha Marques & Comp., Limitada, Menezes & Lello, Spacenkopf & Pedrinho, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De José Faria de Sá & Comp., Candido Augusto Martins, Ernesto Santos, José Pinto de Oliveira Segundo, Lauro Mourão Guimarães, Nunes Rodrigues & Comp. Limitada, Raphael Castellano & Irmão, Henrique Ribeiro Segundo, Manoel de Almeida Martins, Bernardo Seibel, Soutinho & VaVile, Carlos Lopes Ferreira, Carolino Augusto Teixeira, Silva & Ramos, Albino Soares da Costa, A. J. Martins & Irmão, Walther Carvalho & Comp., Limitada, J. Coelho Garcez, Kaz & Teixeira, Bernardino Francisco Teixeira, Siqueira & Augusto, Antonio Lopes Segundo, Antonio Corrêa Bastos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Armin Bauer, Ernesto Suzarte, Chiderico Duarte Silva, para registros de seus diplomas. — Deferidos.

Da Casa do Estudante do Brasil, pedindo rubrica de livros. — Deferido.

De A. P. dos Santos, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Moreno Castro & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Mauá Electrica S. A., para o archivamento de uma acta. — Satisfaça a exigencia.

Da Companhia Propriedades Populares, para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigencia.

Da Programma Argus Limitada, Vieira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De Rodolpho Lensi, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De Guilherme Rodrigues, Boz Perestrello da Camara, Manoel dos Santos, Manoel Alves Segundo, José Alves Pereira, Antonio de Barros Primeiro, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 21 de dezembro de 1936.

Contractos:

De Lento & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Luiz Pinto Lento e Jeronymo Rodrigues, para o commercio de carvão e lenha, á rua Borja Reis n. 265, com capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

De J. Oliveira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, José de Oliveira e João Rodrigues de Oliveira, para o commercio de botequim, etc., á rua Mariz e Barros n. 182, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Sargento & Irmão, firma composta dos socios solidarios Alvarino Marques Sargento e Manoel Marques Sargento, para o commercio de carvão, etc., á rua Descalvado numero 2, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De J. Rodrigues & Pereira, firma composta dos socios solidarios, José Rodrigues e Antonio Pereira da Silva, para o commercio de fabrico de caixas de madeira, á rua da Alfandega n. 163, loja, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Balthazar & Silva, firma composta dos socios solidarios Balthazar Teixeira e Manoel Joaquim da Silva, para o commercio de botequim, á rua Petropolis n. 18, com capital de 11:000\$, prazo indeterminado.

De Dias & Rocha, firma composta dos socios solidarios José Teixeira Dias e José Ferreira da Rocha, para o commercio de fazendas, etc., á rua Senhor dos Passos n. 243, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Ricardo & Ramalho, é admittido como socio Ramon Dominguez Lopez, retira-se o socio Ricardo Dominguez Pereira,

recebendo a importancia de 9:000\$, a firma passa a ser Dominguez & Ramalho.

De Benjamin Dias & Carvalho, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Fabrica de Artefactos de Galalite e Cintos Dego Limitada, é admittido como socio Oscar Huber.

Alterações de contractos:

N. Garcia & Comp., retira-se o socio Francisco Garcia Fontan, nada recebendo.

T. Sá & Comp. Limitada, retira-se o socio Joaquim Pinto Pereira de Almeida, recebendo a importancia de 45:000\$000.

Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Limitada, retiram-se o tenente-coronel Genserico de Vasconcellos, recebendo a importancia de 500:000\$; Dr. Edgard de Vasconcellos Abrantes e sua mulher Maria Augusta de Castro Rebello Abrantes, recebendo a importancia de 300:000\$; Zulfo de Freitas Mallman, recebendo a importancia de 150:000\$; Dr. José de Carvalho Del Vecchio, recebendo a importancia de 50:000\$; Raoul Jacques Marie Leclère, recebendo a importancia de 200:000\$000.

Distractos:

Oliveira & Nunes, retira-se o socio Francisco Nunes dos Santos, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Osorio de Oliveira Faleão, na importancia de 5:000\$000.

França Carvalho & Comp. Limitada, retiram-se os socios Francisco de Paula França Carvalho, recebendo a importancia de 20:000\$ e o socio Bartolomeo Ruggiero a importancia de 40:000\$000.

A. R. Teixeira & Leite, retira-se o socio José Vieira Leite, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Albino Rodrigues Teixeira, na importancia de 10:000\$000.

Pinto Fontinhas & Comp., retira-se o socio Albino Gomes Pinto Fontinhas, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Gomes Pinto, na importancia de 5:000\$000.

Cunha, Marques & Comp. Limitada, retiram-se os socios Avelino da Cunha Lopes, Cesar Marques e Manoel Fernandes, nada recebendo os socios.

Menezes & Lello, retiram-se os socios Antonio Mesquita de Menezes de Olinda Taveira Lello, recebendo cada um a importancia de 25:000\$000.

Spacenkopf & Pedrenho, retira-se o socio Antonio Pedrenho, recebendo a importancia de 700\$, ficando com o activo e passivo o socio Elja Mayer Spacenkopf, na importancia de 4:700\$000.

A. Costa & Leite, retiram-se os socios Antonio Pedro da Costa e José Joaquim Leite, recebendo cada um a importancia de 5:000\$000.

Firmas individuaes:

De Candido Augusto Martins, para o commercio de barbearia, á rua Candido Benicio n. 510-A, com capital de 500\$000.

De Ernesto Santos, para o commercio de bilhares-snoker, Largo da Carioca n. 51, com capital de 20:000\$000.

De José Pinto de Oliveira Segundo, para o commercio de leiteria etc., á rua Haddock Lobo n. 176, com capital de 10:000\$000.

De Lauro Mourão Guimarães, para o commercio de fabrica em xaropes, á rua do Lavradio n. 128, com capital de 5:000\$000.

De Henrique Ribeiro Segundo, para o commercio de concertos de pneumaticos etc., á rua Machado Coelho n. 197, com capital de 30:000\$000.

De Manoel d'Almeida Martins, para o commercio de liquidos etc., á rua Siqueira Campos ns. 217 e 254, com capital de 10:000\$000.

De Bernardo Seibel, para o commercio de fabricação de artefactos de couro, á rua dos Andradas ns. 62, sobrado, com capital de 5:000\$000.

De Carlos Lopes Ferreira, para o commercio de leiteria etc., á Avenida Suburbana n. 2.384, com capital de 5:000\$000.

De A. Teixeira Segundo, para o commercio de quitanda, á rua Fonseca Telles n. 8, com capital de 5:000\$000.

De Albino Soares da Costa, para o commercio de padaria, etc., á rua Thimoeteo n. 80, com capital de 20:000\$000.

De J. Coelho Garcez, para o commercio de aparelhos electricos etc., á rua do Ouvidor n. 164, 2º andar, sala 5, com capital de 5:000\$000.

De Bernardino Francisco Teixeira, para o commercio de botequim e bar, á rua Paulo de Frontin n. 133-A, com capital de 10:000\$000.

De Antonio Lopes Segundo, para o commercio de moveis etc., á rua S. Clemente n. 38, com capital de 10:000\$000.

De Antonio Corrêa Bastos, para o commercio de armazinho etc., á rua das Laranjeiras n. 7, com capital de 10:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA 112ª SESSÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos nove dias do mez de dezembro de 1936, á hora previamente combinada, na sala da presidencia do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, presentes os Srs. doutores Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Alcides Lins, Walter Luz, Varella Corsino, Junqueira Ayres, Ricardo Antunes e Magno de Carvalho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi aberta a sessão.

No expediente foram lidos um officio sob n. 761/36, da Quinta Região, um telegramma do presidente do Primeiro Congresso Brasileiro de Agronomia e um officio do Dr. Argemiro Couto de Barros.

São distribuidos processos para estudo e relatorio.

Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Walter Luz lê desenvolvido relatorio em referencia ao processo n. 484/36, consulta da Quinta Região em torno dos direitos do Dr. Edgar de Barros Raja Gabaglia.

Após desenvolvidos debates, o conselho delibera que sobre o caso em apreço seja ouvido o consultor juridico.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente, que assigno. — Roberto Magno de Carvalho, secretario. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, também, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido. (22.110-36.)

Edgard Ferreira Ficheira, pedindo restituição de documento. — Deferido.

Agenor Lopes de Oliveira, pedindo certidão. — Deferido.

Licenças:

Tres mezes, a partir de 10 de setembro de 1936, á Laudelina Luiza da Silveira, guarda de 4ª classe, contractada, do Hospital Psychiatrico, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. ((12.807-35.))

A Dario Rosa Sportitsch, servente do Hospital São Sebastião, nos termos do art. 36, do decreto acima referido, a partir de 27 de outubro ultimo. (21.470-36.)

Dia 29

Licenças:

Tres mezes, a partir de 1 do corrente, a José da Conceição, servente do Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (22.040-36.)

Seis mezes, sendo cinco mezes nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e um mez nos termos do n. II, do referido artigo, a Renato Americo de Figueiredo Caldas, continuo da Faculdade de Direito do Recife, em prorrogação. (15.505-36.)

Apostilla:

No decreto de nomeação do Dr. Milton de Oliveira para inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo, foi declarado que o funcionario, a quem se refere o mesmo decreto, se chama Milton Lourenço de Oliveira. (19.948-35.)

Licença:

Dous mezes, a partir de 21 do corrente, a Lucia Lourenço Gomes, terceiro official da Directoria Nacional de Educação, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (22.067-36.)

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1936

- N. 6.743/36 — D. Otto Surerus. — Deferido.
- N. 7.173/36 — Nicanor Franco. — Requeira separadamente.
- N. 6.830/36 — Henrique de Oliveira. — Deferido.
- N. 6.958/36 — Francisco de Oliveira Brizida. — Deferido.
- N. 4.645/36 — Instituto Chimiotherapico Ltd. — Deferido.
- N. 6.443/ — José Julio Barreto. — Deferido.
- N. 6.444/36 — José Julio Barreto. — Deferido.
- N. 5.754/36 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
- N. 6.802/36 — Weskott & Comp. — Deferido.
- N. 6.805/36 — Weskott & Comp. — Deferido.
- N. 6.803/36 — Weskott & Comp. — Deferido.
- N. 6.803/36 — Weskott & Comp. — Deferido.

Dia 14

- N. 6.871/36 — Genesio Guimarães. — Deferido.
- N. 5.567/36 — Antonio Lopes da Costa. — Deferido.
- N. 1.675/36 — Arthur Maurano. — Deferido.
- N. 5.761/36 — Diocleciano de Avellar Pegado. — Deferido.
- N. 5.434/36 — Paulo Schmitz. — Indeferido.

Dia 15

- N. 5.600/36 — Farmochimica Cutolo-Glaburri S. A. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 6.365/36 — Dr. Ernest H. Volvier. — Remetta-se aos chimicos.
- N. 2.079/36 — Paulo Nicolli. — Deferido.
- N. 4.794/36 — José Ribeiro Filho. — Deferido.
- N. 6.580/36 — Humberto Mafra. — Indeferido.
- N. 5.606/36 — Nicola Pietravallo. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 5.605/36 — Giuseppe Mezzadrol. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 4.979/36 — Antonio de Padua Menezes. — Archive-se.
- N. 5.602/36 — Dr. Augusto Marziali. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 5.601/36 — Francisco Portella. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 16

- N. 4.013/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
- N. 4.234/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
- N. 6.663/36 — João de Sá Brandão Sobrinho. — Deferido, devendo apresentar o registro de firma individual.
- N. 6.551/36 — João de M. Belém Carneiro. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 4.343/36 — Arthur Pereira Lima. — Deferido.
- N. 6.271/36 — Alberto Azambuja Lacerda. — Deferido.
- N. 6.513/36 — Maria Aurora Ribeiro Rocha. — Deferido.
- N. 3.948/36 — Paul Bduyere. — Compareça nesta Inspectoria.
- N. 6.394/36 — Adelia Pereira Nogueira. — Deferido.

Dia 17

- N. 5.638/36 — Laboratorio Orlando Rangel S. A. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 18

- N. 4.041/36 — Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Deferido.
 N. 5.061/36 — Servulo Genofre. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 5.058/36 — Servulo Genofre. — Deferido.
 N. 5.668/36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 6.410/36 — Abel Ribeiro Branco. — Deferido.
 N. 5.504/36 — Seraphim da Silva Pimentel. — Deferido.
 N. 7.181/36 — João Ortali. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.637/36 — Laboratorio Orlando Rangel S. A. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.632/36 — Laboratorio Orlando Rangel S. A. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.478/36 — Christierno B. Vasconcellos — Certifique-se.
 N. 6.267/36 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido.
 N. 6.268/36 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido.
 N. 6.270/36 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido.
 N. 6.630/36 — Laboratorio Orlando Rangel S. A. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.633/36 — Laboratorio Orlando Rangel S. A. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.840/36 — Walter Gastão Buttler. — Certifique-se.
 N. 5.418/36 — Antonio Alves Sobrinho. — Deferido.
 N. 5.713/36 — Oscar Innocencio de A. Costa. — Deferido.

Dia 19

- N. 3.498/36 — Oscar Rodrigues de Almeida. — Deferido.
 N. 2.877/36 — Oscar Rodrigues de Almeida. — Deferido.
 N. 991/36 — Waldemar Ferreira Vaz — Deferido.
 N. 5.381/36 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido, devendo depositar o sello para a licença.
 N. 7.178/36 — João Ortali. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 7.177/36 — João Ortali. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 7.176/36 — João Ortali. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 5.380/36 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido, depositando o sello para a licença.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1936

Francisco Ferreira Alves. — Aguarde oportunidade.
 Fernando Gomes de Almeida. — Aguarde oportunidade.

Dia 28

Ivan Pehr Jansson. — Compareça a esta Directoria.
 José da Conceição — Aguarde o despacho da licença requerida.

Inspectoria dos Centros de Saude

Requerimentos despachados pelo Sr. Dr. inspector

Dia 22 de dezembro de 1936

Dr. Francisco Victor Palma. — Aguarde oportunidade.
 Dr. Emygdio José de Mattos. — Aguarde oportunidade.
 Dr. Casemiro Pinheiro Navega. — Concedo 60 dias, em prorrogação, para cumprimento integral da intimação.
 Palmyra Santos. — Aguarde oportunidade.

Dia 24

Carlos Christo. — Nada ha que deferir, uma vez que o funcionario já gosou as férias de 1936.
 Dr. Carlos Alberto Souza Araujo. — Aguarde oportunidade.
 Dr. Rubens da Rocha Paranhos. — Aguarde oportunidade.
 A. Fernandes & Lemos. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação, para cumprimento integral da intimação.
 Alvaro Alves Barreto Prager. — Aguarde oportunidade.
 Shieralla Haddad. — Indeferido, á vista da informação da Directoria da Administração do Dominio da União, de que

Shieralla Haddad continua como locatario do immoveel da rua da Alegria n. 134.

João Moraes de Macedo. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação, para cumprimento integral da intimação.

Dia 28

Manoel Custodio Rodrigues. — Indeferido á vista da informação.

Dinah Gonçalves Cardoso. — Concedo prazo até 31 de janeiro de 1937, para cumprir integralmente a intimação ou desocupar o predio.

Caldeira & Silva. — Tendo sido satisfeita a condicional do despacho anterior, fica relevada a multa.

Joaquim Carneiro de Souza Netto. — Será relevada a multa, se a intimação for integralmente cumprida até 31 de janeiro de 1937.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente do dia 18 de dezembro de 1936

Officinos:

Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis.
 N. 2.137 — Remettendo, com o devido "Cumpra-se", a portaria de licença de Angelina Rodrigues Cerqueira.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 2.138 — Prestando determinada informação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.139 — Transcrevendo o telegramma da Comissão Central de Compras, remettido ao Hospital D. Pedro II.

Dia 19

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.140 — Remettendo os pedidos sob ns. 242.001 a 242.010, do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 2.141 — Remettendo os pedidos sob ns. 224.001 a 224.006, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 2.142 — Remettendo, com o devido "Cumpra-se", portaria de licença de Maria de Lourdes Pimentel.

— Ao Sr. director do Hospital-Colonia de Curupaity:

N. 2.143 — Communicando que o Dr. Theophilo de Almeida, director daquelle Hospital, teve frequencia integral durante o mez de dezembro do corrente anno.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 2.144 — Solicitando verba para aquisição de determinado material.

— Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 2.145 — Restituindo uma carta.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 2.146 — Referindo-se ao Dr. Hamilton Nogueira, director do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.147 — Transmittindo a folha de pagamento do medico assistente de 4ª classe do Hospital São Francisco de Assis, Dr. Antero Botelho Junqueira.

N. 2.151 — Communicando ter sido solicitada a annullação de determinada quantia, do pedido n. 2, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 2.154 — Transmittindo a 3ª via do pedido n. 5, relativa ao reforço ao pedido n. 4, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.148 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 2.149 — Communicando haver resolvido cancelar as penas disciplinares dos funcionarios daquelle Hospital.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.150 — Solicitando providencias no sentido de ser annullada determinada quantia, no pedido n. 2, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 2.153 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 5, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. superintendente da C. Telephonica Brasileira:

N. 2.152 — Transmittindo a 1ª via do pedido n. 5, do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 22

— Ao Sr. delegado do 1.º Districto:

N. 2.155 — Solicitando providencias no sentido de ser removido um cadaver.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educacão e Saude Publica:

N. 2.156 — Remettendo a folha de differença de vencimentos do pessoal tecnico e administrativo contractado do Hospital Estacio de Sá.

N. 2.157 — Remettendo a folha supplementar da differença de vencimentos do medico especialista do Hospital Estacio de Sá, Dr. Francisco de Castro Araujo.

N. 2.158 — Remettendo a folha de pagamento de differença de abono provisorio de Americo Borges Machado e Antonio Julio Netto, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 2.159 — Remettendo a factura n. 808, da Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.160 — Remettendo as primeiras e segundas vias dos pedidos ns. 267.001-002-003-004, do Hospital Estacio de Sá.

Dia 24

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2.161 — Referindo-se aos funcionarios, Alberto Silveira Coelho e Esperanca dos Santos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.162 — Remettendo os pedidos ns. 212.001 a 212.012, do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director do Hospital Central da Marinha:

N. 2.163 — Remettendo a guia de remoção n. 2.558, do Hospital-Colonia de Curupaity, relativa ao doente João Gomes de Souza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, a conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

O Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil soucitou providencias no sentido de ser posto á disposição daquella Estrada, em caracter provisorio, para executar servicos technicos de interesse da alludida repartição, o engenheiro João Maria Broxado Filho, intendente do Dominio da União (Ministerio da Fazenda).

O referido engenheiro já se encontra naquella via-ferrea, como representante da Fazenda Nacional, junto á comissão de desapropriação de predios necessarios á construcção da nova estação "D. Pedro II".

A vista do que dispõe o artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne autorizar que o engenheiro João Maria Broxado Filho fique á disposição da Estrada de Ferro Central do Brasil, nas condições acima citadas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Portaria n. 866/A, de 21 de dezembro de 1936

Designando o engenheiro-chefe do Districto da Inspectoria Federal das Estradas, Arthur Pereira de Castilho e os directores de Secção da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Alberto Randolpho de Paiva e Adriano de Abreu, para, em comissão, procederem a um inquerito sobre as accusações formuladas na Camara dos Deputados, pelo deputado Plinio Tourinho, em relação á administração da Rede Paraná-Santa Catharina.

Portaria de 30 de dezembro de 1936

N. 885 — Concedendo á agente, com funções de thesoureira, da Agencia Postal Telegraphica de Maués, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, Edméo Cordeiro de Verçosa, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 27 de setembro

do corrente anno, com um sexto da gratificação, de accordo com o art. 8º, n. IV, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (24.223/36.)

N. 886 — Concedendo ao auxiliar de 3ª classe da Agencia Postal Telegraphica de São José d'El Rey, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fora, Manoel Vaz Madeira Filho, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 23 de junho do corrente anno, sendo cinco mezes e vinte e nove dias com um quarto do ordenado e o prazo restante sem vantagens pecuniarias, nos termos do art. 8º, n. IV, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e art. 11, alinea e, da lei n. 4.061, de 1º de fevereiro de 1920. (24.228/6.)

N. 887 — Concedendo ao telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, Armando da Silva Rebello, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 7 de setembro de 1936, sendo cinco mezes e vinte e dois dias com 1/6 da diaria, de accordo com o artigo 8º, n. IV do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e o prazo restante sem vantagens pecuniarias, nos termos do artigo 11, letra e, do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (24.515/36.)

N. 888 — Concedendo ao 2º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Carlos Alberto de Castro Menezes, nove mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 25 de abril de 1936, sendo cinco mezes e vinte e seis dias com a metade do ordenado e o prazo restante com 1/4 do mesmo, de accordo com o artigo 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (24.514/36.)

N. 889 — Concedendo ao operario de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Agenor Pereira Guimarães, dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 29 de outubro do corrente anno, com um terço da diaria, de accordo com o artigo 8, n. III, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (24.539/36.)

N. 890 — Concedendo ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Luiz Rodrigues Pereira, dois mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 10 de setembro do corrente anno, com um terço da diaria, de accordo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (24.538/36.)

N. 891 — Concedendo ao ajudante de 4ª classe da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, José de Menezes, um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 19 de setembro de 1936, com 1/3 da diaria, de accordo com o artigo 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (24.542/36.)

N. 892 — Concedendo ao praticante de agente de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, João Martins do Valle, um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 24 de agosto de 1936, com a metade do ordenado, de accordo com o artigo 8, n. 3, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (24.103/36.)

N. 893 — Concedendo ao manobreiro de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, Jovelino Mendes, um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 1º de outubro de 1936, com um terço da diaria, de accordo com o artigo 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (24.101/36.)

N. 894 — Concedendo ao conferente-telegraphista de 1ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, Manoel Eugenio, cinco mezes e vinte e dois dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 3 de novembro de 1936, com o ordenado de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e artigo 1º do decreto numero 19.762, de 19 de março de 1931. (24.318/36.)

N. 895 — Suspendendo do exercicio de suas funções, a partir de 3 de setembro ultimo, o artifice de 5ª classe, da E. F. Noroeste do Brasil, Pedro Braga, de accordo com o artigo 138, das Instruções Regulamentares da mesma estrada, até final julgamento do processo criminal a que responde, na comarca de Bauru, Estado de São Paulo, como incurso no artigo 294, § 2º da Consolidação das Leis Penaes. (17.706/36.)

N. 896 — Concedendo á agente postal de Christiano Ottomni, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, Alcida de Sá Andrade, um anno de licença em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 1º de fevereiro de 1936, sendo seis mezes com 1/6 da gratificação, de accordo com o artigo 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e o prazo restante sem vantagens pecuniarias, nos termos do artigo 11, letra e, do decreto numero 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (24.586/36.)

N. 897 — Concedendo ao chefe de secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Arthur Jader de Carvalho Neves, um anno de licença, em prorrogação,

a contar de 1º de novembro de 1936, com todos os vencimentos, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (24.588/36.)

N. 898 — Concedendo ao auxiliar de artefice de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, Manoel Domingos, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de dezembro de 1936, com dois terços da diaria, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1934. (24.730/36.)

N. 899 — Concedendo ao official especial da E. F. Central do Brasil, Joaquim Antonio Lordello, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro de 1936, com dois terços da diaria, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (24.732/36.)

N. 900 — Concedendo ao guarda-dormitorio da E. F. Central do Brasil, João Catharino das Neves, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro de 1937, com dois terços da diaria, de acordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e artigo 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (24.736/1936.)

N. 901 — Concedendo ao trabalhador da E. F. Central do Brasil, Rodolpho Alves, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1º de dezembro de 1936, com 2/3 da diaria, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (24.734/1936.)

Rectificação

A portaria de 22/12/1936, publicada no *Diário Official* de 29/12/1936, a fls. 27.846/7, approvando taxas reduzidas a serem cobradas pela Companhia Radiotelegraphica Brasileira, no período de 23 de dezembro corrente, a 4 de janeiro de 1937, tem o numero 869.

Expediente de 29 de dezembro de 1936.

Avisos

N. 2.761 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que, por conta do credito suplementar de 1.860:000\$000, sejam distribuidas ás Thesourarias das Directorias Regionaes do Departamento dos Correios e Telegraphos seguintes, as importancias de: Sub-consignação 45 — D. R. do Amazonas e Acre — 39:728\$200; de Santa Maria — 60:271\$800; Sub-consignação 48 — D. R. do Pará — réis 31:834\$200; do Maranhão — 1:000\$000; do Ceará — 10:000\$; do Rio Grande do Norte — 1:200\$00; de Parahyba — 700\$000; de Pernambuco — 7:503\$100; de Sergipe — 1:000\$000; da Bahia — 6:412\$700; do Paraná — 2:200\$000; de Diamantina — 2:000\$000; de Uberaba — 1:000\$000; de Juiz de Fora — 3:000\$000; de Matto Grosso — 2:150\$000; do Rio Grande do Sul — 10:000\$000. Sub-consignação 51 — D. R. do Amazonas e Acre — 60:000\$000. — Importancia total a ser distribuida — 240:000\$000.

N. 2.762 — Ao mesmo, delegando competencia ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importancia de 1.620:000\$000.

N. 2.763 — A' Comissão Central de Compras, identico.

N. 2.764 — Ao Tribunal de Contas, identico.

N. 2.765 — A' Inspectoria F. O. C. Seccas, approvando projecto e orçamento, na importancia de 109:764\$398, para a construção, pelo regime regulamentar de cooperação, do açude particular "Ibiraipu" em terras de propriedade do Sr. Joaquim Mendes, no municipio de Baturité, Estado do Ceará, e autorizando o inicio da construção, ficando fixado em 12 meses consecutivos o prazo para sua terminação. (16.279/36.)

N. 2.766 — A' mesma, approvando o projecto e orçamento, na importancia de 478:845\$400 para a construção do açude particular "Mucum", na propriedade do mesmo nome, no municipio de Tauhá, Estado do Ceará, pertencente ao Sr. Mario da Silva Leal. Fica essa Inspectoria autorizada a iniciar a construção do açude logo que disponha dos necessarios recursos, devendo as obras respectivas estarem terminadas no prazo de 25 meses. (17.207/36.)

N. 2.767 — A' mesma, approvando o projecto e o orçamento, na importancia de 122:276\$400, para a reconstrução do açude publico "Coité", no municipio de S. Paulo, em Sergipe, devendo ter inicio immediato as respectivas obras (17.516/36.)

N. 2.768 — A' mesma, approvando o projecto e o orçamento, na importancia de 294:110\$400, do açude particular "Lagedo", que em terras de sua propriedade, no municipio de Maranguape, Estado do Ceará, pretende construir, pelo regime de cooperação, D. Rosalina Cardoso Marques, ficando essa Inspectoria autorizada a mandar iniciar a construção logo que disponha dos recursos necessarios, devendo as obras estarem concluidas no prazo de 22 meses. (18.307/36.)

N. 2.769 — A' mesma, approvando o projecto e o orçamento, na importancia de 235:535\$000, do açude particular "Tito", que em terras de sua propriedade, no municipio de Soure, Estado do Ceará, pretende construir, pelo regime de cooperação, o Sr. Antonio Nunes de Mello, ficando essa Inspectoria autorizada a iniciar a construção logo que disponha dos recursos necessarios, devendo as obras estarem concluidas no prazo de 19 meses. (17.756/36.)

N. 2.770 — A' mesma, approvando o projecto e o orçamento, na importancia de 303:915\$700, do açude "Damascão", que o Sr. João Gonçalves de Sá pretende construir, pelo regime de cooperação, na fazenda Damascão, municipio de Geremoabo, Estado da Bahia, ficando autorizado o inicio das obras, que deverão estar concluidas no prazo maximo de 19 meses. (20.445/36.)

N. 2.771 — A' mesma, identico, na importancia de réis 87:421\$600, para a construção do açude municipal "Ibiqueira", no municipio de Itaberaba, no Estado da Bahia, devendo as obras ter inicio logo que essa Inspectoria disponha dos necessarios recursos, e ficar concluidas no prazo de 14 meses (18.308/36.)

N. 2.772 — A' mesma, declarando que fica approvada a modificação proposta no projecto do açude particular "Antonelle", no municipio de Granja, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Antonio Baptista Fontenelle, e approvando o novo orçamento da obra, na importancia de 278:676\$300, bem como autorizando o reinicio dos trabalhos de construção do alludido açude. (19.620/36.)

N. 2.773 — A' mesma, identico, na importancia de réis 266:610\$144, para o açude "Vieira Gomes" que, em sua fazenda denominada Touro, no municipio de Tauhá, no Estado do Ceará, pretende construir, sob o regime de cooperação, o Sr. Antonio Vieira Gomes, ficando autorizada a construção nas condições propostas no officio 471/T. de 30 de outubro ultimo dessa Inspectoria. (21.137/36.)

N. 2.774 — A' mesma, approvando o projecto e o orçamento, na importancia de 244:577\$237, do açude "Falcão", que o Sr. Horario Bezerra de Mello Falcão pretende construir em sua propriedade denominada "Traviata", no municipio de Independência, Estado do Ceará, pelo regime de cooperação, devendo as obras estar concluidas no prazo maximo de 19 meses. (21.208/36.)

N. 2.775 — A' mesma, identico, na importancia de réis 47:684\$300, do açude "Euripedes", que o Sr. Euripedes Ramos Fontenelle pretende construir, pelo regime de cooperação, em sua propriedade denominada "Santa Rosa", no municipio de Cariré, no Ceará, devendo as obras ter inicio immediato e ficando fixado em 14 meses o prazo para sua conclusão. (20.717/36.)

N. 2.776 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da conta de Balthazar Fernandes Bandeira, na importancia de 29:266\$800, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (23.985/36.)

N. 2.777 — Ao mesmo, identico, da conta de Chrisanto Henrique de Souza, na importancia de 2:750\$000, pelo mesmo motivo. (23.747/36.)

N. 2.778 — Ao mesmo, identico, da conta de Manoel Pereira Gonçalves, na importancia de 68:884\$000, pelo mesmo motivo. (23.745/36.)

N. 2.779 — Ao mesmo, identico, da conta do mesmo, na importancia de 53:076\$800, pelo mesmo motivo. (23.744/36.)

N. 2.780 — Ao mesmo, identico, da conta de Seraphim José de Oliveira, na importancia de 4:420\$000, pelo mesmo motivo. (23.741/36.)

N. 2.781 — Ao mesmo, identico, da conta de Chrisanto Henrique de Souza, na importancia de 7:852\$500, pelo mesmo motivo. (23.736/36.)

N. 2.782 — Ao mesmo, identico, da conta de Antonio Gonçalves Moreira de Miranda, na importancia de 19:000\$000, pelo mesmo motivo. (23.692/36.)

N. 2.783 — Ao mesmo, identico, da conta do mesmo, na importancia de 135:879\$200, pelo mesmo motivo. (23.681/1936.)

N. 2.784 — Ao mesmo, identico, da conta de Chrisanto Henrique de Souza, na importancia de 49:113\$000, pelo mesmo motivo. (23.678/36.)

N. 2.785 — Ao mesmo, identico, da conta de Silvino José Netto, na importancia de 35:800\$000, pelo mesmo motivo. (23.678/36.)

N. 2.786 — Ao mesmo, identico, da conta de Emilio Alcorado, na importancia de 56:800\$000, pelo mesmo motivo. (36.674/36.)

N. 2.787 — Ao mesmo, identico, da conta de Nieling & Comp., na importancia de 59:100\$000, proveniente de material adquirido para o D. N. Portos e Navegação. (24.561/36.)

N. 2.788 — Ao mesmo, identico, da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 8:722\$900, de despesas realizadas, no corrente anno, com diversos serviços determinados pela Inspectoria G. de Illuminação. (24.033/1936.)

N. 2.789 — A s Inspectoria F. Estrada, tomada de contas. (21.224/36.)

N. 2.790 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento de 256:854\$000 a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, de subvencão relativa ás viagens realizadas em outubro proximo passado. (24.725/36.)

N. 2.791 — Ao mesmo, identico, de 37:377\$300 á mesma Companhia, de subvencão pelas viagens realizadas em novembro e dezembro ultimos. (24.727/36.)

N. 2.792 — Ao mesmo, identico, da conta da Companhia de Mineração e Metallurgica "Brasil" — "Cobrasil", na importancia de 274:800\$000, de fornecimento feito, no corrente anno, ao D. N. Portos e Navegação. (24.728/36.)

N. 2.793 — Ao mesmo, identico, da folha de medição de trabalhos executados pela Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, até 22 do corrente, na construção do Aeroporto do Rio de Janeiro, hoje Santos Dumont, na importancia de 32:114\$620. (24.639/36.)

N. 2.794 — Ao mesmo, identico, de 475:557\$525 á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, em quanto importam as folhas de medições provisórias de trabalhos executados até dezembro corrente, na substituição da ponte das Laranjeiras, km. 0 ao 8 da E. F. D. Thereza Christina. (24.631/36.)

N. 2.795 — Ao mesmo, identico, ao Estado de Santa Catharina, da folha de medição provisoria, na importancia de 21:100\$308, de trabalhos realizados na E. F. Santa Catharina — Ramas de Hansa a Harmonia — em abril de 1934 e organizada em novembro de 1935. (24.470/36.)

N. 2.796 — Ao Tribunal de Contas, remetendo copia do decreto que abre a este Ministerio o credito especial de réis 5:275:590\$000, para pagamento de desapropriações necessarias ás obras da Estação D. Pedro II, da E. F. Central do Brasil. (24.647/36.)

N. 2.797 — Ao mesmo, identico, do decreto que abre o credito especial de 3.000:000\$000, para attender ás despesas com a reparação de danos decorrentes de chuvas na região nordestina. (24.648/36.)

Offícios:

N. 5.308 — A' Inspectoria F. Estradas, remetendo copia do officio do Tribunal de Contas relativa á falta de designação de um funcionario desse instituto para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da E. F. Santa Catharina, referentes ao 1º semestre deste anno. (24.355/36.)

N. 5.309 — Ao D. N. Portos e Navegação, transmittindo copia do officio 747, de 26/11/36, da Delegacia do Trabalho Maritimo, para as devidas anotações na fé do officio do engenheiro Mario Maciel Vieira Neves. (22.731/36.)

N. 5.310 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, transmittindo copia do decreto relativo á disponibilidade de Maria Guimarães de Faria, agente postal de Cubango, na então Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, bem como a certidão do seu tempo de serviço publico, para que sejam, fixadas as vantagens a que tem direito a mesma funcionaria. (17.749/36.)

N. 5.311 — A' mesma, identico, da disponibilidade de Florinda Teixeira de Mattos, agente postal de Largo do Rosario, na então Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, bem como o quadro do seu tempo de serviço publico, para que sejam, fixadas as vantagens a que tem direito a mesma funcionaria. (17.749/36.)

N. 5.312 — A' mesma, identico, da disponibilidade de America Guanabarro, agente postal de Neves, na então Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, bem como o quadro do seu tempo de serviço publico, para que sejam fixadas as vantagens a que tem direito a mesma funcionaria. (17.749/36.)

N. 5.313 — Ao Dominio da União, communicando, em referencia ao officio dessa directoria, n. 755, de 4/12/1936, que o aviso n. 45, de 23/3/1931, do Ministerio da Fazenda, foi respondido pelo de n. 218, de 17 de setembro do mesmo anno, deste Ministerio. (23.611/36.)

N. 5.314 — A' Associação de Engenheiros de Campos, agradecendo communicacão feita no officio de 30 de novembro ultimo. (23.833/36.)

N. 5.315 — A' Comissão de Efficiencia do Ministerio da Viação e Obras Publicas, transmittindo o processo n. 24.546 de 1936 referente á situação do pessoal titulado da D. S. da Baixada Fluminense. (24.546-36.)

N. 5.316 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 50, na importancia total de 6:650\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Aviso numero 2.789, de 29 de dezembro de 1936.

Sr. inspector Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que approvo, de accordo com as conclusões da respectiva acta, a tomada de contas, correspondente ao 2º semestre do anno passado, da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, relativa ás linhas de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga, enviada com o vosso officio n. 344/Z, de 26 de outubro ultimo. — Saudações. — *Marques dos Reis.*

Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, linha Tuyuty a Passos e Guaxupé a Biguatinga. Tomada de contas do 2º semestre de 1935.

Exmo. Sr. ministro

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Excia. a acta e mais documentos da Tomada de Contas da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, linha de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga, relativa ao 2º semestre de 1935.

Extensão em traçado: 278,943 km.

Movimento financeiro:

Receita	934:267\$000
Despesa	1.356:332\$642
Deficit	422:065\$642

Imposto de transporte:

Importancia total em todas as linhas

Arrecadado	462:534\$200
Commissão	27:752\$100
Liquido	434:782\$100
Linha Tuyuty-Passos e Guaxupé-Biguatinga	
Arrecadado	33:561\$500
Commissão	3:013\$700
Liquido	31:547\$800

Os liquidos foram recolhidos á Recebedoria Federal na capital do Estado de São Paulo, conforme verificou a Junta.

Taxa de viação:

Importancia total em todas as linhas

Arrecadado	351:022\$100
Commissão	21:061\$300
Liquido	329:960\$800
Linha Tuyuty-Passos e Quaxupé-Biguatinga	
Arrecadado	22:493\$900
Commissão	1:349\$500
Liquido	21:144\$300

Os liquidos foram recolhidos á Recebedoria Federal da capital do Estado de São Paulo, conforme apurou a Junta.

Taxa adicional:

Esta arrecadação, feita de conformidade com o termo de accordo, de 8 de abril de 1927, firmado entre a Companhia e esta Inspectoria, deu o seguinte resultado: Arrecadação em todas as linhas, 482:665\$500; importancia que, adicionada á de 4:488\$500, proveniente de juros no semestre, perfaz o total de 487:154\$000.

Os assentamentos relativos á contagem dos juros, foram exhibidos á Junta.

A Companhia, devidamente autorizada, retirou do Banco do Brasil, em parcelas, a importância de 692:233\$384.

Discriminando:

Por conta das obras em andamento da estação S. João da Boa Vista.....	650:000\$000
Instalação de freios automaticos em gondolas e vagões	142:233\$384
Total	692:233\$384

Pela fiscalização, durante o semestre em exame, foram recebidos dois motores de 5-HP, destinados ao Deposito de Franca (linha Rio Grande-Caldas) cuja aquisição orçada em 5:460\$000, foi autorizada pelo decreto n. 137, de 9 de novembro de 1934. As despesas apuradas subiram a 2:340\$000, conforme comunicação do chefe da 5ª Fiscalização ao chefe da Secção de Contabilidade feita pelo officio 135/I, de 28 de agosto de 1936.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A arrecadação para esta Caixa, foi de 1.364:248\$600.

Discriminando:

1/2 % sobre o vencimento dos empregados	414:803\$200
Jóias e promoções	23:878\$900
Contribuição da Companhia	414:803\$200
Quota de previdencia	451:124\$100
Multas	3:444\$800
Ordenados não pagos (julho a dezembro de 1933)	877\$600
Excessos não restituídos (julho a dezembro de 1933)	55:316\$800
Total	1.364:248\$600

Quota de fiscalização:

Foi constatado, mediante o conhecimento 235, de 24 de julho de 1936, da Recebedoria Federal da Capital de São Paulo, o recolhimento da importância de 10:000\$000, referente á quota de fiscalização do semestre em exame e relativa ás linhas de Tuyuty a Passos e Quaxupé a Biguatinga.

Junta:

A Junta foi assim constituída: Presidente, o engenheiro-fiscal, Mario Leite, representante da Inspectoria Federal das Estradas; secretario e representante da Fazenda Nacional, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, Alvaro Ramos de Freitas; representante do Tribunal de Contas, o 2º escripturario deste Tribunal, Heitor Ferreira Pimenta; representante da Companhia, o chefe da sua Contabilidade, Sr. Joaquim Eduardo Barbosa.

Resumo do anno de 1935

Movimento financeiro

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita	746:253\$500	934:267\$000	1.680:520\$500
Despesa	1.341:238\$230	1.356:332\$642	2.697:570\$880
Deficit.	594:984\$738	422:065\$642	1.017:050\$380

Imposto de transporte

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Todas as linhas:			
Arrecadado	472:023\$600	462:534\$200	934:557\$800
Commissão	28:321\$500	27:752\$100	56:073\$600
Liquido	443:702\$100	434:782\$100	878:484\$200
Linhas em exame:			
Arrecadado	32:564\$100	33:561\$500	66:125\$600
Commissão	1:953\$800	3:013\$700	4:967\$500
Liquido	30:610\$300	31:547\$800	62:158\$100

Taxa de viação

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Todas as linhas:			
Arrecadado	296:111\$800	351:022\$100	647:133\$900
Commissão	17:766\$800	21:061\$300	38:828\$100
Liquido	278:345\$000	329:960\$800	608:305\$800
Linhas em exame:			
Arrecadado	22:180\$900	22:493\$900	44:674\$800
Commissão	1:330\$800	1:349\$600	2:680\$400
Liquido	20:850\$100	21:144\$300	41:994\$400

Taxa adicional

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Todas as Linhas:			
Arrecadado	429:951\$100	482:665\$500	912:616\$600
Juros	6:455\$400	4:488\$500	10:943\$900
Total	436:406\$500	487:154\$000	923:560\$500
Linhas em exame:			
Arrecadação	67:906\$400	85:518\$100	153:424\$500

Retiradas p/c da taxa adicional

Primeiro semestre	128:098\$900
Segundo semestre	692:233\$384
Anno	820:332\$284

Importancia dos melhoramentos aceitos p/c da taxa adicional

Primeiro semestre	91:353\$900
Segundo semestre	2:340\$000
Anno	93:693\$900

No primeiro semestre, a importancia total correspondente ao seguinte das despesas apuradas: 84:830\$000 relativa ao reforço do lastramento de Guaxupé a S. Sebastião do Paraíso e 6:463\$900 a passagem inferior no km. 163+191, da linha Igarapava-Uberaba e no segundo semestre é concernente á dos motores mencionados, conforme comunicação do Sr. engenheiro-chefe da 5ª Fiscalização ao Sr. chefe da Secção de Contabilidade, mediante o officio 135/1, de 28 de agosto de 1936.

Caixa de Aporentadoria e Pensões

Designação	1º semestre	2º semestre	Anno
Arrecadação	1.257:952\$900	1.364:248\$600	2.622:201\$500

Parecer

A vista do exposto, sou de parecer que a presente Tomada de Contas, está em condições de ser approvada de accordo com as conclusões da acta.

Saude é fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Licínio de Souza Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.

Alvaro Crespo da Oliveira, inspector.

Processo: 4 762/36.

Anexos: 1ª via da acta, respectivos documentos e uma cópia deste officio.

Directoria Geral de Expediente

PORTARIA N 823

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Radio Cultura Araraquara, e de accordo com o parecer da Commissão Technica de Radio,

Resolve:

1ª — Approvar o local onde será installada a estação radio-difusora da referida sociedade, situado á avenida Hespanha n. 4, na cidade de Araraquara (Estado de São Paulo), e indicado na planta annexa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, emquanto não surgirem inconvenientes que prejudiquem interesses de ordem geral;

2ª — Approvar as plantas, orçamento e especificações technicas da alludida estação, que com esta baixam, igualmente rubricados.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936

Marques dos Reis.

(C. 6.410—30-12-936—18\$400.)

PORTARIA N. 844

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A., de accordo com o artigo 9º paragrapho 1º, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e tendo em vista o parecer da Commissão Technica de Radio,

Resolve:

1ª) Conceder permissão á referida empresa para instalar e fazer funcionar mais um transmissor de 100 watts, nas suas estações radio-telegraphicas de Manaos (Estado do Amazonas), Victoria (Estado do Espirito Santo) e Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul), para prover, exclusivamente, á segurança, orientação e administração do trafego aereo;

2ª) approvar as plantas, orçamentos e especificações technicas dos alludidos transmissores, que com esta baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936.

Marques dos Reis.

(C. 6.415—30-12-36—22\$400.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1936

(*) Approvando o concurso que, para serventes de segunda classe, se effectuou na Directoria Regional do Ceará, no mez de setembro do corrente anno, com a seguinte classificação:

38.º Julio Bastos, 24,50 pontos.

Dia 26 de dezembro de 1936

(*) Approvando o concurso que, para serventes de segunda classe se effectuou na Directoria Regional do Piahy, nos mezes de julho e agosto do corrente anno, com a seguinte classificação:

5.º Waldemar Moreira de Oliveira, 25,50 pontos.

Dia 30 de dezembro de 1936

Declarando em apostilla de 28 do corrente na portaria n. 1.346, de 24 do mesmo mez, que o cargo do contractado Christiano de Castro Duarte é de praticante de primeira classe e não praticante de quinta classe como consta na referida portaria.

Determinando que passe a servir a disposição do inspector chefe, doutor Renato Barroso, incumbido pela portaria n. 158, de 4 de fevereiro do corrente anno, para dirigir os serviços de cabos subterraneos entre a Central e Deodoro, nesta Capital, o guarda-fios de segunda classe Alfredo Nunes, que tem presentemente exercicio na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal (Port. 1.352-29-12-36).

Designando o inspector tecnico de segunda classe Ariowaldo Neves para dirigir a construcção do predio para a agencia postal telegraphica de Jahu' no Estado de São Paulo (Port. 1.353-30-12-36).

Approvando o concurso que, para serventes de segunda classe se effectuou na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia em maio do corrente anno, com a seguinte classificação:

- 1.º Carlos Mendes Lourenço, 30.
- 2.º Sergio José dos Santos, 29,25.
- 3.º Thales Pereira do Nascimento, 28,70.
- 4.º Archimedes Augusto Silva, 28,05.
- 5.º Deusdedith Ribeiro Carrilho, 27,95.
- 6.º Alfredo Dias Caldas, 27,90.
- 7.º Antonio Peixoto Guedes, 27,55.
- 8.º Agenor de Moraes, 27,50.
- 9.º Boanerges Pereira de Mattos, 27,45.
- 10.º Edson Rufino Amazonas, 27,15.
- 11.º Francisco Laurentino da Cruz, 26,91.
- 12.º Antonio Angelo de Cerqueira, 26,92.
- 13.º Antonio Augusto Nascimento, 26,90.
- 14.º Moysés Pereira Lopes, 26,70.
- 15.º Carlos Andrade, 26,50.
- 16.º Oscar Fontes de Faria, 26,40.
- 17.º José Aureo Teixeira, 25,70.
- 18.º Carlos Leopoldo Sampaio de Almeida, 25.
- 19.º José Raymundo Salles, 24,75.
- 20.º Antonio de Freitas Santos, 24,50.
- 21.º José dos Santos Piedade, 24,40.
- 22.º Honorio Firmino Muniz, 24.
- 23.º Cícero Rosalio dos Santos, 23,85.
- 24.º Felipe Carlos Reis, 23,65.
- 25.º Leopoldo Naziazeno da Silva, 23,50.
- 26.º Alexandre Juvenal Lopes, 23,20.
- 27.º José Pio dos Santos Filho, 23,15.
- 28.º Eustaquio Gomes dos Santos, 22,85.
- 29.º Manoel Fonseca da Silva, 22,45.
- 30.º Hilton Ribeiro da Silva, 22,20.
- 31.º Francisco Ribeiro Filho, 22,05.
- 32.º Julio Silva, 22.
- 33.º Diogenes Santos, 21,65.
- 34.º Edwaldo Gentil da Silva, 21,50.
- 35.º Annibal Simões Guedes, 21.
- 36.º Manoel Joaquim de Sant'Anna, 20,70.
- 37.º Evaristo Alexandrino Moreira, 20,65.
- 38.º Pericles Souza, 20,64.
- 39.º Vicente Paulo dos Santos, 20,50.
- 40.º Julio Falcão de Jesus, 20,45.
- 41.º Fernando Falcão de Jesus, 20,24.

- 72.º Victalino Antonio da Purificação, 30,4.
 73.º Mamede Assis Soares, 19,95.
 74.º Brenno Lima Nascimento, 19,82.
 75.º Carlos Navarro Gil Braz, 19,66.
 76.º Antonio Basilio dos Santos, 19,60.
 77.º Francisco Abdon dos Santos, 19,58.
 78.º Antonio de Brito Ribeiro, 19,50.
 79.º Nelson Paranhos da Silva, 19,40.
 80.º Paulo Ferreira dos Santos, 19,35.
 81.º José Leonardo Pereira, 19,30.
 82.º Laurentino Leopoldo de Jesus, 19,25.
 83.º Carlos da Motta Pires, 19.
 84.º Chrispim Santos Ferreira, 18,65.
 85.º Roberto Andrade, 18,60.
 86.º João Rabello do Espirito Santo, 18,55.
 87.º Pedro Severo Martins Ferreira, 18,25.
 88.º Gilberto Marinho Ramos, 18,20.
 89.º Euclides Rosalino dos Santos, 15,50.
 90.º Jayme Moreira Carneiro, 15,40.
 91.º Laurentino de Azevedo Santos, 15,30.
 92.º José Mathias Gomes, 15,16.
 93.º Boaventura Nunes de Lima, 15,05.

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Henedina Pacheco Trompowsky, auxiliar de primeira classe, contractada da Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 20 de dezembro corrente.

Alice dos Santos Galvão, auxiliar de terceira classe do trafego, contractada da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 2 de novembro ultimo (44.844-36).

Marietta de Almeida Quaresma, auxiliar de terceira classe, contractada da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 1 de dezembro corrente (66.971-36).

Aldacira Socrates Gomes Pinto, praticante de primeira classe, contractada da Directoria Regional de Goyaz, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 9 de dezembro corrente (67.937-36).

Horacio Alves, trabalhador de terceira classe, contractado da Directoria Regional de São Paulo, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 16 de novembro ultimo (67.805-36).

Mario Augusto Machado, guarda-fios de quarta classe, contractado da Directoria Regional de Diamantina, seis mezes, com a mensalidade integral, nos termos do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 16 de novembro ultimo (65.056-36).

Tarcilio Joaquim Camargo, mensageiro ajudante de primeira classe, contractado da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1-12-21, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1-4-32, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio ao Exército Nacional (65.554-36).

Maria Baptista Campello da Costa e Souza, auxiliar de quarta classe, contractada da Directoria Regional do Piahy, tres mezes, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a contar de 7 de novembro ultimo (57.371-36).

Jeronymo Sudario Galvão, telegraphista adjuncto de 4ª classe, contractado da Directoria Regional de Cuyabá, tres mezes, com 1/2 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro ultimo (61.309-36).

Antonio Costa Garcez, auxiliar de quarta classe, contractado da Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 23 de novembro ultimo (66.972-36).

Adolpho José Martins, telegraphista auxiliar de terceira classe, contractado da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do artigo 36, do decreto n. 14.663-1-2-21, combinado com o artigo 1º do decreto n. 21.233, de 1-4-32, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio ao Exército Nacional, a partir de 26 de outubro ultimo (65.857-36).

Alfredo José Dias Nogueira, praticante do trafego de primeira classe, contractado da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663-1-2-21, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233 de 1-4-32, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir de 26 de outubro ultimo (66.973-36).

Livio Alcoforado Carneiro Braga, adjuncto de quarta classe, contractado da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42 de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 8 de outubro ultimo (39.234-36).

Antonio Luiz de Moraes, trabalhador de terceira classe, contractado da Directoria Regional do Ceará, seis mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de trinta dias (65.580-36).

Antonio do Lago Frazão, guarda-fios de quarta classe contractado da Directoria Regional do Maranhão, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 19 de fevereiro ultimo (67.280-36).

Luiz Pereira de Mello, telegraphista de quinta classe, da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 9 de dezembro corrente (67.934-36).

Newton Ewerion de Moraes Motta, trabalhador da Directoria Regional do Maranhão, dois mezes e 22 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 21 de agosto ultimo (67.564-36).

Maria Julia de Souza, telegraphista adjuncta de quarta classe, contractada da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 6 de outubro ultimo (67.352-36).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 28 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Alexandre Galdemberg, estabelecido á rua Barão do Rio Branco n. 103, pedindo certidão. — Certifique-se.

Jovino Francisco Pereira, servente de 2ª classe, pedindo vista do processo do Expediente do Ministerio da Viação. — Requeira, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Hector Bassan, proc. 78.700/36. — Indeferido. A' Central não cabe a dispensa dos direitos alfandegarios. Além disso a propria requerente reconheceu que estava no dever de fazer esses direitos, como se vê do officio, junto por cópia a este processo, dirigido pela requerente á 2ª Divisão da C. C. em 24 de agosto do corrente anno.

Oscar Joaquim de Almeida, proc. 75.269/36. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Rezende Lacticianos Ltda., proc. 60.380/36. — Concedo duas pennas d'agua, mediante pagamento mensal de 10\$000, por trimestre, adiantadamente. O fornecimento deve ser feito na forma pedida pela requerente, isto é, pelas sobras (ladrão) da caixa d'agua.

Pedro Furtado Sardinha e outros, proc. 33.325/35. — Indeferido, de accordo com o parecer do Departamento do Pessoal.

Aurea Eugenia Lopes, proc. 64.335/36. — Deferido.

Josephina Conceição da Silva, proc. 14.570/36. — Certifique-se.

Clemente José Alves, proc. 66.740/36. — Nada ha que deferir, de vez que, dado o prazo decorrido, não existem mais os elementos para attender ao pedido.

Confederação dos Ferroviarios do Brasil, proc. 70.275, de 1936. — Compareça á Secretaria.

Syndicato Unitivo Ferroviario da E. F. C. B., proc. 79.800/36. — Idem.

Orphanato Santo Antonio, de Curvello, proc. 80.990/36. — Deferido.

Dourival Marcondes Godoy, proc. 78.475/36. — Deferido, de accordo com o parecer da 1ª divisão.

Jandyrá Iracema Cirne Kopke, proc. 77.955/36. — Certifique-se.

Elvira Mattos, proc. 41.826/36. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Helio Pombo Pereira da Silva, proc. 41.821/36. — Idem.
Miguel Garcia de Paiva, proc. 117.538/36. — Deferido,
a titulo precario e nas condições habituaes.

Julio do Amaral, proc. 77.619/36. — Idem.
Mercedes da Silva Fernandes, proc. 41.695/36. — Com-
pareça á Secretaria.

Francisca Constantino da Rocha, proc. 78.190/36. —
Idem.

Garages Associadas, S. A., proc. 65.800/36. — En-
tregue-se a 1ª via do certificado incluso mediante recibo.

Clara Iracema Perdigão da Fonseca, proc. 55.545/36.
— I, Autorizo o cancelamento do debito. II, Dê-se baixa á
fiança e certifique-se.

Geraldo Clemente, proc. 83.344/36. — Deferido, á vista
das informações.

Maria Taavres, proc. 66.310/36. — Approvo.

Sociedade de Auxilios Funerarios dos Empregados da
Linha, proc. 67.630/36. — Deferido. As sociedades de classe
da natureza da requerente prestam assistencia social.

Anna Machado Corrêa, proc. 66.240/36. — Approvo.

Santa-Casa de Misericordia de São João d'El-Rey, proc.
50.891/36. — Defiro á vista do parecer da 1ª Divisão.

Santa Casa de Misericordia de Guaratinguetá, proc.
75.990/36. — Defiro á vista do parecer da 1ª divisão.

Joaquim Linhares, proc. 71.925/36. — Indeferido, de
acordo com as informações.

Luiz Januario Gonçalves, proc. 106.798/36. — Inde-
ferido, tendo em vista o parecer do Trafego.
Alcides dos Santos Rodrigues, proc. 63.894/36. — Com-
pareça á secretaria.

Manoel Muniz Peixoto, proc. 87.274/36. — Attenda-se
da accordo com as informações e outros.

José Carvalho, proc. 15.705/36. — Certifique-se.

P. Sawanson, proc. 79.435/36. — Compareça á Se-
cretaria.

Asylo de Ohphãos dos S. S. Corações de Jesus e de
Maria, de Barbacena, proc. 50.981/36. — Deferido á vista
do parecer da 1ª Divisão.

Adroaldo Gomes Neto, proc. 51.336/36. — Certifi-
que-se.

João Manoel Cordeiro, proc. 48.104/36. — Defiro na
forma do parecer supra.

Carlos Alberto de Araujo, proc. 67.410/36. — Certifi-
que-se.

Jeronymo Felicio da Silva, proc. 76.130/36. — Compa-
reça á secretaria.

Raphael Janunzzi, proc. 67.305/36. — Indeferido.

Francisco Leopoldo, proc. 49.460/36. — Compareça
secretaria.

Maria Sophia, proc. 79.430/36. — Compareça á Se-
cretaria.

Laura Ramos Maciel, proc. 169.937/36. — Idem.

Mario Carlos Dias, proc. 818.145/36. — Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Portaria de 28 de dezembro de 1936,
concedendo ao terceiro escripturario do
mesmo Tribunal, Ignacio Silva, a li-
cença especial de seis meses, de accordo
com o art. 1º do decreto n. 42, de 15
de abril de 1935, visto contar um decen-
nário de serviço publico, ininterrupto,
correspondente ao periodo de 16 de
maio de 1919 a 15 de maio de 1929, fi-
cando marcado o prazo de oito dias para
o inicio da referida licença. (914-1.577-
181.)

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE AGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936

Boletim diario

Dia 29

Estações	Ob. em 24 horas	Mts. Dif.
Bacia Amazonica:		
São Paulo de Olivença ..	16.18	-0.05
Fonte Boa	6.36	-0.06
Teffé.	8.88	-0.32
Coary	3.04	-0.14
Labréa	7.47	0.04
São Gabriel	4.81	0.10
Manãos.	17.87	-0.04
Maués	0.91	0.05
Arumanduba	3.05	0.55
Imperatriz	4.16	0.00

Bacia Paraná — Para- guay e Uruguay:

Jupia	4.82	-0.08
São Matheus	1.02	-0.02
Rio Negro	0.78	-0.06
Porto União	2.04	-0.07
Foz do Iguaçu	9.10	-0.31
Posadas	2.00	0.10
Cuyabá	4.40	-0.26
Asunción	0.77	—
Puerto Bermejo	1.74	0.18
Corrientes	2.49	0.11
San Javier	1.48	0.23
Rosario	2.28	0.12
Concordia	3.08	-0.20
Guauguaychú	1.27	0.39

Dia 30

Bacia São Francisco:

Porto Real	8.55	1.32
Pirapora	1.36	0.42
São Francisco	3.85	0.25
Januaria	4.10	0.20
Manga	4.69	0.11
Remanso	3.40	0.10

Bacia Jequit. e Pardo:

Barra do Pontal	2.31	-0.09
Minas Novas	1.22	-0.33
Arassuahy	1.90	-0.10
Itinga	2.80	0.33
São Pedro	2.27	-0.02

Bacia Parah. do Sul:

Guararema	1.91	-0.13
Jacarehy	0.83	-0.10
Caçapava	2.60	0.00
Guaratinguetá	3.35	0.07
Cachoeira	2.16	0.03
Cruzeiro	2.28	-0.02
Rezende	1.46	0.09
Barra Mansa	2.10	-0.06
Barra do Pirahy	2.58	0.07
Parahyba do Sul	2.10	-0.21
Anta	3.20	0.26
Porto Novo do Cunha ...	2.50	0.32
São Fidelis	4.30	0.30
Campos	8.79	0.19

Bacia Itajahy-Assu:

Pouso Redondo	1.30	0.10
Barracão	0.15	0.80
Rio do Sul	0.90	-0.04
Hansa	0.70	-0.03
Indayal.	1.12	-0.02
Gaspar.	1.88	0.02
Ilhota	2.45	—
Brusque	0.33	-0.02

As cotas de Manãos e Campos acham-
se referidas ao nivel do mar

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 29

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Labréa, S. Gabriel,
Maués e Arumanduba; estacionario em
Imperatriz e em declinio em S. Paulo de
Olivença, Fonte Boa, Teffé, Coary e Ma-
nãos.

Bacia Paraná-Paraguay o Uruguay:

Em ascensão em Posadas, Rosario e
Guauguaychú e em declinio em Jupia
(Tres Lagoas), S. Matheus, Rio Negro,
Porto União, Foz do Iguaçu, Cuyabá e
Concordia.

Dia 30

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão em todo o
curso.

Bacia Jequit. e Pardo:

Entrará em declinio em todo o curso.

Bacia Parah. do Sul:

Continuará em declinio em todo o
curso.

Bacia Itajahy-Assu:

Entrará em declinio em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de dezembro de 1936....	27.760:461\$700	27.294:684\$600
Em 29 de dezembro de 1936.	1.260:837\$100	1.248:594\$400
Total.	29.021:358\$800	28.543:279\$000
Em igual período de 1935	25.847:947\$900	24.470:911\$100
Diferença para mais em 1936.	3.173:410\$900	4.072:361\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1936.	348.692:079\$100	338.919:912\$000
Em igual período de 1935	327.000:990\$200	316.782:841\$400
Diferença para mais em 1936.	21.691:088\$900	22.137:070\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

Data	RECEITA ARRECADADA	
	Importancias	Em papel
Receita do dia:		
29 de dezembro de 1936.	4.733:696\$100	
29 de dezembro de 1935.		
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 29 de dezembro de 1936	40.742:378\$900	
De 1 de dezembro a 29 de dezembro de 1935	34.512:990\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	6.199:388\$300	
Receita global:		
Do 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1936	442.983:570\$000	
Do 2 de janeiro a 29 de dezembro de 1935.	416.887:474\$900	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	26.096:095\$100	

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecada de 1 a 29 de dezembro de 1936. . .	29.021:358\$800	28.543:279\$000
Em 30 de dezembro de 1936	2.599:124\$200	2.588:541\$300
Total.	31.620:483\$000	31.131:820\$300
Em igual período de 1935	26.751:611\$500	25.344:089\$000
Diferença para mais em 1936.	4.868:871\$500	5.787:731\$300
Arrecada de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1936.	351.291:203\$300	341.508:453\$300
Em igual período de 1935	327.904:653\$800	317.656:013\$300
Diferença para mais em 1936.	23.386:549\$500	23.852:440\$000

Alfandega de Porto Alegre

Data	RECEITA ARRECADADA	
	Importancia	Em papel
Receita do dia:		
21 de dezembro de 1936.....	188:315\$500	
21 de dezembro de 1935.....	150:092\$700	
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1936	4.121:576\$800	
De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1935	3.500:016\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	621:530\$200	
Receita global		
De 1 de janeiro a 21 de dezembro de 1936	63.408:216\$100	
De 1 de janeiro a 21 de dezembro de 1935	59.578:422\$200	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	3.829:793\$900	

Data	RECEITA ARRECADADA	
	Importancia	Em papel
Receita do dia:		
22 de dezembro de 1936.....	177:390\$300	
22 de dezembro de 1935.....	Não houve	
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 22 de dezembro de 1936	4.298:967\$100	
De 12 de dezembro a 22 de dezembro de 1935	3.500:046\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	798:920\$500	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 22 de dezembro de 1936	63.535:606\$400	
De 1 de janeiro a 22 de dezembro de 1935	59.578:422\$200	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	4.007:184\$200	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS	
Arrecadada de 1 a 26 de dezembro de 1936	19.380:029\$400
Em 28 de dezembro de 1936.	1.009:589\$200
Total.	20.389:618\$600
Em igual período de 1935.	20.813:082\$200
Diferença para menor em 1936.	423:463\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1936.	249.632:559\$600
Em igual período de 1935.	255.973:776\$600
Diferença para menos em 1936.....	6.341:217\$000
COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS	
Arrecadada de 1 a 26 de dezembro de 1936..	19.251:488\$700
Em 28 de dezembro de 1936.	1.004:991\$400
Total.	20.256:480\$100
Em igual período de 1935.	20.700:059\$900
Diferença para menos em 1936.	443:579\$800

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças	A vista	
	Official	Livre
Londres.	57\$492	82\$598
Paris.	—	\$787
Italia.	—	\$914
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$519
Verrechnungsmark.	3\$597	5\$301
Unterstützungsmark.	—	3\$654
Portugal.	—	\$758
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$840
Espanha.	—	—
Suissa.	—	3\$862
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	\$593
Nova York.	11\$434	16\$767
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (peso-papel).	—	5\$165
Hollanda.	—	9\$200
Japão.	—	4\$884
Rumania.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	81\$707
Franco.	\$781
Escudo.	\$747
Peso-uruguayo.	9\$200
Lira.	\$842
Corôa dinamarqueza.	3\$700
Dollar.	16\$905
Franco-belga.	\$560
Peso-argentino.	5\$064
Reichsmark.	4\$000
Florim.	\$9026
Zloty.	3\$600

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	765\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	352\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	738\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:035\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:015\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	482\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).	163\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933).	195\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	173\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port. (9.555).	600\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	725\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).	164\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	412\$000
Obrigações do Thesouro de Minas. de 1:000\$000, 9 %	833\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	188\$500

Acções de Banco

Banco Hypothecario "Lar Brasileiro" 208\$000

Acções de companhias:

Alliança Industrial. 60\$000
Sul Mineira de Electricidade, preferenciaes. 215\$000
Docas de Santos, port. 232\$000

Debentures:

Companhia Industrial Mineira. 155\$000
Banco Hypothecario "Lar Brasileiro" 204\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

N. 301

Dia 30 de dezembro de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura		Pregão de fechamento	
Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor

Mezes

	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maio.	Vendas.	Total de vendas Saccas
	19\$100	18\$900	18\$600	18\$300	18\$200	1.000 saccas	—
	19\$100	18\$800	18\$550	18\$250	18\$100	15.000 saccas	—
	19\$075	18\$800	18\$400	18\$200	17\$900	—	—
	19\$000	18\$600	18\$200	17\$900	17\$700	—	—
	—	—	—	—	—	—	16.000

Mercado: calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$200 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas 2.481 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 290

Dia 30 de dezembro de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Café

	Saccas
Entradas.	10.721
Sahidas.	5.480
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Existencia.	683.366

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	21\$200
Typo 4	20\$700
Typo 5	20\$200
Typo 6	19\$700
Typo 7	19\$200
Typo 8	18\$700

Assucar

	Saccas
Entradas.	3.581
Sahidas.	10.454
Existencia.	57.863

Mercado, firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	60\$000 a 63\$000
C. amarello	53\$000 a 55\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	44\$000 a 46\$000

Algodão		Fibra média:	
	<i>Sardas</i>	<i>Seritões:</i>	
Entradas.	1.058	Typo 3	48\$000 a 48\$500
Saídas.	389	Typo 5	— a 44\$500
Existência.	11.796	Ceará:	Nominal
Mercado, firme.		Typo 3	43\$000 a 43\$500
		Typo 5	
		Fibra curta:	
		Mattas:	
		Typo 3	Nominal
		Typo 5	42\$000 a 43\$000
		Paulista:	
		Typo 3	—
		Typo 5	—
Preços por 10 kilos:		O syndico, Bento Dias Pereira.	
Fibra longa:			
Typo Seridó:			
Typo 3	53\$500 a 54\$000		
Typo 4	52\$000 a 52\$500		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.493.

Estado Maior do Exercito

ESCOLA DE ARMAS

GRUPO ESCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.491.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, pag 26.855.

Primeiro Batalhão de Transmissões

COMMISSÃO DE RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, pag. 27.888.

Primeiro Batalhão de Transmissões

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, pag. 27.889.

Departamento Medico de Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, pagina 27.560.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

No edital publicad no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pagina 27.493, na clausula 14ª, onde se lê.

— O fornecedor que reincidir nas faltas resultantes do não cumprimento e a caução, sendo assim incluído considerado impossibilitado de tomar

parte em futuras concorrências a serem feitas neste Collegio, leia-se:

— O fornecedor que reincidir nas faltas resultantes do não cumprimento da clausula 13ª, perderá o fornecimento e a caução, sendo assim excluído e considerado impossibilitado de tomar parte em futuras concorrências a serem feitas neste Collegio.

Decimo Oitavo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, a pagina 27.768.

Primeiro Regimento de Infantaria SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

COMMISSÃO DE RANCHO

I — Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 de dezembro de 1936 (paginas 27.494 a 27.496).

II — Fica arbitrada em um conto de réis, no termos do § 1º da sexta clausula do referido edital, a caução que deverá ser feita na Caixa Economica, pelos proponentes estranhos ao fornecimento da unidade.

III — A inscripção encerrar-se-á no dia 7 de janeiro vindouro, ás 12 horas, ultimo prazo para apresentação de todos os documentos exigidos, inclusive a prova relativa á caução.

José Maria Chavantes, 2º ten. Adm., secretario.

Posto Medico da Villa Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por ordem do Sr. major medico chefe do C. A. deste P. M., faço publico, para conhecimento dos interessados, que o resultado da concorrência administrativa realizada neste Posto Medico, no dia 26 do corrente foi o seguinte:

Primeiro Grupo expediente

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd. — Artigos ns.: 1, 5 a 15, 18 a 32, 34 a 36, 39 a 40, 42 a 44, 49 a 51 e 53.

Segundo grupo — Tintas, ferragens etc.

A. de Freitas Ribeiro — Artigos, 54 a 56, 58, 61, 62, 64, 66 68, 69, 71, 73 75 77, 87, 91, 92.

Ferreira Seixas & Comp. — Artigos: 57, 59, 60, 65, 67, 70, 72, 74, 76 88 a 90, 93 a 94.

Terceiro Grupo — Material electrico

A. de Freitas Ribeiro — Artigos 96, 97, 101, 105.

Ferreira Seixas & Comp. — Artigos, 5, 98 a 100 e 105.

Quarto Grupo — Drogas, etc.

Ferreira Seixas & Comp. — Artigos 114. Não houve licitantes para os demais artigos deste grupo.

Quinto Grupo — Material para automoveis

Ferreira Seixas & Comp. — Artigos 147 a 149.

Sexto Grupo — Diversos artigos

A. de Freitas Ribeiro — Artigos 175, 177 a 185.

Ferreira Seixas & Comp. — Artigos 176, 182 a 194.

Setimo Grupo — Roupa de cama

Castro Lopes Brandão & Comp — Artigos 187 a 190, 193 a 196, 200 a 202.

Salvador Guedes — Artigos 191, 192 197 a 199.

Oitavo Grupo — Colchões, etc.

Salvador Guedes, — Artigos, 203 a 207.

As propostas apresentadas acham-se á disposição dos senhores licitantes afim de serem examinadas e rubricadas pelos mesmos.

Villa Militar, 28 de dezembro de 1936.
— Alvaro Soares, 2º tenente secretario do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto

VALORES CARIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, pag. 26.066.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Para sciencia dos interessados, vae abaixo publicada a relação dos processos cujo pagamento, já de ha muito autorizado pelo Thesouro, deve ser requerido, em revalidação, nos termos da circular n. 80, de 6 de julho de 1934, do Ministerio da Fazenda.

Os interessads deverão, assim, requerer revalidação do pagamento a que tiverem direito ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obris Publicas, indicando a importancia e o numero do processo no Ministerio da Fazenda e no Thesouro.

Os novos pedidos de pagamento deverão ser enviados directamente a esta Secretaria, para o necessario encaminhamento.

Relação n. 6.

Relação dos processos cujo pagamento deve ser requerido, em revalidação, nos termos da circular 80, de 6 de julho de 1934, do Ministerio da Fazenda

Numero do processo			Nome do credo	Importancia
Na Central	Na Viação	No Thesouro		
22.175/35	4.750/35	19.448/25	Bromberg Hacher & Cia.....	670\$800
22.125/35	4.818/35	74.315/32	Dolabella Portella & Cia Ltda.....	144\$000
17.735/35	3.998/35	23.946/33	José Saturnino.....	117\$600
17.740/35	3.996/35	32.279/33	Consortio Commercial Ltda.....	28\$000
17.750/35	3.994/35	23.950/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	60\$000
17.755/35	3.993/35	25.997/33	Soc. Christ. Ottoni de Electricidade.....	57\$000
17.760/35	3.991/35	26.002/33	Prefeitura Municipal de Theresopolis.....	1.326\$000
18.025/35	3.910/35	30.940/33	Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto.....	276\$000
18.030/35	3.911/35	27.087/33	Prefeitura Municipal de Bocayuva.....	25\$500
18.035/35	3.912/35	27.384/33	Vicente Pacheco.....	20\$000
18.040/35	3.916/35	26.004/33	Empreza Hydro-Elctrica Nacional.....	23\$000
	3.918/35	26.006/33	Armando Dias Leite.....	56\$000
18.045/35	3.925/35	26.032/33	Cia. Industrial e Viação de Pirapora.....	175\$800
	3.913/35	26.031/33	Victor de Souza Breves.....	104\$300
18.055/35	3.986/35	23.947/33	Cia. de Melhoramentos Ponte Nova S. A.....	261\$600
18.060/35	3.987/35	23.949/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	297\$000
18.700/35	4.096/35	10.173/38	Eugenio Muniz Ramos.....	80\$000
18.720/35	3.889/35	484960/38	Cia. Industrial e Viação de Pirapora.....	46\$900
18.725/35	3.902/35	26.033/33	Cia. Industrial Bello Horizonte «Fa. Cachoeira Grande».....	109\$600
18.730/35	3.904/35	26.030/33	Empreza Luz e Forua Cong. do Campo.....	81\$900
18.735/35	3.914/35	26.037/33	Santa Casa de Misericordia de Rezende.....	380\$000
18.740/35	3.915/35	26.008/33	Empreza Luz e Força Conh. do Campo.....	81\$900
18.745/35	3.917/35	25.994/33	Sylvio Aquino Almeida.....	159\$700
20.500/35	3.906/35	26.017/33	Empreza Força e Luz Neves & Cia. Ltda.....	57\$100
20.505/35	3.907/35	30.944/33	Pedro Rocha.....	219\$000
20.510/35	3.908/35	30.942/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	91\$000
20.515/35	3.909/35	30.945/33	Cia. Força e Luz de Minas Geraes.....	61\$500
20.600/35	4.162/35	30.497/33	S. A. Uzinas Santa Luzia.....	376\$400
20.605/35	4.161/35	36.496/33	Uzina Hydro-Elctrica de Villa de Lavrinhas.....	300\$000
20.640/35	4.170/35	43.732/33	Prefeitura Municipal de Bocayuva.....	25\$500
20.645/35	4.175/35	30.949/33	Ramos Pinto & Cia.....	56\$700
20.705/35	4.514/35	39.227/33	Maria Luiza Gurgel do Amaral Peixoto.....	200\$000
20.830/35	4.163/35	36.500/33	Amendo Dias Leite.....	56\$000
20.855/35	3.905/35	26.028/33	Companhia Lactícinios Santa Amélia S. A.....	46\$200
20.890/35	4.710/35	5.677/31	Cia. Industrial e Viação de Pirapora.....	93\$600
20.965/35	4.680/35	42.590/31	José Corrêa Nunes.....	160\$000
21.105/35	3.875/35	30.939/33	Cia. Regional de Electricidade.....	75\$000
21.110/35	3.897/35	29.737/33	Antonio Vieira Machado.....	188\$000
21.115/35	3.900/35	27.088/33	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	94\$000
21.120/35	3.903/35	26.018/33	Empreza Hydro-Elctrica Nacional.....	20\$800
22.095/35	4.829/35	30.030/32	James Magnus & Cia.....	1.668\$600
22.110/35	4.823/35	75.566/32	Inspectoria de Aguas e Esgotos.....	16\$700
22.115/35	4.822/35	75.677/32	Cia. Fiação e Tecidos Santa Rosa.....	157\$300
22.160/35	4.801/35	32.616/32	Rabello & Filho.....	76\$000
22.170/35	4.749/35	6.913/33	Bromberg Hecher & Cia.....	904\$500
22.195/35	4.803/35	68.493/32	Empreza de Força e Luz de Santa Thereza.....	245\$000
22.240/35	4.861/35	56.690/31	Secretaria de Viação e O. Publicas do Estado de São Paulo.....	15\$000
22.335/35	4.676/35	58.501/31	Instituto de Radium de Minas Geraes.....	144\$000
23.070/35	4.833/35	43.580/32	Dr. C. Laborne Tavares.....	30\$000
23.075/35	4.824/35	75.533/32	Inspectoria de Aguas e Esgotos.....	35\$200
28.285/35	4.385/35	35.308/39	Deodato Wertheimer (Dr.).....	300\$000
28.340/35	4.112/35	21.950/38	R. Barros & Irmã.....	360\$000
28.465/35	4.836/35	38.032/32	Isnard & Cia.....	73\$400
28.470/35	4.110/35	18.563/38	Cia. Brasileira Commercial e Industrial.....	2.650\$000
28.485/35	4.106/35	16.430/38	Miranda & Motta.....	66\$100
28.495/35	4.053/35	22.512/38	Gaspar Ribeiro & Cia.....	16\$800
77.340/35	4.851/35	69.800/32	Viuva Domingos Olympio.....	82\$800
77.350/31	4.854/35	60.824/32	Hospital de Caridade do Braz.....	24\$000
77.355/35	4.848/35	50.450/32	Prefeitura Municipal de Caeté.....	80\$000

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor

1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 5\$700.

1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiote, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 60\$000.

82 — Cafelandia — Botucatu — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

172 — Birigui — Promissão — Mitulú Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, *Julietta Pighinelli*, Confere. — (Assignatura illegivel).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente, convido o Sr. José Pinto Nunes, a apresentar no Serviço de Identificação Profissional, a Avenida Presidente Wilson n. 231, dentro de 30 dias, a contar da data desta publicação, a sua carteira profissional, para fins do que se contem no despacho do Sr. director geral, exharado em fls. 30, do processo D. N. T. numero 10.983.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — A. Bandeira de Mello, director geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

(D. ENS. 1)

CONCURSO PARA ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomeasoro, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscrições para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval (ilha das Enxadas), de 10 às 15 horas, os requerimentos dos candidatos a matrícula.

Das vagas:

O numero de vagas será proximo de 10.

Das exigencias para a inscrição:

Nenhum candidato será admittido a inscrição sem provar:

a) que é brasileiro;

b) que foi vacinado com resultado aproveitavel;

c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;

d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;

e) que pagou a taxa de 100\$ para a inscrição;

f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admittido a matricula sem satisfazer:

a) as condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saúde, perante uma junta de medicos;

b) as condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;

c) aprovação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

a) as inspecções de saúde se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;

b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Fôrma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do menor com.... annos de idade, brasileiro, desejando matricular-o na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar inclui-lo na lista dos candidatos a matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento interno.

Nestes termos pede:

Deferimento

(a)

Nota:

a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do typo identificação;

b) a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os titulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fôrma da declaração de estado civil:

Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 27 de novembro de 1936.

Directoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1 — Os exames serão realizados na Escola Naval na primeira quinzena do mez de janeiro para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo machinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro

commissario que requererem a sua inscrição ao director geral do Ensino Naval, até o dia 30 de dezembro do corrente anno.

2 — Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 annos, para capitão de longo curso, primeiro machinista, primeiro motorista, primeiro commissario e maior de 18 annos para primeiro e segundo pilotos, segundo machinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitancias de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois annos de embarque, excepto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no minimo, de um anno;

d) ultima carta, certificado ou titulo que possuir;

e) carteira de identidade ou titulo de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3 — A prova exigida na alinea A do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alineas a, c e d, do mesmo item.

4 — Os candidatos a exames pagarão no acto da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e sello de Educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo director geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha affixada no proprio requerimento de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5 — Os candidatos inscriptos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submettidos a exame aquelles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6 — Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de tres membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quaes o mais antigo será o presidente.

7 — Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por affinidade, nem tampouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8 — A materia do programma será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Directoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o numero de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programma.

a) desses pontos será sorteado um para a prova escripta, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escripta será sorteado duas horas antes do inicio da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado communicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

Esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, excepto taboas e alms,

nacks deverão ser recolhidos e collocados fora do alcance dos candidatos.

9 — As provas escriptas constarão de tres questões, sorteada dentre seis, formulado pela comissão examinadora, na presença do representante da Directoria do Ensino Naval, durante o periodo de duas horas que antecedem a prova.

10 — As provas só terão início com a presença de todos os membros de comissão e do representante da Directoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão então rubricadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, tendo affixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuidas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a comissão examinadora, especial fiscalização.

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no minimo dois membros da comissão examinadora;

b) o prazo da prova escripta será de tres horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas immediatamente pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento immediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, em cofre e aberturas opportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ella se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerada inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11 — O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12 — No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das tres notas dadas contando-se como uma unidade a fracção igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fracção inferior a 0,5.

13 — Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escripta.

a) — os candidatos que obtiverem na prova escripta nota final quatro, cinco ou seis serão submettidos á prova oral e serão considerados aprovados quando a média arithmetica das notas finais das duas provas (escripta e oral), for igual ou superior a cinco, e, considerados reprovados no caso contrario;

b) — o candidato que na prova escripta obtiver nota final tres ou inferior, será considerado reprovado;

c) — Cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 (vinte) minutos no maximo.

14 — O resultado dos exames será registrado em livro proprio, sendo lavrada a competente acta pelo secretario designado pelo Director Geral do Ensino Naval contendo todos os resultados das provas a que foi submettido o candidato e que será assignada por todos os membros da mesa examinadora.

15 — Ao candidato que, por motivo de molestia, comprovada por attestado medico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer, dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova, será concedida uma segunda chamada.

16 — Os candidatos a segunda ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigencias anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) — para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos calculos;

b) — para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo calculos e pontos observados;

c) — para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo calculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diario dos chronometros.

17 — Os candidatos a capitão de cabotagem, não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo calculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta, se for julgada satisfactoria.

18 — As derrotas de que tratam os itens anteriores, só serão validas quando rubricadas pelo commandante do navio, ou pelo immediato, no seu impedimento e corresponderem á época posterior a 1932.

19 — O detalhe dos exames será organizado pela Directoria da Escola Naval e submettido á approvação da Directoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assumptos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20 — Os candidatos a segundo piloto, segundo machinista, segundo motorista e segundo commissario, farão exame de uma parte geral preparatoria sobre as seguintes materias:

a) — portuguez.

b) — Arithmetica, algebra até equações de 1º grão inclusive.

c) — geographia geral. Chorographia do Brasil. Noções de cosmographia. Historia do Brasil.

d) — geometria plana.

e) — physica e chimica.

f) — desenho linear.

21 — Serão dispensados dos exames do item anterior, os candidatos que apresentarem certificados de approvação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundario officiaes ou equiparados.

22 — Os exames technicos versarão sobre as materias constantes dos programmas respectivos, organizados pela Directoria do Ensino Naval.

23 — As actas e provas dos exames serão archivadas na Directoria do Ensino Naval.

Directoria de Fazenda

(DF-4)

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

Rectificando o edital, publicado no *Diario Official* de 30 de dezembro de 1936, relativamente á apresentação dos laudos de analyses do Laboratorio da Marinha, referentes aos oleos pertencentes ao "Grupo 14 — Lubrificantes", de ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, previno aos senhores interessados que só serão acci-tos os oleos com analyses já feitas pelo Laboratorio da Marinha, registradas na Engenharia Naval, satisfazendo todas as exigencias do caderno de encargo, organizado por esta Directoria e com provas praticas já realizadas, sendo que fica prorogado até o dia 30 de janeiro proximo futuro o prazo marcado para o preenchimento dessas exigencias.

Comissão de Concurrenças, em 30 de dezembro de 1936. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N., secretario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Universidade Technica Federal

ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA

CURSO COMPLEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital, que fica prorogado até o dia 31 do corrente mez, o prazo para recebimento dos requerimento de promoção e inserção nos exames de 1ª epócha do curso complementar annexo a esta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 28 de dezembro de 1936. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliothecario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CURSO DE ESCULPTURA

PREMIQ DONATIVO CANINHOA

De ordem do Sr. director, faço saber aos interessados que, na Secretaria da Escola acha-se aberta até ás 16 horas do dia 15 de janeiro proximo a inscrição ao concurso "Premio Donativo Caninhôa", na secção de Escultura.

Outrosim, só poderão se inscrever no concurso os antigos alumnos da Escola, que tiverem sido aprovados na prova final do respectivo curso em qualquer dos tres annos que antecederem áquelle em que se realizar o concurso ao premio.

Secretaria da Escola, 29 de dezembro de 1936. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 270 da rua Gonzaga Bastos, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de

ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 26 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Barão de São Felix n. 205.
Rua Camerino n. 80.
Rua Guapary n. 82.

Rua C, antiga, hoje, rua Dutra e Meiro n. 36.

Secção de Expediente, 19 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso proprietario do predio n. 218 da rua Laico que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 21 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 26 da rua do Rezende, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidade no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 22 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do Decreto n. 24.732, e 13 de julho de 1934:

Rua Senador Vergueiro, 35.
Rua Lavradio, 158.
Rua Laranjeiras, 301.
André Cavalcanti, 116.

Secção de Expediente, 28 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. Inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do

Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Livramento, 71.
Rua do Costa, 42.
Rua Dr. Padilha, 54-A.
Rua do Livramento, 191.
Rua Dr. Padilha, 12.
Rua Rodrigues dos Santos, 33-A.
Rua Catumby, 92.
Rua Magalhães, 1.
Praça Agassiz, 8.
Rua José Bonifacio, 230.
Avenida Suburbana, 2.461.
Rua João Pinheiro, 42.
Avenida Rodrigues Alves, 910.
Rua Honorio, 117.
Rua José dos Reis, 103.
Avenida Suburbana, 2.683.
Rua Almerinda Bastos, 71.
Rua da Misericordia, 126.
Rua Goyaz, 370.
Rua Glaziou, 275.
Rua José dos Reis, 45.
Rua Coronel Pedro Alves, 37.
Praça Agassiz, 5.
Rua José dos Reis, 39.
Rua do Layradio, 143.

Secção de Expediente, 29 de dezembro de 1936. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Commissão de Efficiencia

AVISO

Communica-se, para os devidos fins, que deverão ser entregues ás repartições subordinadas, afim de serem encaminhados á Secretaria de Estado, quaesquer papeis destinados á Commissão de Efficiencia do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1936. — *Amadeu C. Laquintinie*, presidente.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 29 do corrente:

Approvados:

Aloysio Galvão Antunes, Antonio Gomes Veiga, Americo José Ribeiro, Benedicto Antonio de Souza, José Severino dos Santos, Custodio dos Reis Principe Junior, Donald Lee Moore, Gabriel Alves da Silva, Fritz Straus, Edmond Gerard Kurrels, Francisco da Cunha Telles, Theodoro Firmino da Silva, Manoel Duarte Figueiredo e Vernil Narcizo Alves.
Reprovados: 8.

Resultado dos exames effectuados no dia 30 do corrente:

Approvados:

Braulio Ribeiro de Macedo Soares, Alfredo Pereira de Souza, Danillo Bruno da Silva, Auer Plinio, Oswaldina Mui-laert Gusmão, Paulo de Oliveira Toledo, Silvano Coelho de Souza, Celeste Cardoso Pontes, Roberto Harold Brown,

Milton Pires Barbosa, Sebastião Moreira e José Paulo de Carvalho

Reprovados: 10.

Inspectoria do Trafego, em 30 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tránsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 415, 882, 907 e 925 — Arts. 96, 248 L, 248 L e 242 O, respectivamente.

J. G. Feldhans, ns. 502 e 843 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins, n. 263 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, n. 309 — Artigos 82 e 81.

Rodrigues & Conde, n. 450 — Artigo 248 L.

Christiano Sienssem, n. 605 — Artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., n. 718 — Artigo 248 L.

A. S. Braga, n. 880 — Artigo 96.

Reynaldo Moreira, n. 823 — Artigo 248 L.

Neves & Braner, n. 839 — Artigo 248 C.

Ettore Gilli, numero 854 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Antonio da Costa Rego, n. 2.670 — Art. 242 C.

Agostinho Soares, n. 3.921 — Artigo 24 2C.

Francisco E. Prossette, n. 4.226 — Art. 144.

Raphael Galle José Monterino, numero 6.440 — Art. 144.

Agenor Borges do Couto, n. 6.827 — Art. 242 C.

Jayme Nascimento Fernandes, numero 6.855 — Art. 242 C.

Celso Soares da Silva, n. 7.047 — Art. 242 C.

Amaro Pinto, n. 8.242 — Artigos 193 e 248 L.

Autos de passeio:

Affonso de Mello Botelho, n. 631 — Art. 248 L.

Alexandre Smith Vasconcellos, numero 652 — Art. 102.

Ardejo Maciel da Silva, n. 909 — Artigo 144.

Fernando Campos Lopes, n. 1.119 — Art. 86.

José Maria de Figueiredo, n. 1.445 — Art. 143.

Antonio Fernandes Paulo, n. 1.889 — Art. 106.

Walter da Silva, n. 2.003 — Artigo 248 L.

Otávio Januario de Freitas, n. 2.756 — Art. 248 L.

José Maria Alves Caetano, n. 3.059 — Art. 151.

Nilo, Rocha, numero 3.416 — Artigo 82.

Anastacio Dias da Costa, n. 3.550 — Art. 248 L.

Guispina Accossato, n. 3.982 — Artigo 248 L.

Vicente Eloy Vogel, n. 4.654 — Artigo 248 L.

José Carlos da Rocha, n. 4.974 — Artigo 248 L.

Simplicio do Espirito Santo, n. 5.941 — Art. 156.

Helouque de Faria Veiga Schrago, numero 5.945 — Art. 242 C.

Marcel Ferreira de Souza, n. 6.249 — Art. 248 L.

Joel Leoncio de Mello, n. 6.887 — Art. 242 C.

Santo Silveira Lima, n. 7.058 — Artigo 242 C.

Joaquim Ramos Simões Coelho, numero 7.162 — Art. 248 L.

Renato de Piro, n. 7.193 — Artigo 102.

Carlos Pereira Horta, n. 8.335 — Artigo 242 C.

João Borges de Sampaio, n. 8.503 — Art. 102.

Alvaro de Jesus Barrozo, n. 9.750 — Art. 102.

Antonio Fernandes, n. 11.066 — Artigo 248 L.

Durval de Oliveira, n. 13.289 — Artigo 100.

José Maria Alves, n. 13.397 — Artigo 242 C.

Luiz da Silva, n. 13.823 — Artigo 246 L.

Adriano Augusto Queiroga, n. 14.802 — Art. 248 L.

João da Rocha Dias, n. 17.203 — Artigo 248 L.

Ignacio Loyola Dayr, n. 17.532 — Art. 248 L.

Americo Duarte Silva, n. 17.614 — Art. 248 L.

Lucio de Mendonça, n. 18.896 — Artigo 248 L.

Carlos Alberto Moreira da Rocha, numero 20.718 — Art. 242 C.

Mathias Mendes Vinagre, n. 20.983 — Art. 248 L.

Gustavo Maria Bento, n. 21.120 — Art. 81.

Julio Pereira Martins, n. 21.158 — Art. 100.

Armando Crissiuma Paranhos, numero 21.722 — Art. 248 L.

Francisco Bezerra de Mello, n. 21.979 — Art. 248 L.

Sebastião Rios, n. 22.470 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — O inspector. E. P. Estrella.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 8

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 19 do corrente, no processo fichado sob numero 552, de 1936, em que é interessada Pirelli S. A., com sede á rua Tres de Dezembro n. 17, 7º andar, São Paulo, faço publico que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da 1ª publicação do presente edital, no "Diario Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro do producto de fabricação da referida firma, para o qual pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros.

O producto para o qual é solicitado o registro, é o seguinte: cabos telegraphicos submarinos e sub-fluviaes (com excepção dos isolados em gutta-percha), com protecção externa de fios de aço de secção redonda ou de qualquer outra forma.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados, na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 21 de dezembro de 1936. — Francisco Barcellos, secretario.

(C 6.363 — 29-12-36 — 79\$600). 3 vezes).

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 3 côrtes de seda, 12 pares de meias de seda e 23 lenços de seda apprehendidos em 19 de dezembro de 1936, no vapor nacional "Pará", pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, guardas Benjamin Lopes Costa e Paschoal Louzelotti auxiliado pelo guarda Alberto Rego Barros e marinheiro Porfirio Machado dos Santos a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 49.692).

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrevão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 8 duzias de gravatas de seda apprehendidas em 19 de dezembro de 1936, no vapor nacional "Pará", pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, guardas Benjamin L. Costa e Paschoal Lanzelotti, auxiliado pelo guarda Alberto Rego Barros e marinheiro Porfirio Machado dos Santos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 49.601).

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrevão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 14 metros de tecido de seda apprehendidos em 17 de dezembro de 1936, no Armazem 2 do Caes do Porto pelo guarda aduaneiro Lenhoff de Britto a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 49.109).

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrevão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREVIO AVISO N. 93, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as ou retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de eleger contra os efeitos desta venda.

CAES DO POTRO

Armazem de bagagem

D. A. Seary — Um pacote sem numero.

W. Buster ou W. Busler — Um pacote sem numero, vindo pelo vapor "American Legion", entrado em 11 de abril de 1936. M. 497. Rel. 248. (Estes volumes não constam do manifesto, conforme se verifica da informação da 1ª Secção. Não tem consignação).

Nicolas Proserpio — Uma mala sem numero, vinda pelo vapor "Campos Salles", entrado em 22 de maio de 1935. M. 67. Rel. 243. Guia n. 1.062, de 1935.

(Este volume não consta do manifesto, conforme se verifica da informação da 1ª Secção. Não tem consignação).

Valentim Bouças — Um pacote sem numero, consignado a Valentim Bouças, vindo pelo avião P. P. P. A. I., entrado em 8 de janeiro de 1936. M. 32. Rel. 232.

Otto Neufouille — Um envelope sem numero, consignado ao mesmo, vindo pelo avião N. C. 670 — N. M. 240. Rel. 240.

Niles Machine — Um envelope sem numero, consignado a Niles Machine & Comp., vindo pelo avião N. C. 15.373, entrado em 26 de fevereiro de 1936. M. 255. Rel. 241.

Armazem n. 1

CZ — Duas caixas ns. 5.524 e 5.524/1, consignadas a R. Umberto Stramandinoli, vindas pelo vapor italiano "Neptunia", entrado em 26 de março de 1936. M. 420. Rel. 1.104.

Figueiredo — Quatro garrações numeros 45, 90, 142 e 157, consignados a Figueiredo Marinho & Comp.

H. C. A. — Quatro caixas ns. 2.012

a 2.015, consignadas á ordem ou a H. Marti & Comp.

J. J. — Uma caixa n. 2.787, consignada á ordem.

J. G. P. & Com. — Tres caixas numeradas 94.670, 94.674 e 94.673, consignadas a J. G. Pereira & Comp.

L. F. C. L. dentro de dois angulos oppostos pelas aberturas — Seis (6) caixas ns. 3.054 a 3.059, consignadas a Lutz Ferrando & Comp. Ltd.

MH — Uma caixa n. 1.335, consignada ao professor João F. de Andrade Junior. (Estes volumes vieram pelo vapor "General Ozorio", entrado em 30 de janeiro de 1936. M. 140. Rel. 1.093.

O. L. S. & C. — Dois garrafões (quebrados), ns. 11 e 82, consignados a Oliveira Lopes Silva & Comp., vindos pelo vapor "Arlanza", entrado em 26 de fevereiro de 1936. M. 274. Rel. 1.100.

Casino Balneario Atlantic — Quatro caixas ns. 1 a 4, consignadas ao mesmo. Nagi dentro de dois angulos oppostos pelas aberturas — Cincoenta e uma caixas ns. 1 a 50 e 180, consignadas a Herberg Villela & Comp. (Estes volumes vieram pelo vapor americano "Western World", entrado em 28 de fevereiro de 1936. M. 283. Rel. 1.101.

PLC — Quatro cestas ns. e a 4, consignadas a Pereira Lima & Comp., vindas pelo vapor inglez "Highland Chieftain", entrado em 12 de outubro de 1936. M. 1.498. Rel. 1.106.

ARDEN — Uma caixa n. 3.104, consignada a Elisabeth Arden S. A. Inc.

CM. da P. — Contra-marca 547 — Uma caixa n. 1, consignada á ordem ou á Companhia Minas da Passagem.

FJA — Tres caixas ns. 1 a 3, consignadas á ordem ou a Francisco Franco. MVSA — Vinte e sete (27) caixas numeradas 1 a 27, consignadas a Mayrink Veiga S. A. (Estes volumes vieram pelo vapor "Southern Cross", entrado em 17 de janeiro de 1936. M. 70. Relação 1.091.

C. S. — Quarenta (40) caixas numeradas 61 a 100, consignadas á ordem, a Miguel Collares ou a H. Marti & Comp., vindas pelo vapor "Alcantara", entrado em 21 de agosto de 1936. M. 1.206. Relação 1.097.

Diana — Noventa (90) caixas numeradas 26.154 a 26.243, consignadas á ordem ou a Nunes Martins & Comp.

DAS — Uma caixa n. 47.090, consignada á ordem ou á Wagons Lits Brock.

PL Cia. — Cento e vinte e cinco (125) caixas ns. 25.979 a 26.103, consignadas a Pereira Lima & Comp. ou á ordem. Marca: ROMARIA.

VMC — Cem (100) caixas ns. 26.254 a 26.353, consignadas a Vieira Monteiro & Comp. ou á ordem.

DAC — Cem (100) caixas ns. 26.404 a 26.503, consignadas a Dias Almeida & Comp. ou á ordem, todos vindos pelo vapor italiano "Oceania", entrado em 10 de janeiro de 1936. M. 47. Relação 1.090.

AS|KKI ou AS|KKL — Uma caixa numero 1.085, consignada á Federação Siomsto do Brazil.

B. de O. C. — Cinco caixas ns. 42 a 46, consignadas a Barbosa Oliveira & Comp.

JZ — Setenta e cinco (75) fardos numerados 1 a 75 e cinco caixas ns. 1 a 5, ao todo 80 volumes, sem consignação, existindo, porém, uma petição n. 9.837, de 1936, da Companhia Commercial Ma-

ritima S/A, pedindo acrescimo dos 80 volumes, ao manifesto, conforme se verifica do processo n. 21.378, de 1936, os volumes vieram pelo vapor francez "Florida", entrado em 6 de março de 1936. M. 322. Rel. 1.103.

Armazem n. 2

LK — Duas caixas ns. 177.938/39, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Formoze", entrado em 12 de outubro de 1935. M. 1.361. Rel. 1.104

Armazem n. 3

IC — Uma caixa n. 11, consignada á ordem.

Valmont — Uma caixa n. 3.000, consignada á ordem ou a Valmont Snc. (Estes volumes vieram pelo vapor inglez "Southern Prince", entrado em 2 de maio de 1936. M. 606. Rel. 1.114.

B. P. E. Co. — Uma caixa n. 1, consignada a Brazilian Productos Export & Comp., vinda pelo vapor "Southern Prince" entrado em 6 de março de 1936. M. 319. Rel. 1.106.

CMVSA — Nove caixas ns. 1 e 2 e 1 a 7, consignadas á Casa Mayrink Veiga S. A.

D. do B. — Uma caixa n. 20, consignada á ordem ou á S. A. do Porto do Brazil, vindas pelo vapor "Western Prince", entrado em 3 de abril de 1936. M. 458. Rel. 1.109.

G. S. — Uma caixa n. 55.601, consignada á ordem ou a Alexandre Gelbergam.

MK — Uma barrica n. 10.308, consignada á ordem ou á Shering Kahlbram Limitada.

M. O. — Uma caixa n. 2, consignada á ordem ou a Mirko Taussig & Comp. (Estes volumes vieram pelo vapor "Cap Norte", entrado em 27 de fevereiro de 1936. M. 276. Rel. 1.104.

Arden — Uma caixa n. 3.484, consignada á Elisabeth Arden S/A.

CSF — Tres caixas ns. 1 a 3, consignadas á ordem of S. Notiny ou á Casa Sem Fio Oscar Muniz & Comp.

200 dentro de dois angulos appostos pelas aberturas, tendo na parte superior deste as letras USMC e ao lado o numero 11.460 — Uma barrica sem numero, consignada á ordem ou United Shoe Machinery do Brazil.

Federal Expresso — Uma caixa numero 1, consignada á Federal Express Co. (Estes volumes vieram pelo vapor "Pan America", entrado em 31 de janeiro de 1936. M. 139. Rel. 1.098.

ARMAZEM N. 4

DOVA: Duzentos e cincoenta e nove (259) engradados ns. 1.831/259, consignados á ordem ou á Casa Domingos Joaquim da Silva Ltd., vindos pelo vapor "Mont Ferland", entrado em 30 de março de 1936. Manifesto n. 435) Relação numero 79.

Ministro DVK: Tres caixas ns. 2 a 4, consignadas ao Exmo. Sr. ministro de S. de Vianna Kelsch, vindas pelo vapor hollandez "Waterland", entrado em 3 de fevereiro de 1936. Manifesto n. 155. Relação n. 73.

EOT: Uma caixa n. 125.803, consignada á ordem ou á Francisco & Comp.

MARSACO: Seis caixas ns. 450 a 455, consignadas á ordem ou a Marques de Sá & Comp. Ltd. (Estes volumes vieram pelo vapor "Monte Olivia", entrado em 6 de fevereiro de 1936) Manifesto n. 170. Relação n. 74.

AKW: Duas caixas ns. 886 e 887, consignadas á ordem e despachadas pela nota n. 88.094, de 1936.

GLSA: Duas caixas ns. 59.936/37, von-signadas á ordem ou á Casa Lahmer S/A. (Estes volumes vieram pelo vapor "General San Martin", entrado em 2 de abril de 1936. Manifesto n. 451. Relação numero 80.

CNNC: Aos lados de dois angulos: Tres caixas ns. 32 a 34, consignadas á Companhia Nacional de Navegação Costeira, vindas pelo vapor inglez "Gascoy", entrado em 23 de abril de 1936. Manifesto n. 561. Relação n. 82.

PLC: Um garrafão n. 56, consignado á ordem ou a Pereira Lima & Comp., vindo pelo vapor allemão "Vigo", entrado em 13-4-936. Manifesto n. 503. Relação n. 81.

HVC: Tres caixas ns. 37.461 1/3, consignadas á ordem e despachadas pela nota n. 81.331, de 1936, por Herberg Villela & Comp.

S: Tres caixas ns. 36.570, 37.171 e 37.525, consignadas á ordem ou a Steinberg Irmão e despachadas pela nota numero 58.960, de 1936, vindas pelo vapor "Montferland", entrado em 6-1-936. Manifesto n. 19. Relação n. 68.

FD-S/a: Trinta caixas ns. 1 a 30, consignadas á Fabrica Docovita S/A, ou á Fabrica Docenta S/A, vindas pelo vapor "West Iris", entrado em 4-3-936. Manifesto n. 310. Relação n. 77.

ARMAZEM N. 5

HGT: Uma caixa n. 593, consignada á ordem.

BZ: Uma caixa n. 344 ou 345, consignada á ordem e despachada pela nota n. 62.793, de 1936) (Estes volumes vieram pelo vapor "Zaaland", entrado em 11-5-936). Manifesto n. 60. Relação numero 46.

ARMAZEM N. 6

AH: Uma caixa n. 12.135, consignada á ordem e despachada pela nota numero 89.057, de 1936, por F. F. Fernandes & Comp., vinda pelo vapor nacional "Siqueira Campos", entrado em 14 de março de 1936) Manifesto n. 324. Relação numero 445.

F dentro de um triangulo com a contra marca R-100-R781: Sessenta (60) amarrados ns. 3.337 a 3.396, consignados á ordem ou a Heverg Villela & Comp.

St & R: Uma caixa n. 100, consignada a Strauss & Stranss. (Estes volumes vieram pelo vapor nacional "Poconé", entrado em 21-2-936. Manifesto n. 251. Relação n. 413.

ARMAZEM N. 7

Corte Real: Cincoenta caixas ns. 26 a 35, 41 a 50, 56 a 65 e 81 a 100, consignadas a Macedo Poras & Comp.

K & C: Cinco caixas ns. 3 a 7, consignadas á Companhia Electro Chimica Fluminense. (Estes volumes vieram pelo vapor "Bagé", entrado em 23 de março de 1936). Manifesto n. 398. Relação numero 93.

GH: Um garrafão n. 199, consignado á ordem ou a Guilherm Humitrsch & Comp. Ltd.

GDCia. dentro de um trapezio e na parte superior deste um triangulo e dos lados as letras HOUSE BRAND, contra marcaM—FFFF: Vinte e cinco fardos pachados pela nota n. 67.597, de 1936, por José M. Soares & Comp. (Estes volumes vieram pelo vapor allemão "Paraguay", entrado em 23-4-936). Manifesto n. 564. Relação n. 97

NORIT XXX contra marca **Standard Neural 35120302 Toski**: Cento e vinte e quatro (124) saccos ns. 126 a 249, vindos pelo vapor "Amstelland", entrado em 13 de abril de 1936. Manifesto n. 509. Relação n. 95.

GS: Uma caixa n. 3.605, consignada á ordem e despachada pela nota n. 25.365, de 1936, por Alexandre Gelberg.

PHAROL: Quarenta (40) saccos numeros 201 a 300 (entre estes numeros), consignados á ordem. (Estes volumes vieram pelo vapor "Waterwald", entrado em 28 de fevereiro de 1936. Manifesto numero 284. Relação n. 91.

ARMAZEM N 8

1 — Azul: Um amarrado junção, sem numero, consignado á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

I — Vermelho: Tres amarrados (junção), consignados á Companhia Ferro Carril do Jardim Motanico.

S/M: uma peça sem numero e sem consignação por não constar do manifesto. Estes volumes vieram de retorno no vapor "Hohenstein", entrado em 9 de janeiro de 1936 e pertence á carga do mesmo vapor, entrado em 16-12-935. Manifesto n. 34. Relação n. 108.

NM: Uma caixa n. 5.003, consignada á ordem, vinda pelo vapor "Monte Olivia", entrado em 13-12-935. Manifesto n. 1.690. Relação do mesmo vapor de 21 de novembro de 1935. Manifesto numero 1.572.

EGD contra marca Pernambuco: Uma caixa n. 35, consignação não consta, vinda pelo vapor "Cuyabá", entrado em 17 de fevereiro de 1936, retorno do mesmo vapor entrado em 3-2-936. Manifesto numero 263. Relação n. 117.

NTNA dentro de um triangulo, tendo na parte superior deste as letras MD: Um tubo sem numero, consignado á Companhia N. de Tecido Nova America, despachado pela nota n. 1.734, de 1936, vindo pelo vapor inglez "Natia", entrado em 15 de janeiro de 1936. (Este volume foi retirado do fundo do mar e removido para o armazem 7). Manifesto n. 62. Relação n. 122.

Cia: Nove fardos ns. 14.654/62 e tres fardos ns. 145.684/86, ao todo doze volumes, consignados á ordem ou a Coval & Comp., vindos pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 27-4-936. Manifesto n. 581. Relação n. 127.

CMC — Uma barreira n. 74, da informação da 1ª Secção não consta a consignação deste volume, vindo pelo vapor "Aurigny", entrado em 16 de abril de 1936, retorno do mesmo vapor, viagem de 26 de março de 1936. M. 522. Relação 125.

IRENSA contra-marca 34.059 — Duas caixas ns. 169 e 305; da informação da 1ª Secção, não consta a consignação dos volumes vindos pelo vapor "Sal-land", entrado em 18 de janeiro de 1936, retorno do mesmo vapor, viagem de 10 de dezembro de 1935. M. 88. Relação 112.

AHS — Uma caixa n. 248, consignada á ordem e despachada pela nota 84.028, de 1935, por Miguel Luz & Comp., retorno do vapor "Monte Olivia", entrado em 21 de novembro de 1935 e vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 26 de dezembro de 1935. M. 1.752. Relação 104.

LOBRAS — Doze (12) cartões numeros 7.065/76 e vinte e uma (21) caixas ns. 7.059/65, 7.052 e 7.077/87, ao todo:

trinta e tres volumes, vindos pelo vapor "Arizona Marú", entrado em 6 de fevereiro de 1936, retorno do mesmo vapor viagem de 21 de janeiro de 1936. Manifesto 176 ou 91. Rel. 113 (consignados á ordem).

G. D. & Co. dentro de um trapezio, tendo na parte superior deste, um triangulo com as letras MC, ou com a contra-marca: Feira GFFF — Cincoenta (50) fardos sem numeros, consignados á ordem, vindos pelo vapor grego "Sylva", entrado em 23 de março de 1936. M. 399. Rel. 121.

Cortereal — Trinta caixas ns. 11/60, despachadas por Macedo Portas & Companhia.

DJN — Um pacote n. 331, consignado a Matheis & Comp.

HS & J — Uma caixa n. 564, consignada á ordem.

LL — Uma caixa n. 30, consignada á ordem ou a Jorge Kennedy, vindos pelo vapor allemão "Espania", entrado em 16 de fevereiro de 1936. M. 219. Rel. 118.

Armazem n. 9

E. S. Comp. — Tres caixas numeros 75/77, consignadas á ordem.

FR S/A — Trinta caixas ns. 1/30, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Hollywood", entrado em 27 de abril de 1936. M. 585. Rel. 557.

CVC — Cincoenta tambores ns. 1/50, consignados á ordem e despachados pela nota n. 50.510, de 1936, vindos pelo vapor "Eurico Costa", entrado em 4 de julho de 1936. M. 947. Rel. 550.

CVC — Cincoenta tambores ns. 51/100, consignados á ordem e despachados por Marti Pacheco & Comp., vindos pelo vapor italiano "Thereza", entrado em 18 de julho de 1936. M. 1.023. Relação 551.

Birgerbering — Nm pacote sem numero, consignado a Irger Beking, vindo pelo vapor "Salto", entrado em 7 de abril de 1936. M. 484. Rel. 553.

LAGES — Dois barris encapados, numeros 10 e 11, consignados a José Azevedo & Lages ou a J. P. dos Santos & Comp., vindos pelo vapor "Vigo", entrado em 11 de abril de 1936. M. 503. Relação 548.

ASC — Um barril n. 95, consignado a Armando Soares & Comp.

M S — Cinco garrações ns. 38, 52, 87, 173 e 169, consignados á ordem, vindos pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 9 de março de 1936. M. 324. Relação 552.

Armazem n. 10

DIS — Uma caixa n. 1, consignada á ordem ou a Souza Mello, vinda pelo vapor italiano "Tereza", entrado em 25 de março de 1936. M. 414. Relação 608.

BSTE — Duas caixas ns. 11 e 40, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Manuela Marú", entrado em 8 de abril de 1936. M. 494. Rel. 609.

HIME — Um rolo sem numero, consignado á ordem, vindo pelo vapor "Cubano", entrado em 20 de março de 1936. M. 389. Rel. 607.

LOBRAS — Trinta e seis caixas numeros 7.014/15, 7.017/38 e 7.040/51, consignadas á ordem.

RUVO dentro de uma figura em feitiço de um coração, com a contra-marca Eanga Niyka — Vinte fardos ns. 614 a

663, consignados á ordem ou a José M. Soares & Comp., vindos pelo vapor "Arizona Marú", entrado em 21 de janeiro de 1936. M. 91. Rel. 603.

Armazem n. 17

SL — Um engradado sem numero, consignado á ordem, vindo pelo vapor "Ilheoo", entrado em 4 de maio de 1936, de Aracajú. M. 660. Rel. 228.

Armazem n. 18

Sem marca, sem numeros — Dez taboas, vindas pelo vapor "Angela", entrado em 24 de abril de 1936. M. 617. Relação 83. (Não consta a consignação).

PSC — Um tambor sem numero e sem consignação, vindo pelo vapor "Campeiro", entrado em 30 de abril de 1936. M. 646. Rel. 84.

Reima Azul — Quinhentas e quarenta e duas (542) taboas, sem numeros, e sem consignação, vindas pelo vapor "Paraná", entrado em 4 de maio de 1936. M. 666. Rel. 85.

Sem marca, sem numeros e sem consignação — Cinco taboas, vindas pelo vapor "Paraná", entrado em 4 de maio de 1936. M. 666. Rel. 85.

Deposito de madeiras e materias

JP — Seis pranchões sem numeros, consignados á ordem, vindos pelo vapor "Campeiro", entrado em 30 de abril de 1936. M. 646. Rel. 124.

G — Vinte e tres (23) taboas sem numeros, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Venus", entrado em 6 de abril de 1936. M. 524. Rel. 123.

Remia branco — Cento e vinte e tres pranchões sem numeros.

Remia branco e verde — Sessenta e gnados á ordem, vindos pelo vapor "Paraná", entrado em 19 de março de 1936. M. 430. Rel. 122.

B — Cento e sessenta e quatro peças sem numeros, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Venus", entrado em 9 de maio de 1936. M. 685. Relação 125.

Ilha do Braço Fora

MBC — Quatro caixas ns. 4.904/5, 4.910 e 5.433, consignadas á ordem, vindas pelo vapor "Eifel", entrado em 13 de abril de 1936. M. 508. Rel. 94.

Deposito de Material pesado

III — Vermelhos — Cento e cincoenta (150) amarrados de ferro, sem numeros, consignados á ordem, vindos pelo vapor allemão "Holstein", entrado em 6 de maio de 1936. M. 637. Rel. 217.

1.161 dentro de dois angulos oppostos pelas aberturas — Uma peça de ferro n. 01, com a contra-marca CNNC, vinda pelo vapor "Eemfand", entrado em 4 de março de 1936. M. 309. Rel. 216.

(Este volume vem consignado á ordem ou á Companhia Nacional de Navegação Costeira).

C. C. C. G. F. dentro de um triangulo de base incompleta, tendo como contra-marca: II pretos nas pontas — Trezentos e quarenta e nove (349) tubos, consignados á Comissão Central de Compras do Governo Federal, vindos pelo vapor inglez "Bonheur", entrado em 26 de maio de 1936. M. 742. Relação 218.

Mesa dos Leilões, em 29 de dezembro de 1936. — Pedro Medina Coeli, 3.º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. TRIANON

Escriptura preliminar de constituição da S. A. Trianon que entre si fazem Antenor da Fonseca Rangel e sua mulher, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e outros, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e seis, aos nove de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio e perante mim tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, partes justas e contractadas, outorgantes reciprocamente outorgados: primeiro, Antenor da Fonseca Rangel, casado, industrial, e sua mulher D. Clelia Antonietta de Brito Rangel, ambos proprietarios, residentes á rua Senador Vergueiro numero cento e vinte e quatro, nesta cidade; segundo, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, casado, engenheiro e pharmaceutico, residente no mesmo local; terceiro, Benjamin da Fonseca Rangel, pharmaceutico, residente á Avenida Epitacio Pessoa, numero seiscentos e dezoito; quarto, Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, engenheiro, chimico militar, ora domiciliado em Piquete, Estado de São Paulo, devidamente representado por seu bastante procurador Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, conforme procuração passada neste Cartorio, no livro duzentos e cinquenta, folhas tres; quinto, Clelia Antonietta Rangel, solteira, maior; sexto, Antonietta Clelia Rangel, também solteira, maior, ambas residentes á rua Senador Vergueiro, numero cento e vinte e quatro; setimo, Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, casada com o segundo outorgante sob o regimen da completa separação de bens e por elle assistida; oitavo, Vera Paranhos Rangel, casada com o terceiro outorgante também sob o regimen da separação de bens e por elle assistida; e nono, coronel Francisco Gil Castello Branco, casado, official do Exercito, residente á rua Xavier da Silveira, numero setenta e seis, também nesta Capital; pessoas reconhecidas como as proprias de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que também conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foime uniformemente dito o seguinte: Primeiro — Que têm entre si convenção constituir uma sociedade anonyma sob a denominação "S. A. Trianon", a qual terá sua sede nesta Capital á rua Rodrigo Silva numero quatorze, primeiro andar, para os fins e nos termos declarados nos estatutos que vão adiante transcriptos (clausula quarta), com o objectivo de explorar a locação dos immoveis que adquirir ou construir, assim como a administração dos que para tal fim lhe forem por ventura confiados por terceiros. Segundo — Que o capital social será de mil contos de réis (mil contos de réis), dividido em mil acções ao portador de um conto de réis cada uma, havendo sido totalmente subscripto pelos outorgantes e reciprocamente outorgados pela forma que se segue, de accordo com a lista de subscrição por todos assignada, e neste acto exhibida. Antenor da Fonseca Rangel, novecentas acções, que realizará com um imovel no valor de novecentos contos de réis (novecentos contos de réis); Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, quinze acções realizadas em dinheiro — quinze contos de réis; Benjamin da Fonseca Rangel, quinze acções realizadas em dinheiro — quinze contos de réis; capitão Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, vinte acções realizadas em dinheiro — vinte contos de réis; Clelia Antonietta Rangel, vinte acções realizadas em dinheiro, vinte contos de réis; Antonietta Clelia Rangel, vinte acções, também realizadas em dinheiro, vinte contos de réis; Vera Paranhos Rangel, quatro acções realizadas em dinheiro, quatro contos de réis; Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, quatro acções realizadas em dinheiro, quatro contos de réis, e coronel Francisco Gil Castello Branco, duas acções realizadas em dinheiro, dois contos de réis; o que perfaz o capital declarado de mil contos de réis (1.000.000\$000). Terceiro. Que o primeiro outorgante, Antenor da Fonseca Rangel, com assentimento de sua mulher, D. Clelia Antonietta de Brito Rangel, também presente, realizará a sua quota de capital subscripto, no valor de novecentos contos de réis (900.000\$000), entrando para a sociedade com o predio deshabitado e em máo estado e respectivo terreno, á avenida Rio Branco numero cento e oitenta e um (cento e oitenta e um), nesta cidade, do qual é o casal unico senhor e legitimo possuidor, livre e desembaraçado de quaesquer onus ou responsabilidades, realizando todos os demais accionistas em dinheiro, como ficou declarado, o valor das restantes acções subscriptas no total de cem contos de réis (cem contos de réis). Quarto. Que a sociedade reger-se-á

pelos estatutos seguintes: "Estatutos da S. A. Trianon". Capitulo primeiro. Da sociedade e seus fins. Artigo primeiro. Sob a denominação "S. A. Trianon", fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede, uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Paragrapho unico. A sociedade poderá manter succursaes ou agencias nos Estados da Federação, por deliberação da directoria, *ad referendum* da assembléa geral. Artigo segundo. A sociedade tem por objecto explorar a locação dos predios que adquirir ou construir e a administração de immoveis, podendo realizar todas as operações, que, directa ou indirectamente, se prendam ao seu fim principal. Artigo terceiro. A sociedade terá a duração de trinta annos, a contar da data de sua constituição, prazo este que poderá ser prorogado pela assembléa geral dos accionistas. Capitulo segundo. Do capital social e das acções. Artigo quarto. O capital social será de mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em mil acções ao portador do valor nominal de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, integralizadas no acto da constituição da sociedade e realizadas em dinheiro e em bens. Paragrapho unico. No caso de augmento do capital social, fica assegurada aos accionistas, em proporção das acções que então possuirem, a preferencia para a subscrição das novas acções. Artigo quinto. As acções consideram-se indivisiveis em relação á sociedade. A que pertencer em commun a diversos condominios, só dará direito a participar da assembléa geral se um unico delles houver sido designado por todos para represental-o. Capitulo terceiro. Da administração da sociedade. Artigo sexto. A sociedade será administrada por um director-presidente e um director-gerente, eleitos annualmente em assembléa geral ordinaria, com possibilidade de reeleição. Paragrapho primeiro. Sómente accionistas poderão ser eleitos para directores da sociedade. Paragrapho segundo. Os membros da directoria não reeleitos servirão até que seus substitutos se apresentem para tomar posse. Artigo setimo. A gestão de cada um dos directores será garantida por uma caução de cinquenta acções, que subsistirá por todo tempo da duração do seu mandato, como garantia da boa execução deste, e até aprovação final de suas contas. Artigo oitavo. Os vencimentos mensaes dos membros da directoria serão fixados pela assembléa geral ordinaria, que poderá também mandai abonar-lhes gratificações especiaes, pelos serviços prestados. Artigo nono. Aos directores são conferidos amplos poderes para representar a sociedade judicial ou extra-judicialmente, gerir e administrar os seus negocios, nomear e demittir empregados, celebrar contractos, contrahir obrigações, transigir, renunciar, ou ceder direitos, alienar ou gravar bens, salvo immoveis, caso em que se exigirá prévia autorização da assembléa geral. Paragrapho primeiro — Os directores dividirão entre si, os encargos da administração como fór mais conveniente aos fins sociaes, decidindo a assembléa geral, em caso de divergencia. Paragrapho segundo — Qualquer acto que envolva responsabilidade ou gere obrigação para a sociedade, não será efficaz sem a assignatura e intervenção dos dous directores. Artigo decimo. No caso de divergencia entre os membros da directoria, será a materia resolvida em reunião conjunta com os membros do conselho fiscal, prevalecendo a solução que fór então adoptada por maioria de votos, salvo se o director-presidente, preferir convocar e submeter o assumpto á deliberação da assembléa geral. Artigo decimo primeiro. No caso de ausencia ou impedimento de qualquer dos directores será este substituido pelo accionista que fór escolhido em reunião conjunta da directoria e do conselho fiscal. Artigo decimo segundo. Occorrendo vaga, se esta fór do cargo de director-presidente, assumirá taes funções o director-gerente, convocando immediatamente a assembléa geral para proceder-se á eleição do substituto, sendo até então, por sua vez, substituido pela forma estabelecida no artigo anterior. Se, vagar-se o cargo de director-gerente, a sua substituição, far-se-á como no caso de ausencia ou impedimento, sendo facultado ao director-presidente convocar a assembléa geral para proceder-se á escolha do substituto definitivo. Capitulo quarto. Do conselho fiscal. Artigo decimo terceiro. A sociedade terá um conselho fiscal, cujo mandato será gratuito, composto de tres membros effectivos e outros tantos supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, competindo-lhes as attribuições fixadas na lei das sociedades anonymas e nos presentes estatutos. Paragrapho unico — Os supplentes, na ordem em que forem eleitos, substituirão os membros do conselho fiscal, nos casos de vaga ou impedimento. Capitulo quinto — Da assembléa geral. Artigo decimo quarto — A assembléa geral, como órgão maximo da vontade corporativa, ao qual compete deliberar definitivamente sobre tudo quanto possa interessar, ao bom andamento dos negocios sociaes, será constituída por todos os possuidores de acções que as tenham

depositado na sede da sociedade, ou em banco fiscalizado desta Capital, pelo menos tres dias antes da data da reunião, exhibindo com essa antecedencia o documento comprobatorio de tal deposito. Paragrapho unico — Cada accção dará direito a um voto. Artigo decimo quinto — A assembléa geral reunir-se-á ordinaria ou extraordinariamente, devendo ser aberta pelo director-presidente da sociedade, ou, no caso de ausencia deste, pelo director-gerente, com a declaração do numero de accionistas presentes e do capital representado escolhendo, em seguida, os accionistas, por aclamação, o presidente, e convidando este dous secretarios dos quaes o primeiro será o encarregado do expediente e o segundo redigirá a acta. Paragrapho primeiro — A assembléa geral ordinaria, que será convocada com quinze dias de antecedencia, reunir-se-á no dia quinze de março de cada anno ou no dia immediato, se aquelle fôr domingo ou feriado, para tomada de contas da administração, eleição de administradores e fixação de seus vencimentos, escolha de fiscaes e supplentes, competindo-lhe deliberar sobre todos os assumptos, que entrem na sua competencia e relativos a interesses geraes da companhia. Paragrapho segundo. A assembléa geral extraordinaria, que deliberará exclusivamente sobre o assumpto que a motivar, será convocada pela imprensa com a antecedencia minima de cinco dias. Capitulo sexto — Dos lucros, fundo de reserva e dividendos. Artigo decimo sexto. O anno social terminará em trinta e um de dezembro de cada anno, data em que se procederá a balanço geral. Artigo decimo setimo. Os lucros liquidos verificados annualmente serão distribuidos da seguinte maneira: dez por cento para fundo de reserva, salvo deliberação em contrario da assembléa geral; cinco por cento para gratificação dos empregados, a criterio exclusivo da directoria; cinco por cento para gratificações aos directores; oitenta por cento para dividendos, distribuidos logo que as condições sociaes o permittam. Artigo decimo oitavo. Os dividendos não pagos não vencem juros, considerando-se renunciados em favor da sociedade si não forem reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para o pagamento. Capitulo setimo. Disposições geraes e transitorias. Artigo decimo nono. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições da legislação sobre sociedades anonymas. Artigo vigesimo. O mandato da primeira directoria e do primeiro conselho fiscal terminará em março de mil novecentos e trinta e sete. Artigo vigesimo primeiro. As accções, enquanto não forem emitidos os titulos definitivos, serão representadas por cautelas provisionarias, assignadas pelos dois directores. — Antenor da Fonseca Rangel. — D. Clélia Antonietta de Brito Rangel. — Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Benjamin da Fonseca Rangel. — Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho. — Clélia Antonietta Rangel. — Antonietta Clélia Rangel. — Ruth Perdigão da Fonseca Rangel. — Vera Paranhos Rangel. — Francisco Gil Castello Branco. Quinto — Que todos os subscriptores de accções estão de accordo em investir das funcções de primeiro director-presidente da sociedade o acccionista Antenor da Fonseca Rangel, industrial, domiciliado á rua Senador Vergueiro numero cento e vinte e quatro, nesta cidade; e, de primeiro director-gerente o acccionista Benjamin da Fonseca Rangel, pharmaceutico, aqui domiciliado á avenida Epitacio Pessoa numero seiscentos e dezoito. O conselho fiscal ficará constituído por Alfredo da Silva Moreira, Oscar de Souza Machado e Onofre Loures Ferreira, tendo como supplentes Victorino de Menezes Pires, Emilio Loures Ferreira e Fortunato Martins Guimarães. Sexto — Que, por consistir a entrada do acccionista Antenor da Fonseca Rangel em bem immovel que, para ser incorporado ao patrimonio da nova sociedade precisa ser previamente avaliado, de accordo com o disposto no artigo setenta e tres do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, fica adiada a constituição definitiva da companhia até que seja realizada e approvada tal avaliação, sendo, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, investido o acccionista Antenor da Fonseca Rangel, já escolhido para director-presidente, de plenos poderes para convocar as assembléas geraes, de subscriptores, afim de serem nomeados os louvados e approvado o respectivo laudo, devendo depositar no Banco do Brasil dez por cento do capital, realizado em dinheiro e cujo montante total, recebeu já dos ditos subscriptores, promovendo todas as demais formalidades e diligencias necessarias á regular e definitiva constituição da sociedade. E, por se acharem assim de perfeito accordo, pediram-me todos que lavrasse a presente em minhas notas, a qual lhes sendo lida e achada conforme, a aceitaram como está redigida, o que fiz por intermedio do meu ajudante Roberto Ramos de Oliveira, e sendo-lhes lida e achado conforme, a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presente Jorge Pinto Lisboa e Sebastião Ignacio

da Costa, residentes nesta cidade. Resalvo a entrelinha que diz "gere" e as emendas "novecentos contos de réis" e "dará, "participar", "se", "accionista", "gerente", convocando", "convidando", "pelos". Eu, Roberto Ramos de Oliveira, escrevente juramentado, escrevi, perante o tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião a subscreevo. — Antenor da Fonseca Rangel. — Clélia Antonietta de Brito Rangel. — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Benjamin da Fonseca Rangel. — P. p. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Clélia Antonietta Rangel. — Antonietta Clélia Rangel. — Ruth Perdigão da Fonseca Rangel. — Vera Paranhos Rangel. — Francisco Gil Castello Branco. — Jorge Pinto Lisboa. — Sebastião Ignacio da Costa. Traslada em 18 de novembro de 1936 por S. S. e eu, tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça a subscreevi e assigna em publico e raso. Em testemunho da verdade, Eduardo Carneiro de Mendonça.

Escriptura da constituição definitiva da S. A. "Trianon", que entre si fazem Antenor da Fonseca Rangel e sua mulher, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e outros, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis, aos treze de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, como outorgantes-reciprocamente outorgados; primeiro, Antenor da Fonseca Rangel, casado, industrial, e sua mulher D. Clélia Antonietta de Brito Rangel, ambos proprietarios, residentes á rua Senador Vergueiro numero cento e vinte e quatro, nesta cidade; segundo, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, casado, engenheiro e pharmaceutico, residente no mesmo local; terceiro, Benjamin da Fonseca Rangel, pharmaceutico, residente á Avenida Epitacio Pessoa numero seiscentos e dezoito; quarto, Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, engenheiro chimico, militar, ora domiciliado em Piquete, Estado de São Paulo, representado por seu bastante procurador Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, conforme procuração passada neste cartorio no livro duzentos e cincoenta, folhas tres; quinto, Clélia Antonietta Rangel, solteira; sexto, Antonietta Clélia Rangel, também solteira, ambas residentes á rua Senador Vergueiro numero cento e vinte e quatro; setimo, Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, casada com o segundo outorgante sob o regimen de completa separação de bens e por elle assistida; oitavo, Vera Paranhos Rangel, casada com o terceiro outorgante também sob o regimen da separação de bens e por elle assistida; e nono, coronel Francisco Gil Castello Branco, casado, official do Exército, residente á rua Xavier da Silveira numero setenta e seis também nesta Capital; pessoas reconhecidas como as proprias de mim tabellião e das duas testemunhas abaixo nomeadas assignadas, que também conheço e de cuja idoneidade e capacidade juridica, dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me dito o seguinte: Primeira — Que, tendo convenicionado entre si a constituição de uma sociedade sob a forma anonyma com a denominação "S. A. Trianon", com sede nesta Capital á rua Rodrigo Silva numero quatorze, primeiro andar, foi o capital social por elles integralmente subscripto para ser realizado parte em um immovel, com o qual entrará para a companhia o subscriptor Antenor da Fonseca Rangel, com outorga de sua mulher, e a parte restante em dinheiro pelo que foi lavrada nestas notas a folhas quinze do livro numero quatrocentos e oitenta e tres, a escriptura preliminar de constituição da alludida sociedade, reger-se pelos estatutos transcritos na mesma escriptura, ficando, entretanto, na forma da lei, adiada a constituição definitiva da sociedade afim de serem nomeados louvados para avaliarem aquelle bem e ser o respectivo laudo submettido á assembléa geral dos subscriptores. Segundo — Que taes formalidades foram fielmente cumpridas, havendo, em assembléas de subscriptores realizadas em dez e onze do corrente mez sido, respectivamente, nomeados os louvados e approvado o respectivo laudo, que me foi apresentado em original, tendo eu tabellião reconhecido as respectivas firmas. Tudo conforme as actas seguintes, que também me foram apresentadas e fielmente transcrevo. "Acta da Assembléa Geral dos Subscriptores do capital da S. A. Trianon", sociedade anonyma em organização, nomeando louvados. Aos dez dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Rodrigo Silva, numero quatorze, primeiro andar, ás quinze horas, presentes os Srs. Antenor da Fonseca Rangel, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e sua mulher dona Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, casados sob o regimen da separação de bens, Benjamin da

Fonseca Rangel, e sua mulher dona Véra Paranhos Rangel, também casados sob o regimen da separação de bens, capitão Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, devidamente representado por seu procurador Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, dona Clélia Antonietta Rangel, dona Antonietta Clélia Rangel e coronel Francisco Gil Castello Branco, unicos subscriptores da totalidade do capital da "S. A. Trianon", sociedade anonyma em organização, assumtu a presidencia da assembléa, por aclamação unanime, o subscriptor Sr. Antenor da Fonseca Rangel, que convidou respectivamente para primeiro e segundo secretarios os subscriptores Benjamin da Fonseca Rangel e Dr. Antenor da Fonseca Rangel, digo, Antenor da Fonseca Rangel Filho, ficando assim constituída a mesa directora dos trabalhos. Em seguida, o Sr. presidente declarou que esta assembléa, na qual estavam presentes todos os subscriptores do capital da "S. A. Trianon", sociedade anonyma em organização, fôra convocada por annuncio publicado no *Diario Official* de dez do corrente mez; nos termos da escriptura preliminar de constituição da mesma sociedade, lavrada em nove do corrente mez, em notas do tabellião do Decimo Officio, desta Capital, para a escolha de louvados que procedam á avaliação do immovel com o qual elle mesmo, com outorga de sua mulher, dona Clélia Antonietta de Brito Rangel, realizará a quota de capital que subscreveu. E como nenhum outro fim tivesse a reunião, foram por proposta do Sr. Benjamin da Fonseca Rangel, eleitos unanimemente louvados para procederem á alludida avaliação os Srs. Dr. Agliberto Xavier, Dr. Henrique Benoit Azinieres e Victorino de Menezes Pires, abstando-se de votar o interessado, Sr. Antenor da Fonseca Rangel, e ficando resolvido que fosse convocada para amanhã, as mesmas horas nova reunião da assembléa para tomar conhecimento do laudo dos louvados e sobre elle deliberar. Suspensos os trabalhos por meia hora para ser lavrada a presente acta, foi a mesma approvada, unanimemente, quando reaberta a sessão, indo por todos assignada em duplicata. Eu, Antenor da Fonseca Rangel Filho, 2º secretario, a redigi, mandei dactylographar e subscrevo. Rio de Janeiro, dez de novembro de mil novecentos e trinta e seis. (a.) Antenor da Fonseca Rangel Filho. Antenor da Fonseca Rangel. Benjamin da Fonseca Rangel. Clélia Antonietta Rangel. Antonietta Clélia Rangel. Véra Paranhos Rangel. Ruth Perdigão da Fonseca Rangel. Francisco Gil Castello Branco, por procuração de Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho. Antenor da Fonseca Rangel Filho. Reconheço as firmas de Antenor da Fonseca Rangel Filho. Antenor da Fonseca Rangel. Benjamin da Fonseca Rangel. Antonietta Clélia Rangel. Véra Paranhos Rangel. Ruth Perdigão da Fonseca Rangel. Francisco Gil Castello Branco, e Antenor da Fonseca Rangel Filho. Rio de Janeiro, treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Em testemunho da verdade (está o signal publico), Eduardo Carneiro de Mendonça. "Acta da assembléa geral dos subscriptores do capital da S. A. Trianon", sociedade anonyma em organização, approvando o laudo de avaliação. Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Rodrigo Silva quatorze, primeiro andar, ás quinze horas, presentes os senhores Antenor da Fonseca Rangel, doutor Antenor da Fonseca Rangel Filho e sua mulher dona Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, casados sob o regime da separação de bens, Benjamin da Fonseca Rangel e sua mulher dona Véra Paranhos digo Paranhos Rangel, casados sob o mesmo regime de separação de bens, capitão doutor Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, representado por seu procurador doutor Antenor da Fonseca Rangel Filho, dona Clélia Antonietta Rangel, dona Antonietta Clélia Rangel e coronel Francisco Gil Castello Branco, unicos subscriptores da totalidade do capital "S. A. Trianon" Sociedade Anonyma em organização, assume novamente a presidencia, por aclamação, o accionista Antenor da Fonseca Rangel, que convidou a occuparem os seus logares os secretarios que serviram por occasião da assembléa anterior, senhores Benjamin da Fonseca Rangel e doutor Antenor da Fonseca Rangel Filho. Em seguida, declarou o senhor presidente que o fim desta nova assembléa convocada pela imprensa, conforme aviso publicado no "*Diario Official*" de hoje, era deliberarem os presentes sobre o laudo de avaliação do immovel com o qual elle proprio, com outorga de sua mulher, pretende realizar a sua entrada para constituição do capital da sociedade em organização. Foi então lido pelo primeiro secretario o seguinte laudo, apresentado, pelos louvados nomeados, na assembléa anterior, de dez do corrente. "Laudo de avaliação". Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral dos subscriptores do capital da "S. A. Trianon", sociedade anonyma em organização, para, como louvados, avaliarem o predio e respectivo terreno, á

avenida Rio Branco numero cento e oitenta e um, na freguezia de São José desta cidade, de propriedade do accionista Sr. Antenor da Fonseca Rangel, e sua mulher, com o qual entram para a realização do valor das accções por aquelle subscriptas, tendo procedido ás diligencias que julgaram necessarias e conferenciado entre si, vêm apresentar o seu laudo pela forma seguinte: Verificaram os louvados que se trata de um predio velho de tres pavimentos, havendo nos fundos uma construcção propria para theatro (edificio Trianon), presentemente não occupados e em mau estado de conservação não podendo ser utilmente reconstruido. O terreno do immovel, que é proprio, mede de largura na frente, dez metros e trinta centimetros e de comprimento pelo lado direito, de quem olha para a via publica, em zig-zag com tres ramos, no primeiro ramo, em direcção á linha dos fundos, vinte oito metros e oitenta centimetros; no segundo ramo em direcção ao predio numero cento e setenta e nove, tres metros e doze centimetros; e no terceiro ramo em direcção á linha dos fundos, vinte e quatro metros e setenta e seis centimetros; sendo que, pelo esquerdo tambem de quem olha para a via publica, mede em zig-zag, com 3 ramos, no 1º em direcção á linha dos fundos trinta e oito metros; no segundo ramo em direcção ao predio numero cento e oitenta e tres, nove metros e oitenta e tres centimetros; e, finalmente, no terceiro ramo em direcção á linha dos fundos, vinte e sete metros e oitenta e cinco centimetros, onde termina com a largura, nos fundos de vinte e dois metros e cincoenta centimetros em linha sutada, abrangendo a area total de novecentos e tres metros quadrados e oitenta e quatro centimetros. Confronta esse immovel, pelo lado direito, com o predio á Avenida Rio Branco numero cento e setenta e nove; pelo lado esquerdo com o predio á mesma avenida numero cento e oitenta e tres; e, nos fundos com quem de direito, dando-lhes os louvados, em vista do valor do metro quadrado de terreno no local, o valor de novecentos contos de réis (novecentos contos de réis). Por se acharem assim de perfeito accordo, mandaram dactylographar o presente laudo, redigido pelo terceiro louvado Victorino de Menezes Pires que o assigna conjunctamente com os demais. Rio de Janeiro, onze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — Agliberto Xavier. — Henrique Benoit Azinieres e Victorino de Menezes Pires. Ninguém desejando usar da palavra para discutir o laudo, o Sr. presidente declarou que ia pô-lo em votação, sendo o mesmo laudo unanimemente approvado, abstando-se de votar o accionista Sr. Antenor da Fonseca Rangel, por ser interessado, embora se declarasse de pleno accordo com os resultados e conclusões dos louvados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão foi esta lida e unanimemente approvada, pelo que vae por todos assignada, em duplicata, tendo o Sr. presidente convidado os Srs. subscriptores para comparecerem depois de amanhã dia treze do corrente ao cartorio do tabellião do Decimo Officio, afim de ser assignada a escriptura definitiva de constituição da S. A. Trianon. Eu, Antenor da Fonseca Rangel Filho, segundo secretario, a redigi, fiz dactylographar e subscrevo. — Rio de Janeiro, onze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Antenor da Fonseca Rangel. — Benjamin da Fonseca Rangel. — Por procuração Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Clélia Antonietta Rangel. — Antonietta Clélia Rangel. — Véra Paranhos Rangel. — Ruth Perdigão da Fonseca Rangel. — Francisco Gil Castello Branco. Reconheço as firmas retro de Antenor da Fonseca Rangel Filho. Antenor da Fonseca Rangel. Benjamin da Fonseca Rangel. Antenor da Fonseca Rangel Filho (e supra de) Clélia Antonietta Rangel. Antonietta Clélia Rangel. Véra Paranhos Rangel. Ruth Perdigão da Fonseca Rangel e Francisco Gil Castello Branco. Rio de Janeiro, treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Eduardo Carneiro de Mendonça. Tereiro — Que em vista, disso, é o immovel á Avenida Rio Branco numero cento e oitenta e um, na freguezia de São José, desta cidade, de propriedade do accionista Antenor da Fonseca Rangel, e de sua mulher, cujos caracteristicos e confrontações constam do laudo de avaliação acima referido, aceite como entrada de capital do mesmo accionista pelo valor de novecentos contos de réis, que lhe foi attribuido no mesmo laudo, correspondente ás novecentas accções por elle subscriptas, sendo o seu dominio e posse, por força desta escriptura e na melhor forma de direito, como adiante se declara, transmitidos á Sociedade Anonyma que ora se constitue. Quarto — Que, pelos demais subscriptores do capital social, que é na totalidade de mil contos de réis (Mil contos de réis), havendo sido tambem effectivamente paga já a parte restante de cem

contos de réis, a ser realizada em dinheiro quantia esta que o director-presidente da sociedade, Antenor da Fonseca Rangel, escolhido por ocasião da escriptura preliminar de nove de novembro corrente confessa e declara haver recebido, fica assim effectivamente integralizado todo o capital social subscripto. Quinto — Que, finalmente, havendo sido depositada no Banco do Brasil, desta capital, a quantia de dez contos de réis (Dez contos de réis) correspondente á decima parte do capital subscripto em dinheiro, e pagos os devidos impostos, conforme documentos exhibidos e transcriptos no final desta, elles outorgantes e reciprocamente outorgados, estando satisfeitas todas as exigencias legais, declararam definitivamente constituída, sob a fôrma anonyma, a S. A. Trianon, que se regerá pelos estatutos transcriptos na escriptura preliminar de nove do corrente, lavrada nestas notas, a qual confirmam e ratificam em todas as suas clausulas, passando essa sociedade a ser administrada pelos membros da directoria e fiscalizada pelos membros do Conselho Fiscal e supplentes nomeados na alludida escriptura, sendo gratuito, o mandato dos directores, até deliberação diversa da assembléa geral fixando-lhes os vencimentos. Então pelos primeiros outorgantes, Antenor da Fonseca Rangel e sua mulher, D. Clelia Antonietta de Britto Rangel, foi ainda dito: Que são effectivamente unicos senhores e possuidores do predio deshabitado e em mau estado de conservação e do respectivo terreno á Avenida Rio Branco numero cento e oitenta e um, na freguezia de São José, desta cidade, o qual o primeiro outorgante houve no inventario de seu finado irmão pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel, conforme partilha amigavel, homologada por sentença de tres de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, do Juiz da Sexta Vara Cível deste Districto, estando o respectivo formal expedido pelo mesmo juiz em vinte e quatro daquelle mesmo mez, com um additamento datado de onze de maio deste anno, devidamente transcripto no Setimo Officio do Registro Geral de Immoveis a folhas sessenta e dois do livro tres G, sob numero tres mil seiscentos e setenta. — Que, assim possuindo livre e desembaraçado de qualquer onus ou responsabilidade tal immovel, cujos caracteristicos e confrontações constam do laudo já transcripto nesta escriptura, elles outorgantes, pela presente e na melhor forma de direito, consideram effectivamente incorporados ao patrimonio da S. A. Trianon, sociedade anonyma, ora constituída, todo dominio e posse, direitos, accções e servidões que tinham sobre o dito immovel, havendo-a desde já por empossada, por força desta escriptura e da clausula constitui, como realização da quota de capital da sociedade que o primeiro outorgante subscreveu, no valor de novecentos contos de réis (novecentos contos de réis), de accordo com o laudo de avaliação, obrigando-se ambos a fazer, a todo o tempo, boa, firme e valiosa a presente, por si e seus herdeiros e successores, e a responder pela evicção na fôrma da lei. Finalmente, por todos os demais outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito, na presença das testemunhas, que aceitavam a presente escriptura como está redigida, apresentando-me os documentos seguintes para serem transcriptos: Banco do Brasil. Rs. Dez contos de réis. Recebemos do Sr. Antenor da Fonseca Rangel, que se diz incorporador da S. A. Trianon em constituição, a importância de dez contos de réis, que diz ser correspondente a decima parte do capital em dinheiro da referida sociedade, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de julho de mil oitocentos e noventa e um, artigo sessenta e cinco. Rio de Janeiro, onze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. (estava uma assignatura illegivel), sobre trinta mil e duzentos réis, de sellos e um timbre do Banco do Brasil. Guia. Antenor da Fonseca Rangel, incorporador da sociedade anonyma "Trianon" (S. A. Trianon), com o capital de mil contos de réis, vem a Recebedoria do Districto Federal pagar o imposto de sello correspondente. Em constituição: Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — *Antenor da Fonseca Rangel* (estava um sello de educação e saúde inutilizado com um carimbo do thesoureiro). Verba numero cento e oitenta e um. Rs. tres contos de réis. Pagou de sellos tres contos de réis. Recebedoria do Districto Federal, doze de XI de mil novecentos e trinta e seis. O escrivão do sello (illegivel). — O ajudante do thesoureiro, *Mello*. Certidão. Prefeitura do Districto Federal. Certifico em cumprimento ao despacho exarado na petição de guia de transmissão protocolhada sob numero oito mil duzentos e cincoenta e quatro, de onze de novembro do corrente anno. Que, o predio, sito á avenida Rio Branco numero cento e oitenta e um, inscripto em nome de Orlando da Fonseca Rangel está quite dos impostos municipaes até o exercicio de mil novecentos e trinta e seis. Em treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — *Raul Calasans*, primeiro official. Recebi, treze-onze-mil novecentos e trinta e seis. —

A. Raposo. A margem lia-se: Rs. Setenta e seis mil quinhentos réis (setenta e seis mil e quinhentos réis). Guia d'agua. O predio á avenida Rio Branco numero cento e oitenta e um, está quite de imposto de consumo d'agua por hydrometro nos exercicios mil novecentos e trinta e dous a mil novecentos e trinta e quatro, e da taxa de saneamento nos de mil novecentos e trinta e tres a mil novecentos e trinta e cinco. Recebedoria do Districto Federal, treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — O escripturario (illegivel). Visto. Primeira Sub-Directoria. Novembro treze-mil novecentos e trinta e seis. — O sub-director, *Veiga*. Dos rões de devedores das taxas de consumo d'agua por hydrometro até mil novecentos e trinta e um e de saneamento até mil novecentos e trinta e dous não consta divida pelo predio numero cento e oitenta e um, da avenida Rio Branco. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, treze de onze de mil novecentos e trinta e seis. — *Rodolpho Pinheiro*. Visto. treze-onze-mil novecentos e trinta e seis. — O procurador, *B. Costa*. (Inutilizadas estampilhas no total de trinta e um mil e duzentos réis). De como assim disseram, me pediram, lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio do meu ajudante Roberto Ramos de Oliveira, e sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes: *Jorge Pinto Lisboa* e *Sebastião Ignacio da Costa*, residentes nesta cidade. Resalvo as emendas que dizem "entrará" "Clélia" "Dos". Eu, Roberto Ramos de Oliveira, escrevente juramentado, a escrevi, perante o tabellião *Eduardo Carneiro de Mendonça*. E eu, *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião, a subscrevo. — *Antenor da Fonseca Rangel*. — *Clelia Antonietta de Britto Rangel*. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, — por procuração, *Antenor da Fonseca Rangel Filho*. — *Clelia Antonietta Rangel*. — *Antonietta Clelia Rangel*. — *Ruth Perdigão da Fonseca Rangel*. — *Vera Paranhos Rangel*. — *Francisco Gil Castello Branco*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Sebastião Ignacio da Costa*. Traslada hoje por P. P. E eu, tabellião *Eduardo Carneiro de Mendonça*, a subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade, *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO,

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 18 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.895, os seguintes documentos referentes á Trianon S. A., a saber: escriptura preliminar de constituição, lavrada no cartorio do 10º Officio, em 9 de novembro do corrente anno, na qual foram transcriptos: lista dos subscriptores, estatutos e investiu das funcções a primeira directoria; escriptura de constituição definitiva, lavrada no mesmo cartorio, em 13 do mesmo mez o anno, na qual foram transcriptos: acta da assembléa geral dos subscriptores, que nomeou louvados para avaliarem os bens a serem incorporados ao capital, acta de assembléa geral dos subscriptores, que approvou o laudo de avaliação, transcrevendo-o, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal; estatutos; lista dos subscriptores, e laudo de avalidação. Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 100\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação): Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C-6.244-21-12-936-647\$760)

PALACETE VALENÇA S. A.

Olegario Mariano, tabellião do Decimo Quinto Officio de Notas da cidade do Rio de Janeiro, por nomeação, na fôrma da lei, etc.:

Certifico e dou fé, por me haver sido pedido verbalmente, que revendo em meu poder e cartorio o livro de notas numero cento e vinte e sete, nelle, de folhas oito verso a doze verso, consta lavrada a escriptura do teor seguinte: Escripura de constituição definitiva da Companhia "Palacete Valença S. A.", na fôrma abaixo: Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e trinta e seis, aos quinze dias de

mez de dezembro, em meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, por me haver sido a presente distribuida, compareceram perante mim tabellião, Olegario Marianno, como outorgantes e reciprocamente outorgados: primeiro — José de Siqueira Silva da Fonseca, casado, industrial, e sua mulher dona Balbina Mourão Fonseca, ambos proprietarios, residentes á praça do Flamengo numero trezentos e noventa e seis, sendo esta ultima por elle representada, conforme procuração bastante que exhibiu, lavrada a folhas dezeseite do livro proprio numero sessenta e sete, deste cartorio; segundo — Doutor Arnoldo Medeiros da Fonseca, casado, advogado, residente a avenida Rainha Elizabeth numero duzentos e oitenta e quatro; terceiro — Adhemar da Silva Fonseca, casado, industrial, residente á rua Barão de Jaguaribe numero duzentos e quarenta e sete; quarto — Doutora Maria Geralda da Fonseca, solteira, medica, residente á rua Souza Franco numero cento e trinta e sete; quinto — dona Marieta da Silva Fonseca, solteira, residente á rua General Rocca numero cento e vinte e nove; sexto — Doutor Paulo Fonseca de São Thiago, solteiro, medico, residente á rua General Rocca numero cento e vinte e nove; setimo — José Valentim Gonçalves, casado, commerciarior, residente á rua Jorge Lossio numero trinta e seis, casa VI; e oitavo — Mario Noronha Aguiar, casado, commerciarior, residente á rua São Clemente numero sessenta e quatro, casa XIII, todos domiciliados nesta Capital, pessoas reconhecidas como as proprias de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me dito o seguinte: Primeiro — Que tendo convencionado entre si a constituição de uma sociedade, sob a forma anonyma com a denominação "Palacete Valença S. A.", com sede nesta capital, á rua Primeiro de Março numero cento e trinta e tres, primeiro andar, foi o capital social por elles integralmente subscripto para ser realizado parte em um immovel com o qual entrará para a Companhia o subscriptor José de Siqueira Silva da Fonseca, com outorga de sua mulher e a parte restante em dinheiro, pelo que foi lavrada nestas notas, a folhas sessenta e cinco a sessenta e oito, do livro numero cento e vinte e quatro, a escriptura preliminar de constituição da alludida sociedade, a reger-se pelos estatutos transcriptos na mesma escriptura, ficando, entretanto, na forma da lei, adiada a constituição definitiva da sociedade afim de serem nomeados louvados para avaliarem aquelle bem e ser o respectivo laudo submettido á assembléa geral dos subscriptores. Segundo — Que taes formalidades foram fielmente cumpridas, havendo sido, respectivamente, em assembléas de subscriptores realizadas em tres e vinte e cinco do mez de novembro ultimo, nomeados os louvados e aprovado o respectivo laudo de avaliação que me foi apresentado em original, tendo eu tabellião, reconhecido as respectivas firmas, tudo conforme as actas seguintes, que tambem me foram apresentadas e fielmente transcrevo: Acta da assembléa dos subscriptores do capital da companhia "Palacete Valença S. A.", nomeando louvados — Aos tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e trinta e tres, primeiro andar, ás quatorze horas, presentes os senhores José de Siqueira Silva da Fonseca, doutor Arnoldo Medeiros da Fonseca, Adhemar da Silva Fonseca, doutor Paulo Fonseca de São Thiago, José Valentim Gonçalves e Mario Noronha Aguiar, unicos subscriptores da totalidade do capital da companhia "Palacete Valença S. A.", em organização, assumiu a presidencia da assembléa, por aclamação unanime, o subscriptor José de Siqueira Silva da Fonseca, que convidou respectivamente para primeiro e segundo secretarios os subscriptores Adhemar da Silva Fonseca e José Valentim Gonçalves, ficando assim constituída a mesa directora dos trabalhos. Em seguida, o senhor presidente declarou que esta assembléa, na qual estavam presentes todos os subscriptores do capital do "Palacete Valença S. A.", em organização, fôra convocada por annuncio publicado no *Diario Official* de trinta e um de outubro proximo passado, nos termos da escriptura preliminar de constituição da mesma sociedade, lavrada em trinta do mez proximo passado, em notas do tabellião do decimo quinto officio desta Capital, para a escolha de louvados que procedam á avaliação do dominio util do terreno, licença para construção e obras realizadas á rua Machado de Assis numero

trinta e nove, antigo trinta e sete e trinta e nove, que, com outorga de sua mulher dona Balbina Mourão Fonseca, realizará parte da quota do capital que subscreeveu. E comonenhum outro fim tivesse a reunião, foram, por proposta do senhor Adhemar da Silva Fonseca, eleitos unanimemente, louvados para procederem á alludida avaliação, o doutor Luiz Gioseffi Jannuzzi, engenheiro, e os senhores João Ildefonso da Silva, industrial e proprietario e Mario Noronha Aguiar, accionista, abstenendo-se de votar o interessado, senhor José de Siqueira Silva da Fonseca e ficando resolvido que quanto fosse o laudo apresentado, seria convocada nova assembléa para sobre elle deliberar. Suspendos os trabalhos por meia hora para ser lavrada a presente acta, foi a mesma approvada unanimemente, quando reaberta a sessão, indo por todos assignada em duplicata. Eu José Valentim Gonçalves, segundo secretario, a redigi, mandei dactylographar e subscreevo. Rio de Janeiro, tres de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Adhemar da Silva Fonseca, primeiro secretario. — José Valentim Gonçalves, segundo secretario. — Arnoldo Medeiros da Fonseca. — Dra. Maria Geralda da Fonseca. — Marieta da Silva Fonseca. — Dr. Paulo Fonseca de São Thiago. — Mario Noronha Aguiar. — Acta da assembléa geral dos subscriptores do capital da companhia "Palacete Valença S. A." approvando o laudo de avaliação. Aos vinte e cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e trinta e tres, primeiro andar, ás tres horas, presentes os senhores José de Siqueira Silva da Fonseca, doutor Arnoldo Medeiros da Fonseca, Adhemar da Silva Fonseca, doutora Maria Geralda da Fonseca, dona Marieta da Silva Fonseca, doutor Paulo Fonseca de São Thiago, José Valentim Gonçalves e Mario Noronha Aguiar, unicos subscriptores da totalidade do capital da companhia "Palacete Valença S. A." em organização, assumiu novamente a presidencia por aclamação o accionista José de Siqueira Silva da Fonseca, que convidou a occuparem os seus logares os secretarios que serviram por occasião da assembléa anterior senhores Adhemar da Silva Fonseca e José Valentim Gonçalves. Em seguida declarou o senhor Presidente que o fim desta nova assembléa convocada pela imprensa pela segunda vez, por não ter havido numero na primeira convocação, conforme aviso publicado no *Diario Official* de vinte e quatro do corrente, era deliberarem os presentes sobre o laudo de avaliação do immovel com o qual elle proprio, com outorga de sua mulher, pretende realizar parte da sua entrada para constituição do capital da sociedade em organização. Foi então lido pelo primeiro secretario o seguinte laudo, apresentado pelos louvados nomeados na assembléa anterior de tres do corrente. Laudo de Avaliação. Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral dos subscriptores do capital da companhia "Palacete Valença S. A.", em organização, para, como louvados, avaliarem os bens com os quaes o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca e sua mulher entram para realização do valor de parte das acções por aquelle subscriptas, tendo procedido ás diligencias que julgaram necessarias e conferenciado entre si, veem apresentar o seu laudo pela forma seguinte: — Verificaram os louvados que o terreno á rua Machado de Assis numero trinta e sete e trinta e nove, onde havia duas casas de dois pavimentos, que, foram demolidas para que se fizesse a construção ora iniciada, limita pelo lado direito com o immovel numero trinta e cinco á mesma rua, pertencente ao Conde de Affonso Celso, pela lado esquerdo com o immovel numero quarenta e cinco, pertencente aos successores da viuva Osorio de Almeida e pelos fundos com os immoveis á rua Almirante Tamandaré, pertencentes a quem de direito e mede de testada pela rua Machado de Assis, quinze metros e cincoenta e cinco centimetros e quinze metros e vinte e tres (15,23) centimetros de largura nos fundos, e de comprimento pelos lados cincoenta e um metros mais ou menos. Ao dominio util desse terreno damos o valor de 150:000\$000 (cento e cincoenta contos de réis) pela licença para a respectiva construção, concedida pela Prefeitura Municipal, já paga e obras já executadas no terreno, que correspondem a grande parte da estrutura de concreto armado do edificio projectado, com o volume que calculamos em 450 (quatrocentos e cincoenta) metros cubicos de concreto, mais ou menos, inclusive a instalação do serviço, o de 170:000\$000 cento e setenta contos de réis ou seja o total de trescentos o

vinha contos de réis (320:000\$000) para todos os bens e direitos que o senhor José de Siqueira Silva da Fonseca e sua mulher vão transferir á companhia "Palacete Valença S. A. E" por se acharem assim de perfeito accordo, mandaram dactylographar o presente laudo, redigido pelo louvado doutor Luiz Gioseffi Jannuzzi que o assigna conjuntamente com os demais. Rio de Janeiro, quatro de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Assignado — Luiz Gioseffi Jannuzzi. — João Ildelfonso da Silva. — Mario Noronha Aguiar. — Ninguém desejando usar da palavra para discutir o laudo, o senhor presidente declarou que ia pôr o em votação, sendo o mesmo unanimemente approved, abstendo-se de votar o accionista Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, por ser interessado, embora se declarasse de pleno accordo com os resultados e conclusões dos louvados. Declarou ainda o senhor presidente que o deposito dos dez por cento (10 %) sobre o capital realizado em dinheiro e que devia ser feito no Banco Commercio e Industria de Minas Geraes por facilidade de serviço tinha sido feito no Banco do Brasil, com o que concordaram todos os accionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos por uma hora afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi esta lida e unanimemente approvada pelo que vae por todos assignada em duplicata, tendo o senhor presidente convidado os senhores subscriptores para comparecerem no dia quinze de dezembro proximo, no Cartorio do Tabelião do decimo quinto Officio, afim de ser assignada a escriptura definitiva de constituição da companhia "Palacete Valença S. A." Eu, José Valentim Gonçalves, 2º secretario, a redigi, fiz dactylographar e subscrevo. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Adhemar da Silva Fonseca, 1º secretario. — José Valentim Gonçalves, 2º secretario. — Arnoldo Medeiros de Fonseca. — Dra. Maria Geralda da Fonseca. — Marieta da Silva Fonseca. — Dr. Paulo da Fonseca de São Thiago. — Mario Noronha Aguiar. Terceira) Que, em consequencia disto tanto o dominio util do terreno, como as obras iniciadas do edificio de concreto armado, em principio de construção, á rua Machado de Assis, actual numero trinta e nove, antes numeros trinta e sete e trinta e nove, onde existiam os antigos predios de dois pavimentos com esses numeros, hoje demolidos, na Freguezia da Gloria, desta Cidade, de propriedade do accionista José de Siqueira Silva da Fonseca e de sua mulher são accetidos como entrada de capital do mesmo accionista pelo valor de trezentos e vinte contos de réis (320:000\$000) que lhe foi attribuido no mesmo laudo, correspondente á parte do capital por elle subscripto, sendo o seu dominio e posse, por força desta escriptura e na melhor forma de direito, como adeante se declara, incorporados ao patrimonio da sociedade anonyma que ora se constitue. — Quarta) Que, pelos demais subscriptores do capital social, que é na totalidade de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), havendo sido também effectivamente paga já a parte restante de 1.180:000\$000 (mil cento e oitenta contos de réis) a ser realizada em dinheiro, quantia esta que o director-presidente da sociedade, José de Siqueira Silva da Fonseca, escolhido por occasião da escriptura preliminar de trinta de outubro do corrente anno, confessa e declara haver recebido, fica assim, effectivamente integralizado todo o capital subscripto. Quinta) — Que, finalmente, havendo sido depositada no Banco do Brasil, desta Capital a quantia de 118:000\$000 (cento e dezoito contos de réis), correspondente á decima parte do capital subscripto em dinheiro e pago o imposto de sello federal, conforme documentos exhibidos e transcripts, no final desta, elles outorgantes e reciprocamente outorgados, estando satisfeitas todas as exigencias legais, declararam definitivamente constituída sob a forma anonyma a companhia "Palacete Valença S/A.", que se regerá pelos estatutos transcripts na escriptura preliminar de trinta de outubro do corrente, lavrada nestas notas, a qual confirmam e ratificam em todas as suas clausulas, passando esta sociedade a ser administrada pelos membros da directoria e fiscalizada pelos membros do conselho fiscal e supplentes nomeados na alludida escriptura, sendo a remuneração mensal dos alludidos directores, até deliberação diversa da assembléa geral, fixada em 500\$000 (quinhentos mil réis), para cada um, e que começará a ser percebida depois de terminada a construção do edificio. Então, pelos primeiros outorgantes, outorgados José de Siqueira Silva da Fonseca e sua mulher, esta por aquelle representada, foi ainda dito: que são effectivamente unicos senhores e possuidores do dominio util do ter-

reno foreiro á Municipalidade do Districto Federal, á rua Machado de Assis numeros trinta e sete e trinta e nove, antigos, onde existiam dois predios de dois pavimentos, hoje demolidos, na Freguezia da Gloria, nesta cidade, tendo nelle iniciado a construção, devidamente licenciada pela Prefeitura, de um edificio de concreto armado, que tomou o numero trinta e nove, estando as respectivas obras em principio, tendo adquirido aquelle terreno com os antigos edificios demolidos, por compra de Ernesto Gomes de Castro e sua mulher, por escriptura publica de 19 de dezembro de 1933, lavrada em notas deste Cartorio, a folhas 33-v. do livro n. 101, estando devidamente transcripta no Registro Geral de Immoveis do 5º districto á folhas 269, do livro 3 R, de Transcripções, sob o numero 8.090, e estando as obras iniciadas inteiramente pagas. Que assim possuindo o tal terreno livre e desembaraçado de quaesquer onus, a não ser o fóro devido, assim como as obras do novo edificio de concreto armado, em principio de construção que nelle está sendo realizada, e cujos caracteristicos e confrontações constam do laudo de avaliação, pela presente e na melhor forma de direito, declararam effectivamente incorporado ao patrimonio da companhia "Palacete Valença S. A.", ora constituída, todo o dominio e posse, direito, accões e servidões que tinham sobre o dito immoveil e bemfeitorias existentes, havendo-a desde já empossada por força desta escriptura e da clausula constitutiva, como realização de parte da quota que o primeiro outorgante subscreveu, no valor de trezentos e vinte contos de réis (320:000\$000), de accordo com o dito laudo de avaliação, obrigando-se a fazer, a todo o tempo, boa, firme e valiosa a presente, por si e seus herdeiros e successores e a responder pela evicção, na forma da lei, assumindo a sociedade, de sua parte, todas as responsabilidades decorrentes da construção já iniciada no mesmo terreno, as quaes lhe ficam transferidas com todos os seus onus e vantagens, a partir da data daquelle laudo. Finalmente, por todos os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, na presença das testemunhas, foi dito que acceitavam a presente escriptura, como está feita e redigida, apresentando-me os documentos seguintes para serem transcripts: Banco do Brasil. Numero — Réis 118:000\$000 — Recebemos do Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, que se diz incorporador da companhia "Palacete Valença S.A.", a se constituir, a importância de cento e dezoito contos de réis, que diz ser a decima parte do seu capital realizado em dinheiro em cumprimento ao disposto no art. 65, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Firmamos o presente em uma via, para um só effecto. Devidamente inutilizados com a data de 6 de novembro de 1936, por carimbo do Banco do Brasil e com a assignatura Jayr Felix Pereira — estavam dez sellos federaes no valor total de 354\$200—inclusive o de educação e saude. A margem via-se um carimbo do Banco do Brasil, com a data—Rio, 6 nov. 1936—Seção C/correntes—e declarado—sellado c/354\$200—educação (As armas da Prefeitura). Prefeitura do Districto Federal. Sub-Directoria de Receita. Certidão. Certifico em cumprimento ao despacho exarado na petição de guia de transmissão protocolada sob n. 8.894, de 1 de dezembro do corrente anno, que, o predio, sito á rua Machado de Assis, numero trinta e nove, inscripto em nome de José de Siqueira Silva da Fonseca está quite dos impostos municipaes, até o exercicio de 1936. Em 3 de dezembro de 1936. — Raul Calasans. Recebi — 3-13-1936 — Raposo. Visto, Thiago Britto. A margem via-se 76\$500 (setenta e seis mil e 500 réis) — Guia. O predio á rua Machado de Assis n. 37-39, inscripto em nome de proprietario antes, no de—está quite de imposto de consumo d'agua por hydrometro nos exercicios de 1933 a 1934, e da taxa de saneamento nos de 1933 a 1935. Recebedoria do Districto Federal. 7-12-1936. Ag. 1932. Deve a procuradoria. O escripturario, (assig. illegivel). Visto. 1º Sub-Directoria—Dez. 9-1936. — O sub-director (assig. illegivel). Dos roes de devedores das taxas de consumo d'agua por hydrometro até 1932 e de saneamento até 1932 não consta divida pelo predio numero 37-39, da rua Machado de Assis. Procuradoria Geral da Fazenda Publica. 11-12-1936. — Alfredo Guimarães. Visto. 11-12-1936. — O adjunto do procurador, Paes de Oliveira. Colladas e devidamente inutilizadas viam-se 149\$200. As taxas de agua por hydrometro de 1935, pagas no corrente exercicio e de saneamento do corrente exercicio foram respectivamente pagas pelos talões numeros 16.897, 16.898, 23.563 e 23.564. O sello de verba competente e a differença do mesmo sello, em virtude da vigencia do novo regulamento foi pago pelas verbas respectivamente que se seguem: Verba numero 90. 4:500\$000 — Pagou de sello quatro contos e quinhentos mil réis. Recebedoria do Districto Federal, 6 de 11 de 1936. — O adjunto do thesoureiro, Nello. — O escriptivo do Sello, B. Dantas. Via-se devidamente inutilizado um sello de Educação e Saude, por um carimbo da Recebedoria. Verba nu-

mero 152 - Rs. 900\$000. Pagou de sello novecentos mil réis. Recebedoria do Districto Federal. 15-12 de 1936. — O ajudante do thesoureiro (assignatura illegivel). — O escriptão do Sello (assignatura illegivel). Via-se um sello de Educação e Saude, devidamente inutilizado por um carimbo da Recebedoria. Guias deste Cartorio. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito ainda em presença das mesmas testemunhas que fica expressamente prohibido á sociedade qualquer actividade que não seja a exploração da locação do edificio ou edificios de sua propriedade, não podendo financiar cousa alguma, nem emprestar dinheiro por qualquer forma ou titulo. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim tabellião lhes lavrasse esta escriptura em minhas Notas, o que foi feito pelo meu escrevente Abelardo Ribeiro Soares, a qual sendo-lhes lida e ás testemunhas Adriano de Azevedo Maia e Francisco Pacheco, achada conforme, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim tabellião. E eu, Olegario Marianno, tabellião, que subscrevi e assigno. — *Olegario Marianno.* — *José de Siqueira Silva da Fonseca.* — *Arnoldo Medeiros da Fonseca.* — *Adhemar da Silva Fonseca.* — *Dra. Maria Geralda da Fonseca.* — *Marietta da Silva Fonseca.* — *Dr. Paulo Fonseca de S. Thiago.* — *José Valentim Gonçalves.* — *Mario Noronha Aguiar.* — *Adriano de Azevedo Maia.* — *Francisco Pacheco.* Era o que se continha em a escriptura que se acha lavrada em o livro e folhas ao principio referidos a que me reporto e dou fé, em meu poder e cartorio, de onde, bem e fielmente, a pedido verbal, fiz extrahir a presente certidão nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis. E eu, Olegario Marianno, tabellião, que subscrevi e assigno. — *Olegario Marianno.*

Olegario Marianno, tabellião do Decimo Quinto Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.:

Certifico e dou fé, por me ter sido pedido que revendo o livro de notas deste cartorio sob numero de ordem cento e sessenta e oito consta lavrada a escriptura do teor seguinte: Escriptura preliminar de constituição da sociedade anonyma vinte e quatro, delle de folhas numero sessenta e cinco á "Palacete Valença S. A.", na forma abaixo: Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e trinta e seis, aos trinta dias do mez de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, por me haver sido a presente distribuida hoje conforme bilhete de distribuição que fica archivado neste cartorio, compareceram, perante mim, tabellião, Olegario Marianno, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1º, José de Siqueira Silva da Fonseca, casado, industrial e sua mulher dona Balbina Mourão Fonseca, ambos proprietarios, residentes á praia do Flamengo numero 396, nesta cidade, sendo esta ultima por elle representada, conforme procuração bastante que exhibiu, lavrada a fls. 17 verso do livro proprio numero sessenta e sete deste Cartorio; 2º, Dr. Arnoldo Medeiros da Fonseca, casado, advogado, residente nesta cidade á avenida Rainha Elisabeth numero 284; 3º, Adhemar da Silva Fonseca, casado, industrial, residente nesta cidade, á rua Barão de Jaguaribe numero 247; 4º, Dra. Maria Geralda da Fonseca, solteira, medica, residente nesta cidade, á rua Souza Franco numero 137; 5º, dona Marietta da Silva Fonseca, solteira, residente nesta cidade, á rua General Rocca numero 129; 6º, Dr. Paulo Fonseca de S. Thiago, solteiro, medico, residente tambem á rua General Rocca numero 129; 7º, José Valentim Gonçalves, casado, commerciaro, residente nesta cidade, á rua Jorge Lossio numero 36, casa VI. e 8º, Mario Noronha Aguiar, casado, commerciaro, residente nesta cidade, á rua São Clemente numero 64, casa XIII. todos domiciliados nesta Capital, pessoas reconhecidas como as proprias de mim tabellião e das duas testemunhas, abaixo assignadas que tambem conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me uniformemente dito o seguinte: Primeiro: Que têm entre si convenção para constituir uma sociedade anonyma sob a denominação "Palacete Valença S. A.", que terá sua sede esta Capital, á rua Primeiro de Março n. 133, 1º andar, para os fins e nos termos declarados nos estatutos que vão adiante transcriptos (clausula quarta) não se destinando, entretanto, tal sociedade a negociar habitualmente em compra e venda de immoveis, mas apenas visando explorar a locação dos seus proprios immoveis. Segundo — Que o capital social será de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) dividido em mil e quinhentas acções ao portador de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma havendo sido totalmente subs-

cripto pelos outorgantes e reciprocamente outorgados pela forma que se segue, de accordo com a lista de subscrição por todos assignada e neste acto exhibida: — José de Siqueira Silva da Fonseca, 1.480 acções que realizará em bens no valor de trezentos e vinte contos de réis (320:000\$000) e mil cento e sessenta contos de réis (1.160:000\$000) em dinheiro; doutor Arnoldo Medeiros da Fonseca, cinco acções realizadas em dinheiro, 5:000\$000 (cinco contos de réis); Adhemar da Silva Fonseca, cinco acções, realizadas em dinheiro (5:000\$000); Dra. Maria Geralda da Fonseca, duas acções realizadas em dinheiro (2:000\$000); D. Marietta da Silva Fonseca, cinco acções, realizadas em dinheiro, 5:000\$000; Dr. Paulo Fonseca de S. Thiago, José Valentim Gonçalves e Mario Noronha Aguiar, uma acção cada um, realizadas em dinheiro no total de réis 3:000\$000 (tres contos de réis); o que perfaz o capital declarado 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis). Terceiro — Que o primeiro outorgante José de Siqueira Silva da Fonseca com assentimento de sua mulher D. Balbina Mourão Fonseca, tambem outorgante, por elle representada, realizará como ficou dito a sua quota de capital subscripto no valor total de 1.480:000\$000 (mil quatrocentos e oitenta contos de réis) entrando para a Sociedade com o terreno e obras já realizadas, respeitando os materiaes já encomendados, á rua Machado de Assis n. 39, antigo ns. 37 e 39, no valor de réis 320:000\$000 (trezentos e vinte contos de réis) e em dinheiro com 1.160:000\$000, realizando todos os demais accionistas em dinheiro o valor das restantes acções subscriptas na importância de vinte contos de réis (20:000\$000). Quarto — Que a sociedade reger-se-á pelos estatutos seguintes: Estatutos da Companhia "Palacete Valença S. A.". Capitulo I — Denominação, fins e sede da sociedade. Art. 1º Fica constituida sob a denominação de "Palacete Valença S. A." uma sociedade anonyma, com sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, a qual se regerá por estes estatutos e disposições legais vigentes. Art. 2º A sociedade tem por fim explorar a locação de immoveis por ella comprados ou construidos. Art. 3º Será de 30 (trinta) annos o prazo de duração da Companhia. Capitulo II — Do capital social e das acções — Art. 4º O capital social é de 1.500:000\$000 (mil e quinhentas contos de réis) dividido em 1.500 acções de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma integradas no acto da constituição definitiva da sociedade. Art. 5º As acções serão ao portador, podendo, porém, a todo tempo ser convertidas em acções nominativas e vice versa, mediante deliberação da assembléa geral e solicitação do respectivo dono. Paragrapho unico. As acções consideram-se indivisiveis em relação a companhia. Art. 6º Nas assembléas geraes cada acção dará direito a um voto, podendo porém a directoria, nos avisos de convocação exigir que o possuidor de acções ao portador as deposite nos cofres da Sociedade ou em estabelecimento bancario fiscalizado pelo Governo até tres dias antes da data da realização das assembléas, para que nas mesmas possa tomar parte. Paragrapho unico. Si se tratar de possuidores de acções que hajam sido convertidas em titulos nominativos, de accordo com o art. 5º, estes só poderão participar das deliberações da assembléa geral estando as mesmas inscriptas em seu nome, nos livros da sociedade, com a antecedencia minima de tres dias, ficando suspensas durante tal prazo as transferencias de acções desse typo. Capitulo III — Da administração. Art. 7º A sociedade será administrada por um director presidente e um director gerente, eleitos annualmente em assembléa geral ordinaria, com possibilidade de reeleição. Paragrapho unico. Os membros da directoria não reeleitos servirão até que seus substitutos tomem posse. Art. 8º Aos directores de uma maneira geral compete: 1) representar a sociedade judicial ou extra judicialmente, e gerir, administrar e superintender os negocios sociaes reservadas ás attribuições privativas do director presidente e as hypothesees em que se exija a intervenção conjunta de dois directores. 2) prestar contas annuaes de sua gestão, organizando em tempo o relatorio e o balanço, que deverão ser apresentados á assembléa geral; 3) assignar contractos de locação de predios ou apartamentos ou distractos e receber alugueres ou cauções para garantia dos mesmos contractos; 4) admittir ou despedir empregados; 5) fiscalizar a contabilidade e dirigir o expediente; 6) contractar pequenas obras de conservação ou de reparação de immoveis da Sociedade. Paragrapho unico. Os directores dividirão entre si, taes attribuições como fór mais conveniente a realização dos fins sociaes, decidindo o director presidente, *ad-referendum*, da assembléa geral, na hypothese de divergencia. Art. 9º Ao director presidente incumbem: 1) assignar cheques e passar recibos de quaesquer quantias ou valores, destinados ou pertencentes a sociedade, salvo nos casos do artigo 8º, n. 3, podendo guardal-os em seu poder e sob sua res-

ponsabilidade exclusiva ou deposital-os em banco de sua confiança; 2) convocar a assembléa geral, ordinaria ou extraordinaria. Art. 10. Exige-se a intervenção conjuncta dos dois directores: 1) para alienar ou gravar bens, ceder ou renunciar direitos da sociedade, só podendo entretanto, ser vendidos hypothecados ou gravados de onus reaes quaesquer immoveis da companhia mediante prévia autorização da assembléa geral; 2) para realização de contractos de construção de predios ou de actos que acarretem obrigações, não sendo de administração normal, especialmente previstos no art. 8.º Art. 11. A gestão do director-presidente será garantida por uma caução de cinquenta acções e a do director-gerente por uma caução de cinco acções. Art. 12. Os vencimentos dos directores serão fixados pela assembléa geral ordinaria, que poderá tambem conceder-lhes outras vantagens ou mandar pagar-lhes as gratificações que julgar merecidas. Art. 13. Os directores serão substituidos em casos de ausencia ou impedimento temporario por pessoa por elles escolhida em reunião conjuncta com os membros do conselho fiscal, podendo, para substituir o director-presidente, ser indicado o proprio director-gerente, caso em que, no mesmo acto, será designado o seu substituto. Paragrapho primeiro. Vagando-se o logar de director-presidente, tal cargo será incontinenti assumido pelo director-gerente que, dentro do cinco dias, convocará a assembléa geral extraordinaria para proceder-se á nova eleição, sendo por sua vez substituido no exercicio de suas funcções pela fórmula acima prevista. Paragrapho segundo. Se vagar-se o cargo de director-gerente, proceder-se-á como no caso de ausencia ou impedimento, podendo o director-presidente, se julgar conveniente, convocar a todo tempo a assembléa geral para a eleição do substituto definitivo. Capitulo IV. Do conselho fiscal. Artigo 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e outros tantos supplentes, eleitos annualmente, sendo gratuito o respectivo mandato, salvo se o contrario resolver a assembléa geral ordinaria, fixando-lhes vencimentos. Art. 15. As attribuições dos membros do conselho fiscal serão as fixadas na lei das sociedades anonymas ou decorrentes dos presentes estatutos. Capitulo V. Da assembléa geral. Art. 16. A assembléa geral reunir-se-á na sede social, ordinaria ou extraordinariamente, sendo aberta pelo director-presidente, e, na ausencia deste pelo director-gerente, com a declaração do numero de accionistas presentes e do capital representado, devendo, em seguida, os mesmos accionistas indicar quem a presida e o presidente escolher dois secretarios, dos quaes o primeiro será o encarregado do expediente e o segundo redigirá a acta. Art. 17. A assembléa geral ordinaria terá logar no dia 16 de abril de cada anno ou no dia immediato, se aquelle for domingo ou feriado, para deliberar sobre os assumptos de sua competencia legal e interesses geraes da sociedade, devendo ser convocada com a antecedencia minima de quinze dias. Art. 18. A assembléa geral extraordinaria reunir-se-á quando convocada na fórmula da lei, devendo sel-o com antecedencia minima de cinco dias, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assumpto especial da convocação. Art. 19. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria dos accionistas presentes, salvo quando houver requerimento de um ou mais accionistas para que o sejam por maioria de votos, o que será feito. Capitulo VI. Disposições geraes. Art. 20. Em 31 de dezembro de cada anno, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, resolvendo os directores com aprovação do conselho fiscal, se devem ou não ser distribuidos dividendos e, no caso affirmativo, de quanto. Caso haja qualquer divergencia, será a deliberação adiada e submettida á apreciação da primeira assembléa geral que se reunir. Art. 21. Os dividendos não pagos não vencem juros, considerando-se renunciados a favor da sociedade os que não forem reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento. Art. 22. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela legislação reguladora das sociedades anonymas. Capitulo VII. Disposições transitorias. Art. 23. Até a emissão de títulos definitivos, as acções serão representadas por cautelas provisórias assignadas pelos dois directores. Art. 24. O mandato da primeira directoria terminará quando se realizar a assembléa geral ordinaria do anno de 1937. Art. 25. A sede da sociedade será á rua 1.ª de Março n. 133, 1.º andar, ficando a primeira directoria autorizada a fazer quaesquer despesas referentes á sua constituição e installação e a organização de seus serviços. Rio de Janeiro, trinta de outubro de 1936. Quinto. Que todos os subscriptores de acções estão de accordo em investir das funcções de primeiro director-

presidente da sociedade o accionista José de Siqueira Silva da Fonseca, industrial, domiciliado á praia do Flamengo n. 396, nesta cidade e de primeiro director-gerente Mario da Silva Fonseca, tambem industrial aqui domiciliado, á rua Pinto de Figueiredo n. 44. O conselho fiscal ficará constituido por Aristo da Silva Fonseca, Carlos Theodorico da Cunha Fonseca e Dr. José Calazans da Silva Filho, tendo como supplentes Dr. Theodorico Maximiano da Fonseca, Dr. José Garcia Lopes e D. Marilia Fonseca de S. Thiago. Sexto. Que, por consistir parte da entrada do accionista José de Siqueira Silva da Fonseca, em bem immovel que, para ser incorporado ao patrimonio da sociedade, precisa ser préviamente avaliado, de accordo com o disposto no art. 73 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fica adiada a constituição definitiva da companhia, até que seja realizada e aprovada tal avaliação, sendo, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, investido o accionista José de Siqueira Silva da Fonseca, já escolhido para director-presidente, de plenos poderes para convocar as assembléas geraes de subscriptores, afim de serem nomeados os louvados e aprovado o respectivo laudo, devendo depositar no Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes dez por cento do capital realizado em dinheiro e cujo monte total recebeu já dos ditos subscriptores promovendo todas as demais formalidades e diligencias necessarias á regular e definitiva constituição da sociedade. Deixa esta de pagar o sello proporcional e da riqueza movel municipal, respectivos, por terem de ser pagos na escriptura definitiva de constituição da sociedade. E por se acharem assim de perfeito accordo, pediram-me todos que lavrasse a presente em minhas notas o que foi feito pelo meu escrevente juramentado Abelardo Ribeiro Soares, a qual sendo-lhes lida e achada conforme, ante as testemunhas Antonio de Abreu Rego e Fernando Saboya Fiuza, a tudo presentes, assignam com as mesmas testemunhas, do que dou fé, perante mim, tabellião. E eu, Olegario Marianno, tabellião, que subscrevi e assigno. — *Olegario Marianno.* — *José de Siqueira Silva da Fonseca.* — *Arnoldo Medeiros da Fonseca.* — *Adhemar da Silva Fonseca.* — *Dra. Maria Geralda Fonseca.* — *Marietta da Silva Fonseca.* — *Dr. Paulo Fonseca de S. Thiago.* — *José Valentim Gonçalves.* — *Mario Noronha Aguiar.* — *Antonio de Abreu Rego.* — *Fernando Saboya Fiuza.* E nada mais se continha ou declarado se achava em a dita escriptura aqui fielmente transcripta do proprio original, livro e folhas ao principio declarado e ao qual me reporto e dou fé e a pedido verbal fiz extrahir a presente certidão *verbo-ad-verbum*, que subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. E eu, Antonio Cardoso de Oliveira, substituto, no impedimento occasional do tabellião, que subscrevi e assigno. — *Antonio Cardoso de Oliveira.* substituto. (Réis: 48\$300.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO
(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 23 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.908, os seguintes documentos referentes á Palacete Valença, S. A., a saber: escriptura preliminar de constituição, lavrada no Cartorio do 15.º Officio, em 30 de outubro do corrente anno, na qual foram transcriptos: lista dos subscriptores, estatutos e investida a primeira directoria; escriptura de constituição definitiva, lavrada no mesmo Cartorio, em 15 de dezembro do corrente anno, na qual foram transcriptos: acta de assembléa geral dos subscriptores, realizada em tres de novembro do corrente anno, que nomeou louvados para avaliar bens a serem incorporados ao capital social, acta de assembléa geral dos subscriptores, realizada em vinte e cinco do mesmo mez e anno, que approvou o laudo de avaliação, transcripto do mesmo, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do sello proporcional, estatutos, publica-fórma do recibo do deposito, lista dos subscriptores e guia com o pagamento do sello proporcional. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2.º official da 1.ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação) Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2.º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

FORUM IMMOBILIARIO S/A

PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE ORGANIZAÇÃO

Aos quinze dias do mez de outubro do corrente anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ás 14 horas, no andar terreo do edificio da rua Buenos Aires, numero 23, presentes os Srs.: Adeodato de Andrade Botelho, Oswaldo Costa, Pedro Leite Bastos, Hugo Hamann, Naida V. Coachman, Alfredo Maia Junior, Helio Veiga, Vera Van Erven de Barros Saraiva, Luiz Moraes, Sonia Crissiuma de Toledo, Renato Monteiro Junqueira, Milton Ferreira de Carvalho, Alvaro Hortencio Bastos, Tasso Pereira Barbosa, José de Alencar Piedade, Ernani França Piedade, Amadeu de Barros Saraiva, Antonio Dias Leite, os primeiros brasileiros, e o ultimo, portuguez, todos no pleno gozo de plena capacidade civil, reunidos neste acto em assembléa geral, convocados pelo Sr. incorporador Dr. Amadeu de Barros Saraiva, conforme publicação inserta no *Diario Official* de 10, 11 e 14 do corrente, e *Jornal do Commercio* de 10 do corrente, assumiu a presidencia por unanimidade dos demais presentes, o Dr. Adeodato de Andrade Botelho, advogado, que agradeceu a designação e escolheu para secretario a mim, Ernani França Piedade. O Sr. presidente, tomando a palavra, disse que o fim desta reunião, como aliás era do conhecimento da assembléa, era a organização de uma Sociedade Anonyma, denominada "Forum Imobiliario", cuja finalidade seria a defesa e segurança da applicação dos capitales e investimentos immobiliarios, fornecendo pareceres completos sobre immoveis, abrangendo, não somente o seu valor, como analyse da legitimidade dos titulos de propriedade e informação cadastral sobre o vendedor e sua capacidade civil, organizando um cadastro imobiliario completo da cidade do Rio de Janeiro e exercer as demais finalidades previstas nos estatutos. O capital da sociedade em formação fôra fixado em 100:000\$000 (cem contos de réis), dividido em 1.000 acções integralizadas, no valor nominal de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, ao portador, totalmente subscriptas, conforme lista em duplicata que se acha sobre a mesa e cuja leitura procedi, sendo do teor seguinte: "S. A. Forum Imobiliario, capital 100:000\$000. Acções ao portador: 1.000, valor nominal de 100\$000 cada uma. Séde, Rio de Janeiro, Brasil. Lista dos subscriptores: — Adeodato de Andrade Botelho, rua Marquez do Paraná n. 14, 10 acções, no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Oswaldo Costa, rua General Camara n. 8, 100 acções, no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis); Pedro Leite Bastos, rua da Quitanda n. 159, 2º, 100 acções, no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis), em bens e direitos; Hugo Hamann, avenida Rio Branco n. 60, 100 acções, no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis); Naida V. Coachman, rua Gustavo Sampaio n. 48, 20 acções, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis); Alfredo Maia Junior, rua Pereira da Silva n. 33, 50 acções, no valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis); Helio Veiga, rua Ramon Franco n. 46, 5 acções, no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis); Vera Van Erven de Barros Saraiva, rua Ramon Franco n. 46, 10 acções, no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Luiz Moraes, rua Annibal Mendonça n. 36, 10 acções, no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Sonia Crissiuma de Toledo, rua Visconde de Ouro Preto n. 47, 5 acções, no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis); Renato Monteiro Junqueira, rua da Alfandega n. 45, 10 acções, no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Milton Ferreira de Carvalho, rua dos Ourives n. 51, 10 acções, no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Alvaro Hortencio Bastos, rua Rodrigo Silva n. 42, 20 acções, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis); Tasso Pereira Barbosa, travessa do Ouvidor n. 23, 20 acções, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis); José de Alencar Piedade, rua Pompeu Loureiro n. 31, casa 3, 20 acções, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis); Ernani França Piedade, rua Pompeu Loureiro n. 31, casa 3, 10 acções, no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Antonio Dias Leite, rua Visconde de Ouro Preto n. 36, 100 acções, no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis); Amadeu de Barros Saraiva, rua Ramon Franco n. 46, 400 acções, no valor de 40:000\$000 (quarenta contos de réis), em bens e direitos. Terminada a lista de subscriptores, o primeiro presidente declarou, em seguida, que, havendo entre os subscriptores do capital social, os Srs. Dr. Amadeu de Barros Saraiva, Pedro Leite Bastos, que offereceram bens e direitos para integralização do capital, que, haviam subscrito, tornava-se necessario que a assembléa elegesse, na forma e em cumprimento da lei, peritos que avaliassem os bens e direitos com os quaes aquelles subscriptores realizam seu capital, integrando-os por esta fórma ao capital da sociedade

em organização. Pediu a palavra o subscriptor o Sr. Dr. Hugo Hamann e propoz para peritos os Srs. Dr. José de Alencar Piedade, Luiz Moraes e Helio Veiga. Posta em discussão esta proposta, e, como ninguém quizesse usar da palavra, foi a mesma unanimemente approvada, deixando de votar os dous subscriptores referidos. Em virtude dessa deliberação da assembléa, o Sr. presidente declarou eleitos aquelles peritos, aos quaes ia comunicar esta resolução dos accionistas. Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que estava encerrada a presente assembléa de organização, convidando-os, para, em dia e hora que lhes seria comunicados, se reunirem em outra assembléa geral de constituição definitiva, da sociedade, para exame do laudo dos peritos e demais documentos constitutivos da incorporação e dos actos praticados pelo incorporador da sociedade, Dr. Amadeu de Barros Saraiva. Suspensa a sessão, foi por mim lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, foi approvada e por todos assignada. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — Adeodato de Andrade Botelho, presidente. — Ernani França Piedade, secretario. — José de Alencar Piedade. — Vera Van Erven de Barros Saraiva. — Sonia Crissiuma de Toledo. — Helio Veiga. — Pedro Leite Bastos. — Luiz Moraes. — Hugo Hamann. — Milton Ferreira de Carvalho. — Oswaldo Costa. — Amadeu de Barros Saraiva. — Renato Monteiro Junqueira. — Antonio Dias Leite. — Tasso Pereira Barbosa. — Alvaro Hortencio Bastos. — Naida V. Coatman. — Alfredo Maia Junior.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ás 14 horas, no andar terreo do edificio da rua Buenos Aires n. 23, loja, presentes os senhores: Adeodato de Andrade Botelho, Oswaldo Costa, Pedro Leite Bastos, Hugo Hamann, Naida V. Coachman, Alfredo Maia Junior, Helio Veiga, Vera Van Erven de Barros Saraiva, Luiz Moraes, Sonia Crissiuma de Toledo, Renato Monteiro Junqueira, Milton Ferreira de Carvalho, Alvaro Hortencio Bastos, Tasso Pereira Barbosa, José de Alencar Piedade, Ernani França Piedade, Amadeu de Barros Saraiva, Antonio Dias Leite, os primeiros brasileiros e o ultimo portuguez, todos no gozo de plena capacidade civil e subscriptores do capital da Forum Imobiliario, Sociedade Anonyma, representando a totalidade do capital social subscrito e devidamente convocados para esta reunião, conforme annuncio publicado no *Diario Official* de 28 do corrente, assumiu a presidencia, por aclamação dos presentes, o subscriptor Dr. Adeodato de Andrade Botelho, que tomando assento á mesa da presidencia convidou a mim Ernani França Piedade, para secretario e tendo mandado verificar a existencia do numero legal, o que foi constatado pelo livro de presença, declarou aberta a sessão e disse que estando sobre a mesa o laudo dos peritos nomeados pela assembléa anterior, afim de avaliar os bens e direitos com os quaes os subscriptores Dr. Amadeu de Barros Saraiva e Pedro Leite Bastos realizaram a quota que subscreveram para capital desta sociedade e mais os estatutos sociaes devidamente assignados por todos os senhores subscriptores, ia mandar proceder á leitura desses documentos para conhecimento, discussão e deliberação da assembléa. Ordenou-me o Sr. presidente que procedesse á leitura do laudo dos peritos, o que fiz e é do teor seguinte: "Laudo de avaliação dos bens e direitos com que realizaram o seu capital na Sociedade Forum Imobiliario, os accionistas, Dr. Amadeu de Barros Saraiva e Pedro Leite Bastos. Os abaixo assignados nomeados pela assembléa da Sociedade Anonyma Forum Imobiliario, realizada em 15 de outubro de 1936, para nos termos do art. 77, do decreto 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação dos bens e direitos pertencentes aos Srs. Amadeu de Barros Saraiva e Pedro Leite Bastos, com que realizam o capital subscrito na referida sociedade, neste acto reunidos depois de detido exame nos documentos, plantas, cadastros, concluem pela seguinte avaliação: a) Dr. Amadeu de Barros Saraiva, registro de titulo depositado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, sob o n. 45.734; trinta plantas da parte urbana do Districto Federal, com individualização de cada immovel na escala de um por mil; quarenta e duas plantas do Districto Federal, na escala de um por dez mil, contendo todo o relevo topographico; trezentos e vinte e seis plantas contendo todos os quarteirões da parte urba-

na da cidade do Rio de Janeiro; trinta e seis plantas, na escala de um por cinco mil, da cidade do Rio de Janeiro; uma planta da ilha do Governador na escala de um por mil. E tendo compulsado os documentos e plantas referidos, e apreciando o seu valor intrínseco e extrínseco concordam em lhes dar o valor de quarenta contos de réis; b) Pedro Leite Bastos — Cadastro dos proprietários de imóveis no Rio de Janeiro, representado por cinquenta e tres mil e quinhentas fichas indicativas da localização, dados históricos, valor venal e de renda, além de informações á situação economica e financeira e de credito do respectivo proprietario; e tendo compulsado ditas fichas, archivos e "dossiers" existentes, concordam em dar o valor de dez contos de réis. Por estarem de accordo em todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo que vae escripto pelo louvado Dr. José de Alencar Piedade e por todos assignado para os effeitos legais. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — José de Alencar Piedade. — Luiz Moraes. — Helio Veiga." Terminada a leitura do laudo o Sr. presidente submetteu-o á discussão, e não havendo quem quizesse tomar a palavra foi a discussão encerrada, procedendo-se á votação da qual resultou a approvação do laudo por maioria absoluta de votos, tendo deixado expressamente de votar os Srs. Dr. Amadeu de Barros Saraiva e Pedro Leite Bastos. Em virtude da deliberação que a assembléa acabava de tomar o Sr. presidente declarou realizado o capital social subscripto pelos referidos senhores, incorporando-se ao activo da sociedade em constituição os bens e direitos referidos no laudo. Estando portanto realizado o capital social, mandou-me proceder á leitura dos estatutos sociaes que se achavam sobre a mesa, devidamente assignados por todos, o que fiz e cujo teor é o seguinte: "Estatutos da Sociedade Forum Imobiliário S. A. — Capitulo I — Denominação, fins, sede, e duração. Art. 1.º Com a denominação de Forum Imobiliário S. A., fica constituida uma sociedade anonyma nacional, cuja finalidade é a segurança e defesa da applicação de capitales em investimentos immobiliarios, para isso ministrando, mediante remuneração estipulada, a todos os interessados na aquisição de imóveis ou na applicação de capital em hypothecas simples ou financiamento imobiliario, informações completas sobre o valor real da propriedade, exame da legitimidade dos titulos de propriedade, certidões ou quaesquer onus legais, municipaes, ou federaes. Para esse fim, terá su corpo tecnico de pesquisadores, e informantes, organizando um cadastro completo imobiliario do Rio de Janeiro, com registro diario, official, de todas as transacções immobiliarias effectuadas diariamente na cidade. Art. 2.º A sociedade terá sede e fóro na Capital da Republica, podendo estabelecer á medida do seu progresso, succursaes ou agencias em outrs cidades da Republica. Paragrapho unico. A criação ou supressão de succursaes é de competencia da Assembléa Geral de Accionistas. Art. 3.º A duração da Sociedade será de 30 (trinta) annos contados da data da sua constituição definitiva, podendo ser este prazo prorogado pela Assembléa Geral a quem incumbe deliberar sobre a sua dissolução nos casos legais e resolver a sua liquidación. Capitulo II — Capital, accões e accionistas — Art. 4.º O capital social é de 100:000\$ (cem contos de réis) dividido em 1.000 (mil) accões de 100\$ (cem mil réis) cada uma. Art. 5.º O capital poderá ser augmentado desde que tal resolução, que cabe á Assembléa Geral, seja justificada plenamente pelas necessidades da Sociedade, no seu funcionamento. Neste caso a Assembléa Geral encarregará a Directoria e o Conselho Fiscal, para, conjunctamente, determinarem a preferencia e as regras que deverão ser observadas na subscrição das novas accões. Art. 6.º As accões serão ao portador e as cautallas assignadas por dois directores. Art. 7.º A posse do titulo de accionista comporta em submissão aos estatutos da Companhia e ás deliberações da Assembléa Geral. Capitulo III — Administração — Art. 8.º A Sociedade será administrada por uma Directoria composta de dois membros: um director-presidente e outro director-superintendente, eleitos em assembléa geral, cujo mandato será de 5 annos, podendo ser reeleitos ou substituidos na forma da lei. Paragrapho unico. A Assembléa Geral, quando julgar necessario, poderá eleger mais directores, ficando-lhes as attribuições e remunerações. Art. 9.º Na vaga ou renuncia de qualquer director, a substituição se fará por pessoa designada pelo Conselho Fiscal, com maioria de votos, até á primeira Assembléa Geral a se realizar a que decidirá sobre o preenchimento do logar. Art. 10.º A Directoria terá amplos poderes de administração, relativos aos fins e objectivos da Sociedade. Art. 11. Compete ao director-presidente: 1.º Fazer cumprir os presentes Estatutos. 2.º Convocar

as Assembléas Geraes e executar as suas deliberações. 3.º Representar a Sociedade nas suas relações com o Governo e órgãos da administração publica, em juizo ou fóra delle, podendo constituir mandatarios ou procuradores para defesa de seus interesses, em procuração que deverá ser assignada, porém, pelos dois directores, como adiante se especifica. 4.º Resolver todas as questões que não forem de competencia da Assembléa Geral. 5.º Apresentar á Assembléa Geral ordinaria, o relatório semestral da Companhia, prestando contas da sua gestão e offerecendo o Balanço demonstrativo da situação da Sociedade, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. 6.º Assignar em conjuncto com o director-superintendente todos os documentos e papeis referentes á administração da Sociedade, como sejam: correspondencia, pareceres, cautallas de accões, cheques, letras, titulos, endossos, saques, escripturas, contractos, obrigações em geral, e procuração para qualquer fim administrativo ou judicial. Art. 12. Compete ao director-superintendente: 1.º Organizar os serviços internos da Sociedade, fixando o quadro dos seus funcionarios, determinando-lhes os deveres, os vencimentos e gratificações. 2.º Organizar sob forma racional, um cadastro imobiliario, completo, do Rio de Janeiro e o archivo da Sociedade em que se registrem todas as transacções immobiliarias effectuadas diariamente, nesta cidade, e as questões forenses relacionadas com imóveis. 3.º Fixar a tabela de preços a serem cobrados pelos serviços especializados da Sociedade. 4.º Elaborar e ultimar os memoriaes, pareceres e avaliações sobre imóveis, assignando-os em conjuncto com o presidente. 5.º Apresentar mensalmente um balanço do movimento da Sociedade, acompanhado da analyse e observações sobre a marcha dos negocios. 6.º Assignar em conjuncto com o director-presidente, todos os documentos e papeis referentes á administração da Sociedade, e os em que envolvem obrigações commerciaes da Sociedade. Art. 13. De todas as deliberações da Directoria se lavrarão actas em livros especiaes. Art. 14. Os directores se substituirão interinamente nas faltas ou impedimentos breves, por um dos membros do Conselho Fiscal, que assignará os papeis, a que se referem os artigos 11 e 12, conjunctamente com o director que na occasião esteja no exercicio das suas funções. Art. 15. Os directores deverão cautionar a responsabilidade da sua gestão, com 50 (cincoenta) accões, cada um dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua eleição. Art. 16. Os honorarios mensaes de cada director, serão fixados em 500\$ (quinhentos mil réis), recebendo o director superintendente a titulo "pro labore" a ajuda de custo mensal de 1:000\$ (um conto de réis) que será levado em conta de despesas geraes. Capitulo IV — Conselho Fiscal — Art. 17. O Conselho será composto de 3 (tres) membros effectivos e 3 (tres) supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente entre os accionistas na primeira assembléa geral ordinaria de cada anno, podendo ser reeleitos. Art. 18. Caberão ao Conselho Fiscal, todas as attribuições que lhe são fixadas pela legislação em vigor, e devendo: § 1.º Examinar os livros da escripturação da Sociedade. § 2.º Dar parecer sobre os negocios e operações da Sociedade, durante o anno; § 3.º Emitir alvitre ou suggestões uteis ao desenvolvimento da Sociedade; § 4.º Requisitar da Directoria, todos os esclarecimentos que julgar necesarios. Art. 19. Em livro especial se lavrarão as actas das reuniões e deliberações do Conselho Fiscal. Capitulo V — Assembléas Geraes. Art. 20. Haverá annualmente, durante o mez de março de cada anno, uma Assembléa Geral ordinaria que será convocada pela Directoria, para a leitura, discussão e approvação das contas annuaes, balanço e parecer do Conselho Fiscal, para exame de qualquer assumpto ou suggestão que interessa á Sociedade. Art. 21. A Assembléa Geral é a autoridade soberana da Sociedade, compondo-se de numero legal de accionistas que regularmente convocados se inscreverem no livro de presença, exhibindo as suas accões ou documentos comprobatorios acceptaveis de propriedades e numero das mesmas accões, nos termos do artigo 136, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Artigo 22. As assembléas geraes serão convocadas pela directoria. a) — quando assim requerer um grupo de accionistas representando, pelo menos, 1/3 do capital; b) — quando o Conselho Fiscal julgar necessario; c) — quando houver assumpto de alto interesse para a sociedade e que por sua natureza ultrapasse os limites das attribuições da directoria. (Art. 23 — A convocação das assembléas geraes ordinarias será feita por editaes publicados na imprensa, com a antecedencia de 15 dias; e das assembléas extraordinarias, com a antecedencia de cinco dias, no minimo. Paragrapho 1º — Não se obtendo numero sufficiente para a sua realização, nas suas primeiras convocações, a directoria fará uma terceira convocação, com ante-

cedencia de tres dias, realizando-se a assembléa com qualquer numero de accionistas e a somma de capital que representa. Art. 24. Cada 10 (dez) accões darão direito a um voto nas assembléas geraes. Para exercer o voto, o accionista é obrigado a depositar as suas accões na séde da sociedade, pelo menos 3 dias antes da assembléa, sob pena de não tomar parte nas discussões e deliberações. Art. 25 — Qualquer accionista poderá fazer-se representar nas assembléas por um procurador, também accionista, munido de mandato especial que ficará archivado, applicando-se no caso o estabelecido no artigo 24. Art. 26 — De todas as reuniões das assembléas geraes, se lavrarão actas, em livro especial, que deverão ser assignadas pelo presidente e secretario da assembléa geral, bem como pelos accionistas presentes, archivando-se uma copia na Junta Commercial. Capitulo VI — Lucros sociaes e sua distribuição. Art. 27 — Os lucros líquidos apurados pelo balanço annual terão a seguinte applicação: 1º — Para dividendos: 50 % (cincoenta por cento); 2º — Para fundo de reserva 15 % (quinze por cento). 3º — Percentagem da directoria 30 % (trinta por cento). 4º — Para gratificação a auxiliares a juizo da directoria 5 % (cinco por cento). Art. 28 — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (cinco) annos, prescreverão, sendo incorporados ao fundo de reserva. Capitulo VII — Disposições geraes. Art. 29 — Os presentes estatutos, só poderão ser alterados em assembléa geral, convocada especialmente para esse fim e com maioria absoluta de votos, nos termos dos artigos 22, 23, 24 e 25. Art. 30 — Os casos omissos ou susceptíveis de duvida, destes estatutos, serão resolvidos; 1º) — Pela assembléa geral. 2º) — De accordo com a lei das Sociedades Anonymas e mais disposições de direito em vigor. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1936. Amadeu de Barros Saraiva, José de Alencar Piedade, Sonia Crissiuma de Toledo, Ernani França Piedade, Renato Monteiro Junqueira, Antonio Dias Leite, Pedro Leite Bastos, Alvaro Hortencio Bastos, Tasso Pereira Barbosa, Naida V. Coachman, Helio Veiga, Vera Van Erven de Barros Saraiva, Luiz de Moraes, Oswaldo Costa, Alfredo Maia Junior, Adeodato de Andrade Botelho, Milton Ferreira de Carvalho, Hugo Hamann. Finda a leitura foram os mesmos submettidos á discussão e como não fosse solicitada a palavra, foi encerrada, procedendo-se á votação da qual resultou a sua approvação por unanimidade de votos. Depois de approvados os estatutos sociaes, disse o Sr. presidente que ia proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, para a administração da companhia, na forma da lei. Pediu então a palavra o accionista Helio Veiga, que propoz fossem eleitos para os cargos de director-presidente, o accionista Dr. Alfredo Maia Junior e para o de director-superintendente, o accionista Dr. Amadeu de Barros Saraiva. E para membros do Conselho Fiscal, Dr. Adeodato de Andrade Botelho, Oswaldo Costa e Milton Ferreira de Carvalho. E para supplentes, Renato Ribeiro Junqueira, Hugo Hamann, Pedro Leite Bastos. Essa proposta submettida pelo senhor presidente á votação da assembléa, foi approvada por maioria absoluta de votos. Declarou então o Sr. presidente que estavam eleitos os senhores acima indicados para os cargos da directoria e fiscaes da sociedade, cujo mandato será de cinco annos na forma dos estatutos sociaes approvados. Proseguindo-se nos trabalhos, por ordem do Sr. presidente, fiz a leitura dos seguintes documentos: a) — Conhecimento do deposito de 10 % (dez por cento) do capital em dinheiro feito no Banco do Commercio e do seguinte teor: "Banco do Commercio n. 5.759 — Rs. 5:000\$000. Recebemos da "Forum Imobiliaria" S. A. a quantia de cinco contos de réis. Banco do Commercio — 5:000\$000 correspondente a 10 % do seu capital, em constituição, podendo ser esse deposito levantado após a constituição definitiva e legal da sociedade. E para clareza firmo o presente. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. O thesoureiro: A. Guimarães. Visto E. Souto."

Estavam inutilizadas duas estampilhas federaes, uma de mil réis e outra de duzentos réis de Educação com o carimbo do Banco do Commercio". b) "Certificado do pagamento do imposto do sello federal sobre o capital social do seguinte teor: N. 54.824. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1936. 300\$000. No livro de receita, a folha, fica debitado o thesoureiro pela quantia de trezentos mil réis recebida do Sr. Soc. A. "Forum Imobiliario" proveniente de sello capital social, conforme verba n. 191. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. O fiel do thesoureiro do sello, Bethencourt. O escripturario, A. Rolim C. Arcoverde." Em seguida, o Sr. presidente, deu a palavra ao accionista Dr. Amadeu de Barros Saraiva, incorporador da sociedade, que expoz aos presentes os actos que praticara para a instalação da sociedade no local em que se achavam, submettendo-os á approvação da assembléa. Posta em votação pelo Sr. presidente, verificou-se por maioria absoluta de votos, a approvação dos actos praticados pelo incorporador referido, que se absteve de votar, na locação do andar terreo da R. Buenos Aires, 23, bem como na instalação e equipamento da sociedade. Em seguida o Sr. presidente declarou que em virtude de se acharem cumpridas todas as disposições legais e de ser expressa e unanime a vontade dos senhores accionistas para esta organização, proclamou-se solemne e definitivamente fundada e constituída a "Forum Imobiliaria" S. A. e approvados todos os actos do incorporador para a sua incorporação. Nada mais havendo a tratar, achando-se presentes todos os nomeados para a directoria e conselho fiscal, foram pelo presidente da assembléa empossados nos seus cargos, sendo em seguida suspensa a sessão para a leitura da presente acta, o que foi feito por mim, secretario. Reaberta a sessão, procedi á leitura da acta e achada conforme, foi unanimemente approvada, sendo por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — Adeodato de Andrade Botelho, presidente. — Ernani França Piedade, secretario. — José de Alencar Piedade. — Sonia Crissiuma de Toledo. — Amadeu de Barros Saraiva. — Oswaldo Costa. — Vera Van Erven de Barros Saraiva. — Helio Veiga. — Luiz Moraes. — Pedro Leite Bastos. — Alvaro Hortencio Bastos. — Alfredo Maia Junior. — Naida V. Coachman. — Tasso Pereira Barbosa. — Hugo Hamann. — Milton Ferreira de Carvalho. — Renato Monteiro Junqueira. — Antonio Dias Leite.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 7 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta Repartição, sob n. 12.881, os seguintes documentos referentes á "Forum Imobiliario" S. A. a saber: acta preliminar realizada em 15 de outubro do corrente anno, que transcreveu a lista dos subscriptores e nomeou louvados para avaliarem os bens a serem incorporados ao capital social, acta de constituição realizada em 31 do mesmo mez e anno, que approvou o laudo de avaliação, transcreveu o referido laudo, estatutos, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco Commercial, guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal, e recibo do deposito de 10 %. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 6.337 — 26-12-36 — 465\$100)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES "PINTO"

RELATORIO A APRESENTAR A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 2 DE JANEIRO DE 1937

Srs. accionistas:

Designado por vós para proceder á liquidação da sociedade, venho apresentar á vossa apreciação as contas e actos por mim praticados para tal fim.

Pelo balancete e demonstração da conta de lucros e perdas, anexo, verifica-

reis que o prejuizo apurado na liquidação, é de onze contos e setecentos mil réis (11:700\$), importancia essa que levei á conta Capital.

Apurado todo o acervo e pagas todas as contas da Sociedade, a conta de Capital accusou o saldo na importancia de oitenta e oito contos e trezentos mil réis (88:300\$), para ser rateado pelos accionistas. De accordo com o resolvido pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 8 de agosto proximo passado, fiz o pagamento do primeiro rateio, em

27 de agosto proximo passado, á razão de 170\$ por accção, na importancia total de oitenta e cinco contos de réis (85:000\$) e agora o segundo e ultimo rateio, na importancia de tres contos e trezentos mil réis, na razão de 6\$600 por accção.

O plano de partilha que apresento vos esclarecerá melhor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — Joaquim José Pinto da Costa Rego, liquidante.

BALANÇO REALIZADO EM 20 DE AGOSTO DE 1936**Activo**

acções em caução, pelas caucionadas	6:000\$000
Dinheiro depositado á ordem	92:576\$600
	<u>98:576\$600</u>

Passivo

Caução da Directoria .	6:000\$000
Contas a pagar, liqui- dação	4:276\$600
Rateio a distribuir, saldo apurado	88:300\$000
	<u>98:576\$600</u>

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — O liquidante, *Joaquim José Pinto da Costa Rego*. — O guarda-livros, *João da Costa Rego*.

PARER DO CONSELHO FISCAL**Srs. accionistas:**

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Armazens Geraes "Pinto", cumprindo o que determinam os estatutos, vêm declarar-vos que, tendo examinado os documentos e contas que nos foram apresentados pelo liquidante da Sociedade, no exercício de seu cargo e confrontando-os com os livros, tudo acharam exacto, e são de parecer que devem ser approvados e bem assim o plano de partilha apresentado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *José Francisco Braz Junior*. — *Mario Pinto da Silva Oliveira*. — *Antonio Lourenço Gomes da Costa*.
(C 6.401 — 30-12-36 — 68\$900).

A CAMPESINA S/A**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 20 dias de dezembro de 1935, reunidos em assembléa geral, ás 15 horas, na séde social, á rua Mairink Veiga n. 28, 4º andar, os accionistas infra-assignados, para os fins do convite publicado no "Diario Official" de 7 do corrente, foi aclamado presidente da mesa o accionista Dr. Oswaldo Ferreira Barbosa, que convidou para secretarios o Dr. José Gonçalves de Sá e D. Maria Barbara de Miranda Barbosa. Lida pelo 1º secretario a convocação acima referida, declarou o Sr. presidente que, conforme acabaram de ouvir destinava-se a presente assembléa ao exame e julgamento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, bem como tinha por fim a eleição de novos directores da sociedade para o periodo que se estende até a proxima assembléa ordinaria. E mandou que o Sr. 1º secretario prosedesse á leitura do relatório e balanço da directoria e parecer do conselho fiscal, cujo teor já publicado no "Diario Official" de 20 de novembro proximo passado, vae abaixo transcripto. Terminada a leitura respectiva, foram relatório, balanço e parecer postos em discussão, e, após, unanimemente approved pelos accionistas legalmente desimpedidos. A seguir, disse o Sr. presidente que, não

tendo sido possível a assembléa reunir-se na data estatutaria, por motivos de todos conhecidos, torna-se indispensavel que os Srs. accionistas se manifestassem quanto aos actos administrativos praticados após aquella data, sendo os mesmos unanimemente approveds, abstendo-se de votar os socios legalmente impedidos. Passou-se então á eleição da nova directoria: conselho fiscal e respectivos supplentes, verificando-se após o escrutinio, terem sido eleitos o doutor Oswaldo Ferreira Barbosa, presidente; Dr. Gonçalves de Sá, secretario; Maria Barbara de Miranda Barbosa, thesoureira; Drs. Luiz Pires Leal, Emilio Martins de Sá e Antonio do Amaral Nogueira, membros do conselho fiscal; Drs. Americo José Jambeiro, Francisco Cassiano Gomes e Jovelina dos Santos, supplentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléa, ficando antes combinado entre os Srs. accionistas a designação do proximo dia 15 de maio para a realização de uma assembléa geral extraordinaria. Lavrada a presente acta, depois de lida e approvada, foi por todos assignada, sendo extrahida uma copia autentica para as formalidades de archivamento e publicações legais.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1936. — *Oswaldo Ferreira Barbosa*. — *José Gonçalves de Sá*. — *Maria Barbara de Miranda Barbosa*. — *Luiz Pires Leal*. — *Emilio Martins de Sá*. — *Antonio do Amaral Nogueira*. — *Americo José Jambeiro*. — *Francisco Cassiano Gomes*. — *Jovelina dos Santos*.

(C 6.412 — 30-12-36 — 49\$000).

SOCIEDADES CIVIS**CLINICA ODONTOLÓGICA BRASILEIRA****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta capital aos quinze dias do mez de janeiro de 1934, onde tem a sua séde e fóro por tempo indeterminado, com o seu fundo social a constituir-se, tem por fim especial desenvolver a clinica odontologica, proporcionando á sua clientela o tratamento dentario perfeito. A clinica será administrada por uma directoria composta de duas directoras proprietarias, um thesoureiro e um secretario. As directoras proprietarias representarão a Clinica em juizo e fóra d'elle, podendo ambas delegar poderes. Os clinicos profissionais, clientes e directores nomeados não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da Clinica. A dissolução far-se-ha, quando as directoras proprietarias assim o acharem necessario, não podendo os demais directores por estas nomeados envolver-se neste caso. Uma vez dissolvida a Clinica, o seu patrimonio será de exclusiva propriedade das directoras proprietarias. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelas directoras proprietarias ou por proposta da directoria, o que será sempre por escripto. — A directoria.

(C-6.402 — 30-12-936 — 25\$500).

FEDERAÇÃO DOS FUNCIONARIOS**(EXTRACTO DE ESTATUTOS)**

Fundada nesta capital, sua séde e fóro juridico, em 11-12-36, de duração indeterminada, é o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins da Federação dos Funcionarios, proteger a familia do associado extinto, conceder empréstimos por descontos de vencimentos, tratar dos interesses dos associados, conceder cartas de fiança para aluguel de casa, etc. Será dirigida por 2 directores: Presidente (que rep. a sociedade em Juizo e fóra d'elle) e thesoureiro, eleitos por 5 annos, pelo Conselho Deliberativo, podendo ser reeleitos. Os Estatutos poderão ser ref. em assembléa ger. esp. conv. para este fim, com a presença de 7 socios fundadores ou remidos, no minimo. A extinção da sociedade só poderá ser resolvida em assembléa ger. esp. conv. para tal fim, com a presença de 2/3, no minimo dos socios fundadores e remidos, quando o n.º dos socios for inferior a 7, caso em que o seu patrimonio será rateado entre os socios, proporcionamente ao tempo de associado. Directoria: Presidente: Dr. Homero Viegas. — Thesoureiro: Alcídia Brandão Viegas. — A Directoria.

(C-6.417 — 30-12-936 — 22\$400).

CIRCULO DOS SARGENTOS**ACTA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos vinte e nove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na séde social, á rua Coronel Rangel numero duzentos e dez, ás vinte horas e vinte minutos, foi aberta a sessão pelo presidente, havendo numero legal. O Sr. presidente declarou que existem duas vagas no conselho, sendo dos senhores Pedro Manoel de Oliveira, Elias Alverne Sobreira e José Valente de Rezende, sendo, por conseguinte, tres vagas e não duas, como ficou acima escripto. O segundo foi eliminado de accordo com o artigo 62 dos estatutos e os primeiro e terceiro, a pedidos. O Sr. presidente declarou que não seria lida a acta anterior, em virtude da mesma se achar no cartorio para registro. Em seguida, foi lida uma proposta apresentada e assignada por vinte e tres conselheiros, de accordo com o item XII do art. 89 dos estatutos, modificando os seguintes artigos: Art. 73, item XVI. "Autorizar ou não o pagamento immediato das beneficencias do art. 12, "ad-referendum" do conselho director." No art. 47, adoptar como intersticio minimo seis mezes de socio, e de dezoito mezes para o item III, do art. 3º dos estatutos, fazendo-se as alterações necessarias; no artigo 89, item XII, dizer: "Sempre que solicitado, por escripto, por um minimo de vinte e cinco conselheiros; que substituirá a parte que lhe corresponde. No final do art. 142, dizer: Que receberá em seu Centro a Constellação Cruzeiro; que substituirá as partes referentes ás letras C. S. Foi posta em discussão e, em seguida, em votação, a referida proposta, sendo approvada com um voto contra do conselheiro José Appolinario de Oliveira. O conselho resolveu reunir-se nova-

mente ás vinte e uma horas e vinte minutos, afim de tratar de outros assumptos. Não havendo nada mais a tratar na presente reunião, o Sr. presidente encerrou a sessão ás vinte e uma horas. Eu, Washington Costa, primeiro secretario, que a escrevi e subscreevo-me. — *Washington Costa*, primeiro secretario. — *Pedro Viera Sandes*, presidente. (C 6.403 — 3-12-36 — 43\$900)

ANNUNCIOS

Empréstimo de Consolidação do Estado de Minas Geraes

APOLICE N. 104.755

Ficam pelo presente de nenhum offeito os editaes publicados por este Banco no *Diário Official* de 30 de dezembro de 1935, pagina 27.972 e de 18 de junho de 1936, pagina n. 13.636, nos termos seguintes:

EMPRESTIMO DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

APOLICE N. 104.434

Não se tendo apresentado, até esta data, apesar das repetidas publicações que fizemos pela imprensa, o portador da apolice n. 104.434, do Empréstimo de Consolidação do Estado de Minas Geraes, sorteada para resgate ao par no sorteio de 30 de junho de 1935 e vendida por este Banco, por equivoço, em 22 de julho de 1935, para proceder á substituição dessa apolice, tornamos publico, para conhecimento do interessado que reservamos para a troca em referencia á apolice n. 104.755, com a qual o possuidor da apolice n. 104.434 concorrerá ao sorteio de 31 de dezembro de 1935.

Fica convidado o portador da referida apolice n. 104.434 a comparecer neste Banco para realizar a troca pela de numero 104.755. — *Banco do Brasil*.

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de janeiro de 1937, ás 14 horas, na séde da companhia, para tomar conhecimento do relatório e contas da liquidação e do parecer do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Joaquim José Pinto da Costa Régio*, liquidante.

(C 6.088—17-12-36—24\$500—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Quebra Frasco"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que terá por fim deliberar sobre a modificação dos estatutos na parte administrativa e eleição de um director. A assembléa terá lugar no dia 9 de janeiro de 1937, ás 14 horas, na séde social, rua 1º de Março n. 100, 4º andar.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936.

— *A directoria*. (C 6.404—30-12-36—18\$400—2 vezes)

Prefeitura Municipal de Thezopolis

RESGATE DE APOLICES

São convidados os senhores portadores de apolices dos empréstimos de 1921 e 1922 desta prefeitura, cujos numeros se acham abaixo relacionados, sorteados em 25 de novembro de 1936, a comparecerem á séde do Banco Português do Brasil, nos dias 5, 6 e 7 de janeiro proximo vindouro, afim de receberem o respectivo capital e bem assim os juros até á vespera do sorteio.

Depois dos dias acima designados, esse resgate sómente ses fará ás quintas-feiras.

EMPRESTIMO 1921

0186	0197	0268	0333	0361	0525
0529	0600	0614	0619	0755	0763
0764	0782	0819	0837	0841	0858
0866	0870	0887	0905	0926	0932
0942	0953	0972	0983	1005	1019
1027	1038	1046	1117	1139	1155
1161	1184	1207	1234	1256	1279
1293	1370	1389	1410	1531	1544
	1612	1675	1701	1713	

EMPRESTIMO 1922

0133	0156	0173	0196	0211	0225
0241	0275	0288	0317	0336	0346
0351	0367	0384	0401	0442	0454
0468	0480	0489	0512	0534	0553
0690	0705	0714	0727	0739	0748
0755	0760	0824	0840	0852	0857
0864	0899	0903	0906	0908	0940
0959	0962	0973	0982	1001	1014
1023	1032	1037	1083	1084	1090
1112	1116	1121	1124	1210	1217
		1233	1238		

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. (C 6.352—29-12-36—91\$800—3 vezes)

Banco Hypothecario Lar Brasileiro

S. A. DE CREDITO REAL

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures) — 8 % — Série "A"

Na séde desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos a partir do dia 4 de janeiro proximo e mediante a apresentação dos titulos originaes os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 23 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — *A directoria*.

(C 6.355—29-12-36—40\$800—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma Souza Lobo & Comp. Ltda., estabelecida á rua Mayrink Veiga n. 28, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 5, de Maceió para o Rio de Janeiro no vapor *Bocaina*, vgm. 265, ida, entrado em 12 do corrente, relativo a seis fardos de toalhas de algodão, marca triangulo L, embarcados por M. Lobo & Comp. e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue á notificante, independente do conhecimento.

— *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, director.

(C 6.360—29-12-36—12\$800—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL DE OBRIGACIONISTAS

Primeira convocação

A directoria da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, com séde nesta cidade, por expressa solicitação do representante da collectividade dos seus obrigacionistas, eleitos pela assembléa realizada nesta Capital aos 23 de março ultimo, e na forma do art. 4º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, convoca por este annuncio a todos os debenturistas da companhia, portadores das obrigações 5 %, de ns. 1 a 25.000 (linha de São Francisco) e 1 a 539.357, por ella emitidas, para se reunirem em assembléa geral, que se realizará nesta Capital, na séde da companhia, á praça Mauá n. 7, 6º andar, sala 604, ás 11 horas, no dia 16 de janeiro de 1937, afim de deliberarem e resolverem sobre a seguinte ordem do dia: 1º, confirmação da nomeação de um representante da collectividade e poderes a lhe serem conferidos dentro das condições previstas pelo art. 10 do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933; 2º, approvação do projecto de transacção entre a companhia e os obrigacionistas, já approvada pela assembléa franceza dos obrigacionistas, realizada em Paris aos 7 de março de 1936.

Para este fim será necessaria a presença de portadores de tres quartos (3/4) dos titulos do empréstimo em circulação, excluidos os pertencentes á sociedade devedora. Para legitimar a sua qualidade e ser admittido a tomar parte nas deliberações, deverá o obrigacionista, até dois dias antes da reunião da assembléa ou das suas eventuaes prorogações, depositar os seus titulos nos seguintes bancos: no Brasil: no Banco do Brasil ou suas agencias, ou no Banco Francez e Italiano para a America do Sul, agencia do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 11 e na agencia de São Paulo, á avenida 15 de Novembro n. 31; em França: na Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, Paris, rue Halevy n. 12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, José Saboia Viriato de Medeiros, presidente.

(C 6.416—30-12-36—122\$400—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 7 de janeiro proximo, cinco apolices da divida publica, uniformizadas de 1:000\$000, pertencentes ao finado Agostinho José Ferreira Gedeão Junior.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 6.408—30-12-36—8\$200)

Companhia Expresso Federal

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 20

Do dia 2 de janeiro em diante, das 9 ás 11 e das 14 ás 16 horas, pagam-se no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, os juros correspondentes ao 2º semestre de 1936.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936. — *A directoria*.

(C 6.407—30-12-36—9\$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 297

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ULTIMA REUNIÃO

Sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, e com a presença de todos os seus membros, realizou-se, na ultima terça-feira, 29 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, o secretario passa a leitura do seguinte expediente: petição de Stozembach & Comp., solicitando preferencia para o julgamento do processo relativo á marca PAULISTA. O Conselho commetteu ao auditor a decisão do assumpto.

Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occorrencias:

A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento dos seguintes processos, que serão incluídos na pauta da sessão do cinco de janeiro:

Recurso n. 1.262 — Processo 23.242-35 — termo numero 40.408 — marca REJANE C. SENTA — recorrente, Mappin Sotes (do Brasil) Ltd.; recorridos, Costa Silva & Comp. e o D. N. P. I.

Recurso n. 1.263 — Processo 15.462-35 — termo 38.467 — titulo de estabelecimento: FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO — recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquatica do Rio de Janeiro e o D. N. P. I.

Recurso n. 1.267 — Processo 9.246-34 — termo 30.665 — marca TUNOGRA — depositante e recorrente, Herminio Marsicano; recorridos, Egesult Izzólampá Es Villamossági, R. T. e o D. N. P. I.

Foram julgados os recursos numeros:

N. 1.286 — Processo 24.596-35 — termo 40.745 — marca APIALGIN — depositantes e recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.; recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I. (com preferencia dada pelo Conselho). — Falou pelo recorrente o advogado Mario Lemos. O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 203 — Processo 9.170-32 — termo 24.889 — marca NEROTON — depositante e recorrente, Produção de Varizes Meridional Ltda.; recorrido, D. N. P. I. Não se tomou conhecimento do recurso, por illegitimidade de parte.

N. 454 — Processo 2.275-34 — termo 13.398 — Privilegio: processo para fabricar lampadas foscas — recorrente, General Electric S. A.; recorridos, Tomisaburo Naruse e o D. N. P. I. Falaram os advogados Aristeu Aguiar e Ary do Nascimento Lima, respectivamente, pela recorrente e pelo recorrido. O julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo o conselheiro J. M. de Lacerda.

N. 1.219 — Processo 21.892-35 — termo 40.097 — marca FIALHO — depositantes e recorrentes, Albino Fialho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. M. de Lacerda.

N. 1.276 — Processo 10.367-35 — termo 15.343 — Modelo de utilidade: um fecho de embutir, automatico, para portas, janellas e similares — recorrente, Hans Engelhard; recorridos, Celestino Rodrigues Moreira e o D. N. P. I. Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.277 — Processo 22.895-35 — termo 16.060 — Modelo industrial: novo modelo de collarinho molle — depositante e recorrente, Antonio Padua de Oliveira; recorrido, D. N. P. I. Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.278 — Processo 24.584-35 — termo 16.142 — Modelo de utilidade: novo informador de locação de moveis — depositante e recorrente, Estandislaw Seewald; recorrido, D. N. P. I. Negou-se provimento.

N. 1.279 — Processo 22.193-35 — termo 40.177 — marca emblematica: figura de elephante — recorrente, Gebbru-

der Regensteiner; recorridos, Industria Batil Ltda. e o D. N. P. I. Sustentou o recurso o advogado Thomas Leonardos. O Conselho resolveu dar provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.280 — Processo 22.580-35 — termo 40.446 — marca ORION — recorrentes, Borba, Miranda & Comp. Ltda. e João Eisensteadter; recorridos, S. A. Fabricas Orion e o D. N. P. I. Pela recorrida, falou o advogado Mario Sarandy. Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.281 — Processo 22.506-35 — termo 40.249 — marca MALTINA — Depositante e recorrente, Companhia Hanseatica; recorrido, D. N. P. I. O julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo o conselheiro Francisco Coelho.

N. 1.282 — Processo 21.658-35 — termo 40.047 — marca CALIFORNIA POPPY — depositante e recorrente, S. & E. Aktinson, Limited; recorrido, D. N. P. I. Sustentou o recurso o advogado Thomas Leonardos. Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 1.283 — Processo 11.157-35 — termo 37.289 — marca SALAZAR — depositante e recorrente, Antonio de Oliveira; recorrido, D. N. P. I. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. M. de Lacerda.

N. 1.284 — Processo 26.352-35 — termo 41.204 — marca HAMBURGUEZ — depositantes e recorrentes, Ribeiro de Abreu & Comp.; recorrido, D. N. P. I. Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.285 — Processo 9.401-35 — termo 36.830 — marca AYMORE — recorrente, Biscoitos Aymoré Limitada; recorridos, José Ortiz Patto e o D. N. P. I. Occupou a tribuna o advogado Thomas Leonardos, pela recorrente. O Conselho deu provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor, contra o voto do Sr. J. M. de Lacerda.

Findos os julgamentos, o advogado Thomas Leonardos usou da palavra para propor um voto de congratulações com o Conselho, em nome dos seus collegas que trabalham junto ao Departamento, tornando extensivas essas congratulações pelo desempenho dos encargos que lhes foram confiados e dos quaes brilhantemente se desempenharam, aos funcionarios da Secretaria do Conselho e do Departamento. Associou-se a essas manifestações o advogado Mario Sarandy, representante da Agencia Mercurio de Marcas e Patentes, que formulou identicos votos em nome dos agentes officiaes acreditados junto ao Departamento. Por ultimo, o conselheiro J. Caetano de Oliveira formula um voto no sentido de que, no proximo anno, proseguindo-se no aperfeiçoamento no Instituto de Marcas e Patentes, adoptam os poderes publicos medidas que melhor acautelem os altos interesses da industria e do commercio brasileiros.

Encerrando os trabalhos, o Dr. Francisco Coelho agradece, individualmente, e em nome dos seus collegas do Conselho e dos demais funcionarios do Departamento, as manifestações de apreço que lhes foram tributadas.

A entrada dos processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos, e serão opportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em gráo de recurso:

Marcas de industria e de commercio

Processo 2.773-36 — termo 41.956 — Marca PAULISTA (phosphoros) — Recorrente, Companhia Brasileira de Phosphoros; recorridos, Sociedade Nacional de Phosphoros e o D. N. P. I.

Processo 4.985-35 — termo 35.606 — Marca ARTRO-SAN — Depositante e recorrente, Calmelio Caldas; recorridos, S. A. I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, B. Mattos & Comp. e o D. N. P. I.

Processo 2.453-36 — termo 41.916 — Marca IMUNODINA — recorrentes, Weskott & Comp. — A Chimica Bayer; recorridos, Barros, Hollnagel & Comp. e o D. N. P. I.

Processo 23.734-35 — termo 40.542 — Marca S. E. S. (emblematica) — depositante e recorrente, Agostinho dos Santos Vaz; recorridos, Mello Alfredo Contruccio e o D. N. P. I.

Processo 16.643-35 — termo 38.779 — Marca FIG. DE VIDRO DE PERFUME — depositante e recorrente, Etablissements Rigaud; recorrido, o D. N. P. I.

Processo 25.159-35 — termo 41.221 — Marca TOCLISOL — recorrente, Schulke & May Aktien-Gesellschaft; recorridos, Helena Maria Vita e o D. N. P. I.

Processo 23.463-35 — termo 40.478 — Marca ORBIS — depositante e recorrente, Companhia de Anillinas e Productos Quimicos do Brasil; recorrido, o D. N. P. I.

Processo 23.978-35 — termo 40.615 — Marca ALFACIL — depositante e recorrente, Francisco de Lucca; recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I.

Processo 2.189-36 — termo 41.823 — Marca (emblematica) — recorrente, Jenaer Glaswerk Schott & Gen; recorridos, Dr. Raul Leite & Comp. e o D. N. P. I.

Processo 2.190-36 — termo 41.824 — Marca FIG. DE AMPOLA — recorrente, Jenaer Glaswerk Schott & Gen; recorridos, Dr. Raul Leite & Comp. e o D. N. P. I.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1935

Modelo de utilidade

(*) Vicente Marmo — Aperfeiçoamentos em bombas pulverizadoras para líquidos, insecticidas (termo 17.431). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto por Salvador Esperança & Comp. (3.490-35) do despacho que indeferiu o registro da marca "Casa Branca", depositada sob o n. 32.222). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca — CASA BRANCA — concedido a Haieck & Comp., sob o n. 19.914, foi declarado caduco, por decisão que já passou em julgado;

Considerando que nenhuma outra marca foi apontada, como impeditiva do registro pleiteado pela firma recorrente;

Considerando que destarte, desapareceu o unico fundamento legal da decisão recorrida; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1935 (Boletim do D. N. P. I. n. 13), para o fim de admitir a registro a marca mixta — CASA BRANCA — apresentada pela firma Salvador Esperança & Comp., estabelecida nesta Capital, para distinguir tecidos de seda natural e artificial (classe 29) e correspondente ao termo de deposito n. 32.222.

Joanna Cairo (23.367-36) recorreu do despacho que indeferiu o registro de sua marca "EGYPCIA", depositada sob o n. 43.125). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca mixta nacional n. 19.108, registrada em nome de Zildo de Moraes, estabelecido em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, protege apenas esmalte e pasta; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 24 de setembro do corrente anno (Boletim do D. N. P. I. n. 218), afim de admitir a registro a marca — EGYPCIA — apresentada por Joanna Cairo, estabelecida em S. Paulo, destinada a varios productos da classe 48, correspondente ao termo de deposito n. 43.125, com excepção de "creme para o rosto, cosmeticos para a pelle, cremes para a barba, pastas dentifricas e esmalte para unhas", unicos semelhantes ao da marca citada, devendo a firma requerente apresentar novas vias descriptivas excluindo os artigos acima mencionados.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Antonio Barros Braga (23.557-36) recorreu do despacho que mandou registrar o titulo depositado sob n. 42.556 por Armando Dias & Comp. Ltda.) — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que, effectivamente, a palavra "Caliente" é estrangeira;

Considerando que são extensivos ao titulo de estabelecimento, os impedimentos relativos ás marcas de industria e commercio;

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 18 de agosto do corrente anno (Boletim do DNPI n. 197), afim de indeferir o pedido de registro do titulo — Caliente — apresentado por Armando Dias & Comp., Ltda., para distinguir um estabelecimento nesta Capital, destinada á venda de substancias alimenticias e outros fins (classes 41, 42, 43, 44, 49 e 60), correspondente ao termo de deposito n. 42.556, de accordo com o art. 33 n. 7 do decreto n. 24.507 de 1934, combinado com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Biagi, Mazzariol & Trappmann (25.888-36) recorrem do despacho que mandou registrar a marca "BMT", depositada sob o n. 42.873). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que, effectivamente, entre a marca numero 40.359, unica apontada como impeditiva, da qual consta, como elemento caracteristico, a palavra — Clark's — e a registranda, as diferenças são mais do que suficientes para afastar qualquer possibilidade de confusão;

Considerando que, sómente pelo uso de cores identicas poderia resultar confusão entre os signaes distintivos em apreço, isso mesmo por parte de consumidores menos avisados;

Considerando, porém, que os recorrentes já apresentaram novas vias descriptivas resalvando a exclusividade da combinação de cores adotada pela marca n. 40.359;

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 15 de setembro do corrente anno (Boletim do DNPI n. 210), afim de admitir a registro a marca mixta — B M T — apresentada por Biagi Mazzariol & Trappmann, estabelecida em São Paulo (capital), para distinguir "linha especial para bordar" (classe 22), correspondente ao termo de deposito n. 42.873.

Archivamento de processos

Antonio Augusto Affonso (termo n. 39.347). Eduardo Kellermann & Comp. Ltd. (termo 39.401) e Gelins Guinle de Paula Machado (termo 39.428). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1935.

Exigencias

Stal, Telles & Comp. Ltda. (termo 17.261). — Satisfacem, preliminarmente, o pagamento da taxa de prorogação. Heitor José Pasquinelli (28.111-36) — junto ao termo n. 29.914). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Waldemar Teixeira de Freitas (28.786-36). — Encaminhe-se á Inspectoria de São Paulo, para os fins de revalidação do sello de accordo com o regulamento vigente.

Orlando Lopasso (termo n. 43.952 — Biliby). — Aguarde-se solução do processo n. 26.777-36.

Diversos

A. M. Pereira de Mattos (termo 40.740 — Joalheria Ouro). — Expeça-se o certificado.

Ruosso, Conde & Comp. (24.434-36 junto ao 1.768-30). — Nada ha que deferir, uma vez que a marca não foi registrada como renovação.

Francisco Macedo da Fonseca Galvão (21.185-36). — Nada ha que deferir, uma vez que está extinto o prazo de vigencia do registro da marca.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 29 de dezembro de 1936

Exigencias

Weskott & Comp., A Chimica Bayer (28.030-36 junto da patente n. 23.424). — Presta o esclarecimento exigido pela Secção.

Irmãos Federighi (28.970-36 junto da patente n. 16.801). — Satisfacem o pagamento da 9ª annuidade em atraso.

Raul Floriano da Silva (28.941-36). — Preliminarmente, revalide o sello.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 29 de dezembro de 1936

Exigencias

Amaro A. Peixoto & Comp. (termo n. 44.929 — marca arraria J. Vellozo), Henrique Lage, successor de Lage Iros (termo 48.149 — Ita), Rennó & Bernardi Limitada (termo n. 45.087 — Nina), e Sociedade Anonyma Usinas Químicas Pharol (termo 45.118 — Usinas Químicas Pharol Sociedade Anonyma). — Satisfazam as exigencia constante da marcação.

Doan's Moccellan Co. (termos 48.176 e 48.177 — Doan's Pills, e Doan's Ointment, Fabrica de Vidros São Domingos S/A (termo n. 45.064 — Fabrica de Vidros São Domingos S/A), e Bomfim & Cinelli (termo 45.143 — Leitaria e Faria Correio). — Apresentem a procuração.

Antonio Soares da Costa (termo 44.549 — Praia Par). — Complete o sello do documento.

Aurelino Pequeno Raphael (termo 42.258 — Potyra). — Preste esclarecimentos.

L. Picollo & Comp. (termo n. 44.306 — Hormodalar). — Apresentem documento habil, nos termos da informação.

NOTICIARIO**NOTIFICAÇÃO**

E' convidado o Sr. Antonio Augusto da Silva Barradas, a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 16.335 (prazo de dez dias).

E' convidado o Sr. Julio Zambelletti, a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer, dentro do prazo de trinta dias, a exigencia constante do art. 119 do dec. 20.377, de 1934 (termo n. 31.133 — marca Tiroidina).

E' convidado o Sr. Romeu Rodrigues (12.091-36 — junto ao termo 40.289) a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer, dentro do prazo de trinta dias, a exigencia do Conselho de Recursos.

RECURSOS

Eugéne Salomon (28.990 de 21-12-36) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 17.076.

Standard Brands Incorporated (28.999 de 21-12-36) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 14.330.

Hildebrando Castellar Rodrigues (29.410 de 21-12-36) apresentou réplica ao recurso interposto contra o deferimento do seu pedido depositado sob o n. 16.112.

OPOSIÇÕES

Johnson & Johnson do Brasil apresentaram opposição ao pedido da marca CAT GUT de Mayera & Salles (termo numero 42.741).

Steinberg Irmãos apresentaram opposição ao pedido da marca AMERICANA de Max Libman (termo n. 46.602).

Felippe B. Aulicino apresentou opposição ao pedido da marca DAMAGIN, de E. A. Vahia de Abreu & Comp. (termo n. 47.175).

Paulo de Figueiredo Parreiras apresentou opposição ao pedido da marca NATROBIS do Laboratorio Giese (termo n. 47.228).

Carlos Benjamin da Silva Araujo apresentou opposição ao pedido da marca HEPASPLENINA (termo n. 47.335).

Productos Evans Limitada apresentaram opposição ao pedido de registro CASA ESCULAPIO (termo n. 47.345).

Carlos Benjamin da Silva Araujo apresentou opposição ao pedido de registro da marca AGAGE do Laboratorio Vitex (termo n. 47.551).

Rodrigues Teixeira & Filhos apresentaram opposição ao pedido do registro da marca MOINHO S. JORGE (termo numero 47.742).

Carlos Benjamin da Silva Araujo apresentou opposição ao pedido de registro da marca OVARIPINA (termo n. 48.001).

J. R. Teixeira & Comp. Ltd. apresentaram opposição ao pedido da marca NICE de Januario Mascarenhas Miranda (termo n. 48.436 e 48.347).

Dr. Gervasio Pinto de Oliveira replicou as opposições feitas ás suas marcas CONSTANTES DOS TERMOS 45.485, 45.483, 45.486, 45.487 e 45.488).

The Birmingham Small Arms Co. Limited acrescentou additamento ao seu recurso referente á marca CASA B. S. A de José Pinto Soares (termo 39.717).

Companhia Hanseatica apresentou additamento ao recurso que lhe negou registro á marca depositada sob n. 40.240.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO**TERMOS DE DEPOSITO**

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.364, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de patente requerida.

Termo n. 17.986, de 26 de dezembro de 1936.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de fibras em maco, encrespadas de viscose" (privilegio de invenção).

1º — Processo de fabricação de fibras em maco, encrespadas de viscose, no qual os fios são coagulados e decompostos, em duas secções separadas e os fios de xanthogenato antes de sua decomposição em hydrato de cellulose, são submettidos a uma deformação mecanica, caracterizado pelo facto dos feixes de fibras continuamente fiados serem deitados pelos órgãos de fornecimento sobre um órgão de transporte (rolo ou calha) com velocidade diminuida, em forma ondulada e em seguida decompostos em hydrato de cellulose.

2º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da decomposição das fibras de xanthogenato de cellulose onduladas ser realizada na tira de fibras em movimento continuo ou depois desta cortada em secções.

3º — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de serem empregados como liquido de decomposição banhos acidos, de preferencia contendo sal ou banhos que em virtude de sua alta temperatura actuem decompondo sobre o xanthogenato de cellulose.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.384, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 48.698, de 28-12-36 (termo n. 3.987, de 12-11-36,
de São Paulo)

Oswaldo Morães Magalhães — Capital do Estado de S. Paulo

APOLLON

Oswaldo Morães Magalhães
São Paulo

Classe 3 — Uma especialidade pharmaceutica

Termo n. 48.699 de 28-12-36 (termo n. 3.988, de 20-11-36,
de São Paulo)

BIO-HEPAX

Oswaldo Morães Magalhães
São Paulo

Termo n. 48.700, de 28-12-36 (termo n. 3.989, de 20-11-36,

Oswaldo Morães Magalhães — Capital do Estado de S. Paulo

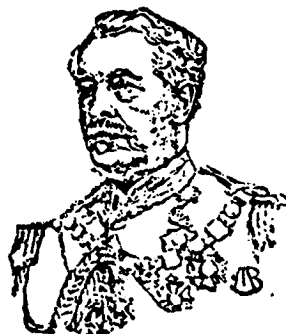
CLEMAX

Oswaldo Morães Magalhães
São Paulo

Classe 3 — Uma especialidade pharmaceutica
de São Paulo)

Termo n. 48.702, de 28-12-36 (termo n. 3.991, de 20-
de São Paulo)

A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda. — Capital do Es
de São Paulo)



Classe 42 — Vinhos nacionais

Termo n. 48.703, de 28-12-36 (termo n. 3.992, de 20-11-36,
de São Paulo)

A. Guidotti & Irmão — Capital do Estado de S. Paulo

COUCHÕES PARA CAMA
DE MARAVALHA
"MARAVILHA"

Classe 40 — Couchões para cama com enchimento de
maravalha

Termo n. 48.704, de 28-12-36 (termo n. 3.993, de 21-11-36,
de São Paulo)

João Vicente Deluca — Capital do Estado de S. Pau

CONNECTIONS

Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos, charutos e fumos